



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001640-24.2017.5.02.0073

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/09/2017

Valor da causa: R\$ 270.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: JOELMA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: ELAINE CRISTINA RIBEIRO

ADVOGADO: FERNANDO DA CONCEICAO

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: DECIO PREVIATO

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA



TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

AUTUAÇÃO: [FERNANDO DA CONCEICAO, ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS] x [CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA, IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA]

PETICIONANTE: FERNANDO DA CONCEICAO

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

14 de Setembro de 2017

FERNANDO DA CONCEICAO



Marcelino Sodré e Ribeiro
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

**AUTOS À DISTRIBUIÇÃO
 RITO ORDINÁRIO
 JUSTIÇA GRATUITA**

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, mestre de obras, **NASCIDO EM 04/07/1965**, filho de **MARIA DE LOURDES RAMOS**, inscrito na Cédula de Identidade nº 52.734.431-X, CPF nº 690663375-91, CTPS Nº 96391/593, PIS nº 12321855845, residente e domiciliado na Rua Araçatuba, 95 Parque Paulista Francisco Morato CEP: 07904-070, por seu advogado que esta subscreve devidamente qualificado no incluso instrumento que segue anexo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência com fulcro no artigo 840 da CLT e 319 do CPC aplicado subsidiariamente por força do artigo 769 da CLT, propor a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PELO RITO ORDINÁRIO

em face de **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 52.962.438/0004-05**, domiciliada na Avenida Sebastião Jordão S/N ou nº 20 lote 18 Bairro Núcleo Industrial – Jandira CEP: 06602-000 São Paulo CEP: 06602-000, e **CPI ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 57.101.149/0001-84**, domiciliada na Rua Afonso Brás, 693 Vila Nova Conceição Conjunto 21 2º andar São Paulo CEP: 04511-011, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

*Av. Ipiranga n.º 919 - 15º andar sala 1511/1512 - CEP: 01039-000 –
 tel./fax 3221.6669/3223.8044 – e-mail www.marcelisribeiro.adv@terra.com.br*



Marcelino Sodré e Ribeiro
Sociedade de Advogados

**1. DA CONCESSÃO DOS
 BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA
 GRATUITA**

Declara o reclamante ser pessoa pobre na acepção jurídica do termo, conforme lhe faculta os termos da lei 1060/1950 em seus artigos 2º, 3º inciso VII, e 4º, bastando para tanto simples afirmação na peça inicial, também junta à respectiva declaração a fim de que sejam concedidos os benefícios da gratuidade processual, com supedâneo vertical da interpretação das normas infraconstitucionais face da Constituição Federal, conforme previsão do artigo 5º inciso LXXIV.

2. DO CONTRATO DE TRABALHO

O reclamante foi contratado em 18/01/1999, exercendo a função de mestre de obras, percebendo ultima remuneração mensal de R\$ 9.350,00, com uma jornada de trabalho contratual das 7h às 17h00min de segunda a sábado com 1 hora de intervalo intrajornada, tendo sido demitido em 15/10/2015.

**3. DA RESPONSABILIDADE DAS
 RECLAMADAS**

Tendo-se em vista que o autor foi contratado pela segunda reclamada em 18/01/1999 conforme atesta a CTPS em sua folha 12, sendo transferido para a primeira reclamada em 01/11/2005, e posteriormente transferido para a segunda reclamada (CPI Engenharia) em 02/06/2006, sendo novamente transferido para a primeira reclamada em 01/04/2012, posteriormente em 01/09/2012, transferido para a segunda reclamada, e por ultimo transferido para a primeira reclamada em 01/03/2013, conforme as fls. 22/23; 42/43; 44/45; 46/47 da CTPS.

Não obstante, fls. acostadas da CTPS do autor, em todas as transferências, atestam para a responsabilização de ambas reclamadas pelo contrato de trabalho desde 18/01/1999, data essa referente a contratação do autor.

Assim, conforme aduz o artigo 10 e 448 da CLT, qualquer mudança na estrutura da empresa ou no contratado de trabalho não afeta o contrato de trabalho dos

*Av. Ipiranga n.º 919 - 15º andar sala 1511/1512 - CEP: 01039-000 –
 tel./fax 3221.6669/3223.8044 – e-mail www.marcelisribeiro.adv@terra.com.br*



Marcelino Sodré e Ribeiro
Sociedade de Advogados

empregados, logo, em razão de as reclamadas no presente caso e conforme comprovação acima assentada na CTPS de que ambas são responsáveis desde a contratação do autor, devem responder de forma solidaria pelas verbas decorrentes da presente reclamação que forem condenadas.

Ademais, ainda nos termos do artigo 2º parágrafo 2º da CLT, devem responder de forma solidária referente a futura condenação da presente ação.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O autor quando da admissão prestou serviços prestou serviços na cidade de São Paulo até 30/07/2001, quando foi para vila velha Espirito Santo prestando serviços até 12/04/2002, retornando assim a São Paulo, quando prestou serviços até 23/06/2002, sendo transferido para Curitiba e lá permaneceu até 27/11/2002, retornando então a São Paulo, quando em 07/11/2005 foi transferido para Macaé e lá permaneceu até 27/05/2006, quando foi transferido para o Rio de Janeiro, retornando a São Paulo em 01/08/2006, e então em 09/05/2011 foi transferido novamente para a fábrica em Duque de Caxias até 28/03/2013, quando retornou a São Paulo para prestar serviços no "Itaquerão" até 09/07/2012, retornando a Duque de Caxias permanecendo lá até 15/10/2015, quando saiu de férias e ao término das férias foi dispensado.

Conforme acima descrito, o autor sempre que transferido também era transferido seu domicilio, porém todas as transferências eram provisórias, uma vez que sempre retornava a São Paulo, cidade essa que reside hoje o autor.

4.1. Da competência

Conforme estabelece o artigo 651 da CLT a regra para a propositura da reclamação trabalhista é o local da prestação de serviços, porém existem exceções dispostas nos parágrafos 1º, dispondo que, quando for parte da lide agente ou viajante comercial, a competência será da Vara em que a reclamada tenha agência ou filial, porém não se enquadra o autor no referido parágrafo, uma vez que, não é viajante ou agente comercial; o parágrafo 2º atesta para a competência da Vara as lides ocorridas em

*Av. Ipiranga n.º 919 - 15º andar sala 1511/1512 - CEP: 01039-000 –
 tel./fax 3221.6669/3223.8044 – e-mail www.marcelisribeiro.adv@terra.com.br*



Marcelino Sodré e Ribeiro
Sociedade de Advogados

agência ou filial no estrangeiro, o que também não se enquadra o presente caso; o parágrafo 3º trata da competência para o empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, sendo assegurado ao empregado promover a reclamação no local de celebração do contrato ou no local da prestação serviços, o que se assenta no presente caso, senão vejamos:

O autor foi contratado pela segunda reclamada e diante das diversas transferências ocorridas no contrato de trabalho, houve também a transferência do contrato das empresas réis, ademais, a primeira reclamada IBECON consta diversas filiais inclusive constantes nas alterações salariais com endereço na Avenida Nove de Julho, 5017 Conjunto 62 Jardim Paulista CEP: 01407-200 (fls. 42/43 da CTPS).

Assim legitima a propositura da presente reclamação no foro de celebração do contrato qual seja o endereço da segunda reclamada.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

O reclamante foi contratado para exercer a jornada de trabalho contratual das 7h às 17min de segunda à sábado com 1h de intervalo, ocorre que a partir de novembro de 2013, apesar de prorrogar a jornada até 19h me média inclusive aos sábados quando trabalhados, o autor não recebia tais horas extras.

5.1. DAS HORAS EXTRAS

Diante da jornada acima exposta, o reclamante laborava das 8 às 20h com 1h de intervalo com exceção dos sábados nos termos do item 4 supra, perfazendo uma jornada de 11 horas por dia trabalhado, extrapolando assim a 8ª diária em 3h, porém o reclamante não recebia pelo labor extraordinário, fazendo jus assim ao pagamento de horas extras.

Portanto é cediço, que não poderá exceder a jornada de 44 horas semanais, conforme preceitua o artigo 7º inciso VII, sendo que o reclamante laborava 11h por dia totalizando 66 horas semanais extrapolando a 44ª hora em 22 horas, totalizando 88 horas extras por mês, e pelo labor de forma excessiva extrapolando

*Av. Ipiranga n.º 919 - 15º andar sala 1511/1512 - CEP: 01039-000 –
 tel./fax 3221.6669/3223.8044 – e-mail www.marcelisribeiro.adv@terra.com.br*



Marcelino Sodré e Ribeiro
Sociedade de Advogados

assim a jornada de 8 horas e 44 horas semanais estipuladas pela Carta Cidadã.

Com efeito, faz jus o peticionário a 88 horas extras por mês trabalhado nos termos supra-arguidos com adicional de 50%, que por serem habituais, requer ainda os reflexos das horas extras nas verbas contratuais (DSRs, 13º salário proporcional, férias proporcionais+1/3, DSR e FGTS), bem como nas verbas rescisórias (aviso prévio, saldo de salário, 13º salário proporcional, férias+1/3 proporcionais e multa de 40% sobre o FGTS).

6. DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

Conforme mencionado no item 3, o autor prestou serviços em diversas localidades durante o contrato de trabalho, porém nos períodos de 07/11/2005 à 27/05/2006, prestou serviços em Macaé, posteriormente a referida data foi para o Rio de Janeiro é lá permaneceu prestando serviços até 01/08/2006, quando retornou a São Paulo. Em 09/05/2011 prestou serviços na fábrica em Duque de Caxias até 28/03/2012, quando prestou serviços em São Paulo no "Itaquerão" até 09/07/2012, retornando a Duque de Caxias e lá permanecendo até 15/10/2015, quando gozou férias e posteriormente fora rescindido o contrato de trabalho.

Esclarece o autor que ao tempo da transferência para o Rio de Janeiro, foi proposto ao autor a mudança de domicílio com sua família, porém somente o autor residiu no Rio de Janeiro em uma casa alugada pela reclamada, que arcava com os custos dos alugueres da referida moradia, e também despesas com água, luz, e refeição.

O autor ainda, a fim de ficar com sua família que residia em São Paulo, à reclamada a cada 15 dias dispensava o autor às sextas-feiras às 12h e retornava no domingo ficando a disposição da empresa na segunda-feira às 7h, esclarecendo ainda que a reclamada é quem custeava as despesas com as viagens realizadas.

O reclamante apesar de ter sido contratado para trabalhar em São Paulo, foi transferido para Peruíbe em 12/08/2011, onde ficou até o final do contrato de trabalho, ressaltando

*Av. Ipiranga n.º 919 - 15º andar sala 1511/1512 - CEP: 01039-000 –
 tel./fax 3221.6669/3223.8044 – e-mail www.marcelisribeiro.adv@terra.com.br*



Marcelino Sodré e Ribeiro
Sociedade de Advogados

ainda que a primeira reclamada arcou com as despesas de aluguel durante todo o período, o que caracteriza a mudança de residência.

Ocorre que o reclamante não recebeu o adicional de remuneração de 25% conforme preceitua o artigo 469 parágrafo 3º da CLT, o que desde já requer, que, por ter natureza salarial deve refletir nas verbas contratuais (DSRs, 13º salário proporcional, férias proporcionais+1/3 e FGTS), bem como nas verbas rescisórias (aviso prévio, saldo de salário, 13º salário proporcional, férias+1/3 proporcionais e multa de 40% sobre o FGTS).

7. DOS PEDIDOS

Diante o exposto pleiteia:

- a) A concessão dos benefícios da justiça gratuita;
- b) A condenação da reclamada em pagamento de 88 horas extras por mês e reflexos nas verbas contratuais (DSRs, 13º salário proporcional, férias proporcionais+1/3, DSR e FGTS), bem como nas verbas rescisórias (aviso prévio, saldo de salário, 13º salário proporcional, férias+1/3 proporcionais e multa de 40% sobre o FGTS);
R\$ 108.912,50
- c) Pagamento do adicional de remuneração de 25% conforme preceitua o artigo 469 parágrafo 3º da CLT, o que desde já requer, que, por ter natureza salarial deve refletir nas verbas contratuais (DSRs, 13º salário proporcional, férias proporcionais+1/3 e FGTS), bem como nas verbas rescisórias (aviso prévio, saldo de salário, 13º salário proporcional, férias+1/3 proporcionais e multa de 40% sobre o FGTS);
R\$ 160.820,00
- d) Sejam as reclamada responsáveis solidárias pela condenação provenientes da presente reclamação, nos termos acima expostos;

8. DA NOTIFICAÇÃO

ISTO POSTO, requer, seja notificada a reclamada para contestar a presente ação, requerendo, sob pena de revelia, de serem admitidos como verdadeiros os fatos aventados na exordial, o que, por certo, ao final restará comprovado, com a consequente decretação da TOTAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS da presente reclamação.

Av. Ipiranga n.º 919 - 15º andar sala 1511/1512 - CEP: 01039-000 –
 tel./fax 3221.6669/3223.8044 – e-mail www.marcelisribeiro.adv@terra.com.br



Marcelino Sodré e Ribeiro
Sociedade de Advogados

9. DAS PROVAS

Protesta provar o alegado, por todos os meios de provas em direito admitidas, requerendo, desde já, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão, e prova documental, testemunhal, pericial e as demais que se fizerem necessárias.

10. DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Nesses termos;
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de setembro de 2017.

Fernando da Conceição
OAB/SP 305.147

*Av. Ipiranga n.º 919 - 15º andar sala 1511/1512 - CEP: 01039-000 –
tel./fax 3221.6669/3223.8044 – e-mail www.marcelisribeiro.adv@terra.com.br*



PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA"

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, mestre de obras, inscrito na Cédula de Identidade nº 52.734.431-X, CPF nº 690663375-91, CTPS Nº 96391/593 PIS Nº 123.21855.84.5, residente e domiciliado na RUA Araçatuba, 95 casa Parque Paulista Francisco Morato CEP: 07904-070, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **PETRONILIA CUSTÓDIO SODRÉ MORALIS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 54.621, portadora do CPF nº 129.356.958-52, **ELAINE CRISTINA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 138.336, portadora do CPF nº 115.081358-00, **FERNANDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 305.147, portador do CPF nº 259.558.498-74, **JOELMA MARQUES DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 335.699, portadora do CPF nº 345.944.298-07, todos com escritório na Avenida Ipiranga nº 919 - 15º andar - conjunto 1512 - Centro - CEP:01039-000 - tel/fax:3221-6669 e 3223-8044 a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad - judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, segundo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhandoos, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e passar recibo, dar quitação e declarar estado de pobreza, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom e valioso, praticando enfim todos os demais atos judiciais necessários, jurídicos, ou administrativo, para funcionar na reclamação trabalhista.

São Paulo, 4 de outubro de 2016.

Esmeraldo R. Santos
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS



DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDIMENTOS

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, mestre de obras, inscrito na Cédula de Identidade nº 52.734.431-X, CPF nº 690663375-91, CTPS Nº 96391/593 PIS Nº 123.21855.84.5, residente e domiciliado na RUA Araçatuba, 95 casa Parque Paulista Francisco Morato CEP: 07904-070, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que sou pessoa economicamente pobre no sentido literal e jurídico do termo, nos termos da lei 7.510/86, e que me encontro em situação econômica que não me permite demandar sem sacrifício do sustento próprio ou familiar.

Nos termos da Lei 7.115/83, responsabilizo-me integralmente pelo teor da presente declaração.

São Paulo, 4 de outubro de 2016.

Esmeraldo R. Santos

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELETON DAUNT

0101-6
PROIBIDO PLASTIFICAR




POLEGAR DIREITO

Esmeraldo R. dos Santos

0561-008420

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.734.431-X DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/2011

NOME ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES RAMOS

NATURALIDADE UNA -BA DATA DE NASCIMENTO 04/JUL/1965

DOC ORIGEM BUERAREMA-BA BUERAREMA

CPF 690663375/91 CN: LV.A035/FLS.225V/N.032698

175 Delegado Divisória Roberlei de Almeida do Queiroz da IRCD-SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda as recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predisponha a acidentes pela desatenção.

Leia e refita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os arneses, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA

Número 96.391 Série 593

Esmeral do R. de S.O.
ASSINATURA DO PORTADOR



12-
57.101.149/0001-84
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **CPI ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ/MF **Rua Afonso Braz, 693**

Rua **V. Nova Conceição - CEP 04511-011**

Município **SÃO PAULO - SP** Est. **SP**

Esp. do estabelecimento.....

Cargo **Carpinteiro**

CBO nº.....
Data admissão **18** de **Janeiro** de **1999**

Registro nº **1469** Fls./Ficha.....

Remuneração especificada **R\$ 1,00 Real**
e Oitenta e Um Centavos
por hora

CPI ENGENHARIA LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....
Data saída **15** de **Dezembro** de **2015**

IBECON Engenharia e Construções Ltda
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD nº.....

*** Vide pag. 42 e 48**

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

CBO nº.....

Data admissão..... de..... de.....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD nº.....



CONTRIBUIÇÃO

Contribuição de R\$	A favor de
13,27	Sind. da Classe
15,99	" " "
26,40	" " "
77,50	" " "
29,92	Sind. da Classe
35,49	" " "
46,64	" " "
50,38	" " "
53,39	Sind. da Classe
61,53	" " "
90,00	" " "
116,67	" " "
126,00	Sind. da Classe
138,33	" " "
172,83	" " "
207,17	" " "
311,67	Sind. da Classe

SINDICAL

Ano	Assinatura do Empregador
1999	CPI ENGENHARIA LTDA
2000	CPI ENGENHARIA LTDA
2001	CPI ENGENHARIA LTDA
2002	CPI ENGENHARIA LTDA
2003	CPI ENGENHARIA LTDA
2004	CPI ENGENHARIA LTDA
2005	CPI ENGENHARIA LTDA
2006	BECON Engenharia e Construções Ltda
2007	CPI ENGENHARIA LTDA
2008	CPI ENGENHARIA LTDA
2009	CPI ENGENHARIA LTDA
2010	CPI ENGENHARIA LTDA
2011	CPI ENGENHARIA LTDA
2012	CPI ENGENHARIA LTDA
2013	BECON Engenharia e Construções Ltda
2014	BECON Engenharia e Construções Ltda
2015	BECON Engenharia e Construções Ltda



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/05/99 Para R\$ 1,89 ph
Na função de... A mesmo
CBO por motivo de Dissídio

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

Aumentado em 01/09/99 Para R\$ 2,18 ph
Na função de... Fator de Carreira
CBO por motivo de Promoção

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/00 Para R\$ 2,27 ph
Na função de... A mesmo
CBO por motivo de Dissídio

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

Aumentado em 01/02/00 Para R\$ 3,60 ph
Na função de... Epc. Capotro
CBO por motivo de Promoção

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/05/01 Para R\$ 3,75 ph
Na função de... A mesmo
CBO por motivo de Dissídio

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/02 Para R\$ 4,08 ph
Na função de... A mesmo
CBO por motivo de Dissídio

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/03 Para R\$ 4,57 ph
Na função de... A mesmo
CBO por motivo de Dissídio

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/04 Para R\$ 5,10 ph
Na função de... A mesmo
CBO por motivo de Dissídio

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/09/05 Para R\$ 6.368,00
Na função de ENC. Secret. por motivo de promoção

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/05 Para R\$ 6.878,00
Na função de A mesma por motivo de Dissídio

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/06 Para R\$ 7.298,00
Na função de A mesma por motivo de Dissídio

IBECON Engenharia e Construções Ltda Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/07 Para R\$ 7.688,00
Na função de A mesma por motivo de Dissídio

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/06/07 Para R\$ 1.846,00
Na função de A mesma por motivo de

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/08 Para R\$ 2.140,00
Na função de A mesma por motivo de Dissídio

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

Aumentado em 01/10/08 Para R\$ 2.400,00
Na função de A mesma por motivo de Equiparação

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador

Aumentado em 01/03/09 Para R\$ 2.700,00
Na função de Mestre de Obras por motivo de Promoção

CPI ENGENHARIA LTDA Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.05.09 Para R\$ 2.848,00
Na função de A mesma
CBO por motivo de Dissídio

~~CPI ENGENHARIA LTDA~~
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.10 Para R\$ 3.500,00
Na função de A mesma
CBO por motivo de Equiparação

~~CPI ENGENHARIA LTDA~~
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.05.10 Para R\$ 3.700,00
Na função de A mesma
CBO por motivo de Dissídio

~~CPI ENGENHARIA LTDA~~
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.05.11 Para R\$ 4.150,00
Na função de A mesma
CBO por motivo de Dissídio

~~CPI ENGENHARIA LTDA~~
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.04.12 Para R\$ 4.900,00
Na função de A mesma
CBO por motivo de Merito

~~CPI ENGENHARIA LTDA~~
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.05.12 Para R\$ 5.185,00
Na função de Mestre Obr
CBO por motivo de Dissídio

~~IBECON Engenharia e Construções Ltda~~
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.05.13 Para R\$ 5.650,00
Na função de Mestre Obr
CBO por motivo de Dissídio

~~IBECON Engenharia e Construções Ltda~~
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.14 Para R\$ 6.215,00
Na função de Mestre Obr
CBO por motivo de Equiparação

~~IBECON Engenharia e Construções Ltda~~
Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.05.14 Para R\$ 8.500,00
Na função de Mestre Obrz
CBO por motivo de Missão

IBECON Engenharia e Construções Ltda
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.02.15 Para R\$ 9.350,00
Na função de Mestre Obrz
CBO por motivo de Missão

IBECON Engenharia e Construções Ltda
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

* Em 18/01/99 foi firmado contrato de experiência de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 02 (sessenta) dias.


CPI ENGENHARIA LTDA

* Este CTPS é a continuação 56391/ Ser. 1593 BA David G. e seu encerramento

IBECON Engenharia e Construções Ltda

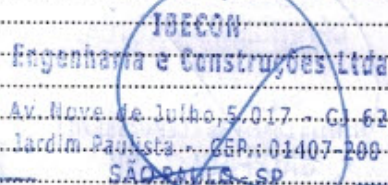
ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

* Transferido de empresa CPI Eng. Ltda. para a empresa IBECON Eng. e Constr. Ltda. assumindo todos os direitos trabalhistas oriundos de seu contrato de trabalho desde 18.01.1999

São Paulo, 01/11/2008

52.962.438/0001-54


IBECON
Engenharia e Construções Ltda
Av. Nove de Julho, 5.017 - G. 62
Jardim Paulista - CEP: 01407-200
SÃO PAULO - SP

IBECON Engenharia e Construções Ltda



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

* Transferido da empresa **IBECON Engenharia e Construções Ltda** para a empresa **CPI Engenharia Ltda** assumindo todos os direitos trabalhistas oriundos de seu contrato de trabalho desde 18.01.1999

São Paulo, 02/06/2006

[57.101.149/0001-84]

CPI ENGENHARIA LTDA.

Rua Afonso Braz, 693
Vl. Nova Conceição - CEP 04511-011

SÃO PAULO - SP

CPI ENGENHARIA LTDA

*** ANOTAÇÕES GERAIS**

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

* Transferido de empresa **CPI Eng. Ltda.** para a empresa **IBECON Eng. e Constr. Ltda.** assumindo todos os direitos trabalhistas oriundos de seu contrato de trabalho desde 18.01.1999

São Paulo, 01/06/2012

[52.962.438/0004-05]

IBECON

Engenharia e Construções Ltda

Estr. Velha do Pilar, 1.453

Chácara Rio - Pedregulho - CEP: 25243-260

DUQUE DE CAXIAS - RJ

IBECON Engenharia e Construções Ltda



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Transferido da empresa **IBECON Engenharia e Construções Ltda** para a empresa **CPI Engenharia Ltda**, assumindo todos os direitos trabalhistas oriundos de seu contrato de trabalho desde 10.01.1999

São Paulo, 01/09/2012

[57.101.149/0001-84]

CPI ENGENHARIA LTDA

Rua Almeida Lima, 699
Vl. Nova Conceição - CEP 04511-011

[SAO PAULO - SP]

CPI ENGENHARIA LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Transferido de empresa **CPI Eng. Ltda** para a empresa **IBECON Eng. e Constr. Ltda**, assumindo todos os direitos trabalhistas oriundos de seu contrato de trabalho desde 10.01.1999

São Paulo, 01/03/2013

[52.982.438/0004-05]

IBECON

Engenharia e Construções Ltda

Estr. Velha do Pilar, 1.453

Chácara Rio Petrópolis - CEP: 25243-260

[DUQUE DE CAXIAS - RJ]

IBECON Engenharia e Construções Ltda



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

H **Comunicação de Dispensa**

Aviso Prévio Indenizado

Aviso Prévio Trabalhado

Nos termos do artigo 467, lei 5.452, de 11 maio de 1943 da C.T. Aviso prévio ao período de 10 11 15 a 15 12 15, sendo, a data do último dia efetivamente trabalhado em 15 12 15

IBECON Engenharia e Construção Ltda

* Felipe 20/4/2015
 O: 08/09/15 / 07/10/15

IBECON Engenharia e Construções Ltda

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)



Demonstrativo de Pagamento de Salário

CGC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBEDON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERÍODO: AGO/2013 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
 CHAPA: _____


Código Nome do Funcionário OBO Emp. Local Depo. Salar. Seção Fl.
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 PQ SHOPPING SULACAP

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
61	ADIANT. SALARIO	1,00	2.260,00	
62	ARRED. ADTD.	1,00	1,50	
505	I.R. S/ADTD. SAL.	1,00		621,50
Total de Vencimentos			2.261,50	
Total de Descontos				621,50
Valor Líquido			1.640,00	

Salário-Base: 5.650,00 Sel. Contr. INSS: 0,00 Base Calc. F.G.T.S.: 0,00 F.G.T.S. de Mes: 0,00 Base Calc. IRRF: 11.399,43 Faixa IRRF: _____

DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8
 BANCO SANTANDER 4545

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.


 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA _____

PROCESSADO POR: CFI ENGENHARIA LTDA



Código: Nome do Funcionário: 000492 ESHERALDO RAMOS DOS SANTOS
 CPG: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IRECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 PERÍODO: SET/2013 FUNÇÃO: MESTRE DE OBRA CHAPA:
 CBO: 710205 Emp. Local Depto. PA SHOPPING SUL, ADAP. Social FI

Cod.	Descrição	Relação	Vencimentos	Descontos
61	ADIANT. SALARIO	1,00	2.260,00	
62	ARRED. ADTO.	1,50	1,50	
505	I.R. S/ADTO. SAL.	1,50		621,50
Total de Vencimentos			2.261,50	
Total de Descontos				621,50
Valor Líquido			1.640,00	

Salário Bruto: R\$ 00,00 Sal. Contr. INSS: R\$ 00,00 Base Calc. FGTS: R\$ 00,00 FGTS: R\$ 00,00 Faltas: R\$ 4,45 Faltas INSS: R\$ 00,00

PROCESSADO POR : CPE ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
 DATA: / / ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: 



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:14 - 26847a8
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144072300000081343055>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144072300000081343055




DSC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBEDON ENGENHARIA E CONSTRUTORES LTDA
 PERIODO: NOV/2013 FUNCAO: MESTRE DE OBR
 CHAPA:
 Declarativo de Pagamento de Salário

Código Nome do Funcionario
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 GPO Emp Local Descto Salar Seção FI
 710205 FABRICA 04

Ord.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
61	ADIANT. SALARIO	1,00	2.260,00	
62	ARRED. ADTD.	1,00	1,50	
505	I.R. S/ADTO. SAL.	1,00		621,50
DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8 BANCO SANTANDER 4545			Total de Vencimentos R\$ 2.261,50	Total de Descontos R\$ 621,50
Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 61,50	R\$ 0,00	R\$ 41,50
Valor Líquido R\$ 1.640,00				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA: _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: 



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:14 - 26847a8
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144072300000081343055>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144072300000081343055



CGC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: NOV/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

CHAPA: FABRICA 04
 CBO Emp. Local Depto. Salar. Seção FI
 710205 FABRICA 04

Ord.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
76	ARREDDOND.MES	1.00	0,59	
01	ADIAN.T.13.SALARIO	6.00	2.825,00	
04	MEDIA ADTO.13.SAL.	0.00	2.578,27	
14	ARREDDOND.MES ANT.	1.00		3,86
Total de Vencimentos			5.403,86	
Total de Descontos				3,86
Valor Líquido			5.400,00	

Salário-Base 5.650,00 Sal. Contr. INSS 0,00 Base Calc. FGTS 5.403,27
 FGTS do Mes 432,26

Base Calc. IRRF 0,00 Faixa IRRF

EMPRESA: ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONARIO



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:14 - 26847a8
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144072300000081343055>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144072300000081343055



CDB: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: DEZ/2013 FUNCAO: MESTRE DE OBR
 Demonstrativo de Pagamento de Salário
 CHAPA:
 FABRICA 04
 CBO Emp. Local Depto. Setor Siglo Fl.
 710205

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
76	ARREDOND.MES	1,00	4,27	457,49
000	13.SALARIO	12,00	5.650,00	1.979,42
006	MEDIA 13.SALARIO	0,00	4.880,23	2.825,00
000	INSS 13.SALARIO	1,00		2.578,27
01	IR 13.SALARIO	1,00		4,32
02	DESC.ADTO 13.SAL.	1,00		
05	DESC.MED.13.SAL.	1,00		
04	ARREDOND.MES ANT.	1,00		

EP.EFETUADO NA C/C 01001176-B BANCO SANTANDER 4545	Salário Base 5.650,00	Sal. Contr. INSS 4.159,00	Base Calc. F.G.T.S. 5.126,96	F.G.T.S. do Mês 410,15	Base Calc. IRRF 10.072,74	Faixa IRRF
Valor Líquido	Total de Vencimentos 10.534,50		Total de Descontos 7.844,50		2.690,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA: _____ ASSINATURA DO FUNCIONARIO: _____




Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:14 - 26847a8
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144072300000081343055>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144072300000081343055



Demonstrativo de Pagamento de Salário
 CDB: 92.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: AGO/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBR
 CHAPA: FABRICA 04
 Código Norma do Funcionário: 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 GAO Emp. Local: 710205
 Dpto: Selo: Selo: P1

Cod	Descricao	Referencia	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	31,00	8.500,00	
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00	
76	ARREDDOND.MES	1,00	0,79	
403	PLR	0,00	350,00	
3349	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00	
500	INSS	1,00		482,92
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		244,63
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.116,08
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.153,92
525	MENS.ARRED.ADTO.	1,00		3,92
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50
4014	ARREDDOND.MES ANT.	1,00		4,82
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00

DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8	4545	Total de Vencimentos	9.570,79	Total de Descontos	5.121,79
BANCO SANTANDER		Valor Líquido	4.449,00		
Salário-Base	8.500,00	Sal. Contr. INSS	4.379,24	Base Calc FGTS	8.500,00
		FGTS de Mês	680,00	Base Calc IRRF	3.767,08

PROCESSADO POR: CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA: / / ASSINATURA DO FUNCIONARIO: 



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144932500000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144932500000081343090



Demonstrativo de Pagamento de Salário
 CASC 1, 32.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: A60/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBRAS
 CHAPA: FABRICA 04
 Código Nome do Funcionario CBO Emp. Local Depto. Sexo Setor FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0051	CONVENIO ODONTOL	4,00		9,00
Salário Base 8.500,00		Sal Contr. INSS 4.390,24		Total de Vencimentos 9.570,79
13av Calc FGTS 8.500,00		FGTS do Mês 680,00		Total de Descontos 5.130,79
Valor Líquido 3.767,08		Base Calc IRPF 3.767,08		Faltas IRPF 4.440,00

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

 DATA


 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709141614493250000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1709141614493250000081343090



Demonstrativo de Pagamento de Salário

CGC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: AGO/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBRAS
 CHAPA: FABRICA 04

Código Nome do Funcionario
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 CBO Emp. Local Depto. Sator Seção FI
 710205 FABRICA 04


Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
61	ADIANT. SALARIO	1,00	4.250,00	
62	ARRED. ADTD.	1,00	3,92	
505	I.R. S/ADTD. SAL.	1,00		1.133,92
Total de Vencimentos			4.253,92	Total de Descontos
Valor Líquido			3.120,00	

Salário-Base 8.500,00 Sal. Contr. INSS 0,00 Base Calc. FGTS 0,00 FG.T.S. do Mês 0,00 Base Calc. IRRF 8.017,08 Faixa IRRF

DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8
 BANCO SANTANDER 4545

PROGESSAM POP. (PJ) ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA: / / ASSINATURA DO FUNCIONARIO: 



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144932500000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144932500000081343090

Demonstrativo de Pagamento de Salário

CBO: 92.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: SET/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
 CHAPA:


Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Sargto. Pl.
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 04

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	8.500,00	482,92
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00	244,63
76	ARREDOND.MES	1,00	6,76	3.116,08
545	ABOND SALARIAL	0,00	4.250,00	1.133,92
549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00	3,92
500	INSS	1,00		35,00
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		20,50
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		0,79
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		80,00
525	DESG.ARRED.ADTO.	1,00		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		
012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		
014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		
050	CONVENIO MEDICO	4,00		

DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-B
 BANCO SANTANDER 4545

Salário-Base Sal. Contr. INSS Base Calc. FGTS FGTS do Mês Valor Líquido Total de Vencimentos Total de Descontos
 8.500,00 4.390,24 8.500,00 680,00 3.767,08 13.476,76 5.117,76

PROFESSORA PDR - CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
 DATA: / / ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: 



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144932500000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144932500000081343090



CBC: 02.982.438/0004-05
EMPRESA: 0007 - IBECOM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
PERIODO: SET/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBR
CHAPA:
Demonstrativo de Pagamento de Salário
000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
710205
FABRICA 04

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
051	CONVENIO ODDONTOLO	4,00		9,00
			Total de Vencimentos 13.476,76	Total de Descontos 5.126,76
			Valor Líquido 8.350,00	
Salário-Base 8.500,00		Sal. Contr. INSS 4.390,24	Base Calc. FGTS 8.500,00	FGTS do Mês 680,00
			Base Calc. IRRF 3.767,08	Faixa IRRF

PROCESSADO POR: CPL ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

 DATA


 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Demonstrativo de Pagamento de Salário
 DEMC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: SET/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
 CHAPA: FABRICA 04
 Código Nome do Funcionário
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

CGO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
 710205 FABRICA 04

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
61	ADIANT. SALARIO	1,00	4.250,00		
62	ARRED. ADTO.	1,00	3,92		
505	I.R. S/ADTO. SAL.	1,00		1.133,92	
Total de Vencimentos 4.253,92			Total de Descontos 1.133,92		
Valor Líquido 3.120,00					
Salário-Base B. 500,00		Sal. Contr. INSS 0,00	Base Calc. FGTS 0,00	FGTS do Mês 0,00	Base Calc. IRRF B. 017,08

DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-B
 BANCO SANTANDER 4545

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA: / / ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: 



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144932500000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144932500000081343090

Demonstrativo de Pagamento de Salário

CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: OUT/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
 Código Nome do Funcionario OBO Emp. Local CHAPA: Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 04

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
528	MENS. ASSOCIATIVA	0,00		35,00
500	INSS DE FERIAS	1,00		367,30
012	CONT. ASSISTENCIAL	1,00		20,50
014	ARREDOND. MES ANT.	1,00		6,76
050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00
051	CONVENIO ODONTOLG	4,00		9,00
DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8 BANCO SANTANDER 4545			Total de Vencimentos 15.439,41	Total de Descontos 7.939,41
Salário Base 8.500,00 Sal. Contr. INSS 4.390,24 Base Calc. FGTS 10.468,16		FGTS do Mês 837,45	Base Calc. IRRF 2.763,41	Falsa IRRF 7.500,00
		Valor Líquido 15.439,41		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144932500000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144932500000081343090



Demonstrativo de Pagamento de Salário

CBO: 52,962.438/0004--05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERÍODO: QUI/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBR
 CBO Emp. Local Depo. Senv. Seção Fl.
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 04

Ord	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	26,00	7.129,03	
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00	
76	ARREDDOND.MES	1,00	1,25	
000	FERIAS NORMAIS	5,00	1.370,97	
003	1/3 FERIAS	0,00	846,21	
009	MEDIA FERIAS MES	5,00	1.121,95	
45	ABOND SALARIAL	0,00	4.250,00	
49	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00	
000	INSS	1,00	115,62	
01	IMPOSTO DE RENDA	1,00	79,48	
02	DESC.ADTO.SALARIO	0,00	3.116,08	
08	DESC IR S/ADIANT.	1,00	1.133,92	
09	LIQUIDO DE FERIAS	0,00	2.971,83	
25	DESC.ARRED.ADTO.	1,00	3,92	

Valor Líquido	Total de Vencimentos	Total de Descontos
837,45	15.439,41	7.420,85
8.500,00		

Salário-Base 8.500,00
 Sal. Contr. INSS 4545
 Base Calc. FGTS 10.468,16
 FGTS do Mês 837,45
 Base Calc. IRRF 2.763,41

BRANCO SANTANDER 01001176--8

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____




Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709141614493250000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1709141614493250000081343090



COD: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E
 PERIODO: OUT/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
Demonstrativo de Pagamento de Salário
 CONSTRUTORES LTDA
 CHAPA:
 Codigo Nome do Funcionario GAO Emp. Local Data Salar Sargio FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 04

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
61	ADIANT. SALARIO	1.00	4.250,00	
62	ARRRED. MDTG.	1.00	3,92	
105	I.R. S/ADID. SAL..	1.00		1.133,92
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			4.253,92	1.133,92
			Valor Líquido	5.120,00

Salário Base 8.300,00 Sal Cont. INSS 8.300,00 Base Calc. FORTS 8.300,00 FGTS 8.300,00 Base Calc. IRPF 8.300,00 Faixa IRPF

CONSTRUTORES LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO 



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144932500000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144932500000081343090



Demonstrativo de Pagamento de Salário

CGC: 52.796.2438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: NOV/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
 CHAPA:

Código Nome do Funcionario CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI.
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 04

Cod	Descricao	Referencia	Vencimentos	Descontos
67	SALARIO	5,00	1.416,67	
76	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00	
1001	ARREDOND.MES	1,00	5,88	
1001	FERIAS NORMAIS	25,00	7.083,33	
1004	1/3 FERIAS	0,00	4.231,02	
1010	MED.FERIAS M.POST	25,00	5.609,73	
8545	ABOND SALARIAL	0,00	4.250,00	
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00	
500	INSS	1,00		367,30
509	LIQUIDO DE FERIAS	0,00		12.195,03
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00
1501	IMP.RENDA FERIAS	1,00		4.613,43
1502	INSS DE FERIAS	1,00		115,62
4011	ARREDOND.MES ANT.	1,00		1,25

DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8
 BANCO SANTANDER 4545

Salário Base 8.500,00 Sal Cont INSS 4.390,24 Base Calc FGTS 1.8340,75 FGTS do Mês 1.467,26
 Total de Vencimentos 23.316,63 Total de Descontos 17.327,63
 Valor Líquido Base Calc IRRF 1.049,37 Fatura IRRF

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
 DATA _____ ASSINATURA DO FUNCIONARIO




Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709141614493250000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1709141614493250000081343090



Demonstrativo de Pagamento de Salário


CBO: 52.62.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: NOV/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
 CHAPA:

Código Nome do Funcionario CBO Emp. Local Depto. Setor Sigla Fil.
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 04

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00
4051	CONVENIO DDDONTOLLO	4,00		9,00
DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8 BANCO SANTANDER 4545			Total de Vencimentos 23.316,63	Total de Descontos 17.418,63
Salário Base 8.500,00 Sal. Contr. INSS 4.390,24 Pagam. FGTS 18.340,75 FGTS de Mes 1.416,26		Valor Líquido		Base Calc. IRRF 1.049,37 Fixa IRRF

PROCESSADO POR : CP1 ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA: _____ ASSINATURA DO FUNCIONARIO: 



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144932500000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144932500000081343090



Demonstrativo de Pagamento de Salário

CNPJ: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBERON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: NOV/2014 / FUNCAO: MESTRE DE OBRA
 CHAPA:

Código Nome do Funcionário: 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 CBO Emp. Local: 710205
 Departamento: FABRICA 04
 Setor: Sargento
 PI

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
76	ARREDOND. MES	1,00	1,25	
01	ADIANT. 13. SALARIO	6,00	4.250,00	
14	ARREDOND. MES ANT.	1,00		1,25
DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8 BANCO SANTANDER 4545			Total de Vencimentos 4.251,25	Total dos Descontos 1,25
Salário Base 8.500,00 Sal. Contr. INSS 0,00 Base Calc. FGTS 4.250,00 FGTS do Mes 340,00			Valor Líquido 4.250,00	Base Calc. IRRF 0,00 Fatura IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA: _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: _____



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144932500000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144932500000081343090

Demonstrativo de Pagamento de Salário

CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: DEZ/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
 CHAPA: FABRICA 04

Código Nome do Funcionário
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205

GRU Emp. Local Depto. Sctor Sercão FI
 710205 FABRICA 04

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	31,00	8.500,00	482,92
7	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00	244,63
6	ARREDOND.MES	1,00	0,57	3.618,82
5	ABOND SALARIAL	0,00	4.250,00	631,18
9	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00	1,18
0	INSS	1,00		35,00
1	IMPOSTO DE RENDA	1,00		20,50
2	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		7,34
8	DESC IR S/ADIANT.	1,00		80,00
5	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		
3	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		
2	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		
1	ARREDOND.MES ANT.	1,00		
1	CONVENIO MEDICO	4,00		
Total de Vencimentos			13.470,57	Total de Descontos
Total Líquido			13.470,57	5.121,57

Salário Base: 8.500,00 Sal. Contr INSS: 4.390,24 Base Calc. FGTS: 8.500,00 F.G.T.S. do Mês: 680,00 Base Calc. IRPF: 3.767,08 Faixa IRPF:

EMP. EFETUADO NA C/C 01001176-8
 BANCO SANTANDER 4545

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA: _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: _____



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144932500000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144932500000081343090



Demonstrativo de Pagamento de Salário

CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECOM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: DEZ/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBRAS
 CHAPA:

Código Nome do Funcionario CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 04

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
76	ARREDOND. MES	1,00	7,34	
000	13. SALARID	12,00	8.500,00	482,92
000	INSS 13. SALARIO	1,00		1.378,54
001	IR 13. SALARIO	1,00		4.250,00
002	DESC. ADTO 13. SAL.	1,00		5,88
014	ARREDOND. MES ANT.	1,00		
Total de Vencimentos			8.507,34	6.117,34
Total de Descontos				2.390,00
Valor Líquido			6.117,34	

Salário-Base 8.500,00 Sal. Cont. INSS 4.390,24 Base Calc. FGTS 4.250,00 FGTS de Mês 340,00 Base Calc. IRRF 8.017,08 Faixa IRRF

DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8 BANCO SANTANDER 4545

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416144932500000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416144932500000081343090



Demonstrativo de Pagamento de Salário


CBO: 52.962.43B/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: DEZ/2014 FUNCAD: MESTRE DE OBRA
 CHAPA: FABRICA 04

Código Nome do Funcionario CBO Emp. Local Depto. Setor Selo F.
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 04

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
61	ADIANT. SALARIO	1,00	4.250,00	
62	ARRRED. ADTO.	1,00	1,18	
05	L.R. S/ADTO. SAL.	1,00		631,18
Total de Vencimentos			4.251,18	Total de Descontos
Valor Líquido			3.620,00	631,18

Salário Base 8.500,00 Sal. Contr. INSS 0,00 Base Calc. FGTS 0,00 FGTS do Mês 0,00 Base Calc. IRPF 5.299,37 Falta IRPF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.


 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA _____

CESSADO POR: CPI ENGENHARIA LTDA



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709141614493250000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1709141614493250000081343090



Demonstrativo de Pagamento de Salário


Nº: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBEDON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: DEZ/2014 FUNCAO: MESTRE DE OBRERA
 CHAPA:

Código Nome do Funcionário
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 OBO Emp. Local Depto. Setor Sargão Ft.
 710205 FABRICA 04

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos
51	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00
EP. EFETUADO NA C/C 01001176--B BANCO SANTANDER 4545			Total de Vencimentos 13.470,57	Total de Descostos 5.130,57
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS no Mes	Base Calc. IRPF
8.500,00	4.390,24	8.500,00	680,00	3.767,08
Valor Líquido			8.340,00	

CESSAÇÃO POR: CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.


 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: ____/____/____



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:15 - 52db1c9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709141614493250000081343090>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1709141614493250000081343090

Demonstrativo de Pagamento de Salário
 CBO: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: JAN/2015 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
 CHAPA:
 CBO Emp Local Depto. Salar Ségio Ft.
 710205 FABRICA 04

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	31,00	8.500,00	
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00	
76	ARREDOND.MES	1,00	9,86	
49	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00	
00	INSS	1,00		513,01
1	IMPOSTO DE RENDA	1,00		237,86
02	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.116,08
08	DESC.IR S/ADIANT.	1,00		1.133,92
25	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		3,92
28	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00
12	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50
14	ARREDOND.MES ANT.	1,00		0,57
50	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00
51	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00

DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8
 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI

Salario-Base	Sal. Contrib. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS. 00 Mes	Base Calc. IRRF	Taxa IRRF
8.500,00	4.663,75	8.500,00	680,00	3.736,99	
Total de Vencimentos			Valor Líquido	Total de Descontos	
9.229,86			4.080,00	5.149,86	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
 DATA: / / ASSINATURA DO FUNCIONARIO: 



Demonstrativo de Pagamento de Salário

CNPJ: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 ... IRECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: JAN/2015 FUNCAO: MESTRE DE OBRAS
 CBO: Emp. Local Depto. Setor Selojo Fl.
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 04

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
61	ADIANT. SALARIO	1,00	4.250,00	
62	ANEXD. ADTD.	1,00	3,92	
505	I.R. S/ADTD. GAL.	1,00		1.133,92
<p>Salário-Base: 8.500,00 Sal Contr. INSS: 0,00 Base Calc. FGTS: 0,00 FGTS do Mês: 0,00 Base Calc. IRPF: 8.017,08</p>			<p>Total de Vencimentos: 4.253,92</p> <p>Valor Líquido: 3.120,00</p>	<p>Total de Descontos: 1.133,92</p> <p>3.120,00</p>

DEPOSITADO POR: CPF: ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

_____/_____/_____
 DATA

 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



CPF: 52.942.438/0004-05
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
PERIODO: MAR/2015 FUNCAO: MESTRE DE OBR
CHAPA:
000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

Demonstrativo de Pagamento de Salário

CBO: 710205 Emp. Local: Depto: FABRICA Setor: 04 Seção: Fl.:

Ord.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	31,00	9.350,00	513,01
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00	306,35
76	ARREDOND.MES	1,00	0,21	3.389,37
49	VALE ALIMENTACAO	0,00	336,00	1.285,63
00	INSS	1,00		0,63
01	IMPOSTO DE RENDA	1,00		35,00
02	DESC.ADTQ.SALARIO	0,00		311,67
08	DESC.IR S/ADIANT.	1,00		20,50
25	DESC.ARRED.ADTQ.	1,00		5,05
28	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		80,00
04	CONTRIB.SINDICAL	1,00		
12	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		
14	ARREDOND.MES ANT.	1,00		
00	CONVENIO MEDICO	4,00		

EP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 ANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI	Total de Vencimentos 10.126,21	Total de Descontos 5.947,21
Salário Base 9.350,00 Sal. Cont. INSS 4.663,75 Base Calc. FGTS 9.350,00	Valor Líquido 748,00	Base Calc. IRRF 4.161,99 Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

_____ DATA _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:16 - b8d2af1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416145509100000081343123>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416145509100000081343123



Demonstrativo de Pagamento de Salário
 CBO: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: MAR/2015 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
 CHAPA: FABRICA 04
 CBO Emp. Local Despto. Seloer Setor Fl.
 710205 FABRICA 04

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0051	CONVENIO ODDONTOLO	4,00		9,00
DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGU			Total de Vencimentos 10.126,21	Total de Descontos 5.956,21
	Salário-base 9.350,00 Sal. Contr. INSS 4.663,75		Base Calc. FGTS 9.350,00 FGTS do Mês 748,00	Base Calc. IRRF 4.161,99 Faixa IRRF
			Valor Líquido 4.170,00	

PROCESSADO POR: CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA: _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: _____




Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:16 - b8d2af1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416145509100000081343123>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416145509100000081343123



Demonstrativo de Pagamento de Salário

CGC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: MAR/2015 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
 CHAPA: _____
 Nome do Fundador: _____
 CBO Emp. Local Depto. Sator Seção FI
 710205 FABRICA 04

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
61	ADIANT. SALARIO	1,00	4.675,00	
62	ARRED. ADTO.	1,00	0,63	
505	I. R. S/ADTO. SAL.	1,00		1.285,63
DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 4.675,63	Total de Descontos 1.285,63
Salário Base 9.350,00 Sal. Cont. INSS 0,00 Base Calc. FGTS 0,00 FGTS 90 Mês 0,00 Base Calc. IRRF 9.261,99 Faux IRRF		Valor Líquido		

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

 DATA

 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:16 - b8d2af1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416145509100000081343123>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416145509100000081343123



EMPRESA: 52.962.438/0004-05

Demonstrativo de Pagamento de Salário

EMPRESA: 52.962.438/0004-05

PERIODO: ABR/2015 FUNCAO: MESTRE DE OBRA

Código Nome do Funcionário

000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

CSO Emp. Local Depo. Setor Selo FI
710205 FABRICA 04

Ord	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	9.350,00	513,01
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00	333,49
76	ARREDOND.MES	1,00	5,70	3.414,51
49	VALE ALIMENTACAO	0,00	336,00	1.260,49
00	INSS	1,00		5,49
01	IMPOSTO DE RENDA	1,00		35,00
02	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		20,50
08	DESC IR S/ADIANT.	1,00		0,21
25	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		80,00
28	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		9,00
12	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		
14	ARREDOND.MES ANT.	1,00		
50	CONVENIO MEDICO	4,00		
51	CONVENIO ODONTOLO	4,00		

DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8
SANTANDER DSASCO - ANTONIO AGUIAR

Total de Vencimentos
10.131,70

Total de Descontos
5.671,70

Valor Líquido

4.460,00

Salário-Base 9.350,00

Sal Contr INSS 4.663,75

Base Calc. FGTS 9.350,00

FGTS do Mês 748,00

Base Calc. IRRF 4.161,99

Faixa IRRF

DECLARACAO DO CONTRATADO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA: _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: 



COD: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: ABR/2015 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
Demonstrativo de Pagamento de Salário
 CHAPA:
 Código Nome do Funcionario
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 CBO Emp. Local Digno. Setor Sessão FI
 710205 FABRICA 04

Ord.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
61	ADIANT. SALARIO	1,00	4.675,00	
62	ARRED. ADTD.	1,00	5,49	
505	I.R. S/ADTD. SAL.	1,00		1.260,49
DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 4.680,49	Total de Descontos 1.260,49
Saldo Base 4.350,00			Sal. Conf. INSS 0,00	Base Calc. FGTS 0,00
Sal. Conf. INSS 0,00			FGTS do Mês 0,00	Base Calc. IRRF 8.856,99
Base Calc. FGFIS 0,00			Valor Liquidado 4.680,49	Folha IRRF 3.420,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:16 - 7afcdb0
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416150103700000081343152>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416150103700000081343152



Demonstrativo de Pagamento de Salário

CGC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: MAI/2015 FUNCAD:MESTRE DE OBRA

Código Nome do Funcionario
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

Emp. Local Depo. Salar. Seção Pl.
 710205 C CONSTRUTOR GALEAO

CHAPA:

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARID	31,00	9.350,00	513,01	
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00	333,49	
76	ARREDOND.MES	1,00	1,25	5.404,47	
8349	VALE ALIMENTACAO	0,00	336,00	1.270,53	
300	INSS	1,00		5,53	
301	IMPOSTO DE RENDA	1,00		35,00	
302	DESC.ADTO.SALARID	0,00		20,50	
308	DESC IR S/ADIANT.	1,00		5,70	
325	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		80,00	
328	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		9,00	
4412	CONT.ASSISTENCIAL	1,00			
4414	ARREDOND.MES ANT.	1,00			
4450	CONVENIO MEDICO	4,00			
4451	CONVENIO ODONTOL.O	4,00			
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-B		Total de Vencimentos	10.127,23	Total de Descontos	5.677,23
SANTANDER		AGU			
PROCESSADO POR: CPT ENGENHARIA LTDA		Valor Líquido	4.450,00		
Salário-Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPJ	Faixa IRPJ
9.350,00	4.663,75	9.350,00	748,00	4.161,99	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:16 - 7afcdb0
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416150103700000081343152>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416150103700000081343152

CBO: 52.962.438/0004-05
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
PERIODO: MAI/2015 FUNCAO: MESTRE DE OBRA
Demonstrativo de Pagamento de Salário
CHAPA: FABRICA 04

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
61	ADIANT. SALARIO	1,00	4.675,00	
62	ARRED. ADTO.	1,00	5,53	
05	I.R. S/ADTO. SAL.	1,00		1.270,53
Total de Vencimentos			4.680,53	Total de Descontos
Total de Vencimentos			4.680,53	1.270,53
Valor Líquido			3.410,00	

DEP. EFETUADO NA C/C 01001176-8
 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGIL

Salário Base 9.350,00 Sal. Cont. INSS 0,00 Base Calc. FGTS 0,00 FGTS do Mes 0,00
 Base Calc. IRRF 8.836,99 Faixa IRRF

RESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

_____ DATA
 _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:16 - 7afcdb0
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416150103700000081343152>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416150103700000081343152



Demonstrativo de Pagamento de Salário

EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 PERÍODO: SET/2015 FUNCAO:MESTRE DE OBRA
 CHAPA:

Código Nome do Funcionário OBR Local Emp. Local Depto. Salar. Secão Fl.
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 04

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00
051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00
REP.EFETUADO NA C/C 01001176--8			Total de Vencimentos 12.515,64	Total de Descontos 89.815,64
ANTANDER			Valor Líquido	2.700,00
Saldo Base 9.330,00			Sal. Contr. INSS 4.663,75	Base Calc. IRRF 2.181,67
			Base Calc. FGTS 11.739,44	Faixa IRRF
			FGTS do Mês 939,15	

ACESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____



52.962.438/0004-05
 Demonstrativo de Pagamento de Salário
 RESA: 0007 - IBECDN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 TODD: SET/2015 FUNCAD:MESTRE DE OBRA
 CHAPA:
 FABRICA 04

Code	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	7,00	2.181,67	
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00	
76	ARREDOND.MES	1,00	0,20	
000	FERIAS NORMAIS	23,00	7.168,33	
003	1/3 FERIAS	0,00	2.389,44	
549	VALE ALIMENTACAO	0,00	336,00	
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		29,55
509	LIQUIDO DE FERIAS	0,00		6.603,01
513	DESC.DIVERSOS VL.	0,00		80,00
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00
500	INSS DE FERIAS	1,00		513,01
001	IMP.RENDA FERIAS	1,00		2.441,75
012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50
014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		3,82

DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8
 OSASCO - ANTONIO AQUINO
 Salário Base 9.350,00 Sal. Contr. INSS 4.663,75 Base Cál. FGTS 11.739,44
 FGTS do Mês 939,15 Base Cál. IRRF 2.181,67
 Valor Líquido 12.515,64 Total de Descontos 9.726,64

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
 DATA _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:16 - 7afcdb0
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416150103700000081343152>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416150103700000081343152



Demonstrativo de Pagamento de Salário

CGC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: NOV/2015 FUNCIONARIO: MESTRE DE OBRAS
 Código Nome do Funcionario
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

CHAPA: FABRICA 01

Emp. Local: 710205
 Depto.:
 Sator:
 Seção:
 Fl.:

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1 SALARIO	30,00	9.350,00	513,01
76 ARREDOND.MES	1,00	3,41	333,49
000 INSS	1,00		3.389,37
01 IMPOSTO DE RENDA	1,00		1.285,63
02 DESC.ADTO.SALARIO	0,00		0,63
08 DESC IR S/ADIANT.	1,00		35,00
25 DESC.ARRED.ADTO.	0,00		7,28
88 MENS.ASSOCIATIVA	1,00		80,00
14 ARREDOND.MES ANT.	4,00		9,00
00 CONVENIO MEDICO	4,00		
11 CONVENIO ODONTOLG	4,00		
Total de Vencimentos		9.353,41	5.653,41
Total de Descontos			3.700,00
Valor Líquido		5.653,41	

Salário Base: 9.350,00 Sal Contr. INSS: 4.663,75 Base Calc. FGTS: 9.350,00 FGTS do Mês: 748,00 Base Calc. IRPF: 4.161,99 Faltas IRPF:

EP. EFETUADO NA C/C 01001176-8
 ANTANDER OSASCO - ANTONIO ABU

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DESCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA: _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: _____



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 14/09/2017 16:16:16 - 7afcdb0
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091416150103700000081343152>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091416150103700000081343152





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP:
 01139-001

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ729203030BR

DESTINATÁRIO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 AVENIDA ALZIRO SOARES, S/N OU 20, LOTE 18, NÚCLEO INDUSTRIAL, JANDIRA - SP -
 CEP: 06602-000

PROCESSO: 1001640-24.2017.5.02.0073
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica V.Sa. citado da presente ação e notificado para comparecer à audiência UNA que se realizará no dia **07/12/2017 09:40 horas**, na sala de audiências da **73ª Vara do Trabalho de São Paulo**, à **Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001**. A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
RECIBOS PAGTO 201522022017 0001	Recibo de Salário	17091416150103700000081 343152
RECIBOS PAGTO 201522022017	Recibo de Salário	17091416145509100000081 343123
RECIBOS PAGTO 201422022017	Recibo de Salário	17091416144932500000081 343090
RECIBOS PAGTO 201322022017	Recibo de Salário	17091416144072300000081 343055
CTPS04102016 0011	CTPS	17091416143298000000081 343026
CTPS04102016 0009	CTPS	17091416141065300000081 342935
CTPS04102016 0008	CTPS	17091416135414000000081 342868
CTPS04102016 0010	CTPS	17091416142492200000081 342988
		17091416134176400000081



Assinado eletronicamente por: THALES DA SILVA BRITO - 19/09/2017 13:05:20 - 021f2e0
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091913052100500000081817925>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091913052100500000081817925

CTPS04102016 0006	CTPS	342820
CTPS04102016 0007	CTPS	17091416134730600000081 342839
CTPS04102016 0005	CTPS	17091416133623800000081 342797
CTPS04102016 0004	CTPS	17091416132980000000081 342777
CTPS04102016 0003	CTPS	17091416132390600000081 342755
CTPS04102016 0002	CTPS	17091416132144600000081 342742
CTPS04102016	CTPS	17091416131131800000081 342701
CTPS04102016 0001	CTPS	17091416131392600000081 342714
RG04102016	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	17091416130606300000081 342685
procuração14092017	Procuração	17091416124351300000081 342593
declaração de hipossuficiência14092017	Declaração de Hipossuficiência	17091416125049200000081 342621
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	17091416123450800000081 342555
Petição em PDF	Petição em PDF	17091416100040000000081 341887

Caso V. S.^a não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

A audiência será UNA, de conciliação, instrução e julgamento.

A defesa deverá ser efetuada via peticionamento eletrônico, atribuindo-lhe ou não sigilo, no sistema PJe, antes da audiência ou apresentá-la oralmente, por 20 minutos (art. 847 da CLT), tudo nos termos do artigo 29, parágrafos 1º e 2º da Resolução 136 do CSJT. Fica a parte advertida que, ao optar pelo peticionamento da defesa sem oposição de sigilo, não prejudicará eventual direito de aditamento do autor.

A juntada de documentos (em PDF, na posição vertical, com resolução máxima de 300 dpi, formatação A4 e com tamanho máximo de 1,5 megabyte) deve atender ao disposto no art. 22 da Res. CSJT nº 136/2014, de modo que os campos "Descrição" e Tipo de documento" sejam preenchidos adequadamente, guardando correspondência com o conteúdo dos arquivos.

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo próprio advogado através do menu 'Processo > Outras ações > Solicitar habilitação'. Uma vez efetivada a habilitação no processo, o patrono constituído pela parte terá acesso integral aos autos, podendo peticionar e anexar documentos, que somente ficarão visíveis, considerando-se efetivamente juntados aos autos, após a assinatura digital.

Se V.Sa. não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à Unidade Judiciária no mínimo uma hora antes da audiência



para proceder à adequação dos documentos por meio dos equipamentos disponíveis na Unidade de Atendimento.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência ou a não apresentação de defesa e documentos nos termos acima indicados, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor e constantes da petição inicial, nos termos do art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim que, em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa a cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social) de forma eletrônica.

Testemunhas na forma do art. 825, da CLT.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 19 de Setembro de 2017.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP:
 01139-001

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ729203026BR

DESTINATÁRIO: CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA
 RUA AFONSO BRAZ, 693, CJ 21 2 ANDAR, VILA NOVA CONCEIÇÃO, SAO PAULO - SP -
 CEP: 04511-011

PROCESSO: 1001640-24.2017.5.02.0073
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA e outros

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica V.Sa. citado da presente ação e notificado para comparecer à audiência UNA que se realizará no dia **07/12/2017 09:40 horas**, na sala de audiências da **73ª Vara do Trabalho de São Paulo**, à **Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001**. A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
RECIBOS PAGTO 201522022017 0001	Recibo de Salário	17091416150103700000081 343152
RECIBOS PAGTO 201522022017	Recibo de Salário	17091416145509100000081 343123
RECIBOS PAGTO 201422022017	Recibo de Salário	17091416144932500000081 343090
RECIBOS PAGTO 201322022017	Recibo de Salário	17091416144072300000081 343055
CTPS04102016 0011	CTPS	17091416143298000000081 343026
CTPS04102016 0009	CTPS	17091416141065300000081 342935
CTPS04102016 0008	CTPS	17091416135414000000081 342868
CTPS04102016 0010	CTPS	17091416142492200000081 342988
		17091416134176400000081



Assinado eletronicamente por: THALES DA SILVA BRITO - 19/09/2017 13:05:21 - 7fe04a5
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17091913052129600000081817926>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17091913052129600000081817926

CTPS04102016 0006	CTPS	342820
CTPS04102016 0007	CTPS	17091416134730600000081 342839
CTPS04102016 0005	CTPS	17091416133623800000081 342797
CTPS04102016 0004	CTPS	17091416132980000000081 342777
CTPS04102016 0003	CTPS	17091416132390600000081 342755
CTPS04102016 0002	CTPS	17091416132144600000081 342742
CTPS04102016	CTPS	17091416131131800000081 342701
CTPS04102016 0001	CTPS	17091416131392600000081 342714
RG04102016	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	17091416130606300000081 342685
procuração14092017	Procuração	17091416124351300000081 342593
declaração de hipossuficiência14092017	Declaração de Hipossuficiência	17091416125049200000081 342621
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	17091416123450800000081 342555
Petição em PDF	Petição em PDF	17091416100040000000081 341887

Caso V. S.^a não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

A audiência será UNA, de conciliação, instrução e julgamento.

A defesa deverá ser efetuada via peticionamento eletrônico, atribuindo-lhe ou não sigilo, no sistema PJe, antes da audiência ou apresentá-la oralmente, por 20 minutos (art. 847 da CLT), tudo nos termos do artigo 29, parágrafos 1º e 2º da Resolução 136 do CSJT. Fica a parte advertida que, ao optar pelo peticionamento da defesa sem oposição de sigilo, não prejudicará eventual direito de aditamento do autor.

A juntada de documentos (em PDF, na posição vertical, com resolução máxima de 300 dpi, formatação A4 e com tamanho máximo de 1,5 megabyte) deve atender ao disposto no art. 22 da Res. CSJT nº 136/2014, de modo que os campos "Descrição" e Tipo de documento" sejam preenchidos adequadamente, guardando correspondência com o conteúdo dos arquivos.

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo próprio advogado através do menu 'Processo > Outras ações > Solicitar habilitação'. Uma vez efetivada a habilitação no processo, o patrono constituído pela parte terá acesso integral aos autos, podendo peticionar e anexar documentos, que somente ficarão visíveis, considerando-se efetivamente juntados aos autos, após a assinatura digital.

Se V.Sa. não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à Unidade Judiciária no mínimo uma hora antes da audiência



para proceder à adequação dos documentos por meio dos equipamentos disponíveis na Unidade de Atendimento.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência ou a não apresentação de defesa e documentos nos termos acima indicados, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor e constantes da petição inicial, nos termos do art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim que, em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa a cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social) de forma eletrônica.

Testemunhas na forma do art. 825, da CLT.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 19 de Setembro de 2017.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM^a. 73^a. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

Processo n.º 1001640.24.2017.5.02.0073_

-
-
-
-
-
-

IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Jandira - SP, à Avenida Alziro Soares, n.º 20, Núcleo Micro Industrial Presidente Wilson, CEP 06602-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.962.438/0001-54 e **CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, nova denominação de **CPI ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Rua Afonso Brás, n.º 693, conjunto 21, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.101.149/0001-84, ambas por sua advogada, nos autos da **reclamação trabalhista** movida por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS**, vêm, respeitosamente, requerer a sua habilitação nos autos e a juntada das procurações e dos contratos sociais, todos em anexo.

Termos em que,

Pedem Deferimento.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.



pp _____

CLÁUDIA RANDO MENTA

OAB/SP n.º 73.251



Ibecon

Pré-moldados

PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

Por este instrumento particular de mandato, **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.962.438/0001-54, com endereço na cidade de Jandira - SP, à Avenida Alziro Soares, s/nº lote 18, Núcleo Micro Presidente Wilson, CEP 06434-005. Neste ato representado por seu sócio **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 769.212.638-00, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada:

DRA. CLAUDIA RANDO MENTA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 73.251 e no CPF/MF sob nº 091.106.938-07, com escritório à Rua Sabará, n.º 315, conj. 401, Higienópolis, São Paulo – Capital, CEP 01239-010, telefone: 11- 9 9978-6995, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para representar a Outorgante nos autos da ação trabalhista ajuizada por **Esmeraldo Ramos dos Santos**, em tramite na 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, Processo nº 1001640-24.2017.5.02.0073.

São Paulo, 14 de novembro de 2017.



Ibecon Engenharia e Construções Ltda
Marco Antonio Gonsales Rodrigues de Oliveira





PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sociedade comercial regularmente constituída, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Rua Afonso Brás, nº 693, conjunto 21, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.101.149/0001-84, neste ato representado por seu Diretor abaixo assinado o Sr. **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 769.212.638-00 e Cédula de Identidade RG nº 3.605.356 – SSP/SP, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada:

DRA. CLAUDIA RANDO MENTA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 73.251 e no CPF/MF sob nº 091.106.938-07, com escritório à Rua Sabará, n.º 315, conj. 401, Higienópolis, São Paulo – Capital, CEP 01239-010, telefone: 11- 9 9978-6995, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para representar a Outorgante nos autos da ação trabalhista ajuizada por **Esmeraldo Ramos dos Santos** em tramite na 73ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, processo nº 1001640-24.2017.5.02.0073.

São Paulo, 14 de novembro de 2017.



CPI Locações e Serviços Ltda
Marco Antonio Gonsales Rodrigues de Oliveira



JUCESP
08 11 16



INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ (MF) 52.962.438/0001-54

NIRE 35202580295

Por este instrumento particular de Alteração Contratual: **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 3.605.356 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 769.212.638-00 e CREA nº 54.923/D. residente e domiciliado a Rua Cristalândia, nº 194 Jardim Paulistano e **DECIO PREVIATO**, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Sebastião Jordão n. 20 - Micro Industrial Presidente Wilson, CEP 06602-000 Jandira- SP, portador da cédula de Identidade RG nº 3.816.560 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 678.043.818-91, e CREA nº 53.395/D. Nesta Capital, únicos sócios da sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação de **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede a Avenida Alziro Soares s/n lote 18 - Núcleo Micro Industrial Presidente Wilson/SP, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35202580295 em sessão de 13/10/1983 e alterações, 7.379/84 de 26/01/1984, 111926/84 de 05/11/1984, 254.467 de 25/07/1986, 148.801/02-0 de 19/07/2002, 294.622/03-2 de 08.12.2003, 280.436/05-1 de 30/09/2005, 290.632/05-5 de 10.10.2005, 290.632/05-5 de 10/10/2005, 248.248/08-0 de 31/07/2008, 061.380/10-6 de 11/02/2010, e alteração JUCERJ sob o nº 33.9.0106338-7 de 12/04/2010, 228.421/13-5 de 26.06.2013, 164.529/15-9 de 14/04/2015, 214.302/15-5 de 21.05.2015, 231.307/15-9 de 08.06.2015, 241.575/15-1 de 15/06/2015, 259.829/16-0 de 15.06.2016 e 339.874/16-8 de 04.08.2016, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.962.438/0001/54, resolvem de comum acordo ALTERAR o contrato de constituição de acordo com Código Civil (Lei 10.406/2002) conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Os Sócios resolvem neste ato, alterar o endereço da matriz da antiga Avenida Sebastião Jordão, s/n lote 18 CEP 06602-000, - Núcleo Micro Industrial Presidente Wilson, Jandira/SP para a atual Avenida Alziro Soares, nº 20, CEP 06602-000, Núcleo Micro Industrial Presidente Wilson, Jandira/SP de acordo com a **LEI MUNICIPAL nº 1.870 de 10/06/2010**.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação.

Por força das Alterações ora havidas, procede se à consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 09:11:49 - b642f51
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050910559550000090660328>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1712050910559550000090660328
 ID. b642f51 - Pág. 1

JUCESP
INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 52.962.438/0001-54
 NIRE 35202580295



Por este instrumento particular de Consolidação Contratual, **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade. RG 3.605.356 SSP/SP, inscrito no CPFIMF nº 769.212.638-00 e CREA nº 54.923/D, residente e domiciliado a Rua Cristalândia, nº 194 Jardim Paulistano e **DECIO PREVIATO**, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Sebastião Jordão nº 20 - Micro Industrial Presidente Wilson, CEP. 06602 - 000, Jandira - SP, portador da cédula de identidade nº 3.816.560 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 678.043.818-91, e CREA nº 53.395/D, Únicos sócios da sociedade empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação de **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede a Avenida Alziro Soares nº 20 - CEP 06602-000, Núcleo Micro Industrial Presidente Wilson, Jandira/SP, devidamente registrada na JUCES sob o nº 35202580295 em sessão de 13/10/1983 e alterações 7.379/84 de 26/01/1984, 111926/84 de 05/11/1984, 254.467 de 25/07/1986, 148.801/02-0 de 19/07/2002, 294.622/03-2 de 08.12.2003, 280.436/05-1 de 30/09/2005, 290.632/05-5 de 10.10.2005, 290.632/05-5 de 10/10/2005, 248.248/08-0 de 31/07/2008, 061.380/10-6 de 11/02/2010, e alteração JUCERJ sob o nº 33.9.0106338-7 de 12/04/2010, 228.421/13-5 de 26.06.2013, 164.529/15-9 de 14/04/2015, 214.302/15-5 de 21.05.2015, 231.307/15-9 de 08.06.2015, 241.575/15-1 de 15/06/2015 e 259.829/16-0 de 15.06.2016 e 339.874/16-8 de 04.08.2016, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.962.438/0001/54, resolvem de comum acordo consolidar o contrato de constituição de acordo com Código Civil (Lei 10.406/2002), que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da denominação e Sede e Filiais.

A Sociedade limitada, com sede Site a Avenida Alziro Soares, nº 20 - Núcleo Micro Industrial Presidente Wilson, CEP 06602-000, Jandira/SP de acordo com a **LEI MUNICIPAL nº 1.870 de 10/06/2010**.

Filial: 1 - Site a Rua Pureza Marques de Oliveira, 100 CEP 06602-010 Núcleo Micro Industrial Presidente Wilson, Jandira/SP.

Filial: 2 - Site a Avenida Jordânia Quadra 13 Lote 4 Chácara São Luiz GL 4 CEP 06504-044-Santana de Parnaíba-SP.

Filial: 3 - Site à Estrada Velha do Pilar, nº 1.453 CEP 25243-260, Chácara Rio Petrópolis Duque de Caxias/RJ.

CLAUSULA SEGUNDA-

Operando sob a denominação de **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional.

O objeto será a exploração da atividade de engenharia civil e construções por conta própria e alheia, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, podendo inclusive, participar



DUCEAP

de outras empresas e empreendimentos industriais, comerciais, técnicos e imobiliários que se entendam com seu objetivo e consultem os interesses sociais.

- **Do objetivo da Filial 2:**

O objeto será de Fabricação de Artefatos de Cimento, Elaboração de Projetos, Prestação de Serviços de Engenharia, Construção Civil em Geral, Comercialização de Maquinas, Equipamentos e Acessórios e Incorporação Imobiliária e tudo que se entenda com seu objetivo e consultem os interesses sociais.

- **Do objetivo da Filial 03:**

O objeto será: Fabricação de Artefatos de Cimento, beneficiamento de produtos minerais, Elaboração de Projetos, Prestação de Serviços de Engenharia, Construção Civil em Geral, Comercialização de Maquinas, Equipamentos, Acessórios, e Incorporação Imobiliária e tudo que se entenda com objetivo e consultem os interesses sociais.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade competirá ao profissional legalmente habilitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da duração

A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Do capital

O capital social em moeda corrente deste país, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, cabendo ao sócio:

1) Marco Antônio Gonsales Rodrigues de Oliveira, 50% (cinquenta por cento), correspondente a 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2) Décio Previato, 50% (cinquenta por cento), correspondente a 25.000 a (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) por quota, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

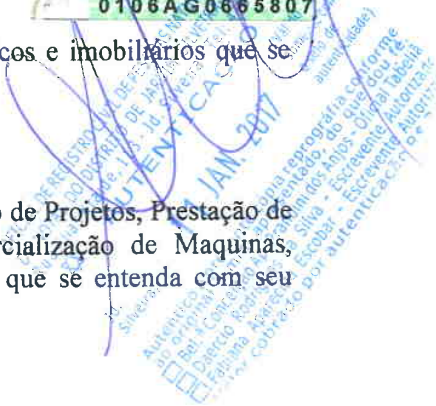
Parágrafo: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas; todavia, respondem os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Da representação e da administração

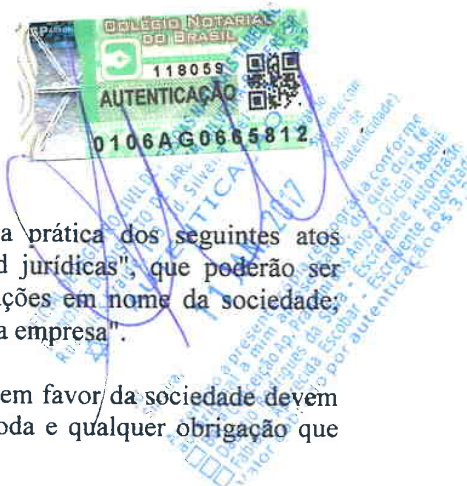
A representação e a administração da sociedade serão executadas por ambos os sócios Marco Antônio Gonsales Rodrigues De Oliveira e Décio Previato, os quais agirão isoladamente em todos os atos normais de gerência da sociedade, inclusive assinar contratos de contratações de obras e prestação de serviços. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Da responsabilidade técnica

Serão responsáveis; **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **DECIO PREVIATO** devidamente habilitados e registrados sob os nº CREA nº 54.923/D e 53.395/D, respectivamente, que terão plena autonomia no desempenho de suas funções.



DUCE SP
 0106AG0665812



CLÁUSULA SÉTIMA - Dos procuradores

Será necessário as assinaturas dos sócios em conjunto para a prática dos seguintes atos: Constituição de procuradores, exceção feita as "procurações ad jurídicas", que poderão ser assinadas isoladamente por qualquer dos sócios; contrair obrigações em nome da sociedade; constituição de garantias de qualquer espécie e venda dos ativos da empresa".

Parágrafo Primeiro - Eventuais avais a serem dados pelos sócios em favor da sociedade devem sempre ser prestados solidariamente, por ambos os sócios, em toda e qualquer obrigação que vier a ser contraída pela sociedade.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente vedado aos sócios constituir avais a favor de terceiros, em nome próprio ou da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os responsáveis por toda a parte técnica relativa à prestação de serviços de engenharia e no ramo da construção civil serão os engenheiros sócios acima mencionados

CLÁUSULA OITAVA - Das retiradas PRÓ LABORE.

O sócio, quando no exercício efetivo da função de sócio gerente, fará jus a uma retirada mensal, a título de Pró Labore, cujo valor será combinado entre os mesmos.

CLÁUSULA NONA - Da distribuição dos resultados.

Os lucros ou prejuízos verificados em balanço geral, que deverá ser encerrado em 31 de dezembro de cada ano; será distribuído ou suportado pelos sócios, na forma que dispõe a legislação,

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Falecimento

Dando-se o falecimento ou impedimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, ficando o sócio remanescente com a opção de levantar um balanço geral da Sociedade dentro de 90 (noventa) dias após o falecimento do sócio pré morto ou impedido e pagar aos seus herdeiros ou aos seus representantes legais os haveres apurados, em até 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço geral, corrigidas desde a apuração do balanço pelos índices oficiais vigentes na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das disposições gerais.

Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, serão liquidantes os sócios ou quem estes indicarem. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente rateado entre os quotistas, na proporção do número de quotas que cada um possuir e desde que devidamente quitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das alterações contratuais

Enquanto a Sociedade pertencer exclusivamente quaisquer decisões que impliquem em alteração, representando a totalidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. -

Os casos omissos no presente (art. 011, CC 2002) e pela legislação que lhe for aplicável.



JUCESP



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do foro.

Os sócios, **MARCO ANTÔNIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **DÉCIO PREVIATO** declara sob a pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 011, 1º CC 2002)

Fica eleito o Foro desta Capital e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (três) vias, de igual teor e valor, destinados a um só e mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de Outubro de 2016.

MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

[Handwritten signature of Marco Antonio Gonsales Rodrigues de Oliveira]
DECIO PREVIATO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Walter Siciliano]
WALTER SICILIANO
 RG.3.555.467-8 SSP/SP.
 CPF 522 016.278-00

[Handwritten signature of Fernando Novais Bispo]
FERNANDO NOVAIS BISPO
 RG 37700524 -1 SSP/SP
 CPF 165 909 328-75





JUCESP PROTOCOLO
2.246.047/16-0

JUCESP
09 12 16



Instrumento particular de Alteração e Consolidação
CPI ENGENHARIA LTDA
CNPJ (MF) N° 57.101.149/0001-84
NIRE 352072781 80

Pelo presente Instrumento Particular de alteração e Consolidação do Contrato Social, os abaixo assinados, **DECIO PREVIATO**, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente domiciliado a Rua Sebastião Jordão, n° 20 Micro Industrial Presidente Wilson CEP 06602- 000 Jandira -SP portador da cédula de identidade RG. n° 3.816.560 – SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob n° 678.043.818-91, e CREA n° 53.395/D; **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Cristalândia, n° 194, portador da cédula de identidade RG. no 3.605.356 - SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob n° 769.212.638-00 e CREA n° 54.923/D; únicos sócios componentes de sociedade empresária limitada, que gira nesta e emais praças do país à Rua Afonso Bráz, 693 CJ 21 Vila Conceição CEP 04511-011, São Paulo - SP, sob a denominação de **CPI ENGENHARIA LTDA**, Conforme contrato social e posteriores alterações devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° 35207278180 de 27.01.87, 90.554/94-2 em 30.06.94, 115.196/94-8 em 15.08.94, 178.444/95-9 em 20.10.95, 105.028/97-6 em 16.07.97, 102.677/98-0 em 20/07/1998, 218.957/99-3 em 13.12.1999, 208.129/01-7 em 15.10.2001, 9.792/05-3 em 10.01.2005, 274.871/06-3 em 05/10/2006, 61.381/10-0 em 11.02.2010 e 311.428/10-1 em 27.08.2010 e 425.753/10-4 de 02.12.2010 e 124.462/15-7 em 19.03.2015, 852.516/15-0 em 31.03.2016 e 248.447/16-6 em 07.06.2016, decidiram de comum acordo, alterar e consolidar o contrato de constituição de acordo com o Código Civil (Lei 10.4061/2002), conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios deliberam neste ato, alterar a denominação social para **CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL.

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAL.

A sociedade girará sob a denominação social de **CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e terá a sua Sede no Município de São Paulo, neste estado de São Paulo sito a Rua Afonso Bráz, 693 CJ 21 Vila Nova Conceição CEP 04511-011 São Paulo - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será de prestação de serviços Locação de maquinas e equipamentos para construção civil e tudo que se entenda com seu objetivo e consultem os interesses sociais conforme o artº 997, II, CC/2002 e artº 56, II DL n. 8.884, de 11.07.1994.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O capital subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país é de R\$ 62.091,00 (Sessenta e dois mil e noventa e um real) divididos em (Cento e vinte e quatro mil e cento e oitenta e dois) cotas no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
DECIO PREVIATO	62.091	R\$ 31.045,50
MARCO ANTONIO G.R. DE OLIVEIRA	62.091	R\$ 31.045,50
TOTAL		R\$ 62.091,00

Parágrafo Primeiro: - responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, extinguido - se, todavia, por decisão de ambos os sócios, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionado no Código civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A representação e a administração da sociedade serão executadas por ambos os sócios; Marco Antonio Gonsales Rodrigues De Oliveira e Décio Previato, os quais agirão isoladamente em todos os atos normais de gerência da sociedade, inclusive assinar contratos de contratações de obras e prestação de serviços. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Eventuais avais a serem dados pelos sócios em favor da sociedade devem sempre ser prestados solidariamente, por ambos os sócios, em toda e qualquer obrigação que vier a ser contraída pela sociedade.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente proibido aos sócios constituir avais a favor de terceiros, em nome próprio ou da Sociedade.



CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA DE PRÓ - LABORE E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

Pelo exercício da administração, terão os sócios gerentes direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os mesmos.

Parágrafo Único - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondentes á exata proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações dos SOCIOS serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo Primeiro - A convocação fica dispensada, se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local e data, hora e ordem do dia (CC/2002, artº 1.072 s 2º).

Parágrafo Segundo - Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria por objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC/2002, artº 1.072, s 3º).

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos á sociedade sem que seja dada direito de preferência ao outro sócio sendo - lhe assegurada preferência em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - É facultado ao sócio que remanescer ceder seu direito de preferência, em igualdade de condições, á pessoa de sua escolha.

CLÁUSULA NONA -

No caso de um dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DECIMA - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS.

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a continuação com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores da última Demonstração de Resultado aprovada e atualizada com base no índice que venha a ser aprovado pela legislação à época do evento e serão pagos no prazo máximo de 06 (seis) meses em parcelas mensais sucessivas, vencendo - se a primeira a 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.208 e art. 1031, CC/2002.).



DUCE SP

A qualquer tempo, de acordo com a vontade dos sócios da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício. Os Lucros ou prejuízo a apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberam os sócios leva-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS FILIAIS

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, filiais ou agências, depósitos, escritórios ou outras dependências em parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual de acordo com o artº. 997, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DOS PROCURADORES

Fica facultado à sociedade nomear procuradores, para períodos determinados e com fixação de poderes específicos e atos a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos verificados em balanço geral que deverá ser encerrado em 31 de dezembro de cada ano que será distribuídos ou suportados pelos sócios, e estará sujeito tributariamente na forma que dispõe a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão liquidantes os sócios ou quem estes indicarem. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente rateado entre os cotistas, na proporção do número de quotas que cada um possuir e desde que devidamente quitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Enquanto a sociedade pertencer exclusivamente aos sócios ora qualificados e contratados quaisquer decisões que impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas por ambos os sócios, representando a totalidade de suas cotas na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições Decreto no. (art. 011, CC/2002) e pela legislação que lhe for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro desta Capital e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



"Os sócios Marco Antonio Gonsales Rodrigues de Oliveira e Decio Previato, declaram sob Pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

São Paulo, 25 de Novembro de 2016.

MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

DECIO PREVIATO

TESTEMUNHAS:

WALTER SICILIANO
RG.3.555.4 SSP/SP
CPF 522 5.278-00

BERNARDO NOVAIS BISPO
RG 37700524 -1 SSP/SP
CPF 165 909 328-75



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM^a. 73^a. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

Processo n.º 1001640.24.2017.5.02.0073_

-
-
-
-
-
-
-
-

IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Jandira - SP, à Avenida Alziro Soares, n.º 20, Núcleo Micro Industrial Presidente Wilson, CEP 06602-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.962.438/0001-54 e **CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, nova denominação de **CPI ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Rua Afonso Brás, n.º 693, conjunto 21, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.101.149/0001-84, ambas por sua advogada, nos autos da **reclamação trabalhista** movida por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS**, vêm, respeitosamente, requerer a juntada de sua contestação, bem como dos documentos que a instruem, todos em anexo.

Termos em que,

Pedem Deferimento.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.



pp _____

CLÁUDIA RANDO MENTA

OAB/SP n.º 73.251



P R E V I A T O A D V O C A C I A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MMª 73ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.

Processo n.º 1001640.24.2017.5.02.0073

IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Jandira - SP, à Avenida Alziro Soares, n.º 20, Núcleo Micro Industrial Presidente Wilson, CEP 06602-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.962.438/0001-54 e **CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, nova denominação de **CPI ENGENHARIA LTDA.**, sociedade comercial regularmente constituída, com sede na cidade de São Paulo - SP, à rua Afonso Brás, n.º 693, conjunto 21, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.101.149/0001-84, ambas por sua advogada, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS**, já qualificado na inicial, vêm, respeitosamente, à presença de V.Exa. apresentar sua

C O N T E S T A Ç ã O

PRELIMINARMENTE

1. Preliminarmente, vêm as Reclamadas arguir a prescrição, conforme o disposto na alínea “a”, do inciso XXIX, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988.

Determina referido dispositivo:

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:

.....

XXIX - ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

*Avenida Nove de Julho, n.º 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*



P R E V I A T O A D V O C A C I A

a) cinco anos para o tbalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

Deve, por conseguinte, ser o Reclamante julgado carecedor da ação, eis que parte do período em que o mesmo prestou serviços às Reclamadas encontra-se já prescrito.

NO MÉRITO

2. O Reclamante foi admitido aos serviços da segunda Reclamada CPI ENGENHARIA LTDA, em 18/01/99, nas funções de carpinteiro. Posteriormente, foi transferido para a primeira Reclamada IBECON ENGENHARIA e CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que, quando de sua dispensa, prestava serviços para a primeira Reclamada, conforme demonstram os documentos em anexo.

O Reclamante foi admitido para exercer as funções de carpinteiro em janeiro/99, sendo posteriormente promovido para feitor de carpinteiro, depois encarregado de carpinteiro, sendo que, com relação aos últimos 5 anos, o mesmo já exercia as funções de mestre de obras.

No início de seu contrato de trabalho, e enquanto prestava serviços como carpinteiro, o Reclamante estava sujeito à horário de trabalho, batia cartão de ponto, e as eventuais horas extras que fazia estavam assinaladas nos cartões de ponto, e foram regularmente pagas ao Reclamante.

Posteriormente, e especialmente depois que passou a exercer as funções de mestre de obras, o Reclamante não tinha frequência de ponto, tampouco controle de horário de trabalho, já que era ele mesmo que estabelecia sua jornada de trabalho.

O horário de trabalho das obras das Reclamadas era de segunda à quinta feira, das 07:00 às 17:00 horas, e às sextas feiras, das 07:00 às 16:00 horas, com uma hora de intervalo para refeição e descanso, sendo que aos sábados, domingos e feriados não trabalhavam. Informam as Reclamadas que o Reclamante, ao ser admitido, assinou os anexos Acordo de Prorrogação e Compensação de Horas de Trabalho.

Esse era também o horário de trabalho do Reclamante, até agosto/12, quando foi transferido para trabalhar na fabrica das Reclamadas situada em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, mantendo o mesmo horário de trabalho.

2.1. Outrossim, não há que se falar em pagamento de horas extras, e respectivas integrações, haja vista que nos últimos 5 anos o Reclamante exerceu a função de mestre de obras, ou seja, exercia cargo de confiança nas Reclamadas.

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*



PREVIATO ADVOCACIA

Dentre as funções exercidas pelo Reclamante estavam a de selecionar os funcionários, avaliando o desempenho profissional dos colaboradores, efetuando admissões, promoções, transferências e demissões, aplicando penalidades, treinamentos, distribuindo as atividades de trabalho e orientando a equipe, programando férias e folgas dos funcionários da fábrica, dimensionando a equipe de trabalhadores na fábrica, monitorando o cumprimento das normas de segurança, elaborando cronogramas e relatórios da fábrica.

Chefiava e tinha sob sua responsabilidade todos os funcionários das obras, inclusive todos os encarregados, possuindo autonomia para dar ordens a seus subordinados, bem como coordenava os empreiteiros terceirizados.

Tinha poder de decisão, podendo por exemplo, selecionar, admitir, dispensar e promover funcionários, contratar a manutenção dos equipamentos, etc...

Gerenciava os setores de formas, concretagem, acabamento, gerenciando também todos os encarregados das obras em que prestou serviços.

Conforme se depreende do disposto no artigo 62 da CLT, e tendo em vista que o Reclamante exercia cargo de gestão, conforme acima descrito, improcede o pedido de pagamento de horas extras, de acordo com o abaixo transcrito:.

"Art. 62. Não são abrangidos pelo regime previsto neste capítulo:

I – os empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho, devendo tal condição ser anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no registro de empregados;

II – os gerentes, assim considerados os exercentes de cargos de gestão, aos quais se equiparam, para efeito do disposto neste artigo, os diretores e chefes de departamento ou filial.” (grifo nosso)

Ainda, como mestre de obras, era ele quem determinava a jornada de trabalho a ser executava pelos funcionários, bem como a sua própria jornada de trabalho.

Salientam as Reclamadas ainda que, em razão da natureza do cargo exercido pelo Reclamante, o mesmo poderia se ausentar da obra, sem que qualquer valor fosse do mesmo descontado.

Ele tinha total liberdade com relação ao seu horário de entrada, de saída, também se ausentando, por algumas vezes, durante a jornada de trabalho, sem que nada lhe fosse descontado.

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*



P R E V I A T O A D V O C A C I A

Na necessidade de serem feitas horas extras, era o Reclamante quem as determinava, sendo certo que poderia ou não estar presente nesses horários, já que a presença dos encarregados era obrigatória.

Não obstante todo o acima exposto, as Reclamadas efetuaram, por mera liberalidade, o pagamento das eventuais horas extras por ele prestadas, conforme se depreende dos recibos de pagamento em anexo.

Esclarecem as Reclamadas que a partir de maio/14 e até a sua dispensa, o Reclamante não mais prestou horas extras, sendo certo que o valor das horas extras por ele até então prestadas, foram incorporadas em seu salário, conforme se depreende dos recibos de pagamento em anexo.

Veja-se que, em abril/14 o salário do Reclamante era de R\$6.215,00 e a partir de maio/14, o mesmo passou a ser de R\$8.500,00.

Por todo o acima exposto, improcede o pedido de pagamento de horas extras e reflexos em verbas salariais e rescisórias, impugnando as Reclamadas a jornada de trabalho declinada na inicial, por absurda e irreal.

3. Outrossim, em 15/12/15 o Reclamante foi dispensado, tendo recebido, naquela ocasião, todas as verbas a que fazia jus.

Improcedem os pedidos formulados na inicial, com relação a pagamento de diferenças de saldo de salário, aviso prévio, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional e FGTS, já que referidas verbas foram corretamente quitadas ao Reclamante, quando da rescisão de seu contrato de trabalho, de acordo com o que se verifica do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, em anexo.

Não há que se falar em pagamento de diferenças de 13º salário, bem como de férias acrescidas de 1/3 durante todo o contrato de trabalho do Reclamante, uma vez que referidas verbas foram corretamente quitadas ao Reclamante, conforme se depreende dos documentos em anexo.

Acresce notar ainda que o Reclamante foi devidamente assistido pelo Sindicato de sua Categoria, tendo sido a sua quitação devidamente homologada pelo mesmo, o que demonstra a correção dos pagamentos efetuados pela Reclamada ao Reclamante.

4. Descabe o pedido de pagamento de diferenças de FGTS, uma vez que todas as verbas à esse título foram devidamente pagas ao Reclamante, conforme se pode verificar dos documentos ora juntados.

5. Improcede o pedido de pagamento de adicional de transferência, haja vista que, pela própria natureza da atividade desenvolvida pelas

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*



P R E V I A T O A D V O C A C I A

Reclamadas, qual seja, construção civil, o empregado pode ser transferido de uma obra para outra, sem a percepção de qualquer adicional.

Também com essa condição o Reclamante expressamente anuiu, quando de sua contratação, conforme demonstra o verso do contrato de trabalho firmado entre o Reclamante e a Reclamada, em anexo.

Essa também é a orientação do Tribunal Regional do Trabalho, da 2a. Região, que determinou:

"Transferência para outro município - Empresa construtora - O contrato celebrado entre empresa construtora e seus empregados, contém, implicitamente, a condição de transferibilidade, não cabendo acréscimo salarial." (Acórdão nº 2.416, de 30/04/73, da 3a. Turma do TRT da 2a. Região, no Proc. TRT-SP-4.851/72, Rel. Francisco Garcia Monreal Jr.).

Informam ainda as Reclamadas que, em obras realizadas fora do estado de São Paulo, o Reclamante residia em local alugado pelas Reclamadas, onde as mesmas forneciam todas as refeições e condução, arcavam com as despesas de luz e água, bem como pagavam as despesas de locomoção para a cidade de origem – vide recibos de pagamento – diárias para viagem, a cada 15 dias.

Tais fatos foram inclusive confirmados pelo Reclamante, em sua petição inicial.

Por conseguinte, incabível o pedido de pagamento de adicional de transferência e reflexos.

6. Incabível a concessão de justiça gratuita ao Reclamante, uma vez que o mesmo está valendo-se de advogado particular. A presunção é no sentido de que escolhendo a parte causídico de sua confiança, desprezando as assistências estatal e sindical, arcará com os honorários e custas processuais. Além disso, não há que se falar que o Reclamante é pobre na acepção jurídica do termo, tendo em vista os valores por ele recebido, à título de remuneração pelos serviços prestados.

7. "Ad cautelam", contesta, ainda, todas as demais alegações e pedidos do Reclamante, especialmente o número de horas extras declinado na inicial, bem como o valor dado à causa, impugnando todos os documentos juntados com a inicial, devendo a ação ser julgada totalmente improcedente. Entretanto, caso algum valor venha a ser deferido ao postulante, o que se admite por força de extrema argumentação, os valores deverão ser apurados em regular execução de sentença, tomando-se por base a efetiva média salarial de ganho do mesmo, descontados valores pagos ao mesmo título, facultados descontos previdenciários e fazendários cabíveis.

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*



P R E V I A T O A D V O C A C I A

8. Por todo o alegado e exposto, aguardam as Reclamadas o acolhimento da presente contestação para que a final seja julgada provada para o fim específico de se decretar a absoluta **IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO**.

9. As Reclamadas protestam por todos os meios de prova em Direito admitidos, sem exceção de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal do Reclamante, o que é desde logo requerido, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, exames, vistorias e perícias.

Termos em que,
Pedem Deferimento.

São Paulo, 04 de dezembro de 2017.

CLÁUDIA RANDO MENTA
OAB/SP n.º 73.251

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*



REGISTRO DE EMPREGADOS

57 101 149/0001-84

EMPREGADOR: **692** ENDEREÇO: **CPI ENGENHARIA LIDA**

NÚMERO DE CROMO: **1469 /**

NOME: **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS**

NÚMERO DE MATRÍC: **4**

FILIAÇÃO: **PAI Não declarado**
MÃE Maria de Lourdes Ramos

Rua Tuim, 370
Moema - CEP: 04514-100
SÃO PAULO - SP



CARTERA TRABALHO	SÉRIE	CARTERA RESERVISTA	CATEGORIA	TÍTULO ELEITOR	CECULA IDENTIDADE	CIC
56391	Transferido	593	da empresa	da empresa	da empresa	da empresa
DATA DO NASCIM.	DATA DO ASSUMINDO	DATA DO ASSUMINDO	DATA DO ASSUMINDO	DATA DO ASSUMINDO	DATA DO ASSUMINDO	DATA DO ASSUMINDO
04.07.85	18.07.89	18.07.89	18.07.89	18.07.89	18.07.89	18.07.89

QUANDO ESTRANGEIRO: **18.07.89** REG. GERAL: **18.07.89** FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO: **18.01.99**

ENDERECO: **R. da Gloriosa 888 - Parque Morato - SP** ENDEREÇO: **São Paulo, 01109-122**

MUDANÇA DE ENDEREÇO: **IBRCON Engenharia e Construções Ltda** ENDEREÇO: **São Paulo, 01109-122**

BENEFICIÁRIOS: **IBRCON Engenharia e Construções Ltda** ENDEREÇO: **São Paulo, 01109-122**

DATA DA ADMISSÃO: **18.01.99** NATUREZA DO CARGO: **Carpinteiro** SEÇÃO: **IBRCON Engenharia e Construções Ltda**

HORÁRIO DE TRABALHO			
ENTRADA	REFEÇÃO	SAÍDA	DESCANSO SEMANAL
07:00	11:00/12:00	17:00	SAB/DOM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS			
COH	ALTURA	PESO	FORMA DE PAGAMENTO
			Mensal

DATA DA SAÍDA: **15/12/2015** DATA DO ASSUMINDO: **05.11.2015**

CPI ENGENHARIA LIDA.



FÉRIAS		GOZADAS		ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
REFERENTE AO PERÍODO	DE	A	DATA	LOCAL	CAUSA
18.01.99	18.01.00	14.01.00			
18.01.00	17.01.01	20.03.01			
18.01.01	17.01.02	11.03.02			
18.01.02	17.01.03	06.01.04			
18.01.03	17.01.04	15.12.04			
18.01.04	17.01.05	13.12.05			
18.01.05	17.01.06	21.11.06			
18.01.06	17.01.07	15.01.08			
18.01.2007	17.01.2008	17.06.2008			
18.01.2008	17.01.2009	07.07.2009			

ALTERAÇÕES DE CARGOS E SALÁRIOS						OBSERVAÇÕES	
DATA	CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADO	LOCAL	CAUSA	UNIDADE	
01.05.1999	Corporativo	R\$ 1,83 p/h					
01.09.1999	Ficha do Corporativo	R\$ 2,18 p/h					
01.05.2000	"	R\$ 2,27 p/h					
01.07.2000	Encargado do Corporativo	R\$ 3,00 p/h					
01.05.2001	"	R\$ 3,15 p/h					
01.05.2002	"	R\$ 4,08 p/h					
01.05.2003	"	R\$ 4,55 p/h					
01.05.2004	"	R\$ 4,58 p/h					
01.05.2004	"	R\$ 5,10 p/h					
01.04.2005	Cooperador geral	R\$ 6,36 p/h					
01.05.2005	"	R\$ 6,83 p/h					
01.05.2006	"	R\$ 7,28 p/h					
01.05.2007	"	R\$ 7,68 p/h					
01.06.2007	"	R\$ 1846,00 P/h					
01.05.2008	"	R\$ 2.140,00 P/h					
01.10.2008	"	R\$ 2.500,00 P/h					
01.03.2009	Mestre de Obra	R\$ 2.700,00 P/h					
01.05.2009	"	R\$ 2.816,00 P/h					
01.01.2010	"	R\$ 3.500,00 P/h					
01.05.2010	"	R\$ 3.780,00 P/h					



CONTRATO DE TRABALHO À TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma CPI ENGENHARIA LTDA, com sede nesta São Paulo à Rua Tuim, 370 neste ato denominada simplesmente "Empregadora", e o Sr. ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, portador da Carteira Profissional n.º 56391 Série 593BA inscrito no CPF sob n.º 69066337591 e Cadastrado em ***** no PIS PASEP sob n.º 12321855845 no Banco *** Agência *** à Rua *** n.º **, doravante, chamado, simplesmente, "Empregado", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme letra "C" § 2.º do Artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo as funções de CARPINTEIRO na seção *** percebendo o salário de R\$ 1,81 (Hum real e Oitenta e Hum Centavos) por hora.
- 2) O horário a ser obedecido será o seguinte: de Segunda a, Quinta das 7:00 as 16:00 com 01:00 p/ almoço e descanso .as sextas das 7:00 as 16:00 c/ 01:00 p/ almoço e descanso
- 3) este contrato tem início a partir de 18 de JANEIRO de 1.999. Vencendo-se em 16 de FEVEREIRO de 1.999, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 782 e 483 da C.L.T., conforme o caso;
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços*** à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

C O N T R A T O

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

<p>São Paulo, 18 de JANEIRO, de 1.999</p> <p style="text-align: center;">Data</p> <p style="text-align: center;">CPI ENGENHARIA LTDA.</p> <p style="text-align: center;">Empregadora</p>	<p style="text-align: center;">Assinatura responsável quando menor.</p> <p style="text-align: center;"><i>Esmeraldo Ramos dos Santos</i></p> <p style="text-align: center;">Empregado</p>
---	---

T E R M O D E P R O R R O G A Ç Ã O

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até

<p style="text-align: center;">16/02/1999</p> <p style="text-align: center;">Data</p>	<p style="text-align: center;">17/04/1999</p> <p style="text-align: center;"><i>Esmeraldo Ramos dos Santos</i></p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>
---	--

T E S T E M U N H A S

Nome	Endereço
Nome	Endereço



CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Este contrato tem por objeto a contratação de uma pessoa física para exercer a função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** no âmbito da **CP I ENGENHARIA LTDA.**

1) O contratado terá a função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** no âmbito da **CP I ENGENHARIA LTDA.**

2) O contrato é celebrado com o regime de **CLT** e o salário é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** por mês.

3) O contratado terá a função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** no âmbito da **CP I ENGENHARIA LTDA.**

4) O contratado terá a função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** no âmbito da **CP I ENGENHARIA LTDA.**

5) O contratado terá a função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** no âmbito da **CP I ENGENHARIA LTDA.**

6) O contratado terá a função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** no âmbito da **CP I ENGENHARIA LTDA.**

7) O contratado terá a função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** no âmbito da **CP I ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO

Este contrato é celebrado com o regime de CLT e o salário é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês.

CP I ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE PROMOÇÃO

CP I ENGENHARIA LTDA.

Pela própria atividade da Empresa fica a mesma autorizada a proceder a transferência do funcionário para localidade diversa daquela em que foi contratado, sem direito a percepção de qualquer adicional.

CP I ENGENHARIA LTDA.

EMPREGADO



ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Entre CPI ENGENHARIA LTDA., estabelecida em
 SAO PAULO, a rua RUA TUIM, N.370
 no ramo de CONSTRUÇÃO CIVIL, o seu empregado abaixo assinado,
 portador da Carteira Profissional No 54391 serie 593, fica
 convenionado de acordo com o disposto no Artigo 59 e seu 2º,
 aprovado pelo Decreto-Lei No 5.452 de 10 de Maio de 1.943 (Consolidação
 das Leis do Trabalho), que o horario normal de trabalho sera o seguintes:
 As Segundas-feiras das SEG/QUINTA DAS 7:00 AS 17:00 C/ 01:00 P/ ALMOÇO
 das 3.as as 6.as das SEXTAS DAS 7:00/16:00 C/ 01:00 P/ ALMOÇO
 aos sabados das
 Perfazendo total de 44,0 horas Semanais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente
 acordo em duas vias, a qual, vigorara ate

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS SAO PAULO, 18 DE JANEIRO DE 1999

Esmeraldo Ramos dos Santos

Empregado

CPI ENGENHARIA LTDA.

Empregador



Entre a Firma CPI ENGENHARIA LTDA, estabelecida
em SAO PAULO a RUA TUIM, N.370
com o ramo de CONSTRUCAO CIVIL, e o empregado abaixo assinado,
portador da Carteira Profissional No 56391- 593, fica convencionado
de acordo com o disposto no no Artigo 59 e seu §1o do Decreto Lei No
5.452 de 01/05/43 (Consolidacao das Leis do Trabalho) o seguinte:

a) A duracao do Trabalho diario, sera prorrogada por mais 1,00 horas
sendo consideradas extraordinarias, e pagas com acrescimo, as horas
que excederem as do horario normal de trabalho (Quarenta e quatro
horas semanais).

b) Fica assim fixada a importancia da remuneracao

Salario hora normal	1,81
Salario hora extraordinaria	2,80

c) O horario de trabalho durante a vigencia deste acordo, sera das
17:00/18:00

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o pre-
sente acordo em duas vias, o qual vigorara ate

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

SÃO PAULO

, 14 DE JANEIRO

1999

Empregado

CPI ENGENHARIA LTDA.

Empregador



CBC: 57.101.149/0006-99
 EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA
 PERIODO: SET/2012 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto.	Sector	Seção	FI
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	4		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	30,00	5.185,00			
50	ADIC.NOTURNO 25%	61,00	359,41			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	9,43			
200	HORA EXTRA 50%	18,00	636,34			
202	HORA EXTRA 100%	27,00	1.272,68			
203	HORA EXTRA 60%	26,00	980,44			
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	722,37			
409	REEMB.REFEICAO	0,00	170,00			
8349	VALE ALIMENTACAO	0,00	190,00			
500	INSS	1,00		430,78		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		1.072,62		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		2.041,23		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		32,77		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-9 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			9.925,67	3.577,40		
			Valor Liquido	→		
Salario-Base		Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		3.916,20	9.156,24	732,49	6.651,46	

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 57.101.149/0006-99
 EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA
 PERIODO: SET/2012 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto.	Sector	Seção	FI
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	4		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		8,77		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		25,00		
4010	SEGURO DE VIDA	1,00		3,50		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		69,00		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		92,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-9 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			9.925,67	3.775,67		
			Valor Liquido	→		
Salario-Base		Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		3.916,20	9.156,24	732,49	6.651,46	

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:51 - edb1bba
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050957557350000090666855>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. edb1bba - Pág. 1
 Número do documento: 1712050957557350000090666855

Recibo de Pagamento de Salário

CBC: 57.101.149/0006-99
 EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA
 PERÍODO: OUT/2012 FUNÇÃO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		4	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	31,00	5.185,00			
58	ADIC.NOTURNO 25%	119,00	701,15			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	4,73			
200	HORA EXTRA 50%	35,00	1.237,33			
202	HORA EXTRA 100%	59,00	2.781,05			
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	964,41			
3549	VALE ALIMENTACAO	0,00	190,00			
500	INSS	1,00		430,78		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		1.543,61		
502	DESC.ADPTO.SALARIO	0,00		1.503,65		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		570,35		
525	DESC.ARRED.ADPTO.	1,00		6,35		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		25,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			11.463,67	4.079,74		
			Valor Líquido	→		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		3.916,20	10.868,94	869,51	8.364,16	

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

Recibo de Pagamento de Salário

CBC: 57.101.149/0006-99
 EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA
 PERÍODO: OUT/2012 FUNÇÃO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		4	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
0010	SEGURO DE VIDA	1,00		3,50		
0012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		69,00		
0014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		9,43		
0050	CONVENIO MEDICO	4,00		92,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			11.463,67	4.253,67		
			Valor Líquido	→		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		3.916,20	10.868,94	869,51	8.364,16	

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:51 - edb1bba
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050957557350000090666855>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. edb1bba - Pág. 2
 Número do documento: 1712050957557350000090666855

CBC: 57.101.149/0006-99		Recibo de Pagamento de Salário							
EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA		FUNCAO:MESTRE DE OBRA			CHAPA:				
PERIODO: NOV/2012									
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	FI	
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		4		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos				
1	SALARIO	4,00	691,33						
58	ADIC.NOTURNO 25%	123,00	724,72						
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00						
76	ARREDOND.MES	1,00	3,29						
200	HORA EXTRA 50%	19,00	671,69						
202	HORA EXTRA 100%	52,00	2.451,09						
350	DBR HORAS EXTRAS	0,00	1.040,93						
1000	FERIAS NORMAIS	26,00	4.493,67						
1003	1/3 FERIAS	0,00	1.497,89						
2001	ADIANT.13.SALARIO	6,00	2.592,50						
0545	ABONO SALARIAL	0,00	5.185,00						
0549	VALE ALIMENTACAO	0,00	190,00						
501	IMPOSTO DE RENDA	0,00			777,90				
509	LIQUIDO DE FERIAS	0,00			7.133,24				
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8			Total de Vencimentos		Total de Descontos				
SANTANDER			19.942,11		7.911,14				
			Valor Liquido						
			5.185,00		5.579,76				
Salario-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS		FGTS do Mês		Base Calc. IRRF		Faixa IRRF
5.185,00		3.916,20	14.163,82		1.133,10				

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

CBC: 57.101.149/0006-99		Recibo de Pagamento de Salário							
EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA		FUNCAO:MESTRE DE OBRA			CHAPA:				
PERIODO: NOV/2012									
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	FI	
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		4		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos				
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00			25,00				
1500	INSS DE FERIAS	1,00			430,78				
1501	IMP.RENDA FERIAS	1,00			1.020,04				
4010	SEGURO DE VIDA	1,00			3,50				
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00			69,00				
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00			0,65				
4050	CONVENIO MEDICO	4,00			92,00				
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8			Total de Vencimentos		Total de Descontos				
SANTANDER			19.942,11		9.552,11				
			Valor Liquido		10.390,00				
Salario-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS		FGTS do Mês		Base Calc. IRRF		Faixa IRRF
5.185,00		3.916,20	14.163,82		1.133,10				

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONARIO



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:51 - edb1bba
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050957557350000090666855>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1712050957557350000090666855

Recibo de Pagamento de Salário

CBC: 57.101.149/0006-99
 EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA
 PERIODO: DEZ/2012 FUNCAO:MESTRE DE OBRA

CHAPA:

Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 4

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	27,00	4.515,97			
58	ADIC.NOTURNO 25%	77,00	453,69			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	9,38			
200	HORA EXTRA 50%	4,00	141,41			
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	32,14			
403	FLR	0,00	2.356,82			
1001	FERIAS NORMAIS	4,00	669,03			
1004	1/3 FERIAS	0,00	230,44			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	190,00			
500	INSS	1,00		430,78		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		115,31		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		1.309,63		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		496,76		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGL			Total de Vencimentos 8.998,88	Total de Descontos 2.352,48		
			Valor Líquido →			
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		3.916,20	6.042,68	483,41	2.906,04	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSANO POR - CPI ENGENHARIA LTDA

Recibo de Pagamento de Salário

CBC: 57.101.149/0006-99
 EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA
 PERIODO: DEZ/2012 FUNCAO:MESTRE DE OBRA

CHAPA:

Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 4

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
509	LIQUIDO DE FERIAS	0,00		899,47		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		0,37		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		25,00		
4010	SEGURO DE VIDA	1,00		3,50		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		69,00		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		7,06		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		92,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGL			Total de Vencimentos 8.998,88	Total de Descontos 3.448,88		
			Valor Líquido →	5.550,00		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		3.916,20	6.042,68	483,41	2.906,04	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSANO POR - CPI ENGENHARIA LTDA



Codigo		Nome do Funcionario		CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	Fl.
000692		ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS		710205			FABRICA	4		

CBC: 57.101.149/0006-99
 EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA
 PERIODO: NOV/2012 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos		
76	ARREDOND.MES	1,00	0,65			
2001	ADIANT.13.SALARIO	6,00	2.592,50			
2004	MEDIA ADTO.13.SAL	0,00	1.004,08			
2502	DESC.ADTO 13.SAL.	1,00		2.592,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		4,73		
Total de Vencimentos			3.597,23	Total de Descostos		
Total de Descostos				2.597,23		
Valor Líquido			1.000,00			
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		0,00	1.004,08	80,32		0,00

DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8
 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

Codigo		Nome do Funcionario		CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	Fl.
000692		ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS		710205			FABRICA	4		

CBC: 57.101.149/0006-99
 EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA
 PERIODO: DEZ/2012 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos		
76	ARREDOND.MES	1,00	7,06			
2000	13.SALARIO	12,00	5.185,00			
2006	MEDIA 13.SALARIO	0,00	2.109,61			
8545	ABONO SALARIAL	0,00	2.920,00			
2500	INSS 13. SALARIO	1,00		430,78		
2501	IR 13. SALARIO	1,00		1.131,02		
2502	DESC.ADTO 13.SAL.	1,00		2.592,50		
2505	DESC.MED.13.SAL.	1,00		1.004,08		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		3,29		
Total de Vencimentos			10.221,67	Total de Descostos		
Total de Descostos				5.161,67		
Valor Líquido			5.060,00			
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		3.916,20	3.698,03	295,84		6.863,83

DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8
 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:51 - edb1bba
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050957557350000090666855>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 ID. edb1bba - Pág. 5
 Número do documento: 1712050957557350000090666855

CBC: 57.101.149/0006-99		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA								
PERIODO: JAN/2013		FUNCAO: MESTRE DE OBRA		CHAPA:				
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	4		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	31,00	5.185,00			
58	ADIC.NOTURNO 25%	173,00	1.019,32			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	3,81			
200	HORA EXTRA 50%	42,00	1.484,80			
202	HORA EXTRA 100%	44,00	2.074,00			
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	684,38			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	190,00			
500	INSS	1,00		457,49		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		1.386,32		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		1.610,38		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		463,62		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		9,62		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos 11.041,31	Total de Descontos 3.957,43		
			Valor Líquido	→		
Salário-Base		Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		4.159,00	10.447,50	835,80	7.916,01	

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 57.101.149/0006-99		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA								
PERIODO: JAN/2013		FUNCAO: MESTRE DE OBRA		CHAPA:				
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	4		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4010	SEGURO DE VIDA	1,00		3,50		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		69,00		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		9,38		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		92,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos 11.041,31	Total de Descontos 4.131,31		
			Valor Líquido	→		
Salário-Base		Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		4.159,00	10.447,50	835,80	7.916,01	

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:51 - edb1bba
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050957557350000090666855>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1712050957557350000090666855

CBC: 57.101.149/0006-99
 EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA
 PERIODO: FEV/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA

Recibo de Pagamento de Salário

CHAPA:

Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp.	Local	Depto	Setor	Seção	Pl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	4		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	29,00	5.185,00			
58	ADIC.NOTURNO 25%	144,00	848,45			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	8,44			
200	HORA EXTRA 50%	44,00	1.555,50			
202	HORA EXTRA 100%	75,00	3.535,23			
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	1.106,68			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	190,00			
500	INSS	1,00		457,49		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		1.876,75		
502	DESC.ADITO.SALARIO	0,00		1.503,65		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		570,35		
525	DESC.ARRED.ADITO.	1,00		6,35		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGU			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			12.829,30	4.444,59		
			Valor Líquido	➔		
Salário-Base		Sal Contr INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		4.159,00	12.230,86	978,46	9.699,37	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

CBC: 57.101.149/0006-99
 EMPRESA: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA
 PERIODO: FEV/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA

Recibo de Pagamento de Salário

CHAPA:

Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp.	Local	Depto	Setor	Seção	Pl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	4		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4010	SEGURO DE VIDA	1,00		3,50		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		125,40		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		3,81		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		92,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGU			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			12.829,30	4.669,30		
			Valor Líquido	➔		
				8.160,00		
Salário-Base		Sal Contr INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.185,00		4.159,00	12.230,86	978,46	9.699,37	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:51 - edb1bba
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050957557350000090666855>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1712050957557350000090666855

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: MAR/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	31,00	5.185,00		
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00		
76	ARREDOND.MES	1,00	7,32		
200	HORA EXTRA 50%	34,00	1.201,98		
202	HORA EXTRA 100%	103,00	4.855,05		
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	1.453,69		
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	130,00		
500	INSS	1,00		457,49	
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		2.004,58	
502	DESC.ADTQ.SALARIO	0,00		2.046,76	
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		27,24	
525	DESC.ARRED.ADTQ.	1,00		3,24	
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00	
4004	CONTRIB.SINDICAL	1,00		172,83	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-B SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABU			Total de Vencimentos 13.233,04	Total de Descontos 4.742,14	
			Valor Líquido	→	
Salario-Base	Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	F.G.T.S. do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.185,00	4.159,00	12.695,72	1.015,65	10.164,23	

PROCESSADO POR - CFI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: MAR/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
4010	SEGURO DE VIDA	1,00		3,50	
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		125,40	
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		92,00	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-B SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABU			Total de Vencimentos 13.233,04	Total de Descontos 4.963,04	
			Valor Líquido	→	
Salario-Base	Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	F.G.T.S. do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.185,00	4.159,00	12.695,72	1.015,65	10.164,23	

PROCESSADO POR - CFI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: ABR/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	5.185,00		
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00		
76	ARREDOND.MES	1,00	3,84		
200	HORA EXTRA 50%	21,00	742,40		
202	HORA EXTRA 100%	123,00	5.797,77		
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	1.006,18		
500	INSS	1,00		457,49	
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		2.014,38	
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		1.503,65	
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		570,35	
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		6,35	
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00	
4010	SEGURO DE VIDA	1,00		3,50	
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		125,40	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGU			Total de Vencimentos 13.135,19	Total de Descontos 4.711,12	
			Valor Líquido	→	
Salário-Base	Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.185,00	4.159,00	12.731,35	1.018,50	10.199,86	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA

CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: ABR/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		7,32	
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00	
4051	CONVENIO ODONTOLO	0,00		6,75	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGU			Total de Vencimentos 13.135,19	Total de Descontos 4.805,19	
			Valor Líquido	→	
				8.330,00	
Salário-Base	Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.185,00	4.159,00	12.731,35	1.018,50	10.199,86	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA



CBC: 52.962.438/0004-05
Recibo de Pagamento de Salário
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: MAI/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos		
1	SALARIO	31,00	5.650,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	3,73			
200	HORA EXTRA 50%	19,00	731,93			
202	HORA EXTRA 100%	83,00	4.263,18			
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	1.198,83			
500	INSS	1,00		457,49		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		1.770,34		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		1.503,65		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		570,35		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		6,35		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00		
4010	SEGURO DE VIDA	1,00		3,50		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		125,40		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos 12.247,67	Total de Descostos 4.467,08		
			Valor Líquido →			
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.650,00		4.159,00	11.843,94	947,51	9.312,45	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 ASSINATURA DO FUNCIONARIO
 DATA

PROCESSADO POR : CPE ENGENHARIA LTDA

CBC: 52.962.438/0004-05
Recibo de Pagamento de Salário
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: MAI/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		3,84		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
4051	CONVENIO ODONTOLO	3,00		6,75		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos 12.247,67	Total de Descostos 4.557,67		
			Valor Líquido →	7.690,00		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.650,00		4.159,00	11.843,94	947,51	9.312,45	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 ASSINATURA DO FUNCIONARIO
 DATA

PROCESSADO POR : CPE ENGENHARIA LTDA



CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: JUN/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção Pl
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	5.650,00		
98	ADIC.NOTURNO 25%	9,00	57,78		
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00		
76	ARREDOND.MES	1,00	1,99		
200	HORA EXTRA 50%	22,00	847,50		
202	HORA EXTRA 100%	86,00	4.417,27		
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	1.052,95		
500	INSS	1,00		457,49	
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		1.769,12	
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		1.638,50	
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		621,50	
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		1,50	
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00	
4010	SEGURO DE VIDA	1,00		3,50	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ASU			Total de Vencimentos 12.427,49	Total de Descontos 4.521,61	
			Valor Líquido →		
Salario-Base	Sal Contr INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.650,00	4.159,00	12.025,50	962,04	9.308,01	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: JUN/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção Pl
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		125,40	
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		3,73	
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00	
4051	CONVENIO ODONTOLO	3,00		6,75	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ASU			Total de Vencimentos 12.427,49	Total de Descontos 4.737,47	
			Valor Líquido →	7.690,00	
Salario-Base	Sal Contr INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.650,00	4.159,00	12.025,50	962,04	9.308,01	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA



CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário	
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			
PERIODO: JUL/2013		FUNCAO:MESTRE DE OBRA	
		CHAPA:	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205	FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	31,00	5.650,00	
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00	
76	ARREDOND.MES	1,00	4,72	
200	HORA EXTRA 50%	43,00	1.656,48	
202	HORA EXTRA 100%	73,00	3.749,55	
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	800,89	
500	INSS	1,00		457,49
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		1.722,76
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		1.638,50
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		621,50
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		1,50
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00
4010	SEGURO DE VIDA	1,00		3,50
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		125,40
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8			Total de Vencimentos	Total de Descontos
SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			12.261,64	4.600,65
** FELIZ ANIVERSARIO **			Valor Líquido	→
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês
5.650,00		4.139,00	11.856,92	948,55
				Base Calc. IRRF
				Faixa IRRF
				9.139,43

PROCESSADO POR : CFI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário	
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			
PERIODO: JUL/2013		FUNCAO:MESTRE DE OBRA	
		CHAPA:	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205	FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		1,99
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00
4051	CONVENIO ODONTOLO	3,00		9,00
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8			Total de Vencimentos	Total de Descontos
SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			12.261,64	4.691,64
** FELIZ ANIVERSARIO **			Valor Líquido	→
				7.570,00
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês
5.650,00		4.139,00	11.856,92	948,55
				Base Calc. IRRF
				Faixa IRRF
				9.139,43

PROCESSADO POR : CFI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:51 - 130e14e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120509581425900000090666906>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 ID. 130e14e - Pág. 4
 Número do documento: 17120509581425900000090666906

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário	
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			
PERIODO: AGO/2013		FUNCAO:MESTRE DE OBRA	
CHAPA:			
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local Depto. Setor Seção FI
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205	FABRICA 01

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos	
1	SALARIO	31,00	5.650,00		
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00		
76	ARREDOND.MES	1,00	7,08		
200	HORA EXTRA 50%	38,00	1.463,86		
202	HORA EXTRA 100%	66,00	3.390,00		
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	719,09		
500	INSS	1,00		457,49	
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		1.548,42	
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		1.638,50	
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		621,50	
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		1,50	
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00	
4010	SEGURO DE VIDA	1,00		3,50	
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		125,40	
DEF.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos 11.630,03	Total de Descostos 4.426,31	
			Valor Líquido →		
Salário-Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.650,00	4.159,00	11.222,95	897,83	8.505,46	

PROFESSADO POR : CFI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário	
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			
PERIODO: AGO/2013		FUNCAO:MESTRE DE OBRA	
CHAPA:			
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local Depto. Setor Seção FI
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205	FABRICA 01

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos	
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		4,72	
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00	
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00	
DEF.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos 11.630,03	Total de Descostos 4.520,03	
			Valor Líquido →	7.110,00	
Salário-Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.650,00	4.159,00	11.222,95	897,83	8.505,46	

PROFESSADO POR : CFI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:51 - 130e14e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050958142590000090666906>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1712050958142590000090666906

ID. 130e14e - Pág. 5

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário					
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA							
PERIODO: SET/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA		CHAPA:					
Código	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos	
1	SALARIO	30,00	5.650,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00			
75	ARREDOND.MES	1,00	0,56			
200	HORA EXTRA 50%	30,00	1.155,68			
202	HORA EXTRA 100%	40,00	2.054,55			
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	802,56			
500	INSS	1,00			457,49	
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00			1.119,38	
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00			1.638,50	
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00			621,50	
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00			1,50	
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00			30,00	
4010	SEGURO DE VIDA	1,00			3,50	
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00			125,40	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8			Total de Vencimentos		Total de Descontos	
SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			10.063,35		3.997,27	
			Valor Líquido		→	
Salário Base		Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	F.G.T.S do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.650,00		4.159,00	9.662,79	773,02	6.945,30	

PROCESSADO POR : CRI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário					
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA							
PERIODO: SET/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA		CHAPA:					
Código	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos	
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00			7,08	
4050	CONVENIO MEDICO	4,00			80,00	
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00			9,00	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8			Total de Vencimentos		Total de Descontos	
SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			10.063,35		4.093,35	
			Valor Líquido		→	
					5.970,00	
Salário Base		Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	F.G.T.S do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.650,00		4.159,00	9.662,79	773,02	6.945,30	

PROCESSADO POR : CRI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:51 - 130e14e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050958142590000090666906>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 ID. 130e14e - Pág. 6
 Número do documento: 1712050958142590000090666906

CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: OUT/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionario CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	31,00	5.650,00		
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00		
76	ARREDOND.MES	1,00	3,86		
200	HORA EXTRA 50%	43,00	1.656,48		
202	HORA EXTRA 100%	59,00	3.030,45		
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	1.124,86		
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	230,00		
500	INSS	1,00		457,49	
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		1.614,10	
502	DESC.ADTG.SALARIO	0,00		1.638,50	
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		621,50	
525	DESC.ARRED.ADTG.	1,00		1,50	
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00	
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		113,00	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABLU			Total de Vencimentos 12.095,65	Total de Descontos 4.476,09	
			Valor Líquido	→	
Salário-Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.650,00	4.159,00	11.461,79	916,94	8.744,30	

PROCESSADO POR : CPE ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: OUT/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionario CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		0,56	
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00	
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABLU			Total de Vencimentos 12.095,65	Total de Descontos 4.565,65	
			Valor Líquido	→	
				7.530,00	
Salário-Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.650,00	4.159,00	11.461,79	916,94	8.744,30	

PROCESSADO POR : CPE ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



COD: 52.962.438/0004-05
Recibo de Pagamento de Salário
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: NOV/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	5.650,00		
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00		
78	ARREDOND.MES	1,00	4,32		
200	HORA EXTRA 50%	27,00	1.040,11		
202	HORA EXTRA 100%	21,00	1.078,64		
350	DSR HORAS EXTRAS	0,00	529,69		
500	INSS	1,00		457,49	
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		744,18	
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		1.638,50	
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		621,50	
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		1,50	
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00	
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		0,57	
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos 8.702,76	Total de Descontos 3.573,76	
			Valor Líquido	→	
Salário-Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.650,00	4.159,00	8.298,44	663,87	5.580,95	

PROFESSOR POR : CFI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

COD: 52.962.438/0004-05
Recibo de Pagamento de Salário
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: NOV/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos 8.702,76	Total de Descontos 3.582,76	
			Valor Líquido	→	
Salário-Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
5.650,00	4.159,00	8.298,44	663,87	5.580,95	

PROFESSOR POR : CFI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: DEZ/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	8,00	1.458,06		
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00		
76	ARREDOND.MES	1,00	5,21		
1000	FERIAS NORMAIS	23,00	4.191,94		
1003	1/3 FERIAS	0,00	1.985,59		
1009	MEDIA FERIAS MES	23,00	1.625,09		
509	LIQUIDO DE FERIAS	0,00		5.462,75	
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00	
1500	INSS DE FERIAS	1,00		457,49	
1501	IMP.RENDA FERIAS	1,00		1.882,38	
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		4,27	
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00	
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABL			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			9.665,89	7.925,89	
			Valor Líquido	1.740,00	
Salario-Base	Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.650,00	4.159,00	9.260,68	740,85	1.458,06	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSOR DO PÓS - GRÁU ENGENHARIA LTDA

CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: NOV/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
76	ARREDOND.MES	1,00	0,59		
2001	ADIANT.13.SALARIO	6,00	2.825,00		
2004	MEDIA ADTO.13.SAL	0,00	2.578,27		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		3,86	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABL			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			5.403,86	3,86	
			Valor Líquido	5.400,00	
Salario-Base	Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.650,00	0,00	5.403,27	432,26	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSOR DO PÓS - GRÁU ENGENHARIA LTDA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - 31355fa
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120509583277600000090666955>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17120509583277600000090666955
 ID. 31355fa - Pág. 1

CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: DEZ/2013 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
76	ARREDOND.MES	1,00	4,27			
2000	13.SALARIO	12,00	5.650,00			
2006	MEDIA 13.SALARIO	0,00	4.990,23			
2500	INSS 13. SALARIO	1,00		457,49		
2501	IR 13. SALARIO	1,00		1.979,42		
2502	DESC.ADTO 13.SAL.	1,00		2.825,00		
2505	DESC.MED.13.SAL.	1,00		2.578,27		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		4,32		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-B SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGL			Total de Vencimentos 10.534,50	Total de Descontos 7.844,50		
			Valor Líquido	2.690,00		
Salário-Base		Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.650,00		4.139,00	5.126,96	410,15	10.072,74	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSOR POR - CPI ENGENHARIA LTDA

CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: JAN/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	24,00	4.374,19			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	1,11			
1001	FERIAS NORMAIS	7,00	1.275,61			
1004	1/3 FERIAS	0,00	604,31			
1010	MED.FERIAS M.POST	7,00	494,59			
2549	VALE ALIMENTACAO	0,00	230,00			
500	INSS	1,00		482,92		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		26,34		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		1.603,55		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		146,13		
509	LIQUIDO DE FERIAS	0,00		2.374,71		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		6,45		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-B SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGL			Total de Vencimentos 7.390,01	Total de Descontos 4.675,30		
			Valor Líquido			
Salário-Base		Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.650,00		4.390,24	6.748,90	539,91	2.141,59	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSOR POR - CPI ENGENHARIA LTDA



CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: JAN/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA		CHAPA:						
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Sector	Seção	Fl.
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50			
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		5,21			
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00			
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00			
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 7.380,01	Total de Descontos 4.790,01			
			Valor Líquido →	2.590,00			
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF	
5.650,00		4.390,24	6.748,90	539,91	2.141,59		

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: FEV/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA		CHAPA:						
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Sector	Seção	Fl.
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
1	SALARIO	28,00	5.650,00				
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00				
76	ARREDOND.MES	1,00	7,10				
403	PLR	0,00	258,32				
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	230,00				
300	INSS	1,00		482,92			
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		101,03			
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		1.899,14			
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		360,86			
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		0,86			
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		30,00			
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50			
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		1,11			
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00			
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 6.545,42	Total de Descontos 2.976,42			
			Valor Líquido →				
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF	
5.650,00		4.390,24	5.650,00	452,00	2.907,08		

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - 31355fa
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050958327760000090666955>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1712050958327760000090666955

CBC: 52.962.438/0004-05
Recibo de Pagamento de Salário
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: FEV/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-B SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 6.545,42	Total de Descontos 2.985,42		
			Valor Líquido →	3.560,00		
Salário Base		Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	F.G.T.S. do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
5.650,00		4.390,24	5.650,00	452,00	2.907,08	

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05
Recibo de Pagamento de Salário
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: MAR/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	31,00	6.215,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	6,61			
79	DIF.SAL.VALOR	0,00	565,00			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00			
8554	DIF V ALIMENTACAO	0,00	50,00			
500	INSS	1,00		482,92		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		185,78		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		2.175,86		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		649,14		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		4,14		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4004	CONTRIB.SINDICAL	1,00		207,17		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-B SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 7.516,61	Total de Descontos 3.760,51		
			Valor Líquido →			
Salário Base		Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	F.G.T.S. do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
6.215,00		4.390,24	6.780,00	542,40	3.472,08	

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: MAR/2014		FUNCAO:MESTRE DE OBRA		CHAPA:				
Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp.	Local	Depto	Sector	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		7,10		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABU			Total de Vencimentos	Total de Descostos		
			7.516,61	3.856,61		
			Valor Liquido	3.660,00		
Salario-Base		Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	F.G.T.S do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
6.215,00		4.390,24	6.780,00	542,40	3.472,08	

PROFESSADO POR - CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: ABR/2014		FUNCAO:MESTRE DE OBRA		CHAPA:				
Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp.	Local	Depto	Sector	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos		
1	SALARIO	30,00	6.215,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	9,24			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00			
500	INSS	1,00		482,92		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		62,76		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		2.310,05		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		797,45		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		9,95		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		6,61		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABU			Total de Vencimentos	Total de Descostos		
			6.904,24	3.814,24		
			Valor Liquido	3.090,00		
Salario-Base		Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	F.G.T.S do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
6.215,00		4.390,24	6.215,00	497,20	2.624,58	

PROFESSADO POR - CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - 31355fa
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050958327760000090666955>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1712050958327760000090666955

CSC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário					
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA							
PERIODO: MAI/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA		CHAPA:					
Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205					FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	31,00	8.500,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	400,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	8,05			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00			
500	INSS	1,00		482,92		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		523,78		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		2.420,09		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		687,41		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		9,91		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		9,24		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABU			Total de Vencimentos 9.188,05	Total de Descontos 4.278,05		
			Valor Líquido →	4.910,00		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. F.G.T.S	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	8.500,00	680,00	4.909,58	

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO
DATA

CSC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário					
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA							
PERIODO: JUN/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA		CHAPA:					
Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205					FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	30,00	8.500,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	8,85			
409	REEMB.REFEICAO	0,00	800,00			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00			
500	INSS	1,00		482,92		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		244,63		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.081,25		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.168,75		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		8,75		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		8,05		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABU			Total de Vencimentos 10.028,85	Total de Descontos 5.129,85		
			Valor Líquido →			
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. F.G.T.S	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	8.500,00	680,00	3.767,08	

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO
DATA

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - 31355fa
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050958327760000090666955>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 1712050958327760000090666955

CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: JUN/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGU			Total de Vencimentos 10.028,85	Total de Descontos 5.138,85		
			Valor Líquido →	4.890,00		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	8.500,00	680,00	3.767,08	

PROCESSADO POR - CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: JUL/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	31,00	8.500,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	4,82			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00			
500	INSS	1,00		482,92		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		244,63		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.116,08		
506	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.133,92		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		3,92		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
8012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
8014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		8,85		
8050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
8051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGU ** FELIZ ANIVERSARIO **			Total de Vencimentos 9.224,82	Total de Descontos 5.134,82		
			Valor Líquido →	4.090,00		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	8.500,00	680,00	3.767,08	

PROCESSADO POR - CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Recibo de Pagamento de Salário
 CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: AGO/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionario CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	31,00	8.500,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	0,79			
403	PLR	0,00	350,00			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00			
500	INSS	1,00		482,92		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		244,63		
502	DESC.ADTQ.SALARIO	0,00		3.116,08		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.133,92		
525	DESC.ARRED.ADTQ.	1,00		3,92		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		4,82		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 9.570,79	Total de Descontos 5.121,79		
			Valor Líquido →			
Salário-Base		Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	F.G.T.S do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	8.500,00	680,00	3.767,08	

PROFISSIONAL POR - PDI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

Recibo de Pagamento de Salário
 CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: AGO/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionario CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 9.570,79	Total de Descontos 5.130,79		
			Valor Líquido →	4.440,00		
Salário-Base		Sal Contr INSS	Base Calc F.G.T.S	F.G.T.S do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	8.500,00	680,00	3.767,08	

PROFISSIONAL POR - PDI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



CBC: 52.962.438/0004-05

Recibo de Pagamento de Salário

EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

PERIODO: SET/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA

CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	30,00	8.500,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	6,76			
8545	ABONO SALARIAL	0,00	4.250,00			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00			
500	INSS	1,00		482,92		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		244,63		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.116,08		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.133,92		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		3,92		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		0,79		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos 13.476,76	Total de Descontos 5.117,76		
			Valor Líquido	→		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	8.500,00	680,00	3.767,08	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

CBC: 52.962.438/0004-05

Recibo de Pagamento de Salário

EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

PERIODO: SET/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA

CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos 13.476,76	Total de Descontos 5.126,76		
			Valor Líquido	→ 8.350,00		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	8.500,00	680,00	3.767,08	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - d613a95

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120509585553200000090666980>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. d613a95 - Pág. 2

Número do documento: 17120509585553200000090666980



CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: OUT/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA				CHAPA:				
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl.
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	26,00	7.129,03			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	1,25			
1000	FERIAS NORMAIS	5,00	1.370,97			
1003	1/3 FERIAS	0,00	846,21			
1009	MEDIA FERIAS MES	5,00	1.121,95			
8545	ABONO SALARIAL	0,00	4.250,00			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00			
500	INSS	1,00		115,62		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		79,48		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.116,08		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.133,92		
509	LIQUIDO DE FERIAS	0,00		2.971,83		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		3,92		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 15.439,41	Total de Descontos 7.420,85		
			Valor Líquido →			
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	10.468,16	837,45	2.763,41	

PROFESSORA 200 - CRI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: OUT/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA				CHAPA:				
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl.
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
1300	INSS DE FERIAS	1,00		367,30		
8012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
8014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		6,76		
8050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
8051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 15.439,41	Total de Descontos 7.939,41		
			Valor Líquido →	7.500,00		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	10.468,16	837,45	2.763,41	

PROFESSORA 200 - CRI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - d613a95
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120509585553200000090666980>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17120509585553200000090666980

Recibo de Pagamento de Salário
 CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: NOV/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA 01			

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARID	5,00	1.416,67		
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00		
76	ARREDOND.MES	1,00	5,88		
1001	FERIAS NORMAIS	25,00	7.083,33		
1004	1/3 FERIAS	0,00	4.231,02		
1010	MED.FERIAS M.POST	25,00	5.609,73		
0545	ABONO SALARIAL	0,00	4.250,00		
0549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00		
900	INSS	1,00		367,30	
909	LIQUIDO DE FERIAS	0,00		12.175,03	
928	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00	
1501	IMP.RENDA FERIAS	1,00		4.613,43	
1502	INSS DE FERIAS	1,00		115,62	
1014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		1,25	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 23.316,63	Total de Descontos 17.327,63	
			Valor Líquido	→	
Salário Base	Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
8.500,00	4.390,24	18.340,75	1.467,26	1.049,37	

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

Recibo de Pagamento de Salário
 CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: NOV/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA 01			

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00	
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00	
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 23.316,63	Total de Descontos 17.416,63	
			Valor Líquido	→	
Salário Base	Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
8.500,00	4.390,24	18.340,75	1.467,26	1.049,37	

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: DEZ/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	31,00	8.500,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	0,57			
8543	ABONO SALARIAL	0,00	4.250,00			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00			
500	INSS	1,00		482,92		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		244,63		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.618,62		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		631,18		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		1,18		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		7,34		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABL			Total de Vencimentos 13.470,57	Total de Descontos 5.121,57		
			Valor Líquido →			
Salario-Base		Sal Contr INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	8.500,00	680,00	3.767,08	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: DEZ/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABL			Total de Vencimentos 13.470,57	Total de Descontos 5.130,57		
			Valor Líquido →	8.340,00		
Salario-Base		Sal Contr INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	8.500,00	680,00	3.767,08	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - d613a95
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120509585553200000090666980>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. d613a95 - Pág. 5
 Número do documento: 17120509585553200000090666980



CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: NOV/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA		CHAPA:						
Código	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Setr	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
76	ARREDOND.MES	1,00	1,25			
2001	ADIANT.13.SALARIO	6,00	4.250,00			
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		1,25		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABU			Total de Vencimentos 4.251,25	Total de Descontos 1,25		
			Valor Líquido →	4.250,00		
Salário-Base		Sal Contr INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		0,00	4.250,00	340,00		0,00

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: DEZ/2014 FUNCAO:MESTRE DE OBRA		CHAPA:						
Código	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Setr	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
76	ARREDOND.MES	1,00	7,34			
2000	13.SALARIO	12,00	8.500,00			
2500	INSS 13. SALARIO	1,00		482,92		
2501	IR 13. SALARIO	1,00		1.378,54		
2502	DESC.ADTO 13.SAL.	1,00		4.250,00		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		5,88		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABU			Total de Vencimentos 8.507,34	Total de Descontos 6.117,34		
			Valor Líquido →	2.390,00		
Salário-Base		Sal Contr INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.390,24	4.250,00	340,00		8.017,08

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - d613a95
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120509585553200000090666980>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17120509585553200000090666980

CBC: 52.962.438/0004-05

Recibo de Pagamento de Salário

EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

PERIODO: JAN/2015 FUNCAO:MESTRE DE OBRA

CHAPA:

Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	31,00	8.500,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	9,86			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	280,00			
500	INSS	1,00		513,01		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		237,86		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.116,08		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.133,92		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		3,92		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		0,57		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABLU			Total de Vencimentos 9.229,86	Total de Descontos 5.149,86		
			Valor Líquido →	4.080,00		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
8.500,00		4.663,75	8.500,00	680,00	3.736,99	

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05

Recibo de Pagamento de Salário

EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

PERIODO: FEV/2015 FUNCAO:MESTRE DE OBRA

CHAPA:

Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	28,00	9.350,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	5,05			
403	PLR	0,00	394,00			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	336,00			
500	INSS	1,00		513,01		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		435,27		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.117,59		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.132,41		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		2,41		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		9,86		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABLU			Total de Vencimentos 10.525,05	Total de Descontos 5.346,05		
			Valor Líquido →	4.586,99		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	9.350,00	748,00	4.586,99	

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - d613a95

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712050958555320000090666980>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. d613a95 - Pág. 7

Número do documento: 1712050958555320000090666980

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: FEV/2015 FUNCAO:MESTRE DE OBRA				CHAPA:				
Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	FI
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 10.525,05	Total de Descontos 5.355,05		
			Valor Líquido →	5.170,00		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. F.G.T.S	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	9.350,00	748,00	4.586,99	

PROCESSADO POR : CRI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: MAR/2015 FUNCAO:MESTRE DE OBRA				CHAPA:				
Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	FI
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	31,00	9.350,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	0,21			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	336,00			
500	INSS	1,00		513,01		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		306,35		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.389,37		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.285,63		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		0,63		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4004	CONTRIB.SINDICAL	1,00		311,67		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		5,05		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 10.126,21	Total de Descontos 5.947,21		
			Valor Líquido →			
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. F.G.T.S	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	9.350,00	748,00	4.161,99	

PROCESSADO POR : CRI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - d613a95
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=171205095855320000090666980>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. d613a95 - Pág. 8
 Número do documento: 171205095855320000090666980

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário					
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA							
PERIODO: MAR/2015		FUNCAO: MESTRE DE OBRA		CHAPA:			
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABLU			Total de Vencimentos 10.126,21	Total de Descontos 5.956,21		
			Valor Líquido →	4.170,00		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	9.350,00	748,00	4.161,99	

PROCESSADO POR : CPE ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário					
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA							
PERIODO: ABR/2015		FUNCAO: MESTRE DE OBRA		CHAPA:			
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	30,00	9.350,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	5,70			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	336,00			
500	INSS	1,00		513,01		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		333,49		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.414,51		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.260,49		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		5,49		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		0,21		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO ABLU			Total de Vencimentos 10.131,70	Total de Descontos 5.671,70		
			Valor Líquido →	4.460,00		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	9.350,00	748,00	4.161,99	

PROCESSADO POR : CPE ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - 84c0871
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120510000177500000090667162>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17120510000177500000090667162

CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: AGO/2015 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionario CBO Emp. Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	31,00	9.350,00			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	3,82			
403	PLR	0,00	394,00			
6549	VALE ALIMENTACAO	0,00	336,00			
500	INSS	1,00		513,01		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		333,49		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.404,47		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.270,53		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		5,53		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		2,29		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGU			Total de Vencimentos 10.523,82	Total de Descontos 5.664,82		
			Valor Líquido →			
Salário Base		Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	9.350,00	748,00	4.161,99	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSOR POR - CPE ENGENHARIA LTDA

CBC: 52.962.438/0004-05 **Recibo de Pagamento de Salário**
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: AGO/2015 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:
 Código Nome do Funcionario CBO Emp. Local Depto Setor Seção FI
 000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS 710205 FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGU			Total de Vencimentos 10.523,82	Total de Descontos 5.673,82		
			Valor Líquido →	4.850,00		
Salário Base		Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	9.350,00	748,00	4.161,99	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROFESSOR POR - CPE ENGENHARIA LTDA



CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: SET/2015 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	FI
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	7,00	2.181,67			
67	DIARIAS P/VIAGEM	0,00	440,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	0,20			
1000	FERIAS NORMAIS	23,00	7.168,33			
1003	1/3 FERIAS	0,00	2.389,44			
8549	VALE ALIMENTACAO	0,00	336,00			
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		29,55		
509	LIQUIDO DE FERIAS	0,00		6.603,01		
513	DESC.DIVERSOS VL.	0,00		80,00		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
1500	INSS DE FERIAS	1,00		513,01		
1501	IMP.RENDA FERIAS	1,00		2.441,75		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		3,82		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGU			Total de Vencimentos 12.515,64	Total de Descontos 9.726,64		
			Valor Líquido	→		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	11.739,44	939,15	2.181,67	

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05
 EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PERIODO: SET/2015 FUNCAO:MESTRE DE OBRA CHAPA:

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Depto	Sector	Seção	FI
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA		01	

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGU			Total de Vencimentos 12.515,64	Total de Descontos 9.815,64		
			Valor Líquido	→		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	11.739,44	939,15	2.181,67	

PROCESSADO POR : CPT ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - 84c0871
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120510000177500000090667162>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17120510000177500000090667162

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: OUT/2015				FUNCAO: MESTRE DE OBRA		CHAPA:		
Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 10.084,50	Total de Descontos 7.724,50		
			Valor Líquido →	2.360,00		
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	10.077,22	806,17	5.217,64	

PROCESSADO POR - CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

CBC: 52.962.438/0004-05		Recibo de Pagamento de Salário						
EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA								
PERIODO: OUT/2015				FUNCAO: MESTRE DE OBRA		CHAPA:		
Codigo	Nome do Funcionario	CBO	Emp	Local	Depto	Setor	Seção	Fl
000692	ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	710205			FABRICA	01		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	24,00	7.238,71			
76	ARREDOND.MES	1,00	7,28			
1001	FERIAS NORMAIS	7,00	2.111,29			
1004	1/3 FERIAS	0,00	727,22			
500	INSS	1,00		513,01		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		608,70		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		2.879,77		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		739,38		
509	LIQUIDO DE FERIAS	0,00		2.838,51		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		0,23		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4012	CONT.ASSISTENCIAL	1,00		20,50		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		0,20		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUI			Total de Vencimentos 10.084,50	Total de Descontos 7.715,50		
			Valor Líquido →			
Salário-Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	10.077,22	806,17	5.217,64	

PROCESSADO POR - CPI ENGENHARIA LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - 84c0871
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120510000177500000090667162>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17120510000177500000090667162

CIS: 52.962.438/0004-05

Recibo de Pagamento de Salário

EMPRESA: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

PERIODO: NOV/2015 FUNCAO:MESTRE DE OBRA

CHAPA:

Codigo Nome do Funcionario

CBO Emp Local

Depto

Setor

Seção

FI

000692 ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

710205

FABRICA 01

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALARIO	30,00	9.350,00			
76	ARREDOND.MES	1,00	3,41			
500	INSS	1,00		513,01		
501	IMPOSTO DE RENDA	1,00		333,49		
502	DESC.ADTO.SALARIO	0,00		3.389,37		
508	DESC IR S/ADIANT.	1,00		1.285,63		
525	DESC.ARRED.ADTO.	1,00		0,63		
528	MENS.ASSOCIATIVA	0,00		35,00		
4014	ARREDOND.MES ANT.	1,00		7,28		
4050	CONVENIO MEDICO	4,00		80,00		
4051	CONVENIO ODONTOLO	4,00		9,00		
DEP.EFETUADO NA C/C 01001176-8 SANTANDER OSASCO - ANTONIO AGUIAR			Total de Vencimentos 9.353,41	Total de Descontos 5.653,41		
			Valor Líquido →	3.700,00		
Salario-Base		Sal Contr INSS	Base Calc FGTS	FGTS do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
9.350,00		4.663,75	9.350,00	748,00	4.161,99	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PROCESSADO POR : CPI ENGENHARIA LTDA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:52 - 84c0871

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120510000177500000090667162>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 84c0871 - Pág. 5

Número do documento: 17120510000177500000090667162

↓

=====

RECIBO DE FERIAS

=====

EMPRESA.....: 0006 - CPI ENGENHARIA LTDA
 ENDERECO.....: ESTRADA VELHA DO PILAR 1453A
 CNPJ.....: 57.101.149/0006-99

FUNCIONARIO.....: 000692 - ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 CTPS/SERIE.....: 56391/593
 DEPARTAMENTO.....: 000400 - FABRICA 4
 AGENCIA/CTA CORRENTE: 033 - 04545/01001176-8

PERIODO AQUISITIVO...: 18/01/2011 - 17/01/2012
 PERIODO DE GOZO.....: 05/11/2012 - 04/12/2012
 RETORNO AO TRABALHO.: 05/12/2012

CALCULO DA REMUNERACAO BASE PARA PAGAMENTO DE FERIAS

FALTAS NO PERIODO...: 0 FALTA
 SALARIO BASE.....: 5.185,00 DEPENDENTES IR...: 00

PROVENTOS		
FERIAS NORMAIS.....:	26,00	4.493,67
FERIAS MES POST.....:	4,00	669,03
1/3 FERIAS.....:		1.497,89
1/3 FERIAS M.POST...:		230,44
=====		
TOTAL DE PROVENTOS...:		6.891,03
DESCONTOS		
INSS DE FERIAS.....:	1,00	430,78
IMP.RENDA FERIAS.....:	1,00	1.020,04
=====		
TOTAL DE DESCONTOS...:		1.450,82
VALOR LIQUIDO A RECEBER...:		5.440,21

=====

Recebi de CPI ENGENHARIA LTDA a importancia liquida de R\$5.440,21 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de ferias.

DUQUE DE CAXIAS, 1 de NOVEMBRO de 2012

 Assinatura do Empregado



↓

=====

RECIBO DE FERIAS

=====

EMPRESA.....: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 ENDERECO.....: ESTRADA VELHA DO PILAR 1453
 CNPJ.....: 52.962.438/0004-05

FUNCIONARIO.....: 000692 - ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 CTPS/SERIE.....: 56391/593
 DEPARTAMENTO.....: 000100 - FABRICA 01
 AGENCIA/CTA CORRENTE: 033 - 04545/01001176-8

PERIODO AQUISITIVO...: 18/01/2012 - 17/01/2013
 PERIODO DE GOZO.....: 09/12/2013 - 07/01/2014
 RETORNO AO TRABALHO.: 08/01/2014

CALCULO DA REMUNERACAO BASE PARA PAGAMENTO DE FERIAS

FALTAS NO PERIODO...: 0 FALTA
 SALARIO BASE.....: 5.650,00 DEPENDENTES IR...: 00

PROVENTOS

FERIAS NORMAIS.....: 23,00	4.191,94
FERIAS MES POST.....: 7,00	1.275,81
1/3 FERIAS.....:	1.985,59
1/3 FERIAS M.POST...:	604,31
MEDIA FERIAS MES....: 23,00	1.625,09
MED.FERIAS M.POST...: 7,00	494,59
=====	
TOTAL DE PROVENTOS..:	10.177,33

DESCONTOS

INSS DE FERIAS.....: 1,00	457,49
IMP.RENDA FERIAS....: 1,00	1.882,38
=====	
TOTAL DE DESCONTOS..:	2.339,87

VALOR LIQUIDO A RECEBER...: 7.837,46

=====

Recebi de IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA a importancia liquida de R\$7.837,46 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de ferias.

DUQUE DE CAXIAS, 5 de DEZEMBRO de 2013

 Assinatura do Empregado



↓

=====

RECIBO DE FERIAS

=====

EMPRESA.....: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 ENDERECO.....: ESTRADA VELHA DO PILAR 1453
 CNPJ.....: 52.962.438/0004-05

FUNCIONARIO.....: 000692 - ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 CTPS/SERIE.....: 56391/593
 DEPARTAMENTO.....: 000100 - FABRICA 01
 AGENCIA/CTA CORRENTE: 033 - 04545/01001176-8

PERIODO AQUISITIVO...: 18/01/2013 - 17/01/2014
 PERIODO DE GOZO.....: 27/10/2014 - 25/11/2014
 RETORNO AO TRABALHO.: 26/11/2014

CALCULO DA REMUNERACAO BASE PARA PAGAMENTO DE FERIAS

FALTAS NO PERIODO...: 0 FALTA
 SALARIO BASE.....: 8.500,00 DEPENDENTES IR...: 00

PROVENTOS		
FERIAS NORMAIS.....:	5,00	1.370,97
FERIAS MES POST.....:	25,00	7.083,33
1/3 FERIAS.....:		846,21
1/3 FERIAS M.POST...:		4.231,02
MEDIA FERIAS MES.....:	5,00	1.121,95
MED.FERIAS M.POST...:	25,00	5.609,73
=====		
TOTAL DE PROVENTOS..:		20.263,21

DESCONTOS		
INSS DE FERIAS.....:	1,00	367,30
IMP.RENDA FERIAS.....:	1,00	4.613,43
INSS FER.MES POST...:	1,00	115,62
=====		
TOTAL DE DESCONTOS..:		5.096,35

VALOR LIQUIDO A RECEBER...: 15.166,86

=====

Recebi de IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA a importancia liquida de R\$15.166,86 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de ferias.

DUQUE DE CAXIAS, 23 de OUTUBRO de 2014

 Assinatura do Empregado



↓

=====

RECIBO DE FERIAS

=====

EMPRESA.....: 0007 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 ENDERECO.....: ESTRADA VELHA DO PILAR 1453
 CNPJ.....: 52.962.438/0004-05

FUNCIONARIO.....: 000692 - ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 CTPS/SERIE.....: 56391/593
 DEPARTAMENTO.....: 000100 - FABRICA 01
 AGENCIA/CTA CORRENTE: 033 - 04545/01001176-8

PERIODO AQUISITIVO...: 18/01/2014 - 17/01/2015
 PERIODO DE GOZO.....: 08/09/2015 - 07/10/2015
 RETORNO AO TRABALHO.: 08/10/2015

CALCULO DA REMUNERACAO BASE PARA PAGAMENTO DE FERIAS

FALTAS NO PERIODO...: 0 FALTA
 SALARIO BASE.....: 9.350,00 DEPENDENTES IR...: 00

PROVENTOS		
FERIAS NORMAIS.....:	23,00	7.168,33
FERIAS MES POST.....:	7,00	2.111,29
1/3 FERIAS.....:		2.389,44
1/3 FERIAS M.POST...:		727,22
=====		
TOTAL DE PROVENTOS...:		12.396,28

DESCONTOS		
INSS DE FERIAS.....:	1,00	513,01
IMP.RENDA FERIAS.....:	1,00	2.441,75
=====		
TOTAL DE DESCONTOS...:		2.954,76

VALOR LIQUIDO A RECEBER...: 9.441,52

=====

Recebi de IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA a importancia liquida de R\$9.441,52 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de ferias.

DUQUE DE CAXIAS, 4 de SETEMBRO de 2015

 Assinatura do Empregado



AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

Sr. (a)

Esmeraldo Ramos dos Santos

Pelo presente o(a) notificamos que a 30 (trinta) dias da data da entrega deste, não serão utilizados os seus serviços pela nossa firma, e por isso, vimos avisá-los nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução do presente com o seu "CIENTE" e "OPÇÃO" abaixo.

Atenciosamente

*CH-1P***CIENTE E OPÇÃO (Lei nº 7093/83)**

Declaro-me ciente, exercendo a opção por:

 Redução de 2 (duas) horas diárias. Falta de 07 (sete) dias corridos.16 / 11 / 2015

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

SAO DOMINGOS





PIS/PASEP

123.21855.84-5

NOME

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECEBI DE (firma ou
2(DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO FORMAL DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO TRABALHADOR



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 52962438000405		02 Razão Social/Nome 0007-IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) ESTRADA VELHA DO PILAR 1453 -				04 Bairro CHACARA RIO PETROPOLIS	
05 Município DUQUE DE CAXIAS	06 UF RJ	07 CEP 25243-260	08 CNAE 4120400	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 52.962.438/0004-05	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 123.21855.84.5		11 Nome 000692 - ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA RAUL POMPEIA,669				13 Bairro JD.STO.ANTONIO	
14 Município FCO MORATO	15 UF SP	16 CEP 07779-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 56391 - 593 - BA	18 CPF 690.663.375-91	
19 Data Nascimento 04/07/1965		20 Nome da mãe MARIA DE LOURDES RAMOS			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR					
23 Remuneração Mês Ant. 9.350,00	24 Data de Admissão 18/01/1999	25 Data do Aviso Prévio 16/11/2015	26 Data do Afastamento 15/12/2015	27 Código Afastamento SJ2	
28 Pensão Alimentícia %(TRCT) 0,00	29 Pensão Alimentícia % Saque (FGTS) 0,00		30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 004.134.02198-6	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 56.973.381/0001-40 SINDICATO TRABALHADORES IND. ITAPEVI				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15 Dias Salário (líquido de 0 Faltas e DSR)	4.675,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adic. de Insalubridade	0,00	54 Adic. de Periculosidade	0,00	55 Adic. Noturno 0.00 horas a	0,00
56 Horas Extras	0,00	56.1 Horas Extras	0,00	56.2 Horas Extras	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art.477§8º/CLT	0,00	61 Multa Art.479/CLT	0,00	62 Salário Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 12/12 avos	9.350,00	64 13º Salário Exercício Anterior 0/12 avos	0,00	64.1 0/12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 11/12 avos	8.570,83	66 Férias Vencidas Per.Aquisitivo // a //	0,00	66.1 AVISO LEI 12506	14.960,00
67 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	2.856,94	69 Aviso-Prévio Indenizado 0.00 /dias	0,00
70 13º Salário Aviso Prévio Indenizado	0,00	71 Férias Aviso Prévio Indenizado	0,00	99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	40.412,77
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	104 Multa Art 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
106 Vale-Transporte	0,00	107 Reembolso do Vale-Transporte	0,00	108 Vale-Alimentação	0,00
109 Reembolso do Vale-Alimentação	0,00	110 Contribuição para o FAPI	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	20,50
112.1 Previdência Social	513,01	112.2 Previdência Social 13º Salário	513,01	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00
114.1 IRRF	7.559,94	114.2 IRRF sobre 13º Salário	1.604,02	115 CONVENIO MEDICO	89,00
115.2 MENS.ASSOCIATIVA	35,00	116 ARREDOND.MES ANT.	7,91		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	10.342,39
				VALOR LÍQUIDO	30.070,38



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 52.962.438/0004-05		02 Razão Social/Nome 0007-IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 123.21855.84.5		11 Nome 000692 - ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS		
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 56391 - 593 - BA	18 CPF 690.663.375-91	19 Data de Nascimento 04/07/1965	20 Nome da Mãe MARIA DE LOURDES RAMOS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 18/01/1999	25 Data do Aviso Prévio 16/11/2015	26 Data do Afastamento 15/12/2015	27 Código Afastamento SJ2	29 Pensão Alimentícia % Saq (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				
31 Código Sindical 004.134.02198-6	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 56.973.381/0001-40 SINDICATO TRABALHADORES IND. ITAPEVI			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 30.070,38, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____ SP, 16 de Novembro de 2015

_____ **Ibecon Engenharia e Construção Ltda**
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Director

RG 3.605.356

_____ **Esmeraldo R. Santos**
151 Assinatura do Trabalhador

ITAPEVI-SP **Alexandre Felliciano Santos**
16 DEZ. 2015
RG: 18.953.731

_____ 153 Carimbo e Assinatura do Assistente

_____ 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITAPEVI
Rua Lázaro Siqueira, nº5 Centro Itapevi - SP
Tel: (011) 4141 3526-Reg.Min.Trab.Empr.nº181.747

_____ 154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inciso XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



RESUMO DAS DISCRIMINACOES DAS VERBAS RESCISORIAS

P R O V E N T O S				D E S C O N T O S			
CAMPO	DESCRICAO	REFER.	VALOR	CAMPO	DESCRICAO	REFER.	VALOR
50	AVISO PREVIO TRA.	15,00	4.675,00	111	CONT.ASSISTENCIAL	1,00	20,50
63	13SAL.INT.RESC	12,00	9.350,00	112	INSS 13SAL.RESC.	1,00	513,01
65	FER.PROP.RESCISAO	11,00	8.570,83	112	INSS DE RESCISAO	1,00	513,01
66	AVISO LEI 12506	0,00	14.960,00	114	IMP.REND.RESCISAO	1,00	5.243,45
68	1/3 FER.RESCISAO	0,00	2.856,94	114	IR FERIAS RESC.	1,00	2.316,49
				114	IR 13SAL.RESCISAO	1,00	1.604,02
				115	CONVENIO MEDICO	4,00	80,00
				115	CONVENIO ODONTOLO	4,00	9,00
				115	MENS.ASSOCIATIVA	0,00	35,00
				116	ARREDOND.MES ANT.	1,00	7,91
Total de Proventos			40.412,77	Total de Descontos			10.342,39




GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 10/12/2015 10:59:24

Versão do Aplicativo: 3.3.8 - 21/06/2013

01 - Razão social/Nome IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		02 - CNPJ/CEI 52.962.438/0004-05	
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) ESTRADA VELHA DO PILAR 1453		04 - Contato/DDD/telefone 21-26761300	05 - CEP 25.243-260
06 - Bairro/distrito CHACARA RIO PETROPOL	07 - Município DUQUE DE CAXIAS	08 - UF RJ	09 - FPAS 507
		10 - Simples 1	14 - Qtde Trabalhadores 1
11- Identificador 34453908429624382		12- Total a Recolher 42.902,02	
13- Data de Validade = 16/12/2015			

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

Autenticação mecânica

858100004299	020202392010	512163445392	084296243826
--------------	--------------	--------------	--------------

SDR 4545 006 16122015 0062 42.902,02R 20/12

Via Empresa





Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 34453908429624382

Versão do Aplicativo: 3.3.8 - 21/06/2013

Dados do Empregador

Razão Social: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CEI: 52.962.438/0004-05

Endereço

Logradouro: ESTRADA VELHA DO PILAR 1453

Bairro: CHACARA RIO PETROPOL

Cidade: DUQUE DE CAXIAS

UF: RJ

CEP: 25.243-260

FPAS: 507

Simples: 1

CNAE: 4120400

CNPJ/CEI Tomador de serviço: 52.962.438/0004-05

Dados do Trabalhador

Nome: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

PIS/PASEP: 12321855845

Admissão: 18/01/1999

Categoria: 01

Data Nascimento: 04/07/1965

Data Opção: 18/01/1999

CTPS: 0056391/00593

Movimentação: 15/12/2015 - 11

Aviso Prévio: 1

Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	28.985,00	0,00	81.166,44
Depósito	0,00	2.318,80	0,00	32.466,57
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	8.116,65

Valor Trabalhador: 34.785,37

Valor Devido pela Empresa: 42.902,02

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM



52962438000154EXT_ANALITICO.txt
 15296243800015415296243800015420171120023401

 C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:17

NOME DO TRABALHADOR	NUM. CONTA	CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS SANTOS	164551	01	3	1/ 4

PIS/PASEP	CART. TRAB.	UNID. TRABALHO	DTA. ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	6173

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME	52962438000405

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970508707142	SP	0,00*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
07/05/2012	DEPOSITO ABRIL/2012	566,14
10/06/2012	CREDITO DE JAM 0,002935	1,66
06/06/2012	DEPOSITO MAIO/2012	565,87
10/07/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	2,79
06/07/2012	DEPOSITO JUNHO/2012	595,81
10/08/2012	CREDITO DE JAM 0,002610	4,52
07/08/2012	DEPOSITO JULHO/2012	660,86

Página 1



52962438000154EXT_ANALITICO.txt

10/09/2012	CREDITO DE JAM 0,002589	6,20
06/09/2012	DEPOSITO AGOSTO/2012	562,78
10/10/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	7,31
10/11/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	7,33
10/12/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	7,35
10/01/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	7,36
10/02/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	7,38
10/03/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	7,40
10/04/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	7,42
05/04/2013	DEPOSITO MARCO/2013	1.015,66
10/05/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	9,94
07/05/2013	DEPOSITO ABRIL/2013	1.018,51
10/06/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	12,48
07/06/2013	DEPOSITO MAIO/2013	947,52
10/07/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	14,85
05/07/2013	DEPOSITO JUNHO/2013	962,05
10/08/2013	CREDITO DE JAM 0,002675	18,72
07/08/2013	DEPOSITO JULHO/2013	948,56
10/09/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	19,64
06/09/2013	DEPOSITO AGOSTO/2013	897,84
	SALDO A TRANSPORTAR	8.883,95

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:17

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA	CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS SANTOS	164551	01	3	2/ 4
PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

Página 2



52962438000154EXT_ANALITICO.txt

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	6173

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME	52962438000405

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970508707142	SP	0,00*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	8.883,95
10/10/2013	CREDITO DE JAM 0,002545	22,60
07/10/2013	DEPOSITO SETEMBRO/2013	773,03
10/11/2013	CREDITO DE JAM 0,003388	32,79
07/11/2013	DEPOSITO OUTUBRO/2013	916,95
10/12/2013	CREDITO DE JAM 0,002673	28,41
06/12/2013	DEPOSITO NOVEMBRO/2013	1.096,14
10/01/2014	CREDITO DE JAM 0,002961	34,80
07/01/2014	DEPOSITO DEZEMBRO/2013	1.151,02
10/02/2014	CREDITO DE JAM 0,003595	46,51
07/02/2014	DEPOSITO JANEIRO/2014	539,92
10/03/2014	CREDITO DE JAM 0,003004	40,63
07/03/2014	DEPOSITO FEVEREIRO/2014	452,01
10/04/2014	CREDITO DE JAM 0,002732	38,29
07/04/2014	DEPOSITO MARCO/2014	542,41
10/05/2014	CREDITO DE JAM 0,002926	42,71
07/05/2014	DEPOSITO ABRIL/2014	497,21
10/06/2014	CREDITO DE JAM 0,003071	46,49
06/06/2014	DEPOSITO MAIO/2014	680,01
10/07/2014	CREDITO DE JAM 0,002932	46,51
07/07/2014	DEPOSITO JUNHO/2014	680,01

Página 3



52962438000154EXT_ANALITICO.txt

10/08/2014	CREDITO DE JAM 0,003522	58,43
07/08/2014	DEPOSITO JULHO/2014	680,01
10/09/2014	CREDITO DE JAM 0,003069	53,18
05/09/2014	DEPOSITO AGOSTO/2014	680,01
10/10/2014	CREDITO DE JAM 0,003341	60,35
07/10/2014	DEPOSITO SETEMBRO/2014	680,01
10/11/2014	CREDITO DE JAM 0,003506	65,92

SALDO A TRANSPORTAR 18.870,31

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:17

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS SANTOS	164551 01	3	3/ 4

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	6173

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
IBECON ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA ME	52962438000405

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970508707142	SP	0,00*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
------	-------------	-------

Página 4



52962438000154EXT_ANALITICO.txt

TRANSPORTE	18.870,31
07/11/2014 DEPOSITO OUTUBRO/2014	837,46
10/12/2014 CREDITO DE JAM 0,002950	58,13
05/12/2014 DEPOSITO NOVEMBRO/2014	1.807,27
10/01/2015 CREDITO DE JAM 0,003521	75,95
07/01/2015 DEPOSITO DEZEMBRO/2014	1.020,01
10/02/2015 CREDITO DE JAM 0,003346	75,85
06/02/2015 DEPOSITO JANEIRO/2015	680,01
10/03/2015 CREDITO DE JAM 0,002634	61,70
06/03/2015 DEPOSITO FEVEREIRO/2015	748,01
10/04/2015 CREDITO DE JAM 0,003765	91,24
07/04/2015 DEPOSITO MARCO/2015	748,01
10/05/2015 CREDITO DE JAM 0,003542	88,81
07/05/2015 DEPOSITO ABRIL/2015	748,01
10/06/2015 CREDITO DE JAM 0,003622	93,84
05/06/2015 DEPOSITO MAIO/2015	748,01
10/07/2015 CREDITO DE JAM 0,004283	114,58
07/07/2015 DEPOSITO JUNHO/2015	748,01
10/08/2015 CREDITO DE JAM 0,004776	131,89
07/08/2015 DEPOSITO JULHO/2015	748,01
10/09/2015 CREDITO DE JAM 0,004337	123,58
04/09/2015 DEPOSITO AGOSTO/2015	748,01
10/10/2015 CREDITO DE JAM 0,004390	128,91
07/10/2015 DEPOSITO SETEMBRO/2015	939,16
10/11/2015 CREDITO DE JAM 0,004260	129,65
06/11/2015 DEPOSITO OUTUBRO/2015	806,18
10/12/2015 CREDITO DE JAM 0,003766	118,14
07/12/2015 DEPOSITO NOVEMBRO/2015	748,01
SALDO A TRANSPORTAR	32.236,75

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Página 5



52962438000154EXT_ANALITICO.txt

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:17

NOME DO TRABALHADOR	NUM. CONTA CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS SANTOS	164551 01	3	4/ 4

PIS/PASEP	CART. TRAB.	UNID. TRABALHO	DTA. ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	6173

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME	52962438000405

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970508707142	SP	0,00*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	32.236,75
16/12/2015	DEP RESCISOR12/2015 SBPC 10/01/2016	2.318,80
16/12/2015	DEP MULTA RE12/2015 SBPC 10/01/2016	32.466,57
18/12/2015	SAQUE JAM - COD 01 AG 10412172/SP	-2.052,24
18/12/2015	SAQUE DEP - COD 01 AG 10412172/SP	-30.184,51
23/12/2015	SAQUE DEP - COD 01 AG 10412172/SP	-34.785,37



52962438000154EXT_ANALITICO.txt

SALDO	DEPOSITO	JAM	TOTAL
	0,00*	0,00*	0,00*

* VALOR EXPRESSO EM REAIS

DATA/HORA DE GERACAO: 20/11/2017 02:34:01 016051

15296243800015415296243800015400000001



57101149000184EXT_ANALITICO.txt
 15710114900018415710114900018420171120023401

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM. CONTA CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000 01	3	1/ 15

PIS/PASEP	CART. TRAB.	UNID. TRABALHO	DTA. ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
05/03/1999	DEPOSITO FEVEREIRO/1999	33,16
07/04/1999	DEPOSITO MARCO/1999	37,14
10/04/1999	CREDITO DE JAM 0,014108	0,46
07/05/1999	DEPOSITO ABRIL/1999	35,54
10/05/1999	CREDITO DE JAM 0,008573	0,60
07/06/1999	DEPOSITO MAIO/1999	38,11
10/06/1999	CREDITO DE JAM 0,008241	0,88

Página 1



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

07/07/1999	DEPOSITO JUNHO/1999	36,89
10/07/1999	CREDITO DE JAM 0,005581	0,81
06/08/1999	DEPOSITO JULHO/1999	39,00
10/08/1999	CREDITO DE JAM 0,005406	0,99
06/09/1999	DEPOSITO AGOSTO/1999	39,01
10/09/1999	CREDITO DE JAM 0,005418	1,21
07/10/1999	DEPOSITO SETEMBRO/1999	43,08
10/10/1999	CREDITO DE JAM 0,005187	1,36
05/11/1999	DEPOSITO OUTUBRO/1999	44,74
10/11/1999	CREDITO DE JAM 0,004736	1,45
07/12/1999	DEPOSITO NOVEMBRO/1999	58,56
10/12/1999	CREDITO DE JAM 0,004469	1,58
07/01/2000	DEPOSITO DEZEMBRO/1999	61,01
10/01/2000	CREDITO DE JAM 0,005471	2,26
07/02/2000	DEPOSITO JANEIRO/2000	43,94
10/02/2000	CREDITO DE JAM 0,004620	2,20
03/03/2000	DEPOSITO FEVEREIRO/2000	42,04
10/03/2000	CREDITO DE JAM 0,004800	2,51
07/04/2000	DEPOSITO MARCO/2000	42,34
10/04/2000	CREDITO DE JAM 0,004713	2,67
	SALDO A TRANSPORTAR	613,54

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA	CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000	01	3	2/ 15

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

Página 2



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

DATA DE OPCA0	OPCA0 RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	613,54
05/05/2000	DEPOSITO ABRIL/2000	38,95
10/05/2000	CREDITO DE JAM 0,003770	2,31
07/06/2000	DEPOSITO MAIO/2000	41,59
10/06/2000	CREDITO DE JAM 0,004964	3,25
07/07/2000	DEPOSITO JUNHO/2000	41,62
10/07/2000	CREDITO DE JAM 0,004611	3,22
07/08/2000	DEPOSITO JULHO/2000	66,02
10/08/2000	CREDITO DE JAM 0,004017	2,99
10/09/2000	CREDITO DE JAM 0,004496	3,65
06/10/2000	DEPOSITO SETEMBRO/2000	63,36
10/10/2000	CREDITO DE JAM 0,003506	2,86
07/11/2000	DEPOSITO OUTUBRO/2000	79,87
10/11/2000	CREDITO DE JAM 0,003785	3,34
06/09/2000	DEPOSITO AGOSTO/2000	66,52
21/11/2000	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,48
07/12/2000	DEPOSITO NOVEMBRO/2000	104,89
10/12/2000	CREDITO DE JAM 0,003666	3,78
05/01/2001	DEPOSITO DEZEMBRO/2000	97,72
10/01/2001	CREDITO DE JAM 0,003459	3,95
05/02/1999	DEPOSITO JANEIRO/1999	15,85

Página 3



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

18/01/2001	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,05
07/02/2001	DEPOSITO JANEIRO/2001	65,47
10/02/2001	CREDITO DE JAM 0,003838	4,84
07/03/2001	DEPOSITO FEVEREIRO/2001	67,83
10/03/2001	CREDITO DE JAM 0,002835	3,77
06/04/2001	DEPOSITO MARCO/2001	79,55
10/04/2001	CREDITO DE JAM 0,004194	5,88

SALDO A TRANSPORTAR 1.489,15

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA	CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000	01	3	3/ 15

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCAO	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
------	-------------	-------

Página 4



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

	TRANSPORTE	1.489,15
10/05/2001	CREDITO DE JAM 0,004016	5,98
10/06/2001	CREDITO DE JAM 0,004297	6,42
10/07/2001	CREDITO DE JAM 0,003927	5,89
07/06/2001	DEPOSITO MAIO/2001	77,93
23/07/2001	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,30
06/07/2001	DEPOSITO JUNHO/2001	67,66
10/08/2001	CREDITO DE JAM 0,004913	8,12
07/08/2001	DEPOSITO JULHO/2001	68,20
10/09/2001	CREDITO DE JAM 0,005910	10,22
06/09/2001	DEPOSITO AGOSTO/2001	75,36
10/10/2001	CREDITO DE JAM 0,004097	7,43
10/11/2001	CREDITO DE JAM 0,005386	9,81
05/10/2001	DEPOSITO SETEMBRO/2001	67,57
22/11/2001	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,36
10/12/2001	CREDITO DE JAM 0,004399	8,35
07/11/2001	DEPOSITO OUTUBRO/2001	69,15
13/12/2001	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,30
07/12/2001	DEPOSITO NOVEMBRO/2001	100,44
10/01/2002	CREDITO DE JAM 0,004454	9,25
10/02/2002	CREDITO DE JAM 0,005063	10,57
15/01/2002	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2001	103,14
23/02/2002	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,52
07/02/2002	DEPOSITO JANEIRO/2002	69,15
10/03/2002	CREDITO DE JAM 0,003640	8,26
07/03/2002	DEPOSITO FEVEREIRO/2002	71,20
10/04/2002	CREDITO DE JAM 0,004228	9,93
05/04/2002	DEPOSITO MARCO/2002	82,13
	SALDO A TRANSPORTAR	2.442,79

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Página 5



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000 01	3	4/ 15

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	2.442,79
10/05/2002	CREDITO DE JAM 0,004829	11,79
07/05/2002	DEPOSITO ABRIL/2002	67,10
28/05/2002	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2001	6,30
28/05/2002	JAM RECOLHIDO PELA SETEMBRO/2001	0,20
28/05/2002	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2001	4,94
28/05/2002	JAM RECOLHIDO PELA OUTUBRO/2001	0,13
28/05/2002	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/2001	7,20
28/05/2002	JAM RECOLHIDO PELA NOVEMBRO/2001	0,16
28/05/2002	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2001	8,10
28/05/2002	JAM RECOLHIDO PELA DEZEMBRO/2001	0,14

Página 6



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

28/05/2002	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/2002	4,95
28/05/2002	JAM RECOLHIDO PELA JANEIRO/2002	0,06
28/05/2002	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/2002	7,20
28/05/2002	JAM RECOLHIDO PELA FEVEREIRO/2002	0,06
10/06/2002	CREDITO DE JAM 0,004573	11,71
07/06/2002	DEPOSITO MAIO/2002	86,03
10/07/2002	CREDITO DE JAM 0,004052	10,77
05/07/2002	DEPOSITO JUNHO/2002	82,46
10/08/2002	CREDITO DE JAM 0,005128	14,11
07/08/2002	DEPOSITO JULHO/2002	82,07
10/09/2002	CREDITO DE JAM 0,004953	14,10
06/09/2002	DEPOSITO AGOSTO/2002	84,88
10/10/2002	CREDITO DE JAM 0,004426	13,04
07/10/2002	DEPOSITO SETEMBRO/2002	80,98
10/11/2002	CREDITO DE JAM 0,005241	15,93
07/11/2002	DEPOSITO OUTUBRO/2002	82,37
10/12/2002	CREDITO DE JAM 0,005116	16,06
	SALDO A TRANSPORTAR	3.155,63

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA	CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000	01	3	5/ 15

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

Página 7



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

NOME DO EMPREGADOR INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA 57101149000699

COD. EMPREGADOR BASE DA CONTA VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278 SP 32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	3.155,63
06/12/2002	DEPOSITO NOVEMBRO/2002	107,70
10/01/2003	CREDITO DE JAM 0,006084	19,85
07/01/2003	DEPOSITO DEZEMBRO/2002	110,10
10/02/2003	CREDITO DE JAM 0,007356	24,96
07/02/2003	DEPOSITO JANEIRO/2003	76,06
10/03/2003	CREDITO DE JAM 0,006592	23,03
10/04/2003	CREDITO DE JAM 0,006257	22,00
07/04/2003	DEPOSITO MARCO/2003	85,41
10/05/2003	CREDITO DE JAM 0,006660	24,14
07/05/2003	DEPOSITO ABRIL/2003	83,72
10/06/2003	CREDITO DE JAM 0,007127	26,60
06/06/2003	DEPOSITO MAIO/2003	93,58
10/07/2003	CREDITO DE JAM 0,006642	25,59
07/03/2003	DEPOSITO FEVEREIRO/2003	74,94
16/07/2003	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,00
07/07/2003	DEPOSITO JUNHO/2003	94,48
10/08/2003	CREDITO DE JAM 0,007944	32,17
07/08/2003	DEPOSITO JULHO/2003	94,53
10/09/2003	CREDITO DE JAM 0,006514	27,20
05/09/2003	DEPOSITO AGOSTO/2003	104,28
10/10/2003	CREDITO DE JAM 0,005838	25,14
07/10/2003	DEPOSITO SETEMBRO/2003	99,49
10/11/2003	CREDITO DE JAM 0,005687	25,20

Página 8



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

07/11/2003	DEPOSITO OUTUBRO/2003	99,41
10/12/2003	CREDITO DE JAM 0,004246	19,34
05/12/2003	DEPOSITO NOVEMBRO/2003	138,62
10/01/2004	CREDITO DE JAM 0,004369	20,60

SALDO A TRANSPORTAR 4.735,77

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA	CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000	01	3	6/ 15

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCAO	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	4.735,77
07/01/2004	DEPOSITO DEZEMBRO/2003	168,51

Página 9



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

10/02/2004	CREDITO DE JAM 0,003749	18,38
06/02/2004	DEPOSITO JANEIRO/2004	97,92
10/03/2004	CREDITO DE JAM 0,002925	14,68
05/03/2004	DEPOSITO FEVEREIRO/2004	84,59
10/04/2004	CREDITO DE JAM 0,004248	21,74
07/04/2004	DEPOSITO MARCO/2004	93,00
10/05/2004	CREDITO DE JAM 0,003342	17,49
07/05/2004	DEPOSITO ABRIL/2004	97,07
10/06/2004	CREDITO DE JAM 0,004016	21,48
07/06/2004	DEPOSITO MAIO/2004	108,94
10/07/2004	CREDITO DE JAM 0,004231	23,18
07/07/2004	DEPOSITO JUNHO/2004	98,80
10/08/2004	CREDITO DE JAM 0,004423	24,77
06/08/2004	DEPOSITO JULHO/2004	104,00
10/09/2004	CREDITO DE JAM 0,004476	25,64
10/10/2004	CREDITO DE JAM 0,004198	24,16
06/09/2004	DEPOSITO AGOSTO/2004	92,76
19/10/2004	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,38
07/10/2004	DEPOSITO SETEMBRO/2004	89,77
10/11/2004	CREDITO DE JAM 0,003576	21,32
05/11/2004	DEPOSITO OUTUBRO/2004	92,76
10/12/2004	CREDITO DE JAM 0,003615	21,96
07/12/2004	DEPOSITO NOVEMBRO/2004	149,61
10/01/2005	CREDITO DE JAM 0,004872	30,44
10/02/2005	CREDITO DE JAM 0,004350	27,31
04/02/2005	DEPOSITO JANEIRO/2005	104,89

SALDO A TRANSPORTAR 6.411,32

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

Página 10



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000 01	3	7/ 15

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	6.411,32
10/03/2005	CREDITO DE JAM 0,003430	21,99
07/03/2005	DEPOSITO FEVEREIRO/2005	94,44
10/04/2005	CREDITO DE JAM 0,005107	33,33
07/04/2005	DEPOSITO MARCO/2005	128,75
10/05/2005	CREDITO DE JAM 0,004474	29,93
06/05/2005	DEPOSITO ABRIL/2005	126,58
10/06/2005	CREDITO DE JAM 0,004999	34,22
07/01/2005	DEPOSITO DEZEMBRO/2004	152,60
13/06/2005	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,42
07/06/2005	DEPOSITO MAIO/2005	200,07
10/07/2005	CREDITO DE JAM 0,005466	39,55
07/07/2005	DEPOSITO JUNHO/2005	144,00
10/08/2005	CREDITO DE JAM 0,005047	37,44
05/08/2005	DEPOSITO JULHO/2005	144,87

Página 11



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

10/09/2005	CREDITO DE JAM 0,005940	45,15
06/09/2005	DEPOSITO AGOSTO/2005	147,16
10/10/2005	CREDITO DE JAM 0,005109	39,82
07/10/2005	DEPOSITO SETEMBRO/2005	142,02
10/11/2005	CREDITO DE JAM 0,004571	36,46
07/11/2005	DEPOSITO OUTUBRO/2005	130,40
10/12/2005	CREDITO DE JAM 0,004400	35,83
10/01/2006	CREDITO DE JAM 0,004740	38,77
10/02/2006	CREDITO DE JAM 0,004797	39,42
10/03/2006	CREDITO DE JAM 0,003193	26,36
10/04/2006	CREDITO DE JAM 0,004544	37,64
10/05/2006	CREDITO DE JAM 0,003323	27,65
15/05/2006	SAQUE DEP COD 99	-6.586,95
	SALDO A TRANSPORTAR	1.762,24

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA	CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000	01	3	8/ 15

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

Página 12



57101149000184EXT_ANALITICO.txt
 COD. EMPREGADOR BASE DA CONTA VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
 09970501826278 SP 32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	1.762,24
15/05/2006	SAQUE JAM COD 99	-1.413,05
10/06/2006	CREDITO DE JAM 0,004358	1,52
10/07/2006	CREDITO DE JAM 0,004408	1,54
07/07/2006	DEPOSITO JUNHO/2006	130,14
10/08/2006	CREDITO DE JAM 0,004221	2,03
07/08/2006	DEPOSITO JULHO/2006	143,86
10/09/2006	CREDITO DE JAM 0,004908	3,08
06/09/2006	DEPOSITO AGOSTO/2006	146,31
10/10/2006	CREDITO DE JAM 0,003991	3,10
06/10/2006	DEPOSITO SETEMBRO/2006	150,50
10/11/2006	CREDITO DE JAM 0,004345	4,04
07/11/2006	DEPOSITO OUTUBRO/2006	168,13
10/12/2006	CREDITO DE JAM 0,003751	4,13
07/12/2006	DEPOSITO NOVEMBRO/2006	243,06
10/01/2007	CREDITO DE JAM 0,003992	5,39
05/01/2007	DEPOSITO DEZEMBRO/2006	216,11
10/02/2007	CREDITO DE JAM 0,004660	7,32
07/02/2007	DEPOSITO JANEIRO/2007	154,62
10/03/2007	CREDITO DE JAM 0,003189	5,52
07/03/2007	DEPOSITO FEVEREIRO/2007	139,16
10/04/2007	CREDITO DE JAM 0,004346	8,16
05/04/2007	DEPOSITO MARCO/2007	146,31
10/05/2007	CREDITO DE JAM 0,003741	7,60
07/05/2007	DEPOSITO ABRIL/2007	153,76
10/06/2007	CREDITO DE JAM 0,004159	9,12
06/06/2007	DEPOSITO MAIO/2007	164,29
10/07/2007	CREDITO DE JAM 0,003422	8,10

Página 13



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

SALDO A TRANSPORTAR

2.376,09

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA	CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000	01	3	9/ 15

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	2.376,09
06/07/2007	DEPOSITO JUNHO/2007	202,33
10/08/2007	CREDITO DE JAM 0,003938	10,15
07/08/2007	DEPOSITO JULHO/2007	189,94
10/09/2007	CREDITO DE JAM 0,003935	10,93

Página 14



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

06/09/2007	DEPOSITO AGOSTO/2007	195,78
10/10/2007	CREDITO DE JAM 0,002819	8,41
05/10/2007	DEPOSITO SETEMBRO/2007	205,41
10/11/2007	CREDITO DE JAM 0,003611	11,55
07/11/2007	DEPOSITO OUTUBRO/2007	198,91
10/12/2007	CREDITO DE JAM 0,003057	10,42
07/12/2007	DEPOSITO NOVEMBRO/2007	262,77
10/01/2008	CREDITO DE JAM 0,003107	11,44
07/01/2008	DEPOSITO DEZEMBRO/2007	291,08
10/02/2008	CREDITO DE JAM 0,003478	13,86
07/02/2008	DEPOSITO JANEIRO/2008	212,81
10/03/2008	CREDITO DE JAM 0,002709	11,40
07/03/2008	DEPOSITO FEVEREIRO/2008	200,01
10/04/2008	CREDITO DE JAM 0,002876	12,72
07/04/2008	DEPOSITO MARCO/2008	193,79
10/05/2008	CREDITO DE JAM 0,003423	15,84
07/05/2008	DEPOSITO ABRIL/2008	196,66
10/06/2008	CREDITO DE JAM 0,003204	15,51
12/06/2008	SAQUE DEP COD 99	-4.654,93
12/06/2008	SAQUE JAM COD 99	-202,88
06/06/2008	DEPOSITO MAIO/2008	252,75
10/07/2008	CREDITO DE JAM 0,003615	0,91
07/07/2008	DEPOSITO JUNHO/2008	203,54
	SALDO A TRANSPORTAR	457,20

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM. CONTA CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000 01	3	10/ 15

Página 15



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:53 - 97fe557
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120510041520900000090667805>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. 97fe557 - Pág. 8
 Número do documento: 17120510041520900000090667805

57101149000184EXT_ANALITICO.txt

PIS/PASEP	CART. TRAB.	UNID. TRABALHO	DTA. ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	457,20
10/08/2008	CREDITO DE JAM 0,004384	2,00
07/08/2008	DEPOSITO JULHO/2008	171,21
10/09/2008	CREDITO DE JAM 0,004044	2,54
05/09/2008	DEPOSITO AGOSTO/2008	197,93
10/10/2008	CREDITO DE JAM 0,004441	3,68
07/10/2008	DEPOSITO SETEMBRO/2008	231,54
10/11/2008	CREDITO DE JAM 0,004978	5,30
07/11/2008	DEPOSITO OUTUBRO/2008	254,53
10/12/2008	CREDITO DE JAM 0,004088	5,42
05/12/2008	DEPOSITO NOVEMBRO/2008	331,64
10/01/2009	CREDITO DE JAM 0,004620	7,68
07/01/2009	DEPOSITO DEZEMBRO/2008	306,32
10/02/2009	CREDITO DE JAM 0,004310	8,52
06/02/2009	DEPOSITO JANEIRO/2009	226,97
10/03/2009	CREDITO DE JAM 0,002918	6,45
06/03/2009	DEPOSITO FEVEREIRO/2009	253,91
10/04/2009	CREDITO DE JAM 0,003907	9,66

Página 16



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

07/04/2009	DEPOSITO MARCO/2009	340,10
10/05/2009	CREDITO DE JAM 0,002921	8,24
07/05/2009	DEPOSITO ABRIL/2009	216,01
10/06/2009	CREDITO DE JAM 0,002916	8,88
05/06/2009	DEPOSITO MAIO/2009	227,85
10/07/2009	CREDITO DE JAM 0,003123	10,25
07/07/2009	DEPOSITO JUNHO/2009	299,60
10/08/2009	CREDITO DE JAM 0,003519	12,64
07/08/2009	DEPOSITO JULHO/2009	273,40
10/09/2009	CREDITO DE JAM 0,002663	10,33
	SALDO A TRANSPORTAR	3.889,80

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA	CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000	01	3	11/ 15

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

Página 17



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:53 - 97fe557
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120510041520900000090667805>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 17120510041520900000090667805
 ID. 97fe557 - Pág. 10

57101149000184EXT_ANALITICO.txt

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	3.889,80
04/09/2009	DEPOSITO AGOSTO/2009	318,73
10/10/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	10,37
07/10/2009	DEPOSITO SETEMBRO/2009	299,43
10/11/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	11,14
06/11/2009	DEPOSITO OUTUBRO/2009	291,07
30/11/2009	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/2006	19,84
30/11/2009	JAM RECOLHIDO PELA JUNHO/2006	3,11
01/12/2009	DEPOSITO EM ATRASO JULHO/2006	12,80
01/12/2009	JAM RECOLHIDO PELA JULHO/2006	1,95
10/12/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	11,98
07/12/2009	DEPOSITO NOVEMBRO/2009	428,76
10/01/2010	CREDITO DE JAM 0,003000	15,89
07/01/2010	DEPOSITO DEZEMBRO/2009	401,04
10/02/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	14,09
05/02/2010	DEPOSITO JANEIRO/2010	355,76
10/03/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	15,00
05/03/2010	DEPOSITO FEVEREIRO/2010	346,19
10/04/2010	CREDITO DE JAM 0,003260	21,01
07/04/2010	DEPOSITO MARCO/2010	407,99
10/05/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	16,95
07/05/2010	DEPOSITO ABRIL/2010	386,91
10/06/2010	CREDITO DE JAM 0,002977	21,67
07/06/2010	DEPOSITO MAIO/2010	416,94
10/07/2010	CREDITO DE JAM 0,003056	23,58
07/07/2010	DEPOSITO JUNHO/2010	403,91
10/08/2010	CREDITO DE JAM 0,003620	29,48
06/08/2010	DEPOSITO JULHO/2010	402,05
	SALDO A TRANSPORTAR	8.577,44



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM. CONTA CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000 01	3	12/ 15

PIS/PASEP	CART. TRAB.	UNID. TRABALHO	DTA. ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCAO	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	8.577,44
10/09/2010	CREDITO DE JAM 0,003377	28,96
06/09/2010	DEPOSITO AGOSTO/2010	417,78
10/10/2010	CREDITO DE JAM 0,003169	28,59
07/10/2010	DEPOSITO SETEMBRO/2010	407,97
10/11/2010	CREDITO DE JAM 0,002939	27,80
05/11/2010	DEPOSITO OUTUBRO/2010	416,94
10/12/2010	CREDITO DE JAM 0,002803	27,76
07/12/2010	DEPOSITO NOVEMBRO/2010	576,40

Página 19



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

13/12/2010	SAQUE DEP COD 99	-9.521,41
13/12/2010	SAQUE JAM COD 99	-411,83
10/01/2011	CREDITO DE JAM 0,003875	2,23
07/01/2011	DEPOSITO DEZEMBRO/2010	558,71
10/02/2011	CREDITO DE JAM 0,003183	3,62
07/02/2011	DEPOSITO JANEIRO/2011	441,49
10/03/2011	CREDITO DE JAM 0,002991	4,73
04/03/2011	DEPOSITO FEVEREIRO/2011	510,24
10/04/2011	CREDITO DE JAM 0,003681	7,72
07/04/2011	DEPOSITO MARCO/2011	509,46
10/05/2011	CREDITO DE JAM 0,002836	7,41
06/05/2011	DEPOSITO ABRIL/2011	526,73
10/06/2011	CREDITO DE JAM 0,004040	12,72
07/06/2011	DEPOSITO MAIO/2011	431,87
10/07/2011	CREDITO DE JAM 0,003583	12,87
07/07/2011	DEPOSITO JUNHO/2011	520,06
10/08/2011	CREDITO DE JAM 0,003698	15,25
05/08/2011	DEPOSITO JULHO/2011	412,97
10/09/2011	CREDITO DE JAM 0,004547	20,70
	SALDO A TRANSPORTAR	4.575,18

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM. CONTA	CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000	01	3	13/ 15
PIS/PASEP	CART. TRAB.	UNID. TRABALHO	DTA. ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

Página 20



57101149000184EXT_ANALITICO.txt
 DATA DE OPCAO OPCAO RETROAT. DATA DE AFAST. MATRICULA
 18/01/1999 00/00/0000 15/12/2015 - I1 0

NOME DO EMPREGADOR INSCRICAO EMPREGADOR
 CPI ENGENHARIA LTDA 57101149000699

COD. EMPREGADOR BASE DA CONTA VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
 09970501826278 SP 32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	4.575,18
06/09/2011	DEPOSITO AGOSTO/2011	458,49
10/10/2011	CREDITO DE JAM 0,003471	17,47
07/10/2011	DEPOSITO SETEMBRO/2011	466,01
10/11/2011	CREDITO DE JAM 0,003087	17,03
07/11/2011	DEPOSITO OUTUBRO/2011	433,05
10/12/2011	CREDITO DE JAM 0,003112	18,57
07/12/2011	DEPOSITO NOVEMBRO/2011	633,03
10/01/2012	CREDITO DE JAM 0,003405	22,53
06/01/2012	DEPOSITO DEZEMBRO/2011	777,64
10/02/2012	CREDITO DE JAM 0,003332	24,72
07/02/2012	DEPOSITO JANEIRO/2012	491,48
10/03/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	19,56
07/03/2012	DEPOSITO FEVEREIRO/2012	444,56
10/04/2012	CREDITO DE JAM 0,003536	29,69
05/04/2012	DEPOSITO MARCO/2012	586,44
10/05/2012	CREDITO DE JAM 0,002693	24,27
10/06/2012	CREDITO DE JAM 0,002935	26,53
10/07/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	22,35
10/08/2012	CREDITO DE JAM 0,002610	23,72
10/09/2012	CREDITO DE JAM 0,002589	23,59
10/10/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	22,52

Página 21



57101149000184EXT_ANALITICO.txt

05/10/2012	DEPOSITO SETEMBRO/2012	732,50
10/11/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	24,39
07/11/2012	DEPOSITO OUTUBRO/2012	869,52
10/12/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	26,59
07/12/2012	DEPOSITO NOVEMBRO/2012	1.213,44
10/01/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	29,65
SALDO A TRANSPORTAR		12.054,52

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA	CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000	01	3	14/ 15

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
------	-------------	-------

Página 22



57101149000184EXT_ANALITICO.txt
TRANSPORTE 12.054,52

07/01/2013	DEPOSITO DEZEMBRO/2012	779,26
10/02/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	31,64
07/02/2013	DEPOSITO JANEIRO/2013	835,81
10/03/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	33,78
07/03/2013	DEPOSITO FEVEREIRO/2013	978,47
10/04/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	36,28
10/05/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	36,37
10/06/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	36,46
10/07/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	36,55
10/08/2013	CREDITO DE JAM 0,002675	39,74
10/09/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	36,74
10/10/2013	CREDITO DE JAM 0,002545	38,01
10/11/2013	CREDITO DE JAM 0,003388	50,73
10/12/2013	CREDITO DE JAM 0,002673	40,16
10/01/2014	CREDITO DE JAM 0,002961	44,60
10/02/2014	CREDITO DE JAM 0,003595	54,31
10/03/2014	CREDITO DE JAM 0,003004	45,55
10/04/2014	CREDITO DE JAM 0,002732	41,55
10/05/2014	CREDITO DE JAM 0,002926	44,62
10/06/2014	CREDITO DE JAM 0,003071	46,97
10/07/2014	CREDITO DE JAM 0,002932	44,98
10/08/2014	CREDITO DE JAM 0,003522	54,19
10/09/2014	CREDITO DE JAM 0,003069	47,38
10/10/2014	CREDITO DE JAM 0,003341	51,74
10/11/2014	CREDITO DE JAM 0,003506	54,48
10/12/2014	CREDITO DE JAM 0,002950	46,00
10/01/2015	CREDITO DE JAM 0,003521	55,07

SALDO A TRANSPORTAR 15.695,96

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR
Página 23



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 05/12/2017 10:08:53 - b81bf95
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120510043290200000090667860>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. b81bf95 - Pág. 4
 Número do documento: 17120510043290200000090667860

57101149000184EXT_ANALITICO.txt

SOLICITADO EM: 17/11/2017 AS 13:34:50

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA CAT	TX	PAG
ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS	182000 01	3	15/ 15

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12321855845	0056391-00593		18/01/1999	OPTANTE

DATA DE OPCA	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
18/01/1999	00/00/0000	15/12/2015 - I1	0

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
CPI ENGENHARIA LTDA	57101149000699

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
09970501826278	SP	32.905,60*

HISTORICO DOS LANCAMENTOS

DATA	LANCAMENTOS	VALOR
	TRANSPORTE	15.695,96
10/02/2015	CREDITO DE JAM 0,003346	52,51
10/03/2015	CREDITO DE JAM 0,002634	41,48
10/04/2015	CREDITO DE JAM 0,003765	59,44
10/05/2015	CREDITO DE JAM 0,003542	56,13
10/06/2015	CREDITO DE JAM 0,003622	57,60
10/07/2015	CREDITO DE JAM 0,004283	68,37
10/08/2015	CREDITO DE JAM 0,004776	76,56
10/09/2015	CREDITO DE JAM 0,004337	69,86
10/10/2015	CREDITO DE JAM 0,004390	71,02
10/11/2015	CREDITO DE JAM 0,004260	69,22
10/12/2015	CREDITO DE JAM 0,003766	61,45

Página 24



57101149000184EXT_ANALITICO.txt
22/12/2015 SAQUE JAM - COD 01 AG 10412172/SP -2.191,97
22/12/2015 SAQUE DEP - COD 01 AG 10412172/SP -14.187,63

SALDO	DEPOSITO	JAM	TOTAL
	0,00*	0,00*	0,00*

* VALOR EXPRESSO EM REAIS

DATA/HORA DE GERACAO: 20/11/2017 02:34:01 015917

15710114900018415710114900018400000001





CARTA DE PREPOSIÇÃO

CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 57.101.149/0001-84, neste ato representada por seu representante legal **ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 42.898.603 – SSP/SP, nomeia como seus prepostos os empregados abaixo relacionados, para representá-la na reclamação trabalhista que lhe é movida por **Esmeraldo Ramos dos Santos** em curso perante MM. Juízo da **73ª Vara do Trabalho de São Paulo / SP**, Processo 1001640-24.2017.5.02.0073, nos moldes da previsão contida no artigo 843, parágrafo 1º, da CLT, podendo o nomeado prestar depoimento, bem como negociar e transigir em nome do outorgante.

- **JOSE DE SOUSA LIMA**, brasileiro, portador da CTPS nº 47839, série 134 SP.
- **EDINAIDE MOREIRA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CTPS nº 17984, série 201 – SP
- **JOSE SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da CTPS nº 054616, série 00024–PI.
- **TANIA LOPES DA SILVA REGO**, brasileira, portadora da CTPS nº 88060, série 214–SP.

São Paulo, 14 de novembro de 2017.

CPI Locações e Serviços Ltda
André Ribeiro da Silva



Ibecon

Pré-moldados

CARTA DE PREPOSIÇÃO

IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 52.962.438/0001-54, neste ato representada por sua representante legal **MARLI DE LIMA**, portadora da carteira de identidade nº 22.162.981 – SSP/SP, nomeia como seus prepostos os empregados abaixo relacionados, para representá-la na reclamação trabalhista que lhe é movida por **Esmeraldo Ramos dos Santos** em curso perante MM. Juízo da **73ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP**, Processo 1001640-24.2017.5.02.0073, nos moldes da previsão contida no artigo 843, parágrafo 1º, da CLT, podendo o nomeado prestar depoimento, bem como negociar e transigir em nome do outorgante.

- **EDINAIDE MOREIRA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CTPS nº 17984, série 201 – SP.
- **TANIA LOPES DA SILVA REGO**, brasileira, portadora da CTPS nº 88060, série 214–SP.
- **JOSE DE SOUSA LIMA**, brasileiro, portador da CTPS nº 47839, série 134 – SP.
- **JOSE SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da CTPS nº 054616, série 00024–PI.

São Paulo, 14 de novembro de 2017.



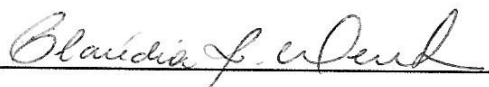
Ibecon Engenharia e Construções Ltda
Marli de Lima



SUBSTABELECIMENTO

Com reserva de poderes, substabeleço aos advogados **Dr. LUIZ ROBERTO RANDO**, inscrito na OAB/SP sob n.º 84.999, à **Dra. KATIA DE ALMEIDA**, inscrita na OAB/SP sob n.º 108.929 e à **Dra. FABIANA PRISCILA DOS SANTOS AVEJONAS**, inscrita na OAB/SP 213.887, todos com escritório nesta Capital, à rua Sabará, 315, cj. 401, Higienópolis, Cep - 01239-010, fone: 3257-3009, os poderes que me foram outorgados por **CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** e **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para defesa dos seus interesses nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS**, perante a 73ª. Vara do Trabalho de São Paulo, processo nº 1001640.24.2017.5.02.0073.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.



Cláudia Rando Menta

OAB/SP n.º 73.251



73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 1001640-24.2017.5.02.0073**

Em 07 de dezembro de 2017, na sala de sessões da 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a direção da Exmo(a). Juíza JOSIANE GROSSL, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 1001640-24.2017.5.02.0073 ajuizada por ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS em face de IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

Às 10h15min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o reclamante, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDO DA CONCEICAO, OAB nº 305147/SP.

Presente o preposto dos reclamados IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA, Sr(a). JOSE DE SOUSA LIMA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). LUIZ ROBERTO RANDO, OAB nº 84999/SP.

INCONCILIADOS.

Defere-se a juntada de defesa única com documentos pelas rés.

Defiro o prazo de 5 dias úteis para manifestação sobre a defesa e os documentos.

Depoimento pessoal do(a) reclamante: "que o apontador controlava a jornada do depoente por meio de cartão de ponto; que se recorda somente o nome do apontador Mauro, o qual ficava no Rio de Janeiro; que em São Paulo também havia apontadores que anotavam a jornada do depoente; que trabalhava das 07h às 19h de segunda-feira a sexta-feira e em dois sábados por mês quando não estava em viagem; que viajava a cada 15 dias; que fazia uma hora de intervalo; que o depoente selecionava os funcionários da obra e fazia a avaliação de desempenho destes; que podia admitir, advertir, demitir, transferir e promover funcionários; que não fazia a organização das férias dos funcionários; que poderia aplicar suspensão e outras advertências, mas não chegou a fazer; que no Rio de Janeiro havia cerca de 200 ou mais funcionários; que no Rio de Janeiro trabalhou de 10/05/2011 a 15/10/2015, sendo que de março a setembro de 2012 trabalhou no Itaquero; que não fazia compra de material em nome da empresa; que não tinha flexibilidade de horário; que a partir de novembro de 2013 a fábrica do Rio de Janeiro reduziu a produção; que houve incorporação das horas extras ao salário do final de 2011 a novembro de 2013".



Depoimento pessoal do preposto do(s) reclamado(s)(s): "que o reclamante ficou no Rio de Janeiro de 2012 até sua saída; que o reclamante trabalhou antes desse período no Itaquerao por 5 meses; que o reclamante trabalhou no Itaquerao de segunda-feira a sábado das 07h30 às 15h30, prorrogando a jornada 3 vezes na semana até às 18h; que no Rio de Janeiro o reclamante trabalhava das 07h às 17h de segunda-feira a sexta-feira e em dois sábados por mês; que não havia controle da jornada do reclamante porque este exercia cargo de confiança; que o reclamante poderia alterar a sua jornada em caso de viagens, as quais ocorriam a cada 15 dias para visitar a família em São Paulo".

Primeira testemunha do reclamante: JOSINALDO SANTOS DE SOUSA, identidade nº 58234751-8, casado(a), nascido em 24/10/1972, encarregado, residente e domiciliado(a) na Rua Mairic, 46, Parque Iglesias, Jandira, SP. Advertida e compromissada. **Depoimento:** "que trabalhou na reclamada de 2004 a 2012 e depois de 2014 a 2016; que no último período trabalho no Rio de Janeiro até 2015 e depois em Cuiabá; que trabalhou com o reclamante no Rio de Janeiro de dezembro de 2014 a junho de 2015 e no Itaquerao de 2011 a 2012; que o reclamante trabalhava das 07h às 19h de segunda-feira a sábado, sendo 4 sábados por mês; que o depoente fazia o mesmo horário, inclusive no sábado; que viajavam a cada 15 dias e por isso não trabalhavam em tais sábados; que tinha cartão de ponto, assim como o reclamante; que não viu o cartão de ponto do reclamante, mas é normal todos os funcionários terem o cartão".

O autor dispensa a oitiva de suas demais testemunhas.

Primeira testemunha do **reclamado(s):** RAUL DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR, identidade nº 7710460, casado(a), nascido em 29/11/1960, engenheiro, residente e domiciliado(a) na Rua Dr Nilo, Peçanha, 90, apto 502, Ingá, Niterói, RJ. Advertida e compromissada. **Depoimento:** "que trabalhou na reclamada de 1986 a novembro de 2016 na função de engenheiro e depois gerente da unidade do Rio de Janeiro; que trabalhou com o reclamante em São Paulo e no Rio de Janeiro; que o reclamante possuía cartão de ponto quando trabalhou em São Paulo, mas não no Rio de Janeiro; que trabalhou com o reclamante em São Paulo antes de 2004; que a autoridade máxima na fábrica do Rio de Janeiro na área de produção era o reclamante; que o horário de trabalho do reclamante era das 07h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, não havendo trabalho aos sábados, sendo que houve prorrogação da jornada até 2013 por cerca de uma ou duas horas ao dia cerca de duas vezes por semana; que acredita que havia controle de jornada do reclamante até 2013".

O réu não possui outras testemunhas presentes.

O patrono da reclamada requer a oitiva da testemunha ALEX RICARDO RIBEIRO por Carta Precatória a ser expedida para o Rio de Janeiro, sendo que não possui o endereço atualizado para tanto.

Defiro o prazo de 5 dias para que junte aos autos o endereço completo da testemunha e informe se insiste na sua oitiva, sob pena de preclusão e encerramento da instrução processual.



Por ora, fica designado julgamento para o dia 18/12/2017, do qual as partes tomarão ciência nos termos do DOE, ficando as partes cientes de que serão devidamente notificadas caso haja necessidade de redesignação desta data, inclusive para apresentação de razões finais, caso queiram. Fica consignado que, caso seja mantida a data em questão, as partes desde já ficam cientes que poderão apresentar razões finais no prazo de até 5 dias úteis antes da referida data independentemente de nova intimação, oportunidade em que, para os fins do disposto no art. 10 do CPC, deverão manifestar-se, caso assim entendam, quanto ao disposto no art. 789, §3º e 4º, da CLT, e 791-A da CLT.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 10h43

JOSIANE GROSSL

Juíza do Trabalho

Ata redigida por RODRIGO COSTA DE ARAÚJO SOUZA, Secretário(a) de Audiência.



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 07/12/2017 12:46:06 - d8293c7

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1712071047056990000090966871>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. d8293c7 - Pág. 3

Número do documento: 1712071047056990000090966871

P R E V I A T O A D V O C A C I A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MMª 73ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

Processo n.º 1001640.24.2017.5.02.0073

CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por sua advogada, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS**, vêm, respeitosamente, à presença de V.Exa., esclarecer que **desiste da oitiva** da testemunha ALEX RICARDO RIBEIRO, residente no Rio de Janeiro.

Outrossim, vêm as Reclamadas apresentar suas **RAZÕES FINAIS**, nos seguintes termos:

1. Alegou o Reclamante, em sua inicial, que sua jornada de trabalho era de segunda à sábado, das 07:00 às 17:00 horas, com uma hora de intervalo, sendo que, a partir de novembro/13, apesar de prorrogar a jornada até às 19:00 horas em média, inclusive aos sábados, quando trabalhados, sendo que o mesmo não recebia tais horas extras.

No entanto, em seu depoimento pessoal, o Reclamante confirmou que exercia cargo de confiança nas Reclamadas, ao afirmar que podia admitir, advertir, demitir, transferir e promover funcionários; que poderia aplicar suspensões ou outras advertências, sendo que no Rio de Janeiro havia cerca de 200 funcionários. Esclareceu também que a partir de novembro de 2013 a fábrica no Rio de Janeiro reduziu a produção, bem como que houve a incorporação das horas extras ao salário do final de 2011 a novembro de 2013.

Salientam as Reclamadas que, de acordo com o depoimento de sua testemunha ouvida em juízo, e que trabalhou com o Reclamante em São Paulo e no Rio de Janeiro, restou comprovado que o Reclamante não possuía cartão de ponto no Rio de Janeiro, sendo que o Reclamante era a autoridade máxima na fábrica do Rio de Janeiro na área da produção.

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*



P R E V I A T O A D V O C A C I A

Por conseguinte, não há que se falar em pagamento de horas extras, e respectivas integrações, haja vista que o Reclamante exercia cargo de confiança nas Reclamadas.

Assim, o Reclamante não possuía controle de horário, não estava sujeito à fiscalização, podendo se ausentar quando precisasse, nunca sendo-lhe descontado qualquer valor. Além disso, era o próprio Reclamante quem determinava o horário de trabalho nas Reclamadas.

Finalmente, e não obstante o acima exposto, as horas extras prestadas pelo Reclamante foram integradas em seu salário, não havendo qualquer razão para o pleito de pagamento de horas extras.

Por todo o exposto, improcede o pedido de pagamento de horas extras e respectivas integrações.

Quanto aos demais pleitos da inicial, as Reclamadas reiteram os termos de sua contestação.

Por todo o alegado e exposto, e reiterando todos os termos de sua contestação, aguardam as Reclamadas seja decretada a absoluta **IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO**.

Termos em que,
Pedem Deferimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

CLÁUDIA RANDO MENTA
OAB/SP n.º 73.251

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*



Marcelino Sodré e Ribeiro

Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 73ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 10016402420175020073

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS,
já qualificado por seu advogado que esta subscreve nos autos
da presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que move em face de
IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a sua

MANIFESTAÇÃO SOBRE DEFESA E DOCUMENTOS

pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DOS DOCUMENTOS

Com relação aos documentos acostados na defesa, o autor impugna, em especial o contrato de trabalho que em nada traz ao que se relaciona com o pleito do processo em comento, uma vez que trata-se de contrato de experiência, não havendo qualquer adento quanto ao cargo exercido em especial a função alegada de confiança, pelo

Av Ipiranga, 919 sala 1511 1512 – Centro – São Paulo – CEP: 01039-000

Fone 32216669/32238044



Marcelino Sodré e Ribeiro

Sociedade de Advogados

contrário os pagamentos realizados por controle de jornada se coadunam com os argumentos traduzidos na petição inicial.

DO CONTROLE DE JORNADA E HORAS

EXTRAS

Aduz se forma singela a reclamada que o reclamante não faz jus o pleito de horas extraordinárias, uma vez que, o autor era durante os últimos cinco anos do contrato metre de obras realizando assim função de confiança não perfazendo direito ao referido pleito, sem razão, se o reclamante durante os últimos cinco anos de contrato qual seja de 15/10/2010 até sua saída 15/10/2015 exercia a alega função de confiança, porque a reclamada realizou o pagamento de horas extras conforme comprovam os próprios documentos carreados na defesa.

Como exemplo citamos os recibos de pagamentos de fls. 93/108 aonde atestam que a reclamada no período de 2012 até novembro de 2013 o autor exerceu a suposta função de confiança e recebeu horas extras como também em período anterior, logo não se coaduna as alegações da reclamada pelo indeferimento do pleito de horas extras por realização de cargo de confiança.

Ademais cumpre ressaltar que a função de confiança estabelecida no artigo 62 isenta o empregador ao não pagamento de horas extras, quando a atividade for incompatível ou externa e não possa o empregador controlar a jornada do autor e ainda tenha adicional de gratificação pela função exercida, o que não se coaduna com a realidade, haja vista, conforme já citado acima, ter o reclamante durante o período em que a própria reclamada estabelece ter o autor exercido a função de confiança receber pela jornada extraordinária, fato esse incontroverso.

Logo o simples fato de exercer a função de confiança ou a ela equipada, não exime o empregador no pagamento das horas extraordinárias, quando não se enquadra na função incompatível com o controle externo e não há o pagamento da gratificação pela função exercida, fato esse

Av Ipiranga, 919 sala 1511 1512 – Centro – São Paulo – CEP: 01039-000

Fone 32216669/32238044



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 13/12/2017 17:25:29 - cccb205

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17121317242973400000091566684>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. cccb205 - Pág. 2

Número do documento: 17121317242973400000091566684

Marcelino Sodré e Ribeiro

Sociedade de Advogados

também incontroverso, uma vez que não há qualquer pagamento nos recibos de salário do autor a esse título.

Assim, a alegação da reclamada de que não prestava horas extras não merece prevalecer uma vez que a ré efetuou e confessou em sua defesa pagamentos nos últimos cinco anos de contrato e ainda a realização da alega função de confiança, pelo que faz jus o autor diante das provas orais produzidas.

DO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

Aduz em síntese a reclamada não ser devido o referido adicional de transferência uma vez que, exercia função de confiança, e em seu contrato resta cláusula expressa, sem razão, em que pese a alegação do cargo de confiança, cediço que o pagamento do adicional independe de exercer o referido cargo, pois, o artigo 469 e seus parágrafos não faz quaisquer restrições quanto ao pagamento do referido adicional.

É certo que a transferência é ilícita sem a anuência do empregado para localidade diversa da que resulta o contrato de trabalho, e desde que a transferência não seja definitiva, a única exceção para que a transferência possa ser realizada sem a anuência do empregado está compreendida no parágrafo 1º do artigo 469 da CLT, quando o empregado exerça o cargo de confiança.

Também é o que aduz a OJ 113 da SDI-1 do TST assentando que o fato de o empregado exercer a alegada função de confiança ou até a existência de previsão contratual não exclui o direito ao adicional, o único pressuposto é que a transferência seja provisória.

Notório com os traços da defesa e seus documentos que, não houve qualquer comprovação da real necessidade de serviços, e que a transferência foi definitiva, pelo contrário todas as provas colacionadas e a própria defesa e documentos atestam que a reclamada arcou com as despesas de viagem conforme recibos salariais, e pagamento dos

Av Ipiranga, 919 sala 1511 1512 – Centro – São Paulo – CEP: 01039-000

Fone 32216669/32238044



Marcelino Sodré e Ribeiro

Sociedade de Advogados

alugueres da estadia do reclamante enquanto perdurou a transferência.

Dessa forma, o fato de o reclamante exercer cargo de confiança não exime a obrigação da reclamada em pagar o adicional pela transferência, uma vez que a legislação não faz qualquer distinção quanto ao pagamento e apenas quanto a anuência para transferência, o que não de coaduna ao interprete fazer a citada distinção.

Com efeito, faz jus o autor, ao adicional de transferência e seus reflexos também em horas extras, nos termos pretensos na petição inicial, nos termos supra-arguidos.

Resta por fim ratificar os termos apresentados na inicial, pleiteando a procedência de todos os pedidos, bem como suas integrações e reflexos, que ao final restará provado com a sua decretação.

Nesses termos;
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

Fernando da Conceição
OAB/SP 305.147

Av Ipiranga, 919 sala 1511 1512 – Centro – São Paulo – CEP: 01039-000
Fone 32216669/32238044





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCAÇOES E SERVICOS LTDA

73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**Autos nº 1001640-24.2017.5.02.0073****Reclamante: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS****Reclamada(s): IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Submetido o feito a julgamento, foi proferida a seguinte:

SENTENÇA

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS ajuizou ação em face de IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., aduzindo lesões aos seus direitos trabalhistas e postulando as parcelas decorrentes, conforme pedidos iniciais. Atribuiu o valor de R\$ 270.000,00. Juntou documentos.

Em audiência una (ID n. d8293c7), apresentada defesa escrita (ID n. df14b89) pela parte reclamada, com documentos, postulando a improcedência dos pedidos, com as cautelas de praxe. Em seguida, colhidos os depoimentos pessoais e de duas testemunhas. Razões finais facultadas às partes.

Deferido prazo para a parte ré informar endereço para oitiva da testemunha requerida por carta precatória, sob pena de encerramento da instrução processual.

Posteriormente a parte ré manifestou sua desistência quanto à oitiva da testemunha remanescente e ofereceu razões finais por memoriais (ID n. 8636114).

Apresentada réplica pelo reclamante (ID n. cccb205).

Tentativas de conciliação infrutíferas.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO**I. Prejudicial de Mérito - Prescrição**

Declaro prescritos os créditos trabalhistas do reclamante porventura existentes anteriormente a 14.9.2012, ante a data de ajuizamento da presente ação, com fulcro no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal de 1988.

II. Mérito**- Responsabilidade das Reclamadas**

O reclamante ingressou na 2ª reclamada em 18.1.1999 e teve desligamento pela 1ª reclamada em 15.10.2015 (ID n. b4d182b), sendo ainda que houve transferência do contrato de trabalho da 2ª para a 1ª ré e vice-versa por cinco vezes, conforme anotações da CTPS.



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 25/02/2018 20:44:00 - 094d2cd

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18022520421058100000096410377>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 094d2cd - Pág. 1

Número do documento: 18022520421058100000096410377

Ademais, qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados e seus respectivos contratos de trabalho (arts. 10 e 448, CLT), impondo-se reconhecer a responsabilidade solidária das reclamadas pelos créditos porventura deferidos ao reclamante na presente decisão.

Acolho, nestes termos.

- Horas Extras e Cargo de Confiança

Segundo a inicial, o reclamante laborava das 7h00 às 17h00, de segunda-feira a sábado, com uma hora de intervalo para refeição e descanso mas, desde novembro/2013, prorrogava a jornada até 19h00 e não recebia o pagamento das horas extras.

Já a defesa aduziu, em suma, que o reclamante não faz jus ao pagamento de horas extras porque exercia cargo de confiança. Acrescentou que o pagamento de horas extras se deu até abril/2014, por mera liberalidade, sendo que não mais existiram horas extras a partir de maio/2014, pelo que houve incorporação das horas extras ao salário, que passou de R\$6.215,00 para R\$ 8.500,00 mensais.

Vejam os.

Os recibos juntados aos autos demonstram o pagamento do salário de R\$ 5.650,00 mais horas extras (ID n. 130e14e), depois o reclamante usufruiu férias em dezembro/2013 (conforme folha de registro trazida com a defesa) e não mais recebeu horas extras após o retorno desse período de descanso, mas apenas auferiu o salário, o qual passou para R\$6.215,00 em março/2014 (ID n. 31355fa) e R\$8.500,00 em maio/2014 (ID n. 31355fa).

Por outro, em seu depoimento (ID n. d8293c7), o reclamante admitiu que, de fato, houve incorporação das horas extras prestadas de 2011 a novembro/2013, confirmando a tese defensiva.

Porém, como resulta dos depoimentos das testemunhas trazidas pelas partes, é certo que o reclamante tinha sua jornada controlada por cartão de ponto até 2013, o que considero que descaracteriza o cargo de confiança alegado pela reclamada, retirando a autonomia que deveria revestir a função exercida pelo obreiro. Assim, rejeito a alegação de cargo de confiança quanto ao período imprescrito até 2013.

Contudo, ante o depoimento do reclamante, restou incontroversa a incorporação das horas extras prestadas de 2011 a novembro/2013, sendo que o autor não apontou diferenças a tal título, como lhe cabia por se tratar de fato constitutivo de seu direito (art. 818/CLT). Por tais razões, rejeito o pedido de horas extras e reflexos quanto ao período imprescrito até dezembro/2013.

Quanto ao período posterior (janeiro/2014 até o desligamento em 15.10.2015), as declarações das testemunhas convidadas pelas partes não comprovam existência de cartão de ponto ou outra forma de controle efetivo da jornada do reclamante. Ao passo que o depoimento do reclamante demonstrou que possuía amplos poderes concedidos pelo empregador ("... que o depoente selecionava os funcionários da obra e fazia a avaliação de desempenho destes; que podia admitir, advertir, demitir, transferir e promover funcionários"). Assim, reputo que havia o desempenho de atribuições revestidas de confiança especial do empregador, de modo que o pressuposto subjetivo encontrava-se presente.

E os demonstrativos salariais revelam que houve pagamento de salário ao reclamante em valor expressivo (R\$6.215,00 em março/2014 e R\$8.500,00 desde maio/2014) - face aos salários que usualmente recebem os operários da construção civil -, pelo que o fato de não constar gratificação de função discriminada nos holerites não afasta o pressuposto objetivo exigido para a configuração do cargo de confiança.

Logo, reconheço que a reclamante exerceu cargo de confiança no período de janeiro/2014 a 15.10.2015), enquadrando-se na exceção prevista no artigo 62 da CLT, o que afasta o direito ao pagamento a título de horas extras.



Em consequência, o reclamante não faz jus ao pagamento de horas extras e reflexos decorrentes em todo o período imprescrito.

- Adicional de Transferência

Apenas não estão prescritas as pretensões referentes às transferências de Duque de Caxias/RJ para São Paulo/SP (28.3.2012) e de São Paulo/SP para Duque de Caxias/RJ (9.7.2012), pelo que somente estas serão ora apreciadas.

Vejamos.

Quanto à transferência de Duque de Caxias/RJ para São Paulo/SP em 28.3.2012, verifica-se que o reclamante prestou serviços nessa cidade somente até 9.7.2012 - quando retornou a Duque de Caxias -, ou seja, pouco mais de 3 (três) meses. Logo, houve provisoriedade, característica que legitima a percepção do adicional de transferência, consoante entendimento da Orientação Jurisprudencial nº 113 da SBDI-1 do TST. 2, acrescentando-se que não restou reconhecido o cargo de confiança quanto ao período anterior a novembro de 2013, pelo que acolho o pedido de pagamento do adicional de transferência no período de 28.3.2012 a 9.7.2012, com reflexos em férias+1/3, 13º salários e FGTS+40%.

Quanto à transferência de São Paulo/SP para Duque de Caxias/RJ (9.7.2012), depreende-se que teve caráter definitivo, vez que o reclamante permaneceu laborando em Duque de Caxias/RJ até o desligamento em 15.10.2015. Em consequência, rejeita-se o pedido neste pormenor.

Acolho parcialmente, nestes termos.

- Descontos Previdenciários e Fiscais

A contribuição previdenciária incidirá sobre as verbas de natureza salarial (art. 832, § 3º, CLT), assim consideradas apenas as parcelas integrantes do salário de contribuição (art. 28, Lei 8.212/91). Isto posto, autorizo os descontos fiscais e previdenciários incidentes, mês a mês (S. 368/TST), com responsabilidade de cada parte pela sua respectiva cota (art. 43/44, Lei 8.212/91).

Quanto à base de cálculo, saliento que o Imposto de Renda deve ser calculado sobre o principal tributável, corrigido monetariamente, observando o art. 12-A da Lei 7.713/988 (Lei n. 12.350/2010; IN 1127/2011 e IN 1145/2011 da SRF/MF), sendo que referidos descontos não incidem sobre verbas indenizatórias e previdenciárias, nem sobre FGTS e juros de mora (art. 46, § 2º, Lei 8541/92; art. 6º, V, Lei 7713/88, Provimento 01/96 da CGJT; OJ 400 SDI-I/TST).

- Juros e Correção Monetária

Para efeito de correção monetária, quanto aos salários, deve ser aplicado o índice do mês subsequente ao trabalhado (art. 459, CLT; S. 381, TST); porém, por possuírem épocas de exigibilidade distintas, excepcionam a regra as parcelas relativas a FGTS, férias, aviso-prévio e gratificação natalina, as quais devem ser observadas (Leis 8.036/90, 4.090/62 e 4749/65, 477/CLT). Juros de mora a partir do ajuizamento da ação (art. 833, CLT, S. 200/TST), de 1% ao mês, não capitalizados, pro rata die, consoante art. 39, § 1º, da Lei 8.177/91.

A correção monetária deverá observar aos moldes estabelecidos na Súmula nº 381 do C. TST, devendo ser aplicada a Tabela Oficial para Atualização de Débitos Trabalhistas, publicada por este Regional, com índices cumulativos da TR - Taxa Referencial, de acordo com o disposto na Lei 8.177/91, face à recente determinação do STF - em sede liminar, na reclamação nº 22.012, ajuizada pela FENABAN -, de suspensão dos efeitos da decisão do C. TST, no processo nº TST-ArgInc-479-60.2011.5.04.0231 e da 'tabela única' editada pelo CSJT.

- Justiça Gratuita



O contrato de trabalho discutido no feito findou em 15.10.2015, sendo que a CTPS demonstra que o reclamante ainda se encontrava desempregado na época do ajuizamento da presente ação (14.09.2017), bem como houve juntada de declaração de pobreza. Logo, reputo comprovada a incapacidade financeira, conforme atual redação do art. 790, parágrafo 4º, da CLT, pelo que defiro os benefícios da justiça gratuita postulados pelo autor.

- Honorários Sucumbenciais

Nos termos do artigo 791-A, parágrafo 3º, da CLT, são devidos honorários pela sucumbência recíproca aos advogados das partes, fixados no importe de 10% do que resultar da liquidação da sentença.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, declaro prescritas as pretensões do reclamante quanto aos créditos trabalhistas anteriores a 14.9.2012, **extinguindo o feito com resolução de mérito** neste aspecto, com fulcro no artigo 487, inciso II, do CPC/2015 e, nos termos da fundamentação supra, que ora passa a integrar este *decisum* para todos os efeitos, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTES** as pretensões deduzidas por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS** para condenar *solidariamente* as reclamadas **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** ao pagamento do adicional de transferência no período de 28.3.2012 a 9.7.2012, com reflexos em férias+1/3, 13º salários e FGTS+40%, conforme for apurado em liquidação de sentença.

Nos termos do artigo 791-A, parágrafo 3º, da CLT, são devidos honorários pela sucumbência recíproca aos advogados das partes, fixados no importe de 10% do que resultar da liquidação da sentença.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita postulados pelo autor, conforme disposto no art. 790, parágrafo 4º, da CLT.

O recolhimento dos descontos previdenciários deverá ser comprovado nos autos, sob pena de execução (art. 114, VIII, CF/88), bem como as deduções a título de Imposto de Renda, sob pena de ofício à Receita Federal.

Custas pela parte reclamada, no importe de R\$ 90,00, fixadas sobre o valor da causa (R\$ 4.500,00). Intimem-se. Nada mais.

SAO PAULO, 25 de Fevereiro de 2018

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCAÇOES E SERVICOS LTDA

73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Autos nº 1001640-24.2017.5.02.0073

Reclamante: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

Reclamada(s): IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Submetido o feito a julgamento, foi proferida a seguinte:

SENTENÇA

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS ajuizou ação em face de IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., aduzindo lesões aos seus direitos trabalhistas e postulando as parcelas decorrentes, conforme pedidos iniciais. Atribuiu o valor de R\$ 270.000,00. Juntou documentos.

Em audiência una (ID n. d8293c7), apresentada defesa escrita (ID n. df14b89) pela parte reclamada, com documentos, postulando a improcedência dos pedidos, com as cautelas de praxe. Em seguida, colhidos os depoimentos pessoais e de duas testemunhas. Razões finais facultadas às partes.

Deferido prazo para a parte ré informar endereço para oitiva da testemunha requerida por carta precatória, sob pena de encerramento da instrução processual.

Posteriormente a parte ré manifestou sua desistência quanto à oitiva da testemunha remanescente e ofereceu razões finais por memoriais (ID n. 8636114).

Apresentada réplica pelo reclamante (ID n. cccb205).

Tentativas de conciliação infrutíferas.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

I. Prejudicial de Mérito - Prescrição

Declaro prescritos os créditos trabalhistas do reclamante porventura existentes anteriormente a 14.9.2012, ante a data de ajuizamento da presente ação, com fulcro no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal de 1988.

II. Mérito

- Responsabilidade das Reclamadas

O reclamante ingressou na 2ª reclamada em 18.1.1999 e teve desligamento pela 1ª reclamada em 15.10.2015 (ID n. b4d182b), sendo ainda que houve transferência do contrato de trabalho da 2ª para a 1ª ré e vice-versa por cinco vezes, conforme anotações da CTPS.



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 25/02/2018 20:44:01 - 669f367

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18022520440182100000096410418>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 669f367 - Pág. 1

Número do documento: 18022520440182100000096410418

Ademais, qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados e seus respectivos contratos de trabalho (arts. 10 e 448, CLT), impondo-se reconhecer a responsabilidade solidária das reclamadas pelos créditos porventura deferidos ao reclamante na presente decisão.

Acolho, nestes termos.

- Horas Extras e Cargo de Confiança

Segundo a inicial, o reclamante laborava das 7h00 às 17h00, de segunda-feira a sábado, com uma hora de intervalo para refeição e descanso mas, desde novembro/2013, prorrogava a jornada até 19h00 e não recebia o pagamento das horas extras.

Já a defesa aduziu, em suma, que o reclamante não faz jus ao pagamento de horas extras porque exercia cargo de confiança. Acrescentou que o pagamento de horas extras se deu até abril/2014, por mera liberalidade, sendo que não mais existiram horas extras a partir de maio/2014, pelo que houve incorporação das horas extras ao salário, que passou de R\$6.215,00 para R\$ 8.500,00 mensais.

Vejam os.

Os recibos juntados aos autos demonstram o pagamento do salário de R\$ 5.650,00 mais horas extras (ID n. 130e14e), depois o reclamante usufruiu férias em dezembro/2013 (conforme folha de registro trazida com a defesa) e não mais recebeu horas extras após o retorno desse período descanso, mas apenas auferiu o salário, o qual passou para R\$6.215,00 em março/2014 (ID n. 31355fa) e R\$8.500,00 em maio/2014 (ID n. 31355fa).

Por outro, em seu depoimento (ID n. d8293c7), o reclamante admitiu que, de fato, houve incorporação das horas extras prestadas de 2011 a novembro/2013, confirmando a tese defensiva.

Porém, como resulta dos depoimentos das testemunhas trazidas pelas partes, é certo que o reclamante tinha sua jornada controlada por cartão de ponto até 2013, o que considero que descaracteriza o cargo de confiança alegado pela reclamada, retirando a autonomia que deveria revestir a função exercida pelo obreiro. Assim, rejeito a alegação de cargo de confiança quanto ao período imprescrito até 2013.

Contudo, ante o depoimento do reclamante, restou incontroversa a incorporação das horas extras prestadas de 2011 a novembro/2013, sendo que o autor não apontou diferenças a tal título, como lhe cabia por se tratar de fato constitutivo de seu direito (art. 818/CLT). Por tais razões, rejeito o pedido de horas extras e reflexos quanto ao período imprescrito até dezembro/2013.

Quanto ao período posterior (janeiro/2014 até o desligamento em 15.10.2015), as declarações das testemunhas convidadas pelas partes não comprovam existência de cartão de ponto ou outra forma de controle efetivo da jornada do reclamante. Ao passo que o depoimento do reclamante demonstrou que possuía amplos poderes concedidos pelo empregador ("... que o depoente selecionava os funcionários da obra e fazia a avaliação de desempenho destes; que podia admitir, advertir, demitir, transferir e promover funcionários"). Assim, reputo que havia o desempenho de atribuições revestidas de confiança especial do empregador, de modo que o pressuposto subjetivo encontrava-se presente.

E os demonstrativos salariais revelam que houve pagamento de salário ao reclamante em valor expressivo (R\$6.215,00 em março/2014 e R\$8.500,00 desde maio/2014) - face aos salários que usualmente recebem os operários da construção civil -, pelo que o fato de não constar gratificação de função discriminada nos holerites não afasta o pressuposto objetivo exigido para a configuração do cargo de confiança.

Logo, reconheço que a reclamante exerceu cargo de confiança no período de janeiro/2014 a 15.10.2015), enquadrando-se na exceção prevista no artigo 62 da CLT, o que afasta o direito ao pagamento a título de horas extras.



Em consequência, o reclamante não faz jus ao pagamento de horas extras e reflexos decorrentes em todo o período imprescrito.

- Adicional de Transferência

Apenas não estão prescritas as pretensões referentes às transferências de Duque de Caxias/RJ para São Paulo/SP (28.3.2012) e de São Paulo/SP para Duque de Caxias/RJ (9.7.2012), pelo que somente estas serão ora apreciadas.

Vejamos.

Quanto à transferência de Duque de Caxias/RJ para São Paulo/SP em 28.3.2012, verifica-se que o reclamante prestou serviços nessa cidade somente até 9.7.2012 - quando retornou a Duque de Caxias -, ou seja, pouco mais de 3 (três) meses. Logo, houve provisoriedade, característica que legitima a percepção do adicional de transferência, consoante entendimento da Orientação Jurisprudencial nº 113 da SBDI-1 do TST. 2, acrescentando-se que não restou reconhecido o cargo de confiança quanto ao período anterior a novembro de 2013, pelo que acolho o pedido de pagamento do adicional de transferência no período de 28.3.2012 a 9.7.2012, com reflexos em férias+1/3, 13º salários e FGTS+40%.

Quanto à transferência de São Paulo/SP para Duque de Caxias/RJ (9.7.2012), depreende-se que teve caráter definitivo, vez que o reclamante permaneceu laborando em Duque de Caxias/RJ até o desligamento em 15.10.2015. Em consequência, rejeita-se o pedido neste pormenor.

Acolho parcialmente, nestes termos.

- Descontos Previdenciários e Fiscais

A contribuição previdenciária incidirá sobre as verbas de natureza salarial (art. 832, § 3º, CLT), assim consideradas apenas as parcelas integrantes do salário de contribuição (art. 28, Lei 8.212/91). Isto posto, autorizo os descontos fiscais e previdenciários incidentes, mês a mês (S. 368/TST), com responsabilidade de cada parte pela sua respectiva cota (art. 43/44, Lei 8.212/91).

Quanto à base de cálculo, saliento que o Imposto de Renda deve ser calculado sobre o principal tributável, corrigido monetariamente, observando o art. 12-A da Lei 7.713/988 (Lei n. 12.350/2010; IN 1127/2011 e IN 1145/2011 da SRF/MF), sendo que referidos descontos não incidem sobre verbas indenizatórias e previdenciárias, nem sobre FGTS e juros de mora (art. 46, § 2º, Lei 8541/92; art. 6º, V, Lei 7713/88, Provimento 01/96 da CGJT; OJ 400 SDI-I/TST).

- Juros e Correção Monetária

Para efeito de correção monetária, quanto aos salários, deve ser aplicado o índice do mês subsequente ao trabalhado (art. 459, CLT; S. 381, TST); porém, por possuírem épocas de exigibilidade distintas, excepcionam a regra as parcelas relativas a FGTS, férias, aviso-prévio e gratificação natalina, as quais devem ser observadas (Leis 8.036/90, 4.090/62 e 4749/65, 477/CLT). Juros de mora a partir do ajuizamento da ação (art. 833, CLT, S. 200/TST), de 1% ao mês, não capitalizados, pro rata die, consoante art. 39, § 1º, da Lei 8.177/91.

A correção monetária deverá observar aos moldes estabelecidos na Súmula nº 381 do C. TST, devendo ser aplicada a Tabela Oficial para Atualização de Débitos Trabalhistas, publicada por este Regional, com índices cumulativos da TR - Taxa Referencial, de acordo com o disposto na Lei 8.177/91, face à recente determinação do STF - em sede liminar, na reclamação nº 22.012, ajuizada pela FENABAN -, de suspensão dos efeitos da decisão do C. TST, no processo nº TST-ArgInc-479-60.2011.5.04.0231 e da 'tabela única' editada pelo CSJT.

- Justiça Gratuita



O contrato de trabalho discutido no feito findou em 15.10.2015, sendo que a CTPS demonstra que o reclamante ainda se encontrava desempregado na época do ajuizamento da presente ação (14.09.2017), bem como houve juntada de declaração de pobreza. Logo, reputo comprovada a incapacidade financeira, conforme atual redação do art. 790, parágrafo 4º, da CLT, pelo que defiro os benefícios da justiça gratuita postulados pelo autor.

- Honorários Sucumbenciais

Nos termos do artigo 791-A, parágrafo 3º, da CLT, são devidos honorários pela sucumbência recíproca aos advogados das partes, fixados no importe de 10% do que resultar da liquidação da sentença.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, declaro prescritas as pretensões do reclamante quanto aos créditos trabalhistas anteriores a 14.9.2012, **extinguindo o feito com resolução de mérito** neste aspecto, com fulcro no artigo 487, inciso II, do CPC/2015 e, nos termos da fundamentação supra, que ora passa a integrar este *decisum* para todos os efeitos, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTES** as pretensões deduzidas por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS** para condenar *solidariamente* as reclamadas **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** ao pagamento do adicional de transferência no período de 28.3.2012 a 9.7.2012, com reflexos em férias+1/3, 13º salários e FGTS+40%, conforme for apurado em liquidação de sentença.

Nos termos do artigo 791-A, parágrafo 3º, da CLT, são devidos honorários pela sucumbência recíproca aos advogados das partes, fixados no importe de 10% do que resultar da liquidação da sentença.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita postulados pelo autor, conforme disposto no art. 790, parágrafo 4º, da CLT.

O recolhimento dos descontos previdenciários deverá ser comprovado nos autos, sob pena de execução (art. 114, VIII, CF/88), bem como as deduções a título de Imposto de Renda, sob pena de ofício à Receita Federal.

Custas pela parte reclamada, no importe de R\$ 90,00, fixadas sobre o valor da causa (R\$ 4.500,00). Intimem-se. Nada mais.

SAO PAULO, 25 de Fevereiro de 2018

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

73ª Vara do Trabalho de São Paulo

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001
- vtsp73@trtsp.jus.br

Destinatário: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 - Processo PJe
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
Réu: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e outros

Nos termos do art. 879, §1º-B, da CLT, fica V. Sa. intimado(a) para apresentar os cálculos que entender devidos, em 8 dias, incluindo valores do INSS (reclamante e reclamada) e do IRRF.

SAO PAULO, 13 de Março de 2018.



Assinado eletronicamente por: THALES DA SILVA BRITO - 13/03/2018 12:12:13 - 6f37808
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1803131212086460000098389831>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. 6f37808 - Pág. 1
Número do documento: 1803131212086460000098389831

Marcelino Sodré e Ribeiro
Advogadas Associadas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 10016402420175020073

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, já qualificado por seu advogado que esta subscreve, nos autos da reclamação TRABALHISTA, que move em face de **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o r.despacho de fls., vem apresentar cálculos de liquidação, atualizados, requerendo que a reclamada seja intimada para manifestar-se sobre, a fim de que sejam homologados à condenação no importe de **R\$ 13.914,30 (treze mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos)**, atualizados até 26/3/2018, sem prejuízo dos juros e correção monetária até a data o efetivo pagamento.

Oportunamente esclarece o exequente que faz referência a elaboração dos cálculos ofertados a título de Imposto de Renda de acordo com a instrução normativa nº 1127 da Receita Federal do Brasil, publicada em 08/01/2011, que regulamentou a forma de incidência do imposto de renda não acumulado, com desdobramento mês a mês, bem como a não incidência de juros conforme a OJ 400 do TST, conforme segue na tabela anexa.

Termos em que:
Pede deferimento.
São Paulo, 26 de março de 2018.

Fernando da Conceição
OAB/SP nº 305.147

Av Ipiranga, 919 sala 1511 1512 – Centro – São Paulo – CEP: 01039-000
Fone 32216669/32238044



Marcelino Sodré e Ribeiro
Advogadas Associadas

	RESUMO GERAL	
	ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA	10.688,08
	JUROS 6,43%	687,24
	FGTS 11,20%	1.274,04
	TOTAL	12.649,36
	HONORÁRIOS 10%	1.264,94
	TOTAL DEVIDO	13.914,30
	INSS 23% EMPREGADOR	2.751,29
	INSS 8% EMPREGADO	956,97
	IMPOSTO DE RENDA VALOR TRIBUTÁVEL(SEM JUROS)	11.962,12
	NUMERO DE MESES 1.903,98 X TETO MÍNIMO= 413.163,66	
	À RECOLHER DE IR	ISENTO
	VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	12.957,33

Av Ipiranga, 919 sala 1511 1512 – Centro – São Paulo – CEP: 01039-000
 Fone 32216669/32238044



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 26/03/2018 12:46:33 - c0c4f24
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032612453085200000099915239>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. c0c4f24 - Pág. 2
 Número do documento: 18032612453085200000099915239

Marcelino Sodré e Ribeiro
Advogadas Associadas

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA E REFLEXOS							
MÊS	SAL	AD	CORREÇÃO	VALOR	JUROS	FGTS	TOTAL
ANO	BASE	TRANS	MONETÁRIA	CORRIG	6,43%	11,20%	DEVIDO
		25%					
mar-13	5.185,00	1.296,25	1,055628769	1.368,36	87,99	163,11	1.619,45
abr-13	5.185,00	1.296,25	1,055628769	1.368,36	87,99	163,11	1.619,45
mai-13	5.650,00	1.412,50	1,055628769	1.491,08	95,88	177,74	1.764,69
jun-13	5.650,00	1.412,50	1,055628769	1.491,08	95,88	177,74	1.764,69
jul-13	5.650,00	1.412,50	1,055408188	1.490,76	95,86	177,70	1.764,32
FÉR+1/3	7.533,33	1.883,33	1,055408188	1.987,69	127,81	236,94	2.352,43
13º	5.650,00	1.412,50	1,055408188	1.490,76	95,86	177,70	1.764,32
TOTAL				10.688,08	687,24	1.274,04	12.649,36

Av Ipiranga, 919 sala 1511 1512 – Centro – São Paulo – CEP: 01039-000
 Fone 32216669/32238044



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 26/03/2018 12:46:33 - c0c4f24
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032612453085200000099915239>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. c0c4f24 - Pág. 3
 Número do documento: 18032612453085200000099915239

Marcelino Sodré e Ribeiro
Advogadas Associadas

Valor base apurado para efeito de Imposto de Renda =				R\$	11.962,12
JAN 99 - OUT 2015				23 + 13º sal =13	= 217
(-) INSS	11.962,12	(-)	956,97	=	R\$ 11.005,15
Base de cálculo =	R\$ 11.005,15	:	25 MESES	=	R\$ 50,71
Base para efeito da alíquota=	R\$ 50,71	alíquota	0,00%	deduzir	0,00
RECOMPOSIÇÃO	R\$ 50,71	X	217	meses	R\$ 11.005,15
Cálculo (valor x percentual)=	R\$ 50,71	X	0,00%	=	0,00
Nova parcela a deduzir =	R\$ 0,00	X	217	meses =	0,00
VALOR DO IMPOSTO DE RENDA=				R\$	0,00
TABELA DO IMPOSTO DE RENDA A PARTIR DA IN 1127/2011					
até	1.903,98	=	alíquota	isento	parc.deduzir isento
de	1.903,99	até 2.826,65	alíquota	7,50%	parc.deduzir 142,80
de	2.826,66	até 3.751,05	alíquota	15,00%	parc.deduzir 354,80
de	3.751,06	até 4.664,64	alíquota	22,50%	parc.deduzir 636,13
de	4.664,65			27,50%	parc.deduzir 869,36

Av Ipiranga, 919 sala 1511 1512 – Centro – São Paulo – CEP: 01039-000
Fone 32216669/32238044



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 26/03/2018 12:46:33 - c0c4f24
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032612453085200000099915239>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. c0c4f24 - Pág. 4
 Número do documento: 18032612453085200000099915239



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

73ª Vara do Trabalho de São Paulo

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001
- vtsp73@trtsp.jus.br

Destinatário: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 - Processo PJe
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
Réu: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e outros

Fica V. Sa. intimado(a) para contestar os cálculos apresentados pelo reclamante, em 8 dias, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, CLT).

SAO PAULO, 27 de Março de 2018.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

73ª Vara do Trabalho de São Paulo

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001
- vtsp73@trtsp.jus.br

Destinatário: CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 - Processo PJe
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
Réu: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e outros

Fica V. Sa. intimado(a) para contestar os cálculos apresentados pelo reclamante, em 8 dias, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, CLT).

SAO PAULO, 27 de Março de 2018.



Assinado eletronicamente por: THALES DA SILVA BRITO - 27/03/2018 15:00:26 - 3dfd273
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032715001564600000100100944>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. 3dfd273 - Pág. 1
Número do documento: 18032715001564600000100100944

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTO DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

PROCESSO 10016402420175020073

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, já qualificado por seu advogado que esta subscreve na presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que, move em face de IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E OUTROS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo-se em vista que ambas as executadas foram intimadas para apresentarem suas manifestações quanto aos cálculos ofertados pelo exequente e, até a presente data quedaram-se inertes, requer a homologação dos valores ofertados, bem como, a intimação para pagamento sob pena de penhora.

Nesses termos;

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de abril de 2018

Fernando da Conceição

OAB/SP 305.147





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECOM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Em 30 de Maio de 2018.

ROSA APARECIDA PETRIN

Vistos etc.

Homologo os cálculos do reclamante (ID. c0c4f24), com a concordância tácita das reclamadas (ID. b66dddb e ID. 3dfd273), nos termos a seguir:

1. Principal atualizado: R\$ 11.885,15
2. Juros: R\$ 764,21
3. Honorários Advocatícios: R\$ 1.264,94
4. INSS (reclamada): R\$ 2.751,29
5. Total da execução: R\$ 16.665,59
6. Deduções:
 - a. INSS (reclamante): R\$ 956,97
7. Total líquido reclamante: R\$ 11.692,39

Cálculos atualizados até 26/03/2018.

Deverão as reclamadas, ainda, quitar as custas processuais, fixadas em R\$ 90,00, para 25/02/2018, nos termos da r. sentença.

Isso posto, intimem-se as reclamadas (devedoras solidárias) para pagamento ou garantia no prazo de 15 dias, na forma do art. 523 do CPC, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho.

Decorrido o prazo acima sem notícia de pagamento, expeça-se mandado de penhora e arresto, na forma do Provimento 7/2015, em face das reclamadas. Sem prejuízo, proceda-se a inclusão das rés no BNDT, observando o art. 883-A da CLT.

Negativa a diligência acima determinada, em caso de interesse da parte autora na instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica (art. 855-A da CLT), mediante requerimento específico neste sentido, deverá o exequente indicar para compor a lide, em petição devidamente instruída com a ficha cadastral atualizada da executada, o(s) sócio(s) das empresas.



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 01/06/2018 21:43:10 - 0a148e7

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18053017480800200000106866758>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 0a148e7 - Pág. 1

Número do documento: 18053017480800200000106866758

SAO PAULO, 1 de Junho de 2018

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECOM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Em 30 de Maio de 2018.

ROSA APARECIDA PETRIN

Vistos etc.

Homologo os cálculos do reclamante (ID. c0c4f24), com a concordância tácita das reclamadas (ID. b66dddb e ID. 3dfd273), nos termos a seguir:

1. Principal atualizado: R\$ 11.885,15
2. Juros: R\$ 764,21
3. Honorários Advocatícios: R\$ 1.264,94
4. INSS (reclamada): R\$ 2.751,29
5. Total da execução: R\$ 16.665,59
6. Deduções:
 - a. INSS (reclamante): R\$ 956,97
7. Total líquido reclamante: R\$ 11.692,39

Cálculos atualizados até 26/03/2018.

Deverão as reclamadas, ainda, quitar as custas processuais, fixadas em R\$ 90,00, para 25/02/2018, nos termos da r. sentença.

Isso posto, intimem-se as reclamadas (devedoras solidárias) para pagamento ou garantia no prazo de 15 dias, na forma do art. 523 do CPC, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho.

Decorrido o prazo acima sem notícia de pagamento, expeça-se mandado de penhora e arresto, na forma do Provimento 7/2015, em face das reclamadas. Sem prejuízo, proceda-se a inclusão das rés no BNDT, observando o art. 883-A da CLT.

Negativa a diligência acima determinada, em caso de interesse da parte autora na instauração do incidente de desconideração da personalidade jurídica (art. 855-A da CLT), mediante requerimento específico neste sentido, deverá o exequente indicar para compor a lide, em petição devidamente instruída com a ficha cadastral atualizada da executada, o(s) sócio(s) das empresas.



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 01/06/2018 21:43:11 - 049334f

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18060121431107200000106947231>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 049334f - Pág. 1

Número do documento: 18060121431107200000106947231

SAO PAULO, 1 de Junho de 2018

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



P R E V I A T O A D V O C A C I A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. 73ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.

Processo n.º 1001640.24.2017.5.02.0073

IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por sua advogada, nos autos da reclamação trabalhista movida por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS**, vêm, respeitosamente, nomear a penhora os bens de propriedade das empresas, para pagamento do débito reclamado, quais sejam:

- a) Três formas metálicas para fabricação de laje nervurada, com seção 500x2250x7500 mm, avaliada cada uma em R\$26.224,00, totalizando R\$ 78.672,00.

Informam as Requerentes que referidos bens estão em bom estado de conservação, livre de ônus, estão avaliados em R\$78.672,00 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais) e estão localizados na Reclamada, situada à Estrada Luiz Valente, nº 881, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, encontrando-se à disposição desse Juízo.

Termos em que,
Pedem Deferimento.

São Paulo, 18 de junho de 2018.

pp

CLÁUDIA RANDO MENTA
OAB/SP n.º 73.251

Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013

1





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

MAYRA MILAN PEREIRA

DESPACHO

Intime-se o autor para que se manifeste acerca dos bens oferecidos pela reclamada, em 15 dias.

Cumpra-se.

SAO PAULO, 29 de Junho de 2018

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO - 29/06/2018 14:46:04 - 9fcd78d
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18062913443116500000109842508>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 9fcd78d - Pág. 1

Número do documento: 18062913443116500000109842508



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

MAYRA MILAN PEREIRA

DESPACHO

Intime-se o autor para que se manifeste acerca dos bens oferecidos pela reclamada, em 15 dias.

Cumpra-se.

SAO PAULO, 29 de Junho de 2018

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 10016402420175020073

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, já qualificado por seu advogado que esta subscreve, no presente processo em epígrafe da presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, que move em face de IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se quanto ao oferecimento de bem a penhora pela reclamada, ora executada, não concordando com tal propositura, requerendo assim a satisfação do crédito em dinheiro, uma vez que trata-se de crédito alimentar, e a executada tem liquidez para tanto.

Não obstante, caso a reclamada não cumpra com a determinação de pagamento do referido crédito, seja realizada a penhora on line para satisfação do crédito exequendo, pelos termos supraproferidos.

Nesses termos;

Pede deferimento.

São Paulo, 8 de agosto de 2018.

Fernando da Conceição

OAB/SP 305.147





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

THERESINHA SILVA CALDAS SANTOS PESSOA

DESPACHO

Vistos

Considerando a manifestação do reclamante, intime-se a reclamada para efetuar pagamento no prazo de 05 dias sob pena de execução.

Nada mais.

SAO PAULO, 9 de Agosto de 2018

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

THERESINHA SILVA CALDAS SANTOS PESSOA

DESPACHO

Vistos

Considerando a manifestação do reclamante, intime-se a reclamada para efetuar pagamento no prazo de 05 dias sob pena de execução.

Nada mais.

SAO PAULO, 9 de Agosto de 2018

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
73ª Vara do Trabalho de São Paulo

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001

PROCESSO: 1001640-24.2017.5.02.0073

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, CPF: 690.663.375-91

Réu: RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e outros

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0073]

EXECUTADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

06602-000 - AVENIDA ALZIRO SOARES, S/N OU 20 - LOTE 18 - NUCLEO MICRO INDUSTRIAL PRESIDENTE W - JANDIRA - SÃO PAULO

CNPJ 52.962.438/0001-54

e CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 57.101.149/0001-84

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado.
- 2) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize a penhora e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.



Assinado eletronicamente por: LUIS VALDEMAR ZUOLO JUNIOR - 24/08/2018 14:27:16 - 10d072d
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18082414265624600000115299473>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. 10d072d - Pág. 1
 Número do documento: 18082414265624600000115299473

4) Intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.

Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

1. Principal R\$ 12300,00	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 0,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 12.300,00		Data de Atualização 01/09/2018	

Documentos que acompanham o mandado:

- sentença de liquidação - id nº0a148e7
- determinação judicial (execução) - id nº 0a148e7
- sentença - id nº 094d2cd

Se o processo foi resolvido em conciliação:

- ata de audiência em que foi realizado e homologado o acordo - id nº
- petição de acordo e decisão homologatória - id nº
- despacho determinando a execução do acordo descumprido - id nº

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 24 de Agosto de 2018.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA

ID do mandado: 10d072d
Destinatário: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que deixei de cumprir o mandado supracitado em virtude de este Oficial de Justiça abaixo assinado estar lotado na Vara Única do Trabalho de **Jandira** e, de acordo com o Ato GP/CR 05/2017, art. 11, "a", a atribuição para executar o presente mandado virtual, com a ordem relativa à pesquisa e à constrição de bens da executada, por meio das ferramentas assinaladas, é do(a) Sr(a). Oficial de Justiça lotado na 73ª VT de São Paulo **[Mandado Oficial Vara 0073]**.

Certo de que houve equívoco na expedição (no momento de escolha do CEP) e distribuição do presente, devolvo-o a V. Exa., no aguardo de novas determinações.

SAO PAULO, 24 de Agosto de 2018

PEDRO FONSECA FILHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

73ª Vara do Trabalho de São Paulo

**Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP:
 01139-001**

MANDADO DE ARRESTO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0073]

PROCESSO: 1001640-24.2017.5.02.0073

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, CPF: 690.663.375-91

Réu: RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e outros

EXECUTADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 52.962.438/0001-54
 06602-000 - AVENIDA ALZIRO SOARES, S/N OU 20 - LOTE 18 - NUCLEO MICRO
 INDUSTRIAL PRESIDENTE W - JANDIRA - SÃO PAULO

EXECUTADOS: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 52.962.438/0001-54/ CPI
 LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 57.101.149/0001-84

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado.
- 2) Infrutíferas as pesquisas por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize o arresto e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.
- 4) Intime o executado do arresto e proceda à nomeação de depositário.



Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

1. Principal R\$ 12.300,00	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 0,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 12.300,00		Data de Atualização 01/08/2018	

Documentos que acompanham o mandado:

- sentença de liquidação - id nº
- determinação judicial (execução) - id nº
- sentença - id nº

Se o processo foi resolvido em conciliação:

- ata de audiência em que foi realizado e homologado o acordo - id nº
- petição de acordo e decisão homologatória - id nº
- despacho determinando a execução do acordo descumprido - id nº

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 27 de Agosto de 2018.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA

ID do mandado: 838f8d9
Destinatário: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que deixei de cumprir o mandado supracitado em virtude de esta oficiala de justiça estar lotada na Vara Única do Trabalho de Jandira e, de acordo com o Ato GP/CR 05/2017, art. 11, "a", a atribuição para executar o presente mandado virtual, com a ordem relativa à pesquisa e à constrição de bens da executada, por meio das ferramentas assinaladas, é do Sr. Oficial de Justiça lotado na 73ª Vara do Trabalho de São Paulo (SP).

Certa de que houve equívoco na distribuição do presente, devolvo-o a V. Exa., no aguardo de novas determinações

SAO PAULO, 28 de Agosto de 2018

GIEDRE CORTEZ VERA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
73ª Vara do Trabalho de São Paulo

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001

PROCESSO: 1001640-24.2017.5.02.0073

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, CPF: 690.663.375-91

Réu: RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e outros

MANDADO DE ARRESTO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0073]

EXECUTADO: CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ OU CPF:

EXECUTADOS: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 52.962.438/0001-54/ CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 57.101.149/0001-84

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado, observadas as disposições específicas do juízo dispostas adiante.
- 2) Infrutíferas as pesquisas por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.



- 3) Realize o arresto e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.
 4) Intime o executado do arresto e proceda à nomeação de depositário.

Disposições específicas do juízo: (transcrever aqui)

Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

1. Principal R\$ 12.300,00	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 0,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 12.300,00		Data de Atualização 01/08/2018	

Documentos que acompanham o mandado:

- sentença de liquidação - id nº
- determinação judicial (execução) - id nº
- sentença - id nº

Se o processo foi resolvido em conciliação:

- ata de audiência em que foi realizado e homologado o acordo - id nº
- petição de acordo e decisão homologatória - id nº
- despacho determinando a execução do acordo descumprido - id nº

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 10 de Setembro de 2018.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA

ID do mandado: 4d35f1d
Destinatário: CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em obediência ao Prov GP/CR 07/15 c/c disposições específicas do juízo, PROCEDI AS PESQUISAS do executado, convênios Bacenjud negativo; Renajud negativo; Arisp negativo.

SAO PAULO, 4 de Dezembro de 2018

LUIS OTAVIO CISCOTTO SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Penhora Online - Respostas de certidões

Central de Mandados de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

Protocolo Tipo de Pesquisa N° Processo Status CPF/CNPJ Filtrar

Data da Solicitação
De Até

Protocolo	Cartório	Status	Tipo	Processo	Solicitação	Resp.	Imp.
-----------	----------	--------	------	----------	-------------	-------	------

Nenhum Registro Encontrado!

Página 1 de 1

0 Itens





Seja bem vindo,

Sair

LUIS OTAVIO CISCOTTO SILVA

TRT02

03/12/2018 • 10h 03' 13" • 01:45

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="57101149000184"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

70700-010 - Brasília-DF



2.1.1





Seja bem vindo,

Sair

LUIS OTAVIO CISCOTTO SILVA

TRT02

03/12/2018 • 10h 03' 13" • 09:57

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="52962438000154"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP


70070-010 - Brasília-DF

70700-010 - Brasília-DF



2.1.1



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.P120170 sexta-feira, 30/11/2018
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		


Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180007923835
Número do Processo:	10016402420175020073
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	192 - 73ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Patricia Oliveira Cipriano de Carvalho
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	ESMERALDO SANTOS
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados	
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. 	

57.101.149/0001-84 - CPI LOCAÇOES E SERVICOS LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas							
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
27/11/2018 06:50	Bloq. Valor	Patricia Oliveira Cipriano de Carvalho	12.300,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2018 20:05	
Nenhuma ação disponível							
BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
27/11/2018 06:50	Bloq. Valor	Patricia Oliveira Cipriano de Carvalho	12.300,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	28/11/2018 03:36	
Nenhuma ação disponível							
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
27/11/2018 06:50	Bloq. Valor	Patricia Oliveira Cipriano de Carvalho	12.300,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/11/2018 04:04	
Nenhuma ação disponível							
Não Respostas							
Não há não-resposta para este réu/executado							

[Reiterar Não Respostas](#) [Cancelar Não Respostas](#)

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	Usar IF e agência padrão
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	ESMERALDO SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG. P120170



Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUIS VALDEMAR ZUOLO JUNIOR

DESPACHO

Vistos

ID n.º d93daad: Ciência ao exequente das certidões do Sr. Oficial de Justiça.

Deverá ainda o exequente orientar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito e início da fluência do

prazo prescricional intercorrente, conforme determinado no artigo 11-A da CLT. Prazo 30 (trinta) dias.

SAO PAULO, 7 de Dezembro de 2018

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 07/12/2018 11:10:53 - 7c87954

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120615300521300000125428784>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 7c87954 - Pág. 1

Número do documento: 18120615300521300000125428784



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUIS VALDEMAR ZUOLO JUNIOR

DESPACHO

Vistos

ID n.º d93daad: Ciência ao exequente das certidões do Sr. Oficial de Justiça.

Deverá ainda o exequente orientar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito e início da fluência do

prazo prescricional intercorrente, conforme determinado no artigo 11-A da CLT. Prazo 30 (trinta) dias.

SAO PAULO, 7 de Dezembro de 2018

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 07/12/2018 11:10:55 - 6133c8f

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18120711105552000000125501539>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 6133c8f - Pág. 1

Número do documento: 18120711105552000000125501539

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 10016402420175020073

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, já qualificado por seu advogado que esta subscreve, no processo eletrônico em epígrafe da presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, que move em face de IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o desarquivamento e consequente prosseguimento do feito, requerendo realizações de pesquisas do executado IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, uma vez que, tais pesquisas somente se realizaram em face da segunda ré CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., conforme fls. 218 id nº d93daad, bem como, certidão de fls. 215 id nº 811f4ad, que comprova a não realização das referidas pesquisas em face da primeira executada.

Nesses termos;

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

Fernando da Conceição

OAB/SP 305.147





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUIS VALDEMAR ZUOLO JUNIOR

DESPACHO

Vistos

ID n.º 90d5b52: Nada a deferir. Ao contrário da alegação obreira, já foram expedidos mandados nos termos do Provimento GP/CR n.º 07/2015 em nome de ambas executadas, conforme se depreende pelo documento com ID n.º 4d35f1d.

Deverá ainda o exequente orientar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de novo arquivamento provisório do feito e início da fluência do prazo prescricional intercorrente, conforme determinado no artigo 11-A da CLT. Prazo 30 (trinta) dias.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2019.

SAO PAULO, 28 de Fevereiro de 2019

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 28/02/2019 15:06:20 - 4ca4a2e

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19022711465526000000131524997>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

Número do documento: 19022711465526000000131524997

ID. 4ca4a2e - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUIS VALDEMAR ZUOLO JUNIOR

DESPACHO

Vistos

ID n.º 90d5b52: Nada a deferir. Ao contrário da alegação obreira, já foram expedidos mandados nos termos do Provimento GP/CR n.º 07/2015 em nome de ambas executadas, conforme se depreende pelo documento com ID n.º 4d35f1d.

Deverá ainda o exequente orientar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de novo arquivamento provisório do feito e início da fluência do prazo prescricional intercorrente, conforme determinado no artigo 11-A da CLT. Prazo 30 (trinta) dias.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2019.

SAO PAULO, 28 de Fevereiro de 2019

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 28/02/2019 15:06:23 - 8c0c40b

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1902281506236880000131702402>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

Número do documento: 1902281506236880000131702402

ID. 8c0c40b - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 73ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 10016402420175020073

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, já qualificado por seu advogado que esta subscreve no processo eletrônico em epígrafe da presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, que move em face de IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do r.despacho de fls. 228 id nº 8c0c40b, manifestar-se e requerer o que segue:

Indefere esse juízo o pleito de busca referente a primeira reclamada de convênios BACENJUD, RENAJUD, ARISP, assentando que foram expedidos mandados conforme documento com ID n.º 4d35f1d, porém aduz o autor, que os mandados foram expedidos porém o Sr. Oficial de Justiça realizou busca somente em face da segunda reclamada ora executada CPI Locações e Serviços LTDA, conforme certidão de fls. ID. d93daad que ora são transcritos, e as buscas realizadas quanto aos referidos convênios.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCESSO: RTOOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA
ID do mandado: 4d35f1d

Destinatário: CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em obediência ao Prov GP/CR 07/15 c/c disposições específicas do juízo, PROCEDI AS PESQUISAS do executado, convênios Bacenjud negativo;

Renajud negativo; Arisp negativo.

SAO PAULO, 4 de Dezembro de 2018

LUIS OTAVIO CISCOTTO SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Dessa forma, reitera o autor a realização da busca em face da primeira reclamada ora executada IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pois não realizada a busca, conforme determinado por esse MM.juízo e mandado ora citado.

Nesses termos;

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de março de 2019.

Fernando da Conceição



OAB/SP 305.147



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DA CONCEICAO - 19/03/2019 13:51:21 - d254ece
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031913512359200000133163475>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 ID. d254ece - Pág. 2
Número do documento: 19031913512359200000133163475



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUIS VALDEMAR ZUOLO JUNIOR

DESPACHO

Vistos

ID n.º d254ece: Defiro a expedição de mandado nos termos do Provimento GP/CR n.º 07/2015 em nome da reclamada IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SAO PAULO, 19 de Março de 2019

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUIS VALDEMAR ZUOLO JUNIOR

DESPACHO

Vistos

ID n.º d254ece: Defiro a expedição de mandado nos termos do Provimento GP/CR n.º 07/2015 em nome da reclamada IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SAO PAULO, 19 de Março de 2019

PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

73ª Vara do Trabalho de São Paulo

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001

PROCESSO: 1001640-24.2017.5.02.0073

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, CPF: 690.663.375-91

Réu: RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e outros

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0073]

DESTINATÁRIO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CEP 06602-000 - AVENIDA ALZIRO SOARES, S/N OU 20 - LOTE 18 - NUCLEO MICRO INDUSTRIAL PRESIDENTE W - JANDIRA - SÃO PAULO

CNPJ : IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 52.962.438/0001-54

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado.
- 2) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize a penhora e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.



4) Intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.

Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

1. Principal R\$ 13.500,00	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 0,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 13.500,00		Data de Atualização 01/05/2019	

Documentos que acompanham o mandado:

- sentença de liquidação - id nº
- determinação judicial (execução) - id nº
- sentença - id nº

Se o processo foi resolvido em conciliação:

- ata de audiência em que foi realizado e homologado o acordo - id nº
- petição de acordo e decisão homologatória - id nº
- despacho determinando a execução do acordo descumprido - id nº

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 13 de Maio de 2019.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA

ID do mandado: b618b0d
Destinatário: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que deixei de cumprir o mandado supracitado em virtude de esta oficiala de justiça estar lotada na Vara Única do Trabalho de Jandira e, de acordo com o Ato GP/CR 05/2017, art. 11, "a", a atribuição para executar o presente mandado virtual, com a ordem relativa à pesquisa e à constrição de bens da executada, por meio das ferramentas assinaladas, é do Sr. Oficial de Justiça lotado na 73ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Diante do exposto, devolvo-o a V. Exa., no aguardo de novas determinações.

, 27 de Maio de 2019

GIEDRE CORTEZ VERA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

73ª Vara do Trabalho de São Paulo

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001

PROCESSO: 1001640-24.2017.5.02.0073

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, CPF: 690.663.375-91

Réu: RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e outros

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0073]

DESTINATÁRIO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CEP 01406-200 - AVENIDA NOVE DE JULHO , 5017 - cj 62 - JARDIM PAULISTA - SAO PAULO - SÃO PAULO

CNPJ :

IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 52.962.438/0001-54

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

- 1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado.
- 2) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio dos convênios eletrônicos, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução; negativa a diligência, prossiga em outro endereço, de conhecimento do Oficial de Justiça, em que estejam localizados bens do executado.
- 3) Realize a penhora e avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram.



4) Intime o executado da penhora e proceda à nomeação de depositário.

Fica autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

1. Principal R\$ 13.500,00	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 0,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 13.500,00		Data de Atualização 01/05/2019	

Documentos que acompanham o mandado:

- sentença de liquidação - id nº
- determinação judicial (execução) - id nº
- sentença - id nº

Se o processo foi resolvido em conciliação:

- ata de audiência em que foi realizado e homologado o acordo - id nº
- petição de acordo e decisão homologatória - id nº
- despacho determinando a execução do acordo descumprido - id nº

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 29 de Maio de 2019.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA

ID do mandado: 971fcb6
Destinatário: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em obediência ao Prov GP/CR 07/15 c/c disposições específicas do juízo, PROCEDI AS PESQUISAS do executado, convênios Bacenjud negativo; Renajud negativo; Arisp negativo.

, 30 de Julho de 2019

LUIS OTAVIO CISCOTTO SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Penhora Online - Respostas de certidões

Central de Mandados de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

Protocolo Tipo de Pesquisa N° Processo Status CPF/CNPJ Filtrar

Data da Solicitação
De Até


Protocolo	Cartório	Status	Tipo	Processo	Solicitação	Resp.	Imp.
-----------	----------	--------	------	----------	-------------	-------	------

Nenhum Registro Encontrado!

Página 1 de 1

0 Itens



		BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário		EJUBG.P120170 terça-feira, 30/07/2019	
Minutas	Protocolamento	Ordens judiciais	Delegações	Não Respostas	Contatos de I. Financeira
Gerenciais	Ajuda	Sair			


Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190006906442
Número do Processo:	10016402420175020073
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	192 - 73ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Josiane Grossl
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ESMERALDO DOS SANTOS
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

52.962.438/0001-54 - IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/07/2019 11:19	Bloq. Valor	Josiane Grossl	13.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/07/2019 17:50
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/07/2019 11:19	Bloq. Valor	Josiane Grossl	13.500,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/07/2019 06:49
Nenhuma ação disponível						



Não Respostas
Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	ESMERALDO DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG. P120170
--	----------------

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original





Seja bem vindo,

Sair

LUIS OTAVIO CISCOTTO SILVA

TRT02

23/07/2019 • 15h 42' 09" • 06:09

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="52962438000154"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

70700-010 - Brasília-DF



2.3.





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

Id 19c36de: Manifeste-se o autor sobre o resultado negativo das pesquisas de bens realizadas, dentro do prazo de 30 dias, devendo indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução.

No silêncio, arquivem-se provisoriamente os autos, a fim de que o reclamante possa diligenciar acerca da existência de bens penhoráveis dos executados, nos termos do que dispõem os arts. 40, da Lei 6.830/80; 921, III, do CPC e 85 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, registrando-se que terá início a fluência do prazo prescricional intercorrente.

Ressalte-se que o desarquivamento está condicionado à demonstração efetiva da existência de bens livres e desembaraçados de propriedade dos executados, aptos a garantir o pagamento da execução e não rastreados pelos convênios até então disponibilizados pelo E. TRT, ficando desde já indeferida a renovação de diligências, salvo efetiva comprovação da alteração da situação patrimonial dos executados.

Intime-se.

SAO PAULO, 1 de Agosto de 2019

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 01/08/2019 16:26:10 - ad563d9

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19080100104204600000146845764>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. ad563d9 - Pág. 1

Número do documento: 19080100104204600000146845764



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECOM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

Id 19c36de: Manifeste-se o autor sobre o resultado negativo das pesquisas de bens realizadas, dentro do prazo de 30 dias, devendo indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução.

No silêncio, arquivem-se provisoriamente os autos, a fim de que o reclamante possa diligenciar acerca da existência de bens penhoráveis dos executados, nos termos do que dispõem os arts. 40, da Lei 6.830/80; 921, III, do CPC e 85 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, registrando-se que terá início a fluência do prazo prescricional intercorrente.

Ressalte-se que o desarquivamento está condicionado à demonstração efetiva da existência de bens livres e desembaraçados de propriedade dos executados, aptos a garantir o pagamento da execução e não rastreados pelos convênios até então disponibilizados pelo E. TRT, ficando desde já indeferida a renovação de diligências, salvo efetiva comprovação da alteração da situação patrimonial dos executados.

Intime-se.

SAO PAULO, 1 de Agosto de 2019

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 01/08/2019 16:26:11 - 6ef337b

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19080116261106600000146941455>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 6ef337b - Pág. 1

Número do documento: 19080116261106600000146941455

Marcelino Sodré e Ribeiro**Sociedade de Advogados**

EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 10016402420175020073**ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS,**

devidamente qualificada nos autos da TRABALHISTA, que move em face de IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - M.E.+1, vem à presença de V. Exa., através de seus procuradores, REQUERER A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DOS SÓCIOS ABAIXO DESCRITOS;

DECIO PREVIATO, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 678.043.818-91, RG/RNE: 38165600 - SP, RESIDENTE À RUA CAIM, 321, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-230.

MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 769.212.638-00, RG/RNE: 3605356 - SP, RESIDENTE À RUA CRISTALÂNDIA, 194, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP CEP: 05465-000.

DECIO PREVIATO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 678.043.818-91, RG/RNE: 3816560 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SEBASTIAO JORDAO, 20, PRESIDENTE WILSON, JANDIRA - SP, CEP 06602-000.

DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

Antes de adentrarmos no mérito da presente lide o Reclamante declara ser pessoa economicamente pobre na acepção jurídica do termo e com base no **Artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal**, requer lhe sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita.

Av. Ipiranga n.º 919 - 15º andar sala 1511/1512 - CEP: 01039-000 –
tel./fax 3221.6669/3223.8044 – e-mail www.marcelisribeiro.adv@terra.com.br



Marcelino Sodré e Ribeiro

Sociedade de Advogados

Aduz que o artigo 790-B e 844 § 2º da CLT são inconstitucionais, vez que, aplicar esse dispositivo implicaria negar verdadeira gratuidade da justiça para o trabalhador, ademais, tal dispositivo não pode se sobrepor à Lei Maior. Até porque, a Constituição Federal garante assistência integral, ou seja, em sentido mais amplo, com vasto campo de proteção.

Por ai se vê a inconstitucionalidade do referido dispositivo, que com certeza será declarada por esse MM. Juízo e concedido ao Reclamante a Justiça Gratuita de forma integral.

MÉRITO

Conforme se insurge do processo nº 1000079-36.2017.5.02.0211, as tentativas de penhora das contas da pessoa jurídica restaram infrutíferas, assim como não há bens da pessoa jurídica na declaração de Imposto de Renda apresentada capaz de solver o crédito trabalhista ora executada.

Outrossim esclarece que a Empresa figura como reclamada e executada em diversos processos, na Justiça Especializada do Trabalho.

Ante tal cenário, não se vislumbra capacidade econômica suficiente da mesma, para que suporte a penhora de mais uma execução, bem como oferte bens livres, desembaraçados e de sua propriedade para a garantia do Juízo.

De tal forma, necessário à garantia do crédito em favor do ora peticionante, com a determinação da desconsideração da pessoa Jurídica, recaindo a penhora sobre os bens dos sócios da empresa ora executada.

Buscando efetivo resguardo dos direitos do Exequente, merece especial atenção o fato, de haverem se retirado da empresa outros sócios, no momento em que a mesma já apresentava sinais do estado falimentar, conforme os artigos 1º e 2º do Decreto Lei [7.661/45](#), sem no entanto haver acréscimo de capital à mesma, demonstrando a intenção do desvio de responsabilidade quanto aos débitos da empresa, para sócios menores.

Av. Ipiranga n.º 919 - 15º andar sala 1511/1512 - CEP: 01039-000 –
tel./fax 3221.6669/3223.8044 – e-mail www.marcelisribeiro.adv@terra.com.br



Marcelino Sodré e Ribeiro

Sociedade de Advogados

Dispõe o Decreto Lei [7.661/45](#):

Art. 5º. Os sócios solidária e ilimitadamente responsáveis pelas obrigações sociais não são atingidos pela falência da sociedade, mas ficam sujeitos aos demais efeitos jurídicos que a sentença declaratória produza em relação à sociedade falida. Aos mesmos sócios, na falta de disposição especial desta lei, são extensivos todos os direitos e, sob as mesmas penas, todas as obrigações que cabem ao devedor ou falido. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao sócio de responsabilidade solidária que há menos de dois anos se tenha despedido da sociedade, no caso de não terem sido solvidas até a data da declaração da falência as obrigações sociais existentes ao tempo da retirada. Não prevalecerá o preceito, se os credores tiverem consentido expressamente na retirada, feito novação, ou continuado a negociar com a sociedade, sob a mesma ou nova firma.

A “lei de falências”, estabelece responsabilidade do ex – sócios que deixou a empresa, quando esta apresentava sinais de endividamento e insolvência. Da mesma forma, se protege o trabalhador contra a evasão de sócios, na tentativa de escusarem-se da responsabilidade pelo adimplemento de obrigações da empresa, conforme o artigo [10](#) e [448](#) da [CLT](#), em casos de sucessão fraudulenta.

Assim, merece ser amparado o ora peticionante com tal garantia ao adimplemento de seu crédito. Requer então seja desconsiderada a personalidade jurídica da empresa, ora executada, recaindo a penhora sobre bens de propriedade dos sócios, livres e desembaraçados, suficientes à garantia da execução.

Pelo exposto, requer:

- 1. Ante todo o exposto, Requer assim a determinação da desconsideração da pessoa Jurídica, recaindo a penhora sobre os bens dos sócios da empresa ora executada;**

Av. Ipiranga n.º 919 - 15º andar sala 1511/1512 - CEP: 01039-000 –
tel./fax 3221.6669/3223.8044 – e-mail www.marcelisribeiro.adv@terra.com.br



Marcelino Sodré e Ribeiro

Sociedade de Advogados

2. Requer seja expedido novo mandado executivo, sendo desta vez, intimados ao adimplemento do crédito perseguido, os sócios atuais da empresa e os ex – sócios que integravam a sociedade à época da prestação dos serviços, conforme demonstra o contrato social, em consonância com a teoria de despersonalização da pessoa jurídica, e conforme dispõe o artigo 448 da CLT, complementado in casu pelo artigo 5º do Decreto Lei 7.661/45, invalidando os efeitos da saída dos sócios, quanto a responsabilidade pelo adimplemento dos créditos trabalhistas.
3. Requer os benefícios da Justiça Gratuita conforme exposto no ítem II supra, a fim de ser declarada a **Inconstitucionalidade dos artigos 790 B e 844 § 2º da CLT**. Declara ainda a reclamante ser pessoa economicamente pobre na acepção jurídica do termo e com base no Artigo 5º, **LXXIV, da Constituição Federal, bem como, na Lei 1060/50**, lhe seja concedido este benefício.
4. Requer, seja notificada a reclamada a contestar a presente ação, querendo, sob as penas da Lei , servindo-se a providencia até final sentença, que inclua principal, juros, correção monetária, honorários advocatícios, com base no artigo 1º da Lei 8.906/94 e artigos 133 da Constituição Federal e 20 do CPC, e demais pronunciamentos de direito.
5. Provará o alegado, por todos os meios de provas em direito admitidas, requerendo, desde já, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão, prova documental, testemunhal, pericial e as demais que se fizerem necessárias.

Atribui-se à causa o valor de R\$ R\$: 37.602,46 (trinta e sete mil seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

Nesses termos;
Pede deferimento.
São Paulo, 20 de agosto de 2019.

Fernando da Conceição
OAB/SP 305.147

Av. Ipiranga n.º 919 - 15º andar sala 1511/1512 - CEP: 01039-000 –
tel./fax 3221.6669/3223.8044 – e-mail www.marcelisribeiro.adv@terra.com.br





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - M.E.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35202580295	13/10/1983	20/08/2019 16:54:00
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/10/1983	52.962.438/0001-54	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA AFONSO BRAZ	NÚMERO: 693	
BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO	COMPLEMENTO: CJ 21 SALA 03	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04511-011	UF: SP

OBJETO SOCIAL
<p>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES</p>

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
<p>DECIO PREVIATO, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 678.043.818-91, RG/RNE: 38165600 - SP, RESIDENTE À RUA CAIM, 321, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.</p> <p>MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 769.212.638-00, RG/RNE: 3605356 - SP, RESIDENTE À RUA CRISTALANDIA, 194, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.</p>



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 259.829/16-0	SESSÃO: 15/06/2016
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ALZIRO SOARES, SN, LOTE 18, NUCLEO MICRO INDUST, JANDIRA - SP, CEP 06602-010.	
CORREÇÃO DE CNPJ 52.962.438/0001-54	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 339.874/16-8	SESSÃO: 04/08/2016
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA SEBASTIAO JORDAO, SN, LOTE 18, NUCLEO MICRO INDUST, JANDIRA - SP, CEP 06602-000. , DATADA DE: 22/06/2016.	
ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: PRIMEIRA - OS SOCIOS RESOLVEM NESTE ATO, RE-RATIFICAR A ALTERACAO CONTRATUAL N 259.829/16-0 REGISTRADA EM 15/06/2016, AONDE INFORMOU ERRONEAMENTE NA SUA CLAUSULA PRIMEIRA, O ENDERECO DE SUA MATRIZ PARA A AVENIDA ALZIRO SOARES S/N LOTE 18 CEP 06434-005 - NUCLEO MICRO INDUSTRIAL PRESIDENTE WILSON, JANDIRA/SP, DEVENDO CONSTAR DA SEGUINTE FORMA: PRIMEIRA: OS SOCIOS RESOLVEM NESTE ATO, ALTERAR O ENDERECO DA MATRIZ PARA A AVENIDA SEBASTIAO JORDAO, S/N LOTE 18 CEP 06602-000, ATUAL AVENIDA ALZIRO SOARES S/N - NUCLEO MICRO INDUSTRIAL PRESIDENTE WILSON, JANDIRA/SP DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N 1.870 DE 10/06/2010.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 473.540/16-2	SESSÃO: 08/11/2016
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ALZIRO SOARES, 20, NUCLEO MICRO INDUST, JANDIRA - SP, CEP 06602-000. , DATADA DE: 26/10/2016.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 477.415/18-0	SESSÃO: 08/10/2018
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA AFONSO BRAZ, 693, CJ 21 SALA 03, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04511-011. , DATADA DE: 20/07/2018.	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902853529, SITUADA À RUA PUREZA MARQUES DE OLIVEIRA, 100, PRESIDENTE WILSON, JANDIRA - SP, CEP 06602-000., DATADA DE: 20/07/2018.	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 33901063387., DATADA DE: 20/07/2018.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 253.609/19-7	SESSÃO: 10/05/2019
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DECIO PREVIATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 678.043.818-91, RG/RNE: 3816560-0 - SP, RESIDENTE À RUA CAIM, 321, JARDIM SAO PEDRO, BARUERI - SP, CEP 06402-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.	
REMANESCENTE MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 769.212.638-00, RG/RNE: 3605356 - SP, RESIDENTE À RUA CRISTALANDIA, 194, JD. PAULISTANO, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES., DATADA DE: 20/03/2019.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202580295
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/08/2019

Ficha Cadastral Simplificada emitida para Fernando da Conceição : 25955849874. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste







FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00022640697

EMPRESA		
PENDÊNCIA JUDICIAL		
DENOMINAÇÃO ATUAL: CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: C.P.I. COSTA PREVIATO INDUSTRIAL LTDA. CPI - ENGENHARIA LTDA. CPI ENGENHARIA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35207278180	27/01/1987	20/08/2019 16:56:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/01/1987	57.101.149/0001-84	
CAPITAL		
R\$ 62.091,00 (SESENTA E DOIS MIL, NOVENTA E UM REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA AFONSO BRAS	NÚMERO: 693	
BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO	COMPLEMENTO: CONJ. 21 2AND	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04511-011	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
DECIO PREVIATO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 678.043.818-91, RG/RNE: 3816560 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SEBASTIAO JORDAO, 20, PRESIDENTE WILSON, JANDIRA - SP, CEP 06602-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 31.045,50.		
MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 769.212.638-00, RG/RNE:		



3605356 - SP, RESIDENTE À RUA CRISTALANDIA, 194, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05465-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 31.045,50.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 124.462/15-7 SESSÃO: 19/03/2015

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RE - RATIFICACAO - OUTROS - OS SOCIOS DELIBERAM NESTE ATO, RETIFICAR A ALTERACAO N 405.131/14-8, REGISTRADA EM 14.10.2014, NA CLAUSULA PRIMEIRA, AONDE INFO RMAMOS OS DADOS DE ENCERRAMENTO DA FILIAL 4, SITO A ESTRADA VELHA DO PILLAR, N 1.453, LOTE 14 E 15, QUADRA 12, CEP 25243- 260 - CHACARA RIO - PETROPOLIS - DUQUE DE CAXIAS RJ, CNPJ (MF) N 57.101.149/0006-99 E JUNTA COMERCIAL SOB O N NIRE EM 339.99148513 REGISTRADA EM 15/04/2010, RETIFICANDO PARA A SEGUINTE FORMA: FILIAL 4 - SITO A ESTRADA VELHA DO PILLAR, N 1.453, LOTE 14 E 15, QUADRA 12, CEP 25243- 260 - CHACARA RIO - PETROPOLIS - DUQUE DE CAXIAS RJ, CNPJ (MF) N 57.101.149/0006-99 E JUCERJ SOB O N NIRE 33901064570 REGISTRADA EM 27.08.2010

CORREÇÃO DE CNPJ 57.101.149/0001-84

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 852.516/15-0 SESSÃO: 31/03/2015

JC - Nº 1027828/15 DE 16/03/2015.. PROCESSO N. 734120155020009. TRATA-SE DE MANDADO DE PENHORA N. 4644/2015 EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE PRECATORIAS DE SAO PAULO/SP, EM CUMPRIMENTO A DECISAO DOS AUTOS DO PROCESSO N. 0082500-31.2008.5.01.0054, TRAMITE PERANTE A 54 VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-RJ, ONDE FIGURA COMO EXEQUENTE: ALEXSANDRO RIBEIRO E COMO EXECUTADO: CPI ENGENHARIA LTDA., DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, PELO QUAL DETERMINOU QUE PROCEDA A PENHORA DAS COTAS DA EXECUTADA CPI ENGENHARIA LTDA, PARA PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$ 8.462,43 (ATUALIZADA ATE 08/01/2015). MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.

NUM.DOC: 248.447/16-6 SESSÃO: 07/06/2016

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

NUM.DOC: 415.355/16-3 SESSÃO: 20/09/2016

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

NUM.DOC: 521.877/16-7 SESSÃO: 09/12/2016

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA..

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 852.516/15-0 SESSÃO: 31/03/2015

JC - Nº 1027828/15 DE 16/03/2015.. PROCESSO N. 734120155020009. TRATA-SE DE MANDADO DE PENHORA N. 4644/2015 EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE PRECATORIAS DE SAO PAULO/SP, EM CUMPRIMENTO A DECISAO DOS AUTOS DO PROCESSO N. 0082500-31.2008.5.01.0054, TRAMITE PERANTE A 54 VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-RJ, ONDE FIGURA COMO EXEQUENTE: ALEXSANDRO RIBEIRO E COMO EXECUTADO: CPI ENGENHARIA LTDA., DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, PELO QUAL DETERMINOU QUE PROCEDA A PENHORA DAS COTAS DA EXECUTADA CPI ENGENHARIA LTDA, PARA PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$ 8.462,43 (ATUALIZADA ATE 08/01/2015). MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207278180
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/08/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para Fernando da Conceição : 25955849874. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 121976488, terça-feira, 20 de agosto de 2019 às 16:56:16.





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECOM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

Id a1d29b5: Considerando-se que iniciada a execução não foram encontrados bens penhoráveis da devedora principal, pessoa jurídica, e tendo em vista os princípios que regem o direito do trabalho defiro a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, com fulcro nos arts. 28 do CDC, 50 do CC/2002 e 133 do CPC.

Assim, consoante a ficha cadastral anexada pelo reclamante, intime(m)-se, por Oficial de Justiça, o(s) atual(is) sócio(s) da reclamada, DECIO PREVIATO (CPF: 678.043.818-91) e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF: 769.212.638-00), para apresentarem defesa, nos termos do que dispõe o art. 135 do CPC.

Caso a(s) diligência(s) do Sr. Oficial de Justiça resulte(m) negativa(s), proceda a Secretaria à pesquisa de endereços através do INFOJUD. Não sendo localizado(s) novo(s) endereço(s), intime(m)-se por edital, nos termos do art. 880, §3º, da CLT.

Dê-se ciência ao exequente.

SAO PAULO, 21 de Agosto de 2019

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 21/08/2019 20:30:03 - 243eab4

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19082114160849900000149114942>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 243eab4 - Pág. 1

Número do documento: 19082114160849900000149114942



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

Id a1d29b5: Considerando-se que iniciada a execução não foram encontrados bens penhoráveis da devedora principal, pessoa jurídica, e tendo em vista os princípios que regem o direito do trabalho defiro a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, com fulcro nos arts. 28 do CDC, 50 do CC/2002 e 133 do CPC.

Assim, consoante a ficha cadastral anexada pelo reclamante, intime(m)-se, por Oficial de Justiça, o(s) atual(is) sócio(s) da reclamada, DECIO PREVIATO (CPF: 678.043.818-91) e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF: 769.212.638-00), para apresentarem defesa, nos termos do que dispõe o art. 135 do CPC.

Caso a(s) diligência(s) do Sr. Oficial de Justiça resulte(m) negativa(s), proceda a Secretaria à pesquisa de endereços através do INFOJUD. Não sendo localizado(s) novo(s) endereço(s), intime(m)-se por edital, nos termos do art. 880, §3º, da CLT.

Dê-se ciência ao exequente.

SAO PAULO, 21 de Agosto de 2019

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 21/08/2019 20:30:04 - 2242b08

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19082120300434300000149199799>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

Número do documento: 19082120300434300000149199799

ID. 2242b08 - Pág. 1

Requer seja deferido o pedido de habilitação

Termos em que,

pede deferimento

São Paulo, 24 de setembro de 2019

Elaine Cristina Ribeiro

OAB/SP 138.336





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
73ª Vara do Trabalho de São Paulo

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001

PROCESSO: 1001640-24.2017.5.02.0073
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA e outros (3)

MANDADO DE - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: DECIO PREVIATO

CEP 06402-230 - RUA CAIM , 321 - a/c DECIO PREVIATO - JARDIM SAO PEDRO - BARUERI - SÃO PAULO

para o fim de que: APRESENTE DEFESA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME ART. 135 DO NCPC.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	19092410154740800000 152969326
Despacho	Notificação	19082120300434300000 149199799
Despacho	Despacho	19082114160849900000 149114942
Contrato Social	Contrato Social	19082017200386900000 149007150
Contrato Social	Contrato Social	19082017195789700000 149007121
PEDIDO DE		19082017182196700000



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA - 25/09/2019 16:33:30 - 68a5242
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19092516330907000000153230228>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 19092516330907000000153230228
 ID. 68a5242 - Pág. 1

DESCONSIDERAÇÃO DA PJ	Manifestação	149007024
Despacho	Notificação	19080116261106600000 146941455
Despacho	Despacho	19080100104204600000 146845764
renajud	Documento Diverso	19073007594631300000 146521795
bacenjud	Documento Diverso	19073007594149400000 146521790
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	19073007593711700000 146521786
Devolução de mandado de ID 971fcb6	Certidão	19073007585025800000 146521768
Mandado	Mandado	19052912021412800000 140300876
Devolução de mandado de ID b618b0d	Certidão	19052718100472500000 140069082
Mandado	Mandado	19051311230369400000 138469942
Despacho	Notificação	19031916050985800000 133196047
Despacho	Despacho	19031914443595100000 133174382
manifestação sobre despacho	Manifestação	19031913512359200000 133163475
Despacho	Notificação	19022815062368800000 131702402
Despacho	Despacho	19022711465526000000 131524997
pedido de prosseguimento à execução	Manifestação	19022711262002900000 131520098
Despacho	Notificação	18120711105552000000 125501539
Despacho	Despacho	18120615300521300000 125428784
bacenjud	Documento Diverso	18120411344274500000 125094263
renajud	Documento Diverso	18120411343758400000 125094242
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	18120411343144900000 125094220
Devolução de mandado de ID 4d35f1d	Certidão	18120411330478100000 125093987
Mandado	Mandado	18091017041049100000 116888949
Devolução de mandado de ID 838f8d9	Certidão	18082817045558200000 115666305
Mandado	Mandado	18082716415477100000 115502707
Devolução de mandado de ID 10d072d	Certidão	18082414435548200000 115304446
		18082414265624600000



Mandado	Mandado	115299473
Despacho	Notificação	1808091022584050000 113663706
Despacho	Despacho	1808081754191380000 113630057
manifestação sobre despacho	Manifestação	1808081155204240000 113552578
Despacho	Notificação	1806291446066390000 109853881
Despacho	Despacho	1806291344311650000 109842508
Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora	1806181832539410000 108651476
Decisão	Notificação	1806012143110720000 106947231
Decisão	Decisão	1805301748080020000 106866758
pedido de homologação	Manifestação	1804261558381790000 103384791
Intimação	Intimação	1803271500156460000 100100944
Intimação	Intimação	1803271500153130000 100100943
Apresentação de Cálculos	Apresentação de Cálculos	1803261245308520000 099915239
Intimação	Intimação	1803131212086460000 098389831
Sentença	Notificação	1802252044018210000 096410418
Sentença	Sentença	1802252042105810000 096410377
Manifestação	Manifestação	1712131724297340000 091566684
Razões Finais	Razões Finais	1712121647129510000 091419056
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1712071047056990000 090966871
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	1712051005288910000 090668007
Carta de Preposição	Carta de Preposição	1712051005027640000 090667943
Carta de Preposição	Carta de Preposição	1712051004566420000 090667928
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	1712051004329020000 090667860
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	1712051004152090000 090667805
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	1712051003507370000 090667734
Documento Diverso	Documento Diverso	1712051001186800000 090667345
Termo de Rescisão de Contrato de	Termo de Rescisão de Contrato de	1712051000584590000



Trabalho (TRCT)	Trabalho (TRCT)	090667302
Aviso Prévio	Aviso Prévio	1712051000317150000 090667239
Férias	Recibo	1712051000201960000 090667211
Recibo de Pagamento	Recibo	1712051000017750000 090667162
Recibo de Pagamento	Recibo	1712050958555320000 090666980
Recibo de Pagamento	Recibo	1712050958327760000 090666955
Recibo de Pagamento	Recibo	1712050958142590000 090666906
Recibo de Pagamento	Recibo	1712050957557350000 090666855
Acordo de Compensação e Prorrogação de Horas	Documento Diverso	1712050957148380000 090666771
Contrato de Trabalho	Contrato de Trabalho	1712050956273810000 090666648
Ficha de Registro de Empregado	Ficha de Registro de Empregado	1712050956136530000 090666617
Contestação	Documento Diverso	1712050954386840000 090666380
Contestação	Contestação	1712050943124960000 090664877
Contrato Social CPI	Contrato Social	1712050911325110000 090660405
Contrato social Ibecon	Contrato Social	1712050910559550000 090660328
Procuração CPI	Procuração	1712050910212230000 090660256
Procuração Ibecon	Procuração	1712050910003460000 090660210
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	1712050908167370000 090660207
Notificação	Notificação	1709191305212960000 081817926
Notificação	Notificação	1709191305210050000 081817925
RECIBOS PAGTO 201522022017 0001	Recibo de Salário	1709141615010370000 081343152
RECIBOS PAGTO 201522022017	Recibo de Salário	1709141614550910000 081343123
RECIBOS PAGTO 201422022017	Recibo de Salário	1709141614493250000 081343090
RECIBOS PAGTO 201322022017	Recibo de Salário	1709141614407230000 081343055
CTPS04102016 0011	CTPS	1709141614329800000 081343026
CTPS04102016 0009	CTPS	1709141614106530000 081342935
		1709141613541400000



CTPS04102016 0008	CTPS	081342868
CTPS04102016 0010	CTPS	17091416142492200000 081342988
CTPS04102016 0006	CTPS	17091416134176400000 081342820
CTPS04102016 0007	CTPS	17091416134730600000 081342839
CTPS04102016 0005	CTPS	17091416133623800000 081342797
CTPS04102016 0004	CTPS	17091416132980000000 081342777
CTPS04102016 0003	CTPS	17091416132390600000 081342755
CTPS04102016 0002	CTPS	17091416132144600000 081342742
CTPS04102016	CTPS	17091416131131800000 081342701
CTPS04102016 0001	CTPS	17091416131392600000 081342714
RG04102016	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	17091416130606300000 081342685
procuração14092017	Procuração	17091416124351300000 081342593
declaração de hipossuficiência14092017	Declaração de Hipossuficiência	17091416125049200000 081342621
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	17091416123450800000 081342555
Petição em PDF	Petição em PDF	17091416100040000000 081341887

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 25 de Setembro de 2019.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
73ª Vara do Trabalho de São Paulo

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001

PROCESSO: 1001640-24.2017.5.02.0073
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA e outros (3)

MANDADO DE - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

CEP 05465-000 - CRISTALANDIA, 194 - ALTO DE PINHEIROS - SAO PAULO - SÃO PAULO

para o fim de que: APRESENTE DEFESA NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME ART. 135 DO NCPC.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	19092410154740800000 152969326
Despacho	Notificação	19082120300434300000 149199799
Despacho	Despacho	19082114160849900000 149114942
Contrato Social	Contrato Social	19082017200386900000 149007150
Contrato Social	Contrato Social	19082017195789700000 149007121
PEDIDO DE		19082017182196700000



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA - 25/09/2019 16:33:31 - 4c3ed81
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19092516330915200000153230230>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 19092516330915200000153230230
 ID: 4c3ed81 - Pág. 1

DESCONSIDERAÇÃO DA PJ	Manifestação	149007024
Despacho	Notificação	19080116261106600000 146941455
Despacho	Despacho	19080100104204600000 146845764
renajud	Documento Diverso	19073007594631300000 146521795
bacenjud	Documento Diverso	19073007594149400000 146521790
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	19073007593711700000 146521786
Devolução de mandado de ID 971fcb6	Certidão	19073007585025800000 146521768
Mandado	Mandado	19052912021412800000 140300876
Devolução de mandado de ID b618b0d	Certidão	19052718100472500000 140069082
Mandado	Mandado	19051311230369400000 138469942
Despacho	Notificação	19031916050985800000 133196047
Despacho	Despacho	19031914443595100000 133174382
manifestação sobre despacho	Manifestação	19031913512359200000 133163475
Despacho	Notificação	19022815062368800000 131702402
Despacho	Despacho	19022711465526000000 131524997
pedido de prosseguimento à execução	Manifestação	19022711262002900000 131520098
Despacho	Notificação	18120711105552000000 125501539
Despacho	Despacho	18120615300521300000 125428784
bacenjud	Documento Diverso	18120411344274500000 125094263
renajud	Documento Diverso	18120411343758400000 125094242
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	18120411343144900000 125094220
Devolução de mandado de ID 4d35f1d	Certidão	18120411330478100000 125093987
Mandado	Mandado	18091017041049100000 116888949
Devolução de mandado de ID 838f8d9	Certidão	18082817045558200000 115666305
Mandado	Mandado	18082716415477100000 115502707
Devolução de mandado de ID 10d072d	Certidão	18082414435548200000 115304446
		18082414265624600000



Mandado	Mandado	115299473
Despacho	Notificação	18080910225840500000 113663706
Despacho	Despacho	18080817541913800000 113630057
manifestação sobre despacho	Manifestação	18080811552042400000 113552578
Despacho	Notificação	18062914460663900000 109853881
Despacho	Despacho	18062913443116500000 109842508
Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora	18061818325394100000 108651476
Decisão	Notificação	18060121431107200000 106947231
Decisão	Decisão	18053017480800200000 106866758
pedido de homologação	Manifestação	18042615583817900000 103384791
Intimação	Intimação	18032715001564600000 100100944
Intimação	Intimação	18032715001531300000 100100943
Apresentação de Cálculos	Apresentação de Cálculos	18032612453085200000 099915239
Intimação	Intimação	18031312120864600000 098389831
Sentença	Notificação	18022520440182100000 096410418
Sentença	Sentença	18022520421058100000 096410377
Manifestação	Manifestação	17121317242973400000 091566684
Razões Finais	Razões Finais	17121216471295100000 091419056
Ata da Audiência	Ata da Audiência	17120710470569900000 090966871
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	17120510052889100000 090668007
Carta de Preposição	Carta de Preposição	17120510050276400000 090667943
Carta de Preposição	Carta de Preposição	17120510045664200000 090667928
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	17120510043290200000 090667860
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	17120510041520900000 090667805
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	17120510035073700000 090667734
Documento Diverso	Documento Diverso	17120510011868000000 090667345
Termo de Rescisão de Contrato de	Termo de Rescisão de Contrato de	17120510005845900000



Trabalho (TRCT)	Trabalho (TRCT)	090667302
Aviso Prévio	Aviso Prévio	1712051000317150000 090667239
Férias	Recibo	1712051000201960000 090667211
Recibo de Pagamento	Recibo	1712051000017750000 090667162
Recibo de Pagamento	Recibo	1712050958555320000 090666980
Recibo de Pagamento	Recibo	1712050958327760000 090666955
Recibo de Pagamento	Recibo	1712050958142590000 090666906
Recibo de Pagamento	Recibo	1712050957557350000 090666855
Acordo de Compensação e Prorrogação de Horas	Documento Diverso	1712050957148380000 090666771
Contrato de Trabalho	Contrato de Trabalho	1712050956273810000 090666648
Ficha de Registro de Empregado	Ficha de Registro de Empregado	1712050956136530000 090666617
Contestação	Documento Diverso	1712050954386840000 090666380
Contestação	Contestação	1712050943124960000 090664877
Contrato Social CPI	Contrato Social	1712050911325110000 090660405
Contrato social Ibecon	Contrato Social	1712050910559550000 090660328
Procuração CPI	Procuração	1712050910212230000 090660256
Procuração Ibecon	Procuração	1712050910003460000 090660210
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	1712050908167370000 090660207
Notificação	Notificação	1709191305212960000 081817926
Notificação	Notificação	1709191305210050000 081817925
RECIBOS PAGTO 201522022017 0001	Recibo de Salário	1709141615010370000 081343152
RECIBOS PAGTO 201522022017	Recibo de Salário	1709141614550910000 081343123
RECIBOS PAGTO 201422022017	Recibo de Salário	1709141614493250000 081343090
RECIBOS PAGTO 201322022017	Recibo de Salário	1709141614407230000 081343055
CTPS04102016 0011	CTPS	1709141614329800000 081343026
CTPS04102016 0009	CTPS	1709141614106530000 081342935
		1709141613541400000



CTPS04102016 0008	CTPS	081342868
CTPS04102016 0010	CTPS	17091416142492200000 081342988
CTPS04102016 0006	CTPS	17091416134176400000 081342820
CTPS04102016 0007	CTPS	17091416134730600000 081342839
CTPS04102016 0005	CTPS	17091416133623800000 081342797
CTPS04102016 0004	CTPS	17091416132980000000 081342777
CTPS04102016 0003	CTPS	17091416132390600000 081342755
CTPS04102016 0002	CTPS	17091416132144600000 081342742
CTPS04102016	CTPS	17091416131131800000 081342701
CTPS04102016 0001	CTPS	17091416131392600000 081342714
RG04102016	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	17091416130606300000 081342685
procuração14092017	Procuração	17091416124351300000 081342593
declaração de hipossuficiência14092017	Declaração de Hipossuficiência	17091416125049200000 081342621
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	17091416123450800000 081342555
Petição em PDF	Petição em PDF	17091416100040000000 081341887

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 25 de Setembro de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE
OLIVEIRA

ID do mandado: 4c3ed81

Destinatário: MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em 02/10/2019, em cumprimento ao mandado supracitado, compareci à Rua Cristalândia, 194, Alto de Pinheiros, e **INTIMEI** o(a) destinatário(a) MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 3.605.356, que de tudo ficou ciente e recebeu o mandado.

, 3 de Outubro de 2019

BRUNA VIVIAN EUSTACHIO DE TOLEDO PIZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE
OLIVEIRA

ID do mandado: 68a5242
Destinatário: DECIO PREVIATO.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em 03/10/2019, em cumprimento ao mandado supracitado, compareci à Rua Caim, 321, Barueri/SP e **INTIMEI** o(a) destinatário(a) na própria pessoa de Décio Previato, que de tudo ficou ciente e recebeu o mandado.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa

OSASCO, 8 de Outubro de 2019

TARSIS ROGERIO NOGUEIRA NAIME
Oficial de Justiça Avaliador Federal



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM^a. 73^a VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.

Processo n.º 1001640.24.2017.5.02.0073

-
-
-
-
-
-

DECIO PREVIATO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 3.816.560 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 678.043.818-91, com endereço à Rua Caim, nº 321, Jardim São Pedro, município de Barueri, estado de São Paulo e **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 3.605.356, inscrito no CPF/MF sob nº 769.212.638-00, com endereço à rua Cristalândia, nº 194, Alto de Pinheiros, São Paulo, por sua advogada, nos autos da **reclamação trabalhista**, movida por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS**, já qualificado na inicial, vêm, respeitosamente, à presença de V.Exa, requerer a sua habilitação nos autos e a juntada das procurações, em anexo.

Termos em que,

Pedem Deferimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.



pp _____

CLÁUDIA RANDO MENTA

OAB/SP n.º 73.251



PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

DECIO PREVIATO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 3.816.560 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 678.043.818-91, com endereço na cidade de Barueri - SP, à Rua Caim, nº 321, Jardim São Pedro, CEP 06402-230, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada:

Dra. CLAUDIA RANDO MENTA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob n.º 73.251 e no CPF/MF. sob n.º 091.106.938-07, com escritório à Rua Sabará, n.º 315, conj. 401, Higienópolis, São Paulo – Capital, CEP 01239-010, telefone: 11- 9 9978-6995, a quem confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para representar o Outorgante nos autos do processo nº **1001640-24.2017.5.02.0073**, reclamante **Esmeraldo Ramos dos Santos**, em tramite na **73ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP**.

São Paulo, 03 de outubro de 2019.



Decio Previato



PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 3.605.356, inscrito no CPF/MF sob nº 769.212.638-00, com endereço à rua Cristalândia, nº 194, Alto de Pinheiros, São Paulo, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada:

Dra. CLAUDIA RANDO MENTA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob n.º 73.251 e no CPF/MF. sob n.º 091.106.938-07, com escritório à Rua Sabará, n.º 315, conj. 401, Higienópolis, São Paulo – Capital, CEP 01239-010, telefone: 11- 9 9978-6995, a quem confere(m) amplos poderes para o fôro em **geral**, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para representar o Outorgante nos autos do processo nº **1001640-24.2017.5.02.0073**, reclamante **Esmeraldo Ramos dos Santos**, em tramite na **73ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP**.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.



Marco Antonio Gonsales Rodrigues de Oliveira



P R E V I A T O A D V O C A C I A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. 73ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.

Processo n.º 1001640.24.2017.5.02.0073

MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA e **DECIO PREVIATO**, por sua advogada, nos autos da reclamação trabalhista movida por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS** contra **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e outros, vêm, respeitosamente, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Pretende o Reclamante a desconsideração da pessoa jurídica das empresas Reclamadas.

No entanto, o artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor albergou o princípio da desconsideração da pessoa jurídica nos seguintes casos: a) abuso de direito, b) excesso de poder, c) infração da lei, d) fato ou ato ilícito, e) violação dos estatutos ou contrato social, f) falência, g) Estado de insolvência, h) encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocada por má administração.

Trata-se de um mecanismo de proteção do consumidor, quando se percebe que ação ou omissão da pessoa jurídica decorre de fraude ou abuso de direito da personalidade jurídica, visando prejudicá-lo, eis que fica impossibilitado de satisfazer seus interesses.

Entretanto, a desconsideração da pessoa jurídica é medida extremamente excepcional. Para a desconstituição da personalidade jurídica das empresas Reclamadas, deveria ser comprovada a má fé de seus sócios, que teriam que ter usado a sociedade para o fim de cometer atos ilícitos, prejudicando terceiros e se esquivando dolosamente de suas responsabilidades.

*Avenida Nove de Julho, n.º 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*

1



PREVIATO ADVOCACIA

Porém, isto em nenhum momento sequer foi provado pelo Reclamante, motivo pelo qual os sócios da empresa Reclamada são partes manifestamente ilegítimas para figurar no polo passivo da presente ação.

O instrumento da desconsideração da personalidade jurídica não pode simplesmente ser aplicado em face de mera exposição dos fatos. É forçoso que se possa cotejar a existência do direito alegado, bem como, a real necessidade da sua adoção, posto que se trata de medida excepcional, conforme já explicitado.

O M.M. Juiz Octaviano Santos Lobo, ao analisar situação análoga, determinou que "A Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica ou Doutrina da Penetração (Disregard of legal entity, in Rubens Requião, "Curso de Direito Comercial", Saraiva, 4ª. Ed., 1974, p. 239), busca atingir atos de malícia e prejuízo. A jurisprudência aplica essa teoria quando a sociedade acoberta a figura do sócio e torna-se instrumento de fraude (RT 479/194; 552/181; Ap. 458.453/6, 4ª. C, Rel. Otaviano Lobo). Há necessidade de demonstração que os sócios agiram dolosamente, que a sociedade foi usada como biombo, para prejudicar terceiros, ficando o patrimônio dos sócios astuciosos longe do alcance do processo de execução." (Juiz Octaviano Santos Lobo, 1º. TAC, AI 554.563/3, 4ª. C. J. 27.10.93 cit. in. RT 708, p. 117).

De tal sorte, utilizar-se de tal instituto sem que esteja configurada a intenção dolosa de prejudicar os Requerentes, é medida desnecessária e arbitrária, pois em nenhum momento agiu-se com o fim ocultar conduta ilícita ou abusiva.

A atual jurisprudência, conforme se verifica nas conclusões da 7ª Jornada do STJ, é pacífica ao entender que "só se aplica a desconsideração da personalidade jurídica quando houver a prática de ato irregular, e limitadamente aos administradores ou sócios que nela hajam incorrido"(Desconsideração da Personalidade Jurídica. Limitação STJ 7 in. NERY JUNIOR, Nelson e Nery, Rosa Maria Andrade: Código de processo Civil Comentado: e legislação extravagante em vigor atualizado. 4ª ed. Rev. e ampl. 1999, Revista dos Tribunais. Pg. 176). Nesse sentido:

PESSOA JURÍDICA - DESCONSIDERAÇÃO EM CASO DE FRAUDE, SIMULAÇÃO OU ABUSO DE DIREITO - ATITUDE VIOLADORA DA LEI - PROVA - NECESSIDADE - A DESCONSIDERAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA É MEDIDA EXCEPCIONAL, DESCABENDO SEU DECRETO DA EXECUTADA, PROVA INCONCUSSA DA FRAUDE, REGULAR FUNDAMENTAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, SEJA ANTES ASSEGURADO PLENO DIREITO DE DEFESA AO TERCEIRO QUE SE ENCONTRA NA POSSE DOS BENS PERSEGUIDOS PELO CREDOR. (2º TACSP - AL 710.449.00/8 - 4ª C. - Rel. Juiz Amaral Vieira - DOESP 03.05.2002).

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*



PREVIATO ADVOCACIA

PESSOA JURÍDICA - DESCONSIDERAÇÃO EM CASO DE FRAUDE, SIMULAÇÃO OU ABUSO DE DIREITO - PROVA DE ATITUDE VIOLADORA DA LEI - NECESSIDADE - PRETENDIDA A PENHORA DO SALDO DE CONTA BANCÁRIA MANTIDA EM NOME DOS SÓCIOS DA EMPRESA DEVEDORA, À CUSTA DA APLICAÇÃO DA TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DECISÃO QUE INDEFERE O PEDIDO PORQUE NÃO COMPROVADA A AUSÊNCIA DE REGISTRO DO ENCERRAMENTO DA EMPRESA. VISTA COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA SE AFERIR A VERACIDADE DA ALEGAÇÃO DO ENCERRAMENTO FRAUDULENTO DAS ATIVIDADES DAQUELA. A APLICAÇÃO DA TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA É MEDIDA EXCEPCIONAL, QUE NÃO PODE E NEM DEVE SER APLICADA PELO JUIZ SOMENTE POR CONTA DA ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO CREDOR, DE QUE TERIA A EMPRESA DEVEDORA SIDO IRREGULARMENTE DISSOLVIDA. (2º TACSP - AI 681.398.00/00 - 12ª C. - Rel. Juiz Palma Bisson - DOESP 17.08.2001)

2. Nessa consonância, salientam os Requerentes o disposto na Lei nº 13.784/19, que estabelece que a pessoa jurídica não se confunde com seus sócios, somente em caso de abuso, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, ou o uso da pessoa jurídica para lesar credores e praticar atos ilícitos, ou fraude.

.....

“Art. 49-A. A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores.

Parágrafo único. A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos.”

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*

3



P R E V I A T O A D V O C A C I A

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.”.....

Com efeito, somente poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica, para alcançar o patrimônio dos sócios, desde que preenchidos os requisitos de desvio de finalidade, confusão patrimonial, incapacidade financeira declarada pela pessoa jurídica, a prática de atos ilícitos, além deles estarem devidamente comprovados, tudo em obediência à norma expressa e ao devido processo legal.

No entanto, não existem provas das alegações quanto à inclusão dos sócios no polo passivo da presente ação.

Pelo exposto, é flagrante a ilegitimidade passiva dos sócios das Reclamadas, ora Requerentes, devendo o pleito do Reclamante ser julgado improcedente.

3. Não obstante todo o acima exposto, salientam os Requerentes que, de acordo com a regra estabelecida no artigo 795 do Código de Processo Civil, os bens particulares dos sócios não respondem pelas dívidas da sociedade, senão nos casos previstos em lei: o sócio demandado para pagamento da dívida, tem direito a exigir que sejam primeiro excutidos os bens da sociedade.

Os Requerentes reiteram a indicação dos bens para penhora, de propriedade das empresas Requeridas, qual seja:

- Três formas metálicas para fabricação de laje nervurada, com seção de 500x250x7500 mm, avaliada cada uma em R\$26.224,00, totalizando R\$78.672,00.

Informam os Requerentes que referidos bens estão em bom estado de conservação, livre de ônus, estão avaliados em R\$78.672,00 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais) e estão localizados na Reclamada, situada à Estrada Luiz Valente, nº 881, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, encontrando-se à disposição desse Juízo.

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*



P R E V I A T O A D V O C A C I A

Assim, não foram esgotados todos os meios de cobrança dos valores devidos pelas empresas Requeridas, devendo, em primeiro lugar, serem executados os bens da sociedade, haja vista que ela possui bens suficientes para pagamento do crédito trabalhista constituído.

4. Finalmente, ressaltam os Requerentes que deve ser observado o princípio abarcado pelo artigo 805 do Código de Processo Civil, que determina:

Art. 805. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado.

5. Incabível a concessão de justiça gratuita ao Reclamante, uma vez que o mesmo está valendo-se de advogado particular. A presunção é no sentido de que escolhendo a parte causídico de sua confiança, desprezando as assistências estatal e sindical, arcará com os honorários e custas processuais.

Além disso, o Reclamante não comprovou ter preenchido os requisitos necessários para fazer jus a esse benefício.

Termos em que,
Pedem Deferimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

pp _____
CLÁUDIA RANDO MENTA
OAB/SP n.º 73.251





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, 12 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL MUNIZ LEITE

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica apresentado pelo(a) reclamante, através do qual requer a inclusão na lide dos atuais sócios da empresa reclamada, DECIO PREVIATO e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, em razão da insuficiência de patrimônio para quitação do débito trabalhista apurado nos autos da presente reclamação.

Instaurado o contraditório, os executados se manifestaram pela inaplicabilidade do art. 28 do CDC, bem como alegaram a inexistência de elementos que permitam a responsabilização dos sócios pelas dívidas sociais. Em caráter subsidiário, defendem a necessidade de esgotamento das diligências para a localização de bens da executada, pessoa jurídica, bem como indicam à penhora "03(três) formas metálicas para fabricação de laje nervurada, com seção de 500x250x7500mm, avaliada cada uma em R\$ 26.224,00, totalizando R\$78.672,00."

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Os documentos apresentados pelo suscitante demonstram que os suscitados compõem o atual quadro societário da reclamada, fato este não contestado nos autos.

Nesse contexto, ao contrário do que defendem os suscitados, constatada a insuficiência patrimonial para pagamento do débito trabalhista torna-se possível a aplicação do disposto na norma inserta no art. 28 do CDC, que prevê a possibilidade da desconconsideração da personalidade jurídica quando a ré, pessoa jurídica, não possui patrimônio suficiente para quitação do débito. No processo do trabalho, por estar, em regra, discutindo-se verbas devidas aos empregados, hipossuficientes nas relações jurídicas, pela aplicação do diálogo das fontes, aplica-se a teoria menor da desconconsideração. Tal norma, aliás, é a que melhor se coaduna com os princípios que regem o direito do trabalho, assegurando ao reclamante, parte hipossuficiente, proteção efetiva quando verificada a insuficiência patrimonial por parte do empregador, pessoa jurídica.

Portanto, sem razão os suscitados, registrando-se que a aplicação do disposto no art. 28 do CDC não se limita à discussão sobre a conduta dos sócios, se lícita ou ilícita, bastando, para a responsabilização dos sócios, a simples constatação de que a pessoa jurídica não detém patrimônio suficiente para a quitação das dívidas sociais.

De outro modo, quanto ao esgotamento das diligências em face da pessoa jurídica, em que pesem os argumentos dos suscitados, nota-se, ao longo de todo o processado, que diversas foram as tentativas de recebimento do crédito junto à empresa executada, todas infrutíferas, registrando-se que não se mostra



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 12/02/2020 21:54:34 - 65aa3a2

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021217125902800000168274079>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 65aa3a2 - Pág. 1

Número do documento: 20021217125902800000168274079

razoável, em se tratando de crédito de natureza alimentar, exigir-se o esgotamento dos atos executivos para, somente então, proceder ao direcionamento da execução em face dos sócios. Aliás, inexistente normativo legal nesse sentido.

Por fim, quanto aos bens indicados à penhora, além de não haver prova de sua propriedade e laudo indicativo de valor, na forma como exige o art. 847, §2º, do CPC, a sua descrição demonstra, pela experiência forense, que se tratam de bens de difícil alienação, além de não atenderem a ordem preferencial disposta no art. 835 do CPC, razão pela qual rejeito-os.

Assim, pelos fundamentos acima, não havendo fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do exequente, é de se julgar procedente o presente incidente.

Isto posto, acolho o pedido do suscitante e determino a inclusão no polo passivo da execução dos atuais sócios da executada, DECIO PREVIATO e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Ato contínuo, intime-se para pagamento, nos termos do art. 523 do CPC.

Cumpra-se.

SAO PAULO, 12 de Fevereiro de 2020

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, 12 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL MUNIZ LEITE

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica apresentado pelo(a) reclamante, através do qual requer a inclusão na lixe dos atuais sócios da empresa reclamada, DECIO PREVIATO e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, em razão da insuficiência de patrimônio para quitação do débito trabalhista apurado nos autos da presente reclamação.

Instaurado o contraditório, os executados se manifestaram pela inaplicabilidade do art. 28 do CDC, bem como alegaram a inexistência de elementos que permitam a responsabilização dos sócios pelas dívidas sociais. Em caráter subsidiário, defendem a necessidade de esgotamento das diligências para a localização de bens da executada, pessoa jurídica, bem como indicam à penhora "03(três) formas metálicas para fabricação de laje nervurada, com seção de 500x250x7500mm, avaliada cada uma em R\$ 26.224,00, totalizando R\$78.672,00."

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Os documentos apresentados pelo suscitante demonstram que os suscitados compõem o atual quadro societário da reclamada, fato este não contestado nos autos.

Nesse contexto, ao contrário do que defendem os suscitados, constatada a insuficiência patrimonial para pagamento do débito trabalhista torna-se possível a aplicação do disposto na norma inserta no art. 28 do CDC, que prevê a possibilidade da desconconsideração da personalidade jurídica quando a ré, pessoa jurídica, não possui patrimônio suficiente para quitação do débito. No processo do trabalho, por estar, em regra, discutindo-se verbas devidas aos empregados, hipossuficientes nas relações jurídicas, pela aplicação do diálogo das fontes, aplica-se a teoria menor da desconconsideração. Tal norma, aliás, é a que melhor se coaduna com os princípios que regem o direito do trabalho, assegurando ao reclamante, parte hipossuficiente, proteção efetiva quando verificada a insuficiência patrimonial por parte do empregador, pessoa jurídica.

Portanto, sem razão os suscitados, registrando-se que a aplicação do disposto no art. 28 do CDC não se limita à discussão sobre a conduta dos sócios, se lícita ou ilícita, bastando, para a responsabilização dos sócios, a simples constatação de que a pessoa jurídica não detém patrimônio suficiente para a quitação das dívidas sociais.

De outro modo, quanto ao esgotamento das diligências em face da pessoa jurídica, em que pesem os argumentos dos suscitados, nota-se, ao longo de todo o processado, que diversas foram as tentativas de recebimento do crédito junto à empresa executada, todas infrutíferas, registrando-se que não se mostra



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 12/02/2020 21:54:34 - 73d9fdf

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021221543474500000168313239>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

ID. 73d9fdf - Pág. 1

Número do documento: 20021221543474500000168313239

razoável, em se tratando de crédito de natureza alimentar, exigir-se o esgotamento dos atos executivos para, somente então, proceder ao direcionamento da execução em face dos sócios. Aliás, inexistente normativo legal nesse sentido.

Por fim, quanto aos bens indicados à penhora, além de não haver prova de sua propriedade e laudo indicativo de valor, na forma como exige o art. 847, §2º, do CPC, a sua descrição demonstra, pela experiência forense, que se tratam de bens de difícil alienação, além de não atenderem a ordem preferencial disposta no art. 835 do CPC, razão pela qual rejeito-os.

Assim, pelos fundamentos acima, não havendo fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do exequente, é de se julgar procedente o presente incidente.

Isto posto, acolho o pedido do suscitante e determino a inclusão no polo passivo da execução dos atuais sócios da executada, DECIO PREVIATO e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Ato contínuo, intime-se para pagamento, nos termos do art. 523 do CPC.

Cumpra-se.

SAO PAULO, 12 de Fevereiro de 2020

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

MANDADO DE PESQUISA PATRIMONIAL

EXECUTADO(S) A SER(EM) PESQUISADO(S):

1. DECIO PREVIATO - CNPJ/CPF: 678.043.818-91

Código da Vara/Juízo no BACENJUD: 192

Data de ajuizamento da ação (ARISP): 14.09.2017

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça que:

- Realize o bloqueio online de valores em contas bancárias do(s) executado(s) identificado(s) neste mandado por meio do convênio **BACENJUD**; e, se negativa ou insuficiente a diligência:
- Proceda à pesquisa junto:
 - ao **RENAJUD** (DETRAN), quanto a eventual existência de veículos;
 - ao **INFOJUD**, solicitando à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL as suas últimas 3 (três) declarações de imposto de renda;
 - à **CNIB** (CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS), determinando o bloqueio geral de seu patrimônio;
 - à **ARISP** (independente do recolhimento de emolumentos), quanto a imóveis de propriedade do(s) executado(s).

Atentem-se as partes de que eventuais manifestações ou requerimentos somente serão apreciados por este Juízo após o exaurimento de todas as pesquisas determinadas e a devolução do mandado pelo Oficial de Justiça .

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00		24.06.2020	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 24 de junho de 2020.

RAFAEL MUNIZ LEITE
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

MANDADO DE PESQUISA PATRIMONIAL

EXECUTADO(S) A SER(EM) PESQUISADO(S):

1. MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 769.212.638-00

Código da Vara/Juízo no BACENJUD: 192

Data de ajuizamento da ação (ARISP): 14.09.2017

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça que:

- Realize o bloqueio online de valores em contas bancárias do(s) executado(s) identificado(s) neste mandado por meio do convênio **BACENJUD**; e, se negativa ou insuficiente a diligência:
- Proceda à pesquisa junto:
 - ao **RENAJUD** (DETRAN), quanto a eventual existência de veículos;
 - ao **INFOJUD**, solicitando à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL as suas últimas 3 (três) declarações de imposto de renda;
 - à **CNIB** (CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS), determinando o bloqueio geral de seu patrimônio;
 - à **ARISP** (independente do recolhimento de emolumentos), quanto a imóveis de propriedade do(s) executado(s).

Atentem-se as partes de que eventuais manifestações ou requerimentos somente serão apreciados por este Juízo após o exaurimento de todas as pesquisas determinadas e a devolução do mandado pelo Oficial de Justiça .

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00		24.06.2020	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 24 de junho de 2020.

RAFAEL MUNIZ LEITE
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE
OLIVEIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8b04ef4

Destinatário: DECIO PREVIATO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, conforme orientação da Central de Mandados, não foi possível o envio eletrônico do documento no sistema do PJe, uma vez que o mandado para a realização dos convênios eletrônicos foi expedido de forma equivocada, sendo que deve se dar conforme o manual disponível na Intranet – Atendimento PJe – Manual – Mandados GAEPP (convênios), para que possam ser encaminhados para a Central de Mandados de São Paulo e de lá para o GAEPP, nele devendo constar o CEP 01302-906 (endereço completo: CEP 01302-906 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - Consolação - 1272 -SAO PAULO - SÃO PAULO), devendo, para tanto, ser expedido novo mandado.

À sua sempre mui criteriosa apreciação.

Barueri, 26 de junho de 2.020.

SAO PAULO/SP, 26 de junho de 2020

ARY RODRIGUEZ DEL RIEGO

Oficial de Justiça Avaliador Federal







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE
OLIVEIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f0e4a47

Destinatário: MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Certifico e dou fé que, uma vez tendo recebido o presente mandado, verifiquei tratar-se não de diligência a ser realizada no endereço nele indicado, mas sim de pesquisas patrimoniais, através dos convênios eletrônicos, realizada por oficial com senha de acesso a tais convênios, pertencentes ao GAEP, razão pela qual, devolvo-o, para redistribuição.

SAO PAULO/SP, 01 de julho de 2020

PAULO FULVIO SANTOS MARINO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1001640-24.2017.5.02.0073

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, já qualificado por sua advogada infra-assinada nos autos da reclamação trabalhista em que move em face **IBEC ON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer prosseguimento do feito.

Termos em que;



pede deferimento.

São Paulo, 25 de Agosto de 2020.

Joelma Marques da Silva

OAB/SP 335.699





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
73ª Vara do Trabalho de São Paulo

ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS
LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos

Id efae0e2: Renovem-se os mandados de Id 8b04ef4 e Id f0e4a47 para serem cumpridos pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial (GAEEP).

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 01 de setembro de 2020.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 01/09/2020 16:48:34 - 5252d85
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090115540008100000188173674?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 20090115540008100000188173674



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5252d85 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos

Id efae0e2: Renovem-se os mandados de Id 8b04ef4 e Id f0e4a47 para serem cumpridos pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial (GAEEP).

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 01 de setembro de 2020.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 01/09/2020 16:49:34 - 486560d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090116482906700000188189004?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 20090116482906700000188189004

P R E V I A T O A D V O C A C I A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.

Processo n.º 1001640-24.2017.5.02.0073

DECIO PREVIATO, por sua advogada, nos autos da reclamação trabalhista movida por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS** contra **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e outros, vem, respeitosamente, nomear a penhora os bens abaixo, de propriedade da empresa, para pagamento do débito reclamado, quais sejam:

- a) Duas formas metálicas para fabricação de laje nervurada, com seção 500x2250x7500 mm, avaliada cada uma em R\$26.224,00, totalizando R\$ 52.448,00.

Informa o Requerente que referidos bens estão em bom estado de conservação, livre de ônus, estão avaliados em R\$52.448,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) e estão localizados na Reclamada, situada à Estrada Luiz Valente, nº 881, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, encontrando-se à disposição desse Juízo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 23 de novembro de 2020.

pp _____
CLÁUDIA RANDO MENTA
OAB/SP n.º 73.251

Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
73ª Vara do Trabalho de São Paulo

ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCAÇOES E SERVIÇOS
LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id 616ad50: Dê-se vista ao autor acerca da indicação de bens por parte do executado DECIO PREVIATO.

Concedo o prazo de 05 dias para eventual manifestação.

No silêncio ou em caso negativo, prossigam-se os atos executivos nos termos do despacho de Id 5252d85.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2020.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 25/11/2020 15:13:18 - d7bb91f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20112514525423500000197338043?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 20112514525423500000197338043



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
 RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7bb91f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id 616ad50: Dê-se vista ao autor acerca da indicação de bens por parte do executado DECIO PREVIATO.

Concedo o prazo de 05 dias para eventual manifestação.

No silêncio ou em caso negativo, prossigam-se os atos executivos nos termos do despacho de Id 5252d85.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2020.

JOSIANE GROSSL
 Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 25/11/2020 15:14:18 - 0dbe79c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20112515131190100000197343040?instancia=1>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 20112515131190100000197343040



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
 RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

MANDADO DE PESQUISA PATRIMONIAL

EXECUTADO(S) A SER(EM) PESQUISADO(S):

1. DECIO PREVIATO - CNPJ/CPF: 678.043.818-91

Código da Vara/Juízo no BACENJUD: 192 - 73º VT/SP

Data de ajuizamento da ação (ARISP): 14/09/2017

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça que:

- Realize o bloqueio online de valores em contas bancárias do(s) executado(s) identificado(s) neste mandado por meio do convênio **BACENJUD**; e, se negativa ou insuficiente a diligência:
- Proceda à pesquisa junto:
 - ao **RENAJUD** (DETRAN), quanto a eventual existência de veículos;
 - ao **INFOJUD**, solicitando à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL as suas últimas 3 (três) declarações de imposto de renda;
 - à **CNIB** (CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS), determinando o bloqueio geral de seu patrimônio;
 - à **ARISP** (independente do recolhimento de emolumentos), quanto a imóveis de propriedade do(s) executado(s).

Atentem-se as partes de que eventuais manifestações ou requerimentos somente serão apreciados por este Juízo após o exaurimento de todas as pesquisas determinadas e a devolução do mandado pelo Oficial de Justiça .

	2. FGTS/Cta		4.		
--	--------------------	--	-----------	--	--

1. Principal	vinc.	3. Juros	Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 22.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.680,00		31/08/2020	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 07 de dezembro de 2020.

FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA - Juntado em: 07/12/2020 10:07:39 - 8a25fa5
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120710072705200000198544497?instancia=1>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 20120710072705200000198544497



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001640-24.2017.5.02.0073

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/09/2017

Valor da causa: \$270,000.00

Partes:

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: ELAINE CRISTINA RIBEIRO

ADVOGADO: FERNANDO DA CONCEICAO

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: DECIO PREVIATO

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, 12 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL MUNIZ LEITE

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica apresentado pelo(a) reclamante, através do qual requer a inclusão na lide dos atuais sócios da empresa reclamada, DÉCIO PREVIATO e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, em razão da insuficiência de patrimônio para quitação do débito trabalhista apurado nos autos da presente reclamação.

Instaurado o contraditório, os executados se manifestaram pela inaplicabilidade do art. 28 do CDC, bem como alegaram a inexistência de elementos que permitam a responsabilização dos sócios pelas dívidas sociais. Em caráter subsidiário, defendem a necessidade de esgotamento das diligências para a localização de bens da executada, pessoa jurídica, bem como indicam à penhora "03(três) formas metálicas para fabricação de laje nervurada, com seção de 500x250x7500mm, avaliada cada uma em R\$ 26.224,00, totalizando R\$78.672,00."

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Os documentos apresentados pelo suscitante demonstram que os suscitados compõem o atual quadro societário da reclamada, fato este não contestado nos autos.

Nesse contexto, ao contrário do que defendem os suscitados, constatada a insuficiência patrimonial para pagamento do débito trabalhista torna-se possível a aplicação do disposto na norma inserta no art. 28 do CDC, que prevê a possibilidade da desconconsideração da personalidade jurídica quando a ré, pessoa jurídica, não possui patrimônio suficiente para quitação do débito. No processo do trabalho, por estar, em regra, discutindo-se verbas devidas aos empregados, hipossuficientes nas relações jurídicas, pela aplicação do diálogo das fontes, aplica-se a teoria menor da desconconsideração. Tal norma, aliás, é a que melhor se coaduna com os princípios que regem o direito do trabalho, assegurando ao reclamante, parte hipossuficiente, proteção efetiva quando verificada a insuficiência patrimonial por parte do empregador, pessoa jurídica.

Portanto, sem razão os suscitados, registrando-se que a aplicação do disposto no art. 28 do CDC não se limita à discussão sobre a conduta dos sócios, se lícita ou ilícita, bastando, para a responsabilização dos sócios, a simples constatação de que a pessoa jurídica não detém patrimônio suficiente para a quitação das dívidas sociais.

De outro modo, quanto ao esgotamento das diligências em face da pessoa jurídica, em que pesem os argumentos dos suscitados, nota-se, ao longo de todo o processado, que diversas foram as tentativas de recebimento do crédito junto à empresa executada, todas infrutíferas, registrando-se que não se mostra



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 12/02/2020 21:54:34 - 65aa3a2

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021217125902800000168274079>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

Número do documento: 20021217125902800000168274079



PJe Assinado eletronicamente por: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA - Juntado em: 07/12/2020 10:07:39 - cae3177

razoável, em se tratando de crédito de natureza alimentar, exigir-se o esgotamento dos atos executivos para, somente então, proceder ao direcionamento da execução em face dos sócios. Aliás, inexistente normativo legal nesse sentido.

Por fim, quanto aos bens indicados à penhora, além de não haver prova de sua propriedade e laudo indicativo de valor, na forma como exige o art. 847, §2º, do CPC, a sua descrição demonstra, pela experiência forense, que se tratam de bens de difícil alienação, além de não atenderem a ordem preferencial disposta no art. 835 do CPC, razão pela qual rejeito-os.

Assim, pelos fundamentos acima, não havendo fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do exequente, é de se julgar procedente o presente incidente.

Isto posto, acolho o pedido do suscitante e determino a inclusão no polo passivo da execução dos atuais sócios da executada, DECIO PREVIATO e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Ato contínuo, intime-se para pagamento, nos termos do art. 523 do CPC.

Cumpra-se.

SAO PAULO, 12 de Fevereiro de 2020

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 12/02/2020 21:54:34 - 65aa3a2
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021217125902800000168274079>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 20021217125902800000168274079



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA - Juntado em: 07/12/2020 10:07:39 - cae3177
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120710072724400000198544499?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 20120710072724400000198544499



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
 RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

MANDADO DE PESQUISA PATRIMONIAL

EXECUTADO(S) A SER(EM) PESQUISADO(S):

- MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 769.212.638-00

Código da Vara/Juízo no BACENJUD: 192 - 73º VT/SP

Data de ajuizamento da ação (ARISP): 14/09/2017

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça que:

- Realize o bloqueio online de valores em contas bancárias do(s) executado(s) identificado(s) neste mandado por meio do convênio **BACENJUD**; e, se negativa ou insuficiente a diligência:
- Proceda à pesquisa junto:
 - ao **RENAJUD** (DETRAN), quanto a eventual existência de veículos;
 - ao **INFOJUD**, solicitando à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL as suas últimas 3 (três) declarações de imposto de renda;
 - à **CNIB** (CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS), determinando o bloqueio geral de seu patrimônio;
 - à **ARISP** (independente do recolhimento de emolumentos), quanto a imóveis de propriedade do(s) executado(s).

Atentem-se as partes de que eventuais manifestações ou requerimentos somente serão apreciados por este Juízo após o exaurimento de todas as pesquisas determinadas e a devolução do mandado pelo Oficial de Justiça .

	2. FGTS/Cta		4.		
--	--------------------	--	-----------	--	--

1. Principal	vinc.	3. Juros	Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 22.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.680,00		31/08/2020	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 07 de dezembro de 2020.

FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA - Juntado em: 07/12/2020 10:07:40 - f35b814
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120710072728400000198544500?instancia=1>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 20120710072728400000198544500



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001640-24.2017.5.02.0073

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/09/2017

Valor da causa: \$270,000.00

Partes:

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: ELAINE CRISTINA RIBEIRO

ADVOGADO: FERNANDO DA CONCEICAO

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: DECIO PREVIATO

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

73ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, 12 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL MUNIZ LEITE

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica apresentado pelo(a) reclamante, através do qual requer a inclusão na lide dos atuais sócios da empresa reclamada, DÉCIO PREVIATO e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, em razão da insuficiência de patrimônio para quitação do débito trabalhista apurado nos autos da presente reclamação.

Instaurado o contraditório, os executados se manifestaram pela inaplicabilidade do art. 28 do CDC, bem como alegaram a inexistência de elementos que permitam a responsabilização dos sócios pelas dívidas sociais. Em caráter subsidiário, defendem a necessidade de esgotamento das diligências para a localização de bens da executada, pessoa jurídica, bem como indicam à penhora "03(três) formas metálicas para fabricação de laje nervurada, com seção de 500x250x7500mm, avaliada cada uma em R\$ 26.224,00, totalizando R\$78.672,00."

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Os documentos apresentados pelo suscitante demonstram que os suscitados compõem o atual quadro societário da reclamada, fato este não contestado nos autos.

Nesse contexto, ao contrário do que defendem os suscitados, constatada a insuficiência patrimonial para pagamento do débito trabalhista torna-se possível a aplicação do disposto na norma inserta no art. 28 do CDC, que prevê a possibilidade da desconconsideração da personalidade jurídica quando a ré, pessoa jurídica, não possui patrimônio suficiente para quitação do débito. No processo do trabalho, por estar, em regra, discutindo-se verbas devidas aos empregados, hipossuficientes nas relações jurídicas, pela aplicação do diálogo das fontes, aplica-se a teoria menor da desconconsideração. Tal norma, aliás, é a que melhor se coaduna com os princípios que regem o direito do trabalho, assegurando ao reclamante, parte hipossuficiente, proteção efetiva quando verificada a insuficiência patrimonial por parte do empregador, pessoa jurídica.

Portanto, sem razão os suscitados, registrando-se que a aplicação do disposto no art. 28 do CDC não se limita à discussão sobre a conduta dos sócios, se lícita ou ilícita, bastando, para a responsabilização dos sócios, a simples constatação de que a pessoa jurídica não detém patrimônio suficiente para a quitação das dívidas sociais.

De outro modo, quanto ao esgotamento das diligências em face da pessoa jurídica, em que pesem os argumentos dos suscitados, nota-se, ao longo de todo o processado, que diversas foram as tentativas de recebimento do crédito junto à empresa executada, todas infrutíferas, registrando-se que não se mostra



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 12/02/2020 21:54:34 - 65aa3a2

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021217125902800000168274079>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

Número do documento: 20021217125902800000168274079



PJe Assinado eletronicamente por: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA - Juntado em: 07/12/2020 10:07:40 - 1621ade

razoável, em se tratando de crédito de natureza alimentar, exigir-se o esgotamento dos atos executivos para, somente então, proceder ao direcionamento da execução em face dos sócios. Aliás, inexistente normativo legal nesse sentido.

Por fim, quanto aos bens indicados à penhora, além de não haver prova de sua propriedade e laudo indicativo de valor, na forma como exige o art. 847, §2º, do CPC, a sua descrição demonstra, pela experiência forense, que se tratam de bens de difícil alienação, além de não atenderem a ordem preferencial disposta no art. 835 do CPC, razão pela qual rejeito-os.

Assim, pelos fundamentos acima, não havendo fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do exequente, é de se julgar procedente o presente incidente.

Isto posto, acolho o pedido do suscitante e determino a inclusão no polo passivo da execução dos atuais sócios da executada, DECIO PREVIATO e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Ato contínuo, intime-se para pagamento, nos termos do art. 523 do CPC.

Cumpra-se.

SAO PAULO, 12 de Fevereiro de 2020

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - 12/02/2020 21:54:34 - 65aa3a2
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021217125902800000168274079>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 20021217125902800000168274079



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA - Juntado em: 07/12/2020 10:07:40 - 1621ade
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120710072739500000198544502?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 20120710072739500000198544502



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE
OLIVEIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f35b814

Certifico a devolução do mandado nos termos do § 3º, inciso I, do Artigo 5º, do Ato GP/CR 02 /2020, emissão de mandados múltiplos.

À disposição para novas ordens.

SAO PAULO/SP, 07 de dezembro de 2020

YURI DIAS LEITE

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: YURI DIAS LEITE - Juntado em: 07/12/2020 23:23:38 - 22d7281
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120723233738500000198685735?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 20120723233738500000198685735



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CPI LOCACOES E
SERVICOS LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE
OLIVEIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8a25fa5

Destinatário: DECIO PREVIATO

Devolvo o mandado, sem cumprimento, com fundamento no § 3º, inciso I, do Artigo 5º, do Ato GP /CR 02/2020, conforme informando no e-mail enviado pela Coordenadoria do GAEPP.

SAO PAULO/SP, 09 de dezembro de 2020

SIMONE RANGEL MARTINS DA SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: SIMONE RANGEL MARTINS DA SILVA - Juntado em: 09/12/2020 10:01:42 - ce3b7ac
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120910013818800000198811539?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 20120910013818800000198811539

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1001640-24.2017.5.02.0073

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, já qualificada por sua advogada infra-assinada nos autos da reclamação trabalhista em que move em face de **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em cumprimento ao respeitoso despacho de folhas, manifestar quanto a indicação de bens a penhora oferecido pelo reclamado.



Primeiramente esclarece que não concorda com o bem oferecido, requerendo assim a garantia do juízo em dinheiro conforme estabelece o artigo 835 do CPC, aplicável ao processo do trabalho de forma subsidiária.

Assim, requer seja a reclamada notificada a garantir o juízo com pagamento em dinheiro.

Termos em que;
pede deferimento.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2020.

Joelma Marques da Silva

OAB/SP 335.699





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
73ª Vara do Trabalho de São Paulo

ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CPI LOCAÇOES E SERVICOS
LTDA, DECIO PREVIATO, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id 22d7281 e Id ce3b7ac: Expeça-se novo mandado de pesquisa patrimonial, conforme as recomendações do Ato GP/CR 02/2020.

Intime--se.

SAO PAULO/SP, 14 de dezembro de 2020.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 14/12/2020 12:55:45 - 4443984
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20121412481544500000199313610?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 20121412481544500000199313610



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4443984 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id 22d7281 e Id ce3b7ac: Expeça-se novo mandado de pesquisa patrimonial, conforme as recomendações do Ato GP/CR 02/2020.

Intime--se.

SAO PAULO/SP, 14 de dezembro de 2020.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 14/12/2020 12:56:45 - af0baf4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20121412553998900000199315022?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 20121412553998900000199315022



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
 RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

MANDADO DE PESQUISA PATRIMONIAL

EXECUTADO(S) A SER(EM) PESQUISADO(S):

1. DECIO PREVIATO - CNPJ/CPF: CPF: 678.043.818-91
2. MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 769.212.638-00

Código da Vara/Juízo no BACENJUD: 192- 73º VT/SP

Data de ajuizamento da ação (ARISP): 14/09/2017

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça que:

- Realize o bloqueio online de valores em contas bancárias do(s) executado(s) identificado(s) neste mandado por meio do convênio **BACENJUD**; e, se negativa ou insuficiente a diligência:
- Proceda à pesquisa junto:
 - ao **RENAJUD** (DETRAN), quanto a eventual existência de veículos;
 - ao **INFOJUD**, solicitando à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL as suas últimas 3 (três) declarações de imposto de renda;
 - à **CNIB** (CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS), determinando o bloqueio geral de seu patrimônio;
 - à **ARISP** (independente do recolhimento de emolumentos), quanto a imóveis de propriedade do(s) executado(s).

Atentem-se as partes de que eventuais manifestações ou requerimentos somente serão apreciados por este Juízo após o exaurimento de todas as pesquisas determinadas e a devolução do mandado pelo Oficial de Justiça .

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 23.587,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.587,20		31/12/2020	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA - Juntado em: 01/02/2021 10:46:37 - 13763c1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21020110463274400000202317748?instancia=1>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 21020110463274400000202317748



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
(4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 13763c1

Certifico eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, que, em cumprimento ao r. MANDADO DE PESQUISA PATRIMONIAL, realizei as pesquisas requisitadas referentes aos executados **DECIO PREVIATO, CPF: CPF: 678.043.818-91, e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 769.212.638-00**, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo ATO GP/CR N° 02 /2020, cujos resultados foram os seguintes:

- SISBAJUD: negativo (solicitação no dia 19/02/2021). Informo que efetuei o desbloqueio de valor irrisório;
- ARISP: positivo (solicitação no dia 23/02/2021). A pesquisa abrangeu o período a partir de 14/09/2017. Informo que, até a presente data, 16/03/2021, o Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã não respondeu à solicitação;
- RENAJUD: negativo (realizado no dia 25/02/2021);
- INFOJUD: realizado no dia 25/02/2021, conforme disposto no art. 22 do ATO GP/CR N° 02/2020. Tratando-se de dados protegidos por sigilo bancário, fiscal e/ou telefônico, os documentos obtidos por meio deste convênio foram juntados sob sigilo, nos termos do mencionado Ato; e

- CNIB: realizado no dia 25/02/2021.

Devolvo o mandado em questão, acompanhado da presente certidão e documentos, para demais providências, ficando à disposição para novas determinações. Em 16 de março de 2021.

SAO PAULO/SP, 16 de março de 2021

CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO - Juntado em: 16/03/2021 12:52:05 - a5e8ba4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031612493157100000207758993?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21031612493157100000207758993

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000566383
Data/hora de protocolamento: 19/02/2021 14:50
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Juiz solicitante do bloqueio: JOAO FORTE JUNIOR
Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
67804381891: DECIO PREVIATO	05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL /
Valor a Bloquear R\$ 23.587,20 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)	00001 - BCO BRASIL /
Bloquear Conta-Salário? Não	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
	03008 - BCO SANTANDER /
	05237 - BCO BRADESCO /
	05422 - BCO SAFRA /
	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	57125 - C.SUISSE HEDGING-GRIFFO CV S/A /
Réu/Executado 76921263800: MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
Valor a Bloquear R\$ 23.587,20 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)	05237 - BCO BRADESCO /
Bloquear Conta-Salário? Não	05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL /
	09298 - BCO ALFA /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /

19/02/2021 14:50

1 / 2

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/

05422 - BCO SAFRA
/

03008 - BCO SANTANDER
/

19/02/2021 14:50

2 / 2



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO - Juntado em: 16/03/2021 12:52:05 - 5f835a7
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031612501139600000207759108?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21031612501139600000207759108

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000566383
Data/hora de protocolamento: 19/02/2021 14:50
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Juiz solicitante do bloqueio: JOAO FORTE JUNIOR
Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 67804381891: DECIO PREVIATO	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 19,12
---	--

Respostas
C.SUISSE HEDGING-GRIFFO CV S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 FEV 2021 19:40

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 19,12	20 FEV 2021 05:32
23 FEV 2021 16:02	Desbloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 19,12	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 FEV 2021 19:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 FEV 2021 02:51

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 FEV 2021 00:52

Respostas**BCO MERCANTIL DO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 FEV 2021 02:20

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 FEV 2021 17:48

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 FEV 2021 20:37

Réu/Executado
76921263800: MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas**BCO ALFA**

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 FEV 2021 08:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 FEV 2021 05:43

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 FEV 2021 19:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 FEV 2021 23:07

Respostas

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 FEV 2021 02:20

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 FEV 2021 17:49

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 FEV 2021 20:39

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 FEV 2021 14:50	Bloqueio de Valores	JOAO FORTE JUNIOR protocolado por (CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO)	R\$ 23.587,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 FEV 2021 17:31

23/02/2021 16:02

6 / 6



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO - Juntado em: 16/03/2021 12:52:05 - 084772d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031612501169600000207759109?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21031612501169600000207759109

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	DECIO PREVIATO
Nº do Processo:	1001640-24.2017.5.02.0073
CPF:	678.043.818-91

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH21020070377D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
SPH21020070378D	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
SPH21020070379D	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
SPH21020070380D	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
SPH21020070381D	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
SPH21020070382D	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
SPH21020070383D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP
SPH21020070384D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA - SP
SPH21020070385D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP
SPH21020070386D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
SPH21020070387D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORÃ - SP
SPH21020070388D	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
SPH21020070389D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.



matrícula

72.983

ficha

01 v

te, RG 3.816.506-SP, CIC 678.043.818-91, casado pelo regime/da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com CÉLIA REGINA/FERRARO PREVIATO, do lar, dentista, RG 4.392.152-SP, C.I.C - 020.657.038-48, res. e dom. n/Cap., na rua Tumiarú, 220 e MÁRIO PREVIATTO JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado, R.G - 6.097.240-SP, CIC 006.195.028-94, res. e dom. nesta Capital, na rua Paulo Roberto Paes de Almeida, 288, foi determinado o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, de propriedade de Décio Previatto e s/m. Célia Regina Ferraro Previato, - para garantia de uma dívida no valor de R\$ 253.163,64, tendo sido nomeado depositário do bem, Décio Previatto.- São Paulo 25 de abril de 1.995.- EU *Cláudia Renata de Moraes Araújo* AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O OF. SUBST. *Flauzílio*

AV. 03 -- Em 24 de abril de 2014

Ref. prenotação n. 325.584, de 23 de abril de 2014

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado em Osasco - SP, em 18 de dezembro de 2013, que o BRADESCO S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO foi incorporado pelo BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., o qual teve a sua denominação social alterada para BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e que atualmente é denominado BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Osasco - SP, conforme Atas Gerais Extraordinárias realizadas em 29.12.1988 e 13.1.1989, registradas na JUCESP sob ns. 699.912 e 699.915, em 22.2.1989, microfilmadas em 19.9.1990, filme n. 53.263 e rolo n. 2.998. (Microfilme n. 325.584).

João Carlos Costa
Escrevente

Flauzílio Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 04 -- Em 24 de abril de 2014

------(continua na ficha 02)-----

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:49:24

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=13BB265B0EC85FE5E068EECB0C5CFBDBAE568713>



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

matrícula

72.983

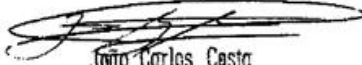
ficha

02

São Paulo, 24 de abril de 2014

Ref. prenotação n. 325.584, de 23 de abril de 2014

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Averba-se, nos termos do requerimento mencionado na averbação anterior, o cancelamento da hipoteca objeto do R.07/54.891, cancelando-se consequentemente a AV.01 supra. (Microfilme n. 325.584).


João Carlos Costa
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 05 – Em 25 de agosto de 2015

Ref. prenotação n. 339.505, de 19 de agosto de 2015

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 20 de julho de 2015, pelo MM. Juiz de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, Dr. Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0525551-29.1994.8.26.0100, o cancelamento da penhora objeto do R.02 supra. (Microfilme n. 339.505).

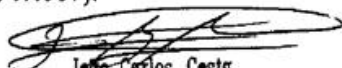

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 1º de junho de 2016

Ref. prenotação n. 347.687, de 31 de maio de 2016

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital, em 24 de maio de 2016, que por sentença proferida em 4 de setembro de 1995, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Comarca da Capital, transitada em julgado, foi homologada a separação consensual do casal DECIO PREVIATO e CELIA REGINA FERRARO PREVIATO; e que por sentença proferida em 25 de julho de 2008, pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra, transitada em julgado, a separação consensual de DECIO PREVIATO e CELIA REGINA FERRARO PREVIATO foi convertida em divórcio, conforme averbações constantes da cópia autenticada da certidão de casamento - matrícula n. 122788 01 55 1974 2 00026 156 0009121-11, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito Jabaquara, desta Capital. (Microfilme n. 347.687).


João Carlos Costa
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua no verso)



matrícula

72.983

ficha

02

verso

AV. 07 – Em 11 de julho de 2016

Ref. prenotação n. 348.856, de 8 de julho de 2016

Conforme Cadastro n. 201607.0815.00159602-IA-110, disponibilizado em 8 de julho de 2016 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto – SP, nos autos da Ação n. 01588007619995150113, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF (MF) n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 348.856)

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Frauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 08 – Em 12 de julho de 2016

Ref. prenotação n. 348.904, de 11 de julho de 2016

Conforme Cadastro n. 201607.1113.00160201-IA-660, disponibilizado em 11 de julho de 2016 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Cajamar – SP, nos autos da Ação n. 01296000720065020221, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF (MF) n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 348.904).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Frauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 09 – Em 21 de outubro de 2016

Ref. prenotação n. 351.723, de 20 de outubro de 2016

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 20 de outubro de 2016, na forma do Provimento CG.06/2009, pela Central de Mandados de Ribeirão Preto – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 0116000-74.1999.5.15.0067, movida por MANOEL JOSE DA SILVA, CPF(MF) n. 026.513.648-27, em face de COSTA PREVIATO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ(MF) n. 13.172.168/0001-26; IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ(MF) n. 52.962.438/0001-54; CPI ENGENHARIA LTDA., CNPJ(MF) n. 57.101.149/0001-84; DECIO PREVIATO, CPF(MF) n. 678.043.818-91; e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF(MF) n. 769.212.638-00, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de -----(continua na ficha 03)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:49:24

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=13BB265B0EC85FE5E068EECB0C5CFBDBAE568713>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.983

ficha

03

São Paulo, 21 de outubro de 2016

R\$ 53.069,98 (cinquenta e três mil sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o co-executado **DECIO PREVIATO**, qualificado. Valor Base de Cálculo R\$ 13.267,49. (Microfilme n. 351.723).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 10 – Em 7 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.944, de 6 de junho de 2017

Conforme Cadastro n. 201706.0516.00299129-TA-510, disponibilizado em 5 de junho de 2017 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Cajamar – SP, nos autos da Ação n. 01296000720065020221, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, qualificado. (Microfilme n. 357.944).

Natalia Cavichini Santos
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 11 – Em 3 de junho de 2019

Ref. prenotação n. 378.380, de 31 de maio de 2019

Conforme Cadastro n. 2019052017.00822540-IA-709, disponibilizado em 30 de maio de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ, nos autos da Ação n. 00111621820135010055, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF (MF) n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 378.380).
Selo Digital Nº 1114503E1000072983001119P.

Alberto Estavam Dumetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 12 – Em 1º de agosto de 2019

> Ref. prenotação n. 380.230, de 29 de julho de 2019

------(continua no verso)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:49:24
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=13BB265B0EC85FE5E068EECB0C5CFBDBAE568713>



matricula
72.983ficha
03

verso

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 29 de julho de 2019, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 41ª Vara do Trabalho desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 00015160420105020041, movida por VALDIR DANTAS DE SANTANA, CPF(MF) n. 114.458.738-77, em face de CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ(MF) n. 57.101.149/0001-84; DECIO PREVIATO, CPF(MF) n. 678.043.818-91; MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF(MF) n. 769.212.638-00; CONCRETO PREFABRICADO, INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ(MF) n. 56.215.379/0001-01; e IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ(MF) n. 52.962.438/0001-54, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 74.815,08 (setenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, a co-executada CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., qualificada. Houve decisão judicial em 24 de julho de 2017, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Valor Base de Cálculo: R\$ 37.407,54. (Microfilme n. 380.230).

Selo Digital Nº 1114503E1000072983001219N.


Ariane Medeiros Mendonça
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 13 – Em 10 de outubro de 2019

Ref. prenotação n. 382.812, de 8 de outubro de 2019

Conforme Cadastro n. 201910.0814.00956307-IA-730, disponibilizado em 8 de outubro de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba – SP, nos autos da Ação n. 00022091220105020421, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF (MF) n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 382.812).

Selo Digital Nº 1114503E10729830030013190.


Marcia Hasselmann
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 14 – Em 23 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 389.952, de 18 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.1717.01186701-IA-500, disponibilizado em 18 de junho

------(continua na ficha 04)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:49:24

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=13BB265B0EC85FE5E068EECB0C5CFBDBAE568713>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.983

ficha

04

São Paulo,

23 de junho de 2020

de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 01400006320095020031, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 389.952).

Selo Digital Nº 1114503E10729830030014203.


João Carlos Costa
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 15 – Em 30 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 390.067, de 24 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2316.01195234-IA-071, disponibilizado em 24 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10001437720185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 390.067).

Selo Digital Nº 1114503E10729830030015201.


João Carlos Costa
Escrevente

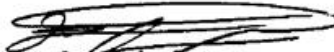

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 16 – Em 30 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 390.132, de 25 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2423.01197774-IA-810, disponibilizado em 25 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10009324720165020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 390.132).

Selo Digital Nº 1114503E1072983003001620Z.


João Carlos Costa
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

------(continua no verso)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:49:24

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=13BB265B0EC85FE5E068EECB0C5CFBDBAE568713>



matricula

72.983

ficha

04

verso

AV. 17 – Em 30 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 390.187, de 29 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2817.01202154-IA-010, disponibilizado em 29 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10010947120185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 390.187).

Selo Digital Nº 1114503E1072983003001720X.


João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL**AV. 18** -- Em 28 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 391.103, de 24 de julho de 2020

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 24 de julho de 2020, na forma do Provimento CG.06/2009, pela Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 0108100-04.2009.5.02.0018, movida por JOSE SANTANA DOS SANTOS NETO, CPF n. 951.049.414-34, em face de DECIO PREVIATO, CPF n. 678.043.818-91, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 69.690,04 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. Houve decisão judicial em 19 de maio de 2020, fls. 1561, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Valor Base de Cálculo: R\$ 23.230,01. (Microfilme n. 391.103).

Selo Digital Nº 1114503E1072983003001820V.


João Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL**AV. 19** – Em 7 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.532, de 6 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202008.0512.01260234-IA-510, disponibilizado em 6 de agosto
 -----(continua na ficha 05)-----

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br

Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:49:24

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=13BB265B0EC85FE5E068EEC80C5CFBDBAE568713>


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.983

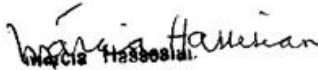
ficha

05

São Paulo, 7 de agosto de 2020

de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá – MT (Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região), nos autos da Ação n. 00000530620175230006, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 391.532).

Selo Digital Nº 1114503E1072983003001920T.


Marcia Hasseslan
Escrivento


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

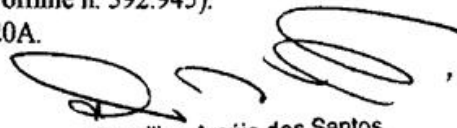
AV. 20 – Em 11 de setembro de 2020

Ref. prenotação n. 392.945, de 8 de setembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202009.0815.01308944-IA-460, disponibilizado em 8 de setembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação n. 10001240720195020070, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 392.945).

Selo Digital Nº 1114503E1072983003002020A.


Marcia Hasseslan
Escrivento



Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 21 – Em 13 de outubro de 2020

Ref. prenotação n. 394.284, de 8 de outubro de 2020

Conforme Cadastro n. 202010.0814.01347179-IA-970, disponibilizado em 8 de outubro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00008515220155020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 394.284).

Selo Digital Nº 1114503E10729830030021208.


Marcia Hasseslan
Escrivento


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 22 – Em 19 de outubro de 2020

------(continua no verso)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrivento - 24/02/2021 às 13:49:24

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=13BB265B0EC85FE5E068EECB0C5CFBDBAE568713>



matrícula

72.983

ficha

05

verso

Ref. prenotação n. 394.471, de 15 de outubro de 2020

Conforme Cadastro n. 202010.1418.01353611-IA-041, disponibilizado em 15 de outubro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10014001120165020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 394.471).

Selo Digital Nº 1114503E10729830030022206.

Marcia Hasselian
Márcia Hasselian
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 23 – Em 13 de novembro de 2020

Ref. prenotação n. 395.722, de 11 de novembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202011.1021.01387853-IA-820, disponibilizado em 11 de novembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00013398620115020079, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 395.722).

Selo Digital Nº 1114503E10729830030023204.

Marcia Hasselian
Márcia Hasselian
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 24 – Em 27 de novembro de 2020

Ref. prenotação n. 396.333, de 25 de novembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202011.2415.01405595-IA-909, disponibilizado em 25 de novembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00012807220135020065, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 396.333).

Selo Digital Nº 1114503E10729830030024202.

Marcia Hasselian
Márcia Hasselian
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 06)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrivente - 24/02/2021 às 13:49:24

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=13BB265B0EC85FE5E068EECB0C5CFBDBAE568713>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula
72.983ficha
06

São Paulo,

2 de dezembro de 2020**AV. 25** – Em 2 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 396.533, de 30 de novembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202011.2903.01411704-IA-420, disponibilizado em 30 de novembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00017123820155020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 396.533).
Selo Digital Nº 1114503E10729830030025200.

Marcia Hasseljan
Marcia Hasseljan
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 26 – Em 2 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 396.645, de 1º de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.0100.01413900-IA-070, disponibilizado em 1º de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00009853720105020066, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 396.645).
Selo Digital Nº 1114503E1072983003002620Y.

Marcia Hasseljan
Marcia Hasseljan
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 27 – Em 15 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 397.211, de 11 de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.1022.01429062-IA-170, disponibilizado em 11 de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n.-(continua no verso).....

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrivente - 24/02/2021 às 13:49:24
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=13BB265B0EC85FE5E068EECB0C5CFBDBAE568713>



matrícula
72.983

ficha
06
verso

10007725120185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 397.211).
Selo Digital Nº 1114503E1072983003002720W.

Marcia Hasselini
Marcia Hasselini
Escravente

Flauzilino Araújo dos Santos

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 28 – Em 15 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 397.212, de 11 de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.1019.01428942-IA-520, disponibilizado em 11 de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10010938620185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 397.212).
Selo Digital Nº 1114503E1072983003002820U.

Marcia Hasselini
Marcia Hasselini
Escravente

Flauzilino Araújo dos Santos

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 29 – Em 18 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 397.503, de 18 de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.1810.01438402-IA-320, disponibilizado em 18 de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 0010938620185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 397.503).
Selo Digital Nº 1114503E1072983003002920S

Marcia Hasselini
Marcia Hasselini
Escravente

Flauzilino Araújo dos Santos

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 30 – Em 1º de fevereiro de 2021

------(continua na ficha 07)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:49:24
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=13BB265B0EC85FE5E068EECB0C5CFBDBAE568713>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.983

ficha

07

São Paulo,

1º de fevereiro de 2021

Ref. prenotação n. 398.942, de 28 de janeiro de 2021

Conforme Cadastro n. 202101.2811.01101024-IA-709, disponibilizado em 28 de janeiro de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - SP, nos autos da Ação n. 00038457620115020421, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 398.942).
Selo Digital Nº 1114503E10729830030030217.


Marcia Hasseslan
Escrivente

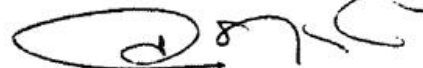

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 31 - Em 1º de fevereiro de 2021

Ref. prenotação n. 398.943, de 28 de janeiro de 2021

Conforme Cadastro n. 202101.2811.01103838-IA-940, disponibilizado em 28 de janeiro de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - SP, nos autos da Ação n. 00021546120105020421, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 398.943).
Selo Digital Nº 1114503E10729830030031215.


Marcia Hasseslan
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

Protocolo Nº 170.377

**CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:49:24
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=13BB265B0EC85FE5E068EECB0C5CFBDBAE568713>

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em <https://selodigital.tjsp.jus.br>
ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS
Nº SELO: 1114503E30060170377001216
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART. 12, LEI 13.331/2002.



Prot. 170.377 - Pág. 13/13



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO - Juntado em: 16/03/2021 12:52:05 - 67c99f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031612501776000000207759127?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21031612501776000000207759127

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
72.982ficha
1

São Paulo, 25 de abril de 1.995.-

UMA VAGA INDETERMINADA para estacionamento de um automóvel, com auxílio de manobrista, no subsolo do ED. SAINT PAUL DE VENCE, na rua Tumiarú, 220, esquina da rua Luiz Gottschalk, no 9º subdistrito - V. MARIANA, contribuintes números ----- 036.063.0002-6/0003-4/0001-8/0020-4/0021-2, com a área total de 27,18m² e a fração ideal de terreno de 0,3247%. - PROPRIETÁRIOS:- DÉCIO PREVIATO, engenheiro civil, RG 3.816.506-SP, CPF 678.043.818-91 e s/m com quem é casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CÉLIA REGINA FERRARO PREVIATO, dentista, RG 4.392.152-SP, CIC 020.657.038-48, brasileiros, res. e dom. n/Cap., na rua Américo Alves Pereira Filho, 147, aptº 41.- TÍTULO AQUISITIVO:- ESCRITURA de - - - - 12/8/88, do 9º Cart. de Notas, desta Capital, (Lº 4755 - FLS 98), registrada em 06/10/88, sob nº 6 na matrícula 54.891.- O OFICIAL INTERINO [Assinatura] .-

AV-1/72.982 Conforme R-7 na matrícula 54.891, se verifica que o imóvel desta e de outras matrículas, foram hipotecados ao BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para garantia de uma dívida de CZ\$ 36.552.446,92, resgatável por meio de 120 prestações mensais aos juros anuais à taxa nominal de 14,06% e efetiva de 15,00%. - São Paulo, 25 de abril de 1.995.- - - - - EU [Assinatura] AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O OFICIAL SUBSTITUTO [Assinatura] .-

R-2/ 72.982 Por mandado de 27/3/95, expedido pelo Juízo de Direito da 34ª Vara e Cartório do 34º Ofício, ambos do Civil desta Capital, extraído dos autos 1196/94 da ação de execução de título extrajudicial, movida por CENTRO HISPANO BANCO, com sede nesta Capital, na rua Estados Unidos, 476, C.G.C 45.686.953/0001-93, contra COSTA PREVIATTO ENGENHARIA LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Brasil, 948, C.G.C número - - 47.684.758/0001-50, e DÉCIO PREVIATTO, brasileiro, comercian

(Continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>



matrícula

72.982

ficha

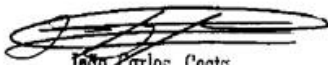
1 v

te, RG 3.816.506-SP, CIC 678.043.818-91, casado pelo regime/da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com CÉLIA REGINA/FERRARO PREVIATO, do lar, dentista, RG 4.392.152-SP, C.I.C - 020.657.038-48, res. e dom. n/Cap., na rua Tumiarú, 220 e MÁRIO PREVIATTO JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado, R.G - 6.097.240-SP, CIC 006.195.028-94, res. e dom. nesta Capital, na rua Paulo Roberto Paes de Almeida, 288, foi determinado o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, de propriedade de Décio Previatto e s/m. Célia Regina Ferraro Previato, - para garantia de uma dívida no valor de R\$ 253.163,64, tendo sido nomeado depositário do bem, Décio Previatto.- São Paulo 25 de abril de 1.995.- EU Jaunir ALLO
AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O OF. SUBST. Halapb

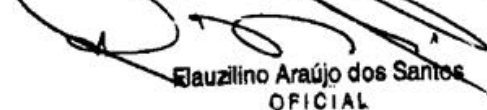
AV. 03 - Em 24 de abril de 2014

Ref. prenotação n. 325.584, de 23 de abril de 2014

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado em Osasco - SP, em 18 de dezembro de 2013, que o BRADESCO S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO foi incorporado pelo BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., o qual teve a sua denominação social alterada para BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e que atualmente é denominado **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Osasco - SP, conforme Atas Gerais Extraordinárias realizadas em 29.12.1988 e 13.1.1989, registradas na JUCESP sob ns. 699.912 e 699.915, em 22.2.1989, microfilmadas em 19.9.1990, filme n. 33.263 e rolo n. 2.998. (Microfilme n. 325.584).


João Carlos Costa

Escrevente


Glaucilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 04 - Em 24 de abril de 2014

.....(continua na ficha 02).....

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.982

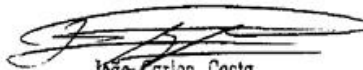
ficha

02

São Paulo, 24 de abril de 2014

Ref. prenotação n. 325.584, de 23 de abril de 2014

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Averba-se, nos termos do requerimento mencionado na averbação anterior, o cancelamento da hipoteca objeto do R.07/54.891, cancelando-se consequentemente a AV.01 supra (Microfilme n. 325.584).


João Carlos Costa
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 05 – Em 25 de agosto de 2015

Ref. prenotação n. 339.505, de 19 de agosto de 2015

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 20 de julho de 2015, pelo MM. Juiz de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, Dr. Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0525551-29.1994.8.26.0100, o cancelamento da penhora objeto do R.02 supra (Microfilme n. 339.505).

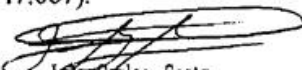

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 1º de junho de 2016

Ref. prenotação n. 347.687, de 31 de maio de 2016

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital, em 24 de maio de 2016, que por sentença proferida em 4 de setembro de 1995, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Comarca da Capital, transitada em julgado, foi homologada a separação consensual do casal DECIO PREVIATO e CELIA REGINA FERRARO PREVIATO; e que por sentença proferida em 25 de julho de 2008, pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra, transitada em julgado, a separação consensual de DECIO PREVIATO e CELIA REGINA FERRARO PREVIATO foi convertida em divórcio, conforme averbações constantes da cópia autenticada da certidão de casamento - matrícula n. 122788 01 55 1974 2 00026 156 0009121-11, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital. (Microfilme n. 347.687).

> 
João Carlos Costa
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>

matrícula

72.982

ficha

02

verso

AV. 07 – Em 11 de julho de 2016

Ref. prenotação n. 348.856, de 8 de julho de 2016

Conforme Cadastro n. 201607.0815.00159602-IA-110, disponibilizado em 8 de julho de 2016 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto – SP, nos autos da Ação n. 01588007619995150113, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF (MF) n. 678.043.818-91 (Microfilme n. 348.856).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Frauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 08 – Em 12 de julho de 2016

Ref. prenotação n. 348.904, de 11 de julho de 2016

Conforme Cadastro n. 201607.1113.00160201-IA-660, disponibilizado em 11 de julho de 2016 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Cajamar – SP, nos autos da Ação n. 01296000720065020221, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF (MF) n. 678.043.818-91 (Microfilme n. 348.904).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Frauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 09 – Em 21 de outubro de 2016

Ref. prenotação n. 351.723, de 20 de outubro de 2016

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 20 de outubro de 2016, na forma do Provimento CG.06/2009, pela Central de Mandados de Ribeirão Preto – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 0116000-74.1999.5.15.0067, movida por MANOEL JOSE DA SILVA, CPF(MF) n. 026.513.648-27, em face de COSTA PREVIATO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ(MF) n. 13.172.168/0001-26; IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ(MF) n. 52.962.438/0001-54; CPI ENGENHARIA LTDA., CNPJ(MF) n. 57.101.149/0001-84; DECIO PREVIATO, CPF(MF) n. 678.043.818-91; e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF(MF) n. 769.212.638-00, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de -----(continua na ficha 03)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.982

ficha

03

São Paulo, 21 de outubro de 2016

R\$ 53.069,98 (cinquenta e três mil sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o co-executado DECIO PREVIATO, qualificado. Valor Base de Cálculo: R\$ 13.267,49 (Microfilme n. 351.723).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 10 – Em 7 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.944, de 6 de junho de 2017

Conforme Cadastro n. 201706.0516.00299129-TA-510, disponibilizado em 5 de junho de 2017 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Cajamar – SP, nos autos da Ação n. 01296000720065020221, foi decretado o levantamento da indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO, qualificado. (Microfilme n. 357.944).

Natalia Cavichini Santos
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 11 – Em 28 de setembro de 2018

Ref. prenotação n. 371.152, de 27 de setembro de 2018

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 27 de setembro de 2018, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba – SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 100024347.2017.5.020422, movida por VALDIR ALBANO DA COSTA, CPF(MF) n. 000.885.076-37, em face de DECIO PREVIATO, CPF(MF) n. 678.043.818-91, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. (Microfilme n. 371.152).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 12 – Em 3 de junho de 2019

Ref. prenotação n. 378.380, de 31 de maio de 2019

.....-(continua no verso).....

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>




matricula
72.982ficha
03

verso

Conforme Cadastro n. 201905.3017.00822540-IA-709, disponibilizado em 30 de maio de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ, nos autos da Ação n. 00111621820135010055, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF (MF) n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 378.380). Selo Digital Nº 1114503E1000072982001219P.

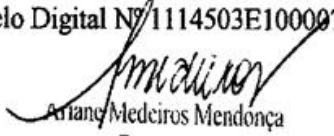

Alberto Estevo Dametto Rizze
Escrvente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 13 – Em 1º de agosto de 2019

Ref. prenotação n. 380.230, de 29 de julho de 2019

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 29 de julho de 2019, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 41ª Vara do Trabalho desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 00015160420105020041, movida por VALDIR DANTAS DE SANTANA, CPF(MF) n. 114.458.738-77, em face de CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ(MF) n. 57.101.149/0001-84; DECIO PREVIATO, CPF(MF) n. 678.043.818-91; MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF(MF) n. 769.212.638-00; CONCRETO PREFABRICADO, INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ(MF) n. 56.215.379/0001-01; e IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ(MF) n. 52.962.438/0001-54, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 74.815,08 (setenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o co-executado DECIO PREVIATO, qualificado. Houve decisão judicial em 24 de julho de 2017, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Valor Base de Cálculo: R\$ 37.407,54. (Microfilme n. 380.230). Selo Digital Nº 1114503E1000072982001319N.


Ariano Medeiros Mendonça
Escrvente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 14 – Em 10 de outubro de 2019

Ref. prenotação n. 382.812, de 8 de outubro de 2019

Conforme Cadastro n. 201910.0814.00956307-IA-730, disponibilizado em 8 de outubro
------(continua na ficha 04)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matricula

72.982

ficha

04

São Paulo,

10 de outubro de 2019

de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - SP, nos autos da Ação n. 00022091220105020421, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF (MF) n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 382.812).
Selo Digital Nº 1114503E1072982002001419P.


Marcia Hasselrian
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 15 – Em 23 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 389.952, de 18 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.1717.01186701-IA-500, disponibilizado em 18 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 01400006320095020031, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 389.952).

Selo Digital Nº 1114503E10729820020015204.


João Carlos Costa
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 16 – Em 30 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 390.067, de 24 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2316.01195234-IA-071, disponibilizado em 24 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10001437720185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 390.067).

Selo Digital Nº 1114503E10729820020016202.


João Carlos Costa
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>



matrícula

72.982

ficha

04

verso

AV. 17 – Em 30 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 390.132, de 25 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2423.01197774-IA-810, disponibilizado em 25 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10009324720165020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 390.132).

Selo Digital Nº 1114503E10729820020017200.



João Carlos Costa
Escrevente



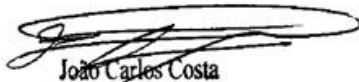
Flauzílio Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 18 – Em 30 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 390.187, de 29 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2817.01202154-IA-010, disponibilizado em 29 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10010947120185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 390.187).

Selo Digital Nº 1114503E1072982002001820Y.



João Carlos Costa
Escrevente



Flauzílio Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 19 – Em 28 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 391.103, de 24 de julho de 2020

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 24 de julho de 2020, na forma do Provimento CG.06/2009, pela Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 0108100-04.2009.5.02.0018, movida por JOSE SANTANA DOS SANTOS NETO, CPF n. 951.049.414-34, em face de DECIO PREVIATO, CPF n. 678.043.818-91, procedemos à averbação da penhora do imóvel,

------(continua na ficha 05)-----

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.982

ficha

05

São Paulo,

28 de julho de 2020

em garantia de uma dívida no valor de R\$ 69.690,04 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. Houve decisão judicial em 19 de maio de 2020, fls. 1561, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Valor Base de Cálculo: R\$ 23.230,01. (Microfilme n. 391.103).

Selo Digital Nº 1114503E1072982002001920W.



João Carlos Costa
Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 20 – Em 7 de agosto de 2020

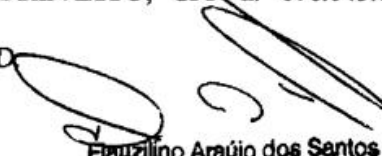
Ref. prenotação n. 391.532, de 6 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202008.0512.01260234-IA-510, disponibilizado em 6 de agosto de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá – MT (Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região), nos autos da Ação n. 00000530620175230006, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 391.532).

Selo Digital Nº 1114503E1072982002002020D



Marcia Hassessian
Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 21 – Em 11 de setembro de 2020

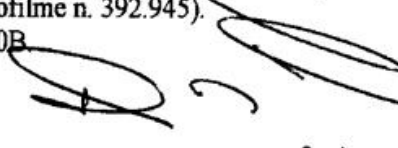
Ref. prenotação n. 392.945, de 8 de setembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202009.0815.01308944-IA-460, disponibilizado em 8 de setembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação n. 10001240720195020070, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 392.945).

Selo Digital Nº 1114503E1072982002002120B



Marcia Hassessian
Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 22 – Em 13 de outubro de 2020

------(continua no verso)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>



matrícula

72.982

ficha

05

verso

Ref. prenotação n. 394.284, de 8 de outubro de 2020

Conforme Cadastro n. 202010.0814.01347179-IA-970, disponibilizado em 8 de outubro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00008515220155020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 394.284).

Selo Digital Nº 1114503E10729820020022209.


 Marcia Hasselant
 Escrevente


 Flauzilino Araújo dos Santos
 OFICIAL

AV. 23 - Em 19 de outubro de 2020

Ref. prenotação n. 394.471, de 15 de outubro de 2020

Conforme Cadastro n. 202010.1418.01353611-IA-041, disponibilizado em 15 de outubro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10014001120165020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 394.471).

Selo Digital Nº 1114503E10729820020023207.


 Marcia Hasselant
 Escrevente


 Flauzilino Araújo dos Santos
 OFICIAL

AV. 24 - Em 13 de novembro de 2020

Ref. prenotação n. 395.722, de 11 de novembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202011.1021.01387853-IA-820, disponibilizado em 11 de novembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00013398620115020079, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO**

------(continua na ficha 06)-----

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br

Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.982

ficha

06

São Paulo,

13 de novembro de 2020

PREVIATO, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 395.722).
Selo Digital Nº 1114503E10729820020024205.

Marcia Hasseliah
Marcia Hasseliah
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 25 – Em 27 de novembro de 2020

Ref. prenotação n. 396.333, de 25 de novembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202011.2415.01405595-IA-909, disponibilizado em 25 de novembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00012807220135020065, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 396.333).
Selo Digital Nº 1114503E10729820020025203

Marcia Hasseliah
Marcia Hasseliah
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 26 – Em 2 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 396.533, de 30 de novembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202011.2903.01411704-IA-420, disponibilizado em 30 de novembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00017123820155020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 396.533).
Selo Digital Nº 1114503E10729820020026201.

Marcia Hasseliah
Marcia Hasseliah
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 27 – Em 2 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 396.645, de 1º de dezembro de 2020

------(continua no verso)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>



matricula

72.982


ficha

06

verso

Conforme Cadastro n. 202012.0100.01413900-IA-070, disponibilizado em 1º de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00009853720105020066, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 396.645).
Selo Digital Nº 1114503E1072982002002720Z.


Marcia Hasseliani
Escrivente



Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 28 – Em 15 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 397.211, de 11 de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.1022.01429062-IA-170, disponibilizado em 11 de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10007725120185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 397.211).
Selo Digital Nº 1114503E1072982002002820X.


Marcia Hasseliani
Escrivente



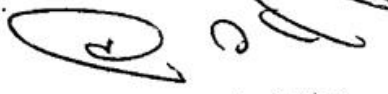
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 29 – Em 15 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 397.212, de 11 de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.1019.01428942-IA-520, disponibilizado em 11 de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10010938620185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 397.212).
Selo Digital Nº 1114503E1072982002002920V.


Marcia Hasseliani
Escrivente



Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 06)

(Digo, continua na ficha 07)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula
72.982ficha
07

São Paulo,

18 de dezembro de 2020**AV. 30** – Em 18 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 397.503, de 18 de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.1810.01438402-IA-320, disponibilizado em 18 de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 0010938620185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 397.503).
Selo Digital Nº 1114503E1072982002003020C.


Marcia Hassesian
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 31 – Em 15 de janeiro de 2021

Ref. prenotação n. 398.434, de 14 de janeiro de 2021

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 9 de dezembro de 2020, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - SP, nos autos da Ação n. 1000243-47.2017.5.02.0422, o cancelamento da penhora objeto da AV.11 supra. (Microfilme n. 398.434).
Selo Digital Nº 1114503E1072982001003121A.


Marcia Hassesian
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 32 – Em 1º de fevereiro de 2021

Ref. prenotação n. 398.942, de 28 de janeiro de 2021

Conforme Cadastro n. 202101.2811.01101024-IA-709, disponibilizado em 28 de janeiro de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - SP, nos autos da Ação n. 00038457620115020421, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 398.942).
Selo Digital Nº 1114503E10729820020032216.


Marcia Hassesian
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

-(continua no verso)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrivente - 24/02/2021 às 13:51:17

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>

matrícula

72.982

ficha

07

verso

AV. 33 – Em 1º de fevereiro de 2021

Ref. prenotação n. 398.943, de 28 de janeiro de 2021

Conforme Cadastro n. 202101.2811.01103838-IA-940, disponibilizado em 28 de janeiro de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - SP, nos autos da Ação n. 00021546120105020421, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 398.943).
Selo Digital Nº 1114503E10729820020033214.


Márcia Hasselstam
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

Protocolo Nº 270.377

**CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:51:17
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=09A9601008C0A20A1526FE885A2EE45ECC54D3C6>

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em <https://selodigital.tjsp.jus.br>
ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS
Nº SELO: 1114503E30070270377001212
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART. 12, LEI 13.331/2002.



Prot. 270.377 - Pág. 14/14



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatricula
72.981ficha
1

São Paulo, 25 de abril de 1.995.-

UMA VAGA INDETERMINADA para estacionamento de um automóvel, com auxílio de manobrista, no subsolo do ED. SAINT PAUL DE VENCE, na rua Tumiarú, 220, esquina da rua Luiz Gottschalk, no 9º subdistrito - V. MARIANA, contribuintes números ----- 036.063.0002-6/0003-4/0001-8/0020-4/0021-2, com a área total de 27,18m² e a fração ideal de terreno de 0,3247%. - PROPRIETÁRIOS:- DÉCIO PREVIATO, engenheiro civil, RG 3.816.506-SP, CPF 678.043.818-91 e s/m com quem é casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CÉLIA REGINA FERRARO PREVIATO, dentista, RG 4.392.152-SP, CIC 020.657.038-48, brasileiros, res. e dom. n/Cap., na rua Américo Alves Pereira Filho, 147, aptº 41.- TÍTULO AQUISITIVO:- ESCRITURA de - - - - 12/8/88, do 9º Cart. de Notas, desta Capital, (Lº 4755 - FLS 98), registrada em 06/19/88, sob nº 6 na matrícula 54.891.- O OFICIAL INTERINO [Assinatura] .-

AV-1/72.981 Conforme R-7 na matrícula 54.891, se verifica que o imóvel desta e de outras matrículas, foram hipotecados ao BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para garantia de uma dívida de CZ\$ 36.552.446,92, resgatável por meio de 120 prestações mensais aos juros anuais à taxa nominal de 14,06% e efetiva de 15,00%. São Paulo, 25 de abril de 1.995.-.-.-.-.- EU [Assinatura] AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O OFICIAL SUBSTITUTO [Assinatura] .-

R-2/72.981 Por mandado de 27/3/95, expedido pelo Juízo de Direito da 34ª Vara e Cartório do 34º Ofício, ambos do Cível desta Capital, extraído dos autos 1196/94 da ação de execução de título extrajudicial, movida por CENTRO HISPANO BANCO, com sede nesta Capital, na rua Estados Unidos, 476, C.G.C. > 45.686.953/0001-93, contra COSTA PREVIATTO ENGENHARIA LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Brasil, 948, C.G.C número - - 47.684.758/0001-50, e DÉCIO PREVIATTO, brasileiro, comercian

(Continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:53:09
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>



matrícula

72.981

ficha

1 v

te, RG 3.816.506-SP, CIC 678.043.818-91, casado pelo regime/da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com CÉLIA REGINA/FERRARO PREVIATO, do lar, dentista, RG 4.392.152-SP, C.I.C - 020.657.038-48, res. e dom. n/Cap., na rua Tumiarú, 220 e MÁRIO PREVIATTO JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado, R.G - 6.097.240-SP, CIC 006.195.028-94, res. e dom. nesta Capital, na rua Paulo Roberto Paes de Almeida, 288, foi determinado o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, de propriedade de Décio Previatto e s/m. Célia Regina Ferraro Previatto, - para garantia de uma dívida no valor de R\$ 253.163,64, tendo sido nomeado depositário do bem, Décio Previatto. - São Paulo 25 de abril de 1.995. - EU João Carlos Costa ALL to
AUXILIAR A DATILOGRAFEI. - O OF. SUBST. Paulino

AV. 03 - Em 24 de abril de 2014

Ref. prenotação n. 325.584, de 23 de abril de 2014

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado em Osasco - SP, em 18 de dezembro de 2013, que o BRADESCO S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO foi incorporado pelo BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., o qual teve a sua denominação social alterada para BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e que atualmente é denominado **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Osasco - SP, conforme Atas Gerais Extraordinárias realizadas em 29.12.1988 e 13.1.1989, registradas na JUCESP sob ns. 699.912 e 699.915, em 22.2.1989, microfilmadas em 19.9.1990, filme n. 58.263 e rolo n. 2.998. (Microfilme n. 325.584).

João Carlos Costa
Escrevente

Paulino Araújo dos Santos
OFICIAL

> AV. 04 - Em 24 de abril de 2014

------(continua na ficha 02)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:53:09
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.981

ficha

02

São Paulo, 24 de abril de 2014

Ref. prenotação n. 325.584, de 23 de abril de 2014

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Averba-se, nos termos do requerimento mencionado na averbação anterior, o cancelamento da hipoteca objeto do R.07/54.891, cancelando-se consequentemente a AV.01 supra. (Microfilme n. 325.584).


João Carlos Costa
Escrevente

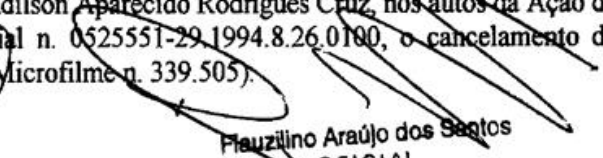

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 05 – Em 25 de agosto de 2015

Ref. prenotação n. 339.505, de 19 de agosto de 2015

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 20 de julho de 2015, pelo MM. Juiz de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, Dr. Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0525551-29.1994.8.26.0100, o cancelamento da penhora objeto do R.02 supra. (Microfilme n. 339.505).


Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 1º de junho de 2016

Ref. prenotação n. 347.687, de 31 de maio de 2016

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital, em 24 de maio de 2016, que por sentença proferida em 4 de setembro de 1995, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Comarca da Capital, transitada em julgado, foi homologada a separação consensual do casal DECIO PREVIATO e CELIA REGINA FERRARO PREVIATO; e que por sentença proferida em 25 de julho de 2008, pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra, transitada em julgado, a separação consensual de DECIO PREVIATO e CELIA REGINA FERRARO PREVIATO foi convertida em divórcio, conforme averbações constantes da cópia autenticada da certidão de casamento - matrícula n. 122788 01 55 1974 2 00026 156 0009121-11, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital. (Microfilme n. 347.687).


João Carlos Costa
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:53:09
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>



matrícula

72.981

ficha

02

verso

AV. 07 – Em 11 de julho de 2016

Ref. prenotação n. 348.856, de 8 de julho de 2016

Conforme Cadastro n. 201607.0815.00159602-IA-110, disponibilizado em 8 de julho de 2016 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto – SP, nos autos da Ação n. 01588007619995150113, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF (MF) n. 678.043.818-91 (Microfilme n. 348.856).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrivente

Frauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 08 – Em 12 de julho de 2016

Ref. prenotação n. 348.904, de 11 de julho de 2016

Conforme Cadastro n. 201607.1113.00160201-IA-660, disponibilizado em 11 de julho de 2016 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Cajamar – SP, nos autos da Ação n. 01296000720065020221, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF (MF) n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 348.904).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrivente

Frauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 09 – Em 21 de outubro de 2016

Ref. prenotação n. 351.723, de 20 de outubro de 2016

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 20 de outubro de 2016, na forma do Provimento CG.06/2009, pela Central de Mandados de Ribeirão Preto – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 0116000-74.1999.5.15.0067, movida por MANOEL JOSE DA SILVA, CPF(MF) n. 026.513.648-27, em face de COSTA PREVIATO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ(MF) n. 13.172.168/0001-26; IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ(MF) n. 52.962.438/0001-54; CPI ENGENHARIA LTDA., CNPJ(MF) n. 57.101.149/0001-84; DECIO PREVIATO, CPF(MF) n. 678.043.818-91; e MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF(MF) n. 769.212.638-00, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de -----(continua na ficha 03)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:53:09

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.981

ficha

03

São Paulo, 21 de outubro de 2016

R\$ 53.069,98 (cinquenta e três mil sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o co-executado DECIO PREVIATO, qualificado. Valor Base de Cálculo: R\$ 13.267,49. (Microfilme n. 351.723).

Marcelo Henrique Tiburtine
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 10 – Em 7 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 357.944, de 6 de junho de 2017

Conforme Cadastro n. 201706.0516.00299129-TA-510, disponibilizado em 5 de junho de 2017 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Cajamar - SP, nos autos da Ação n. 01296000720065020221, foi decretado o levantamento da indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO, qualificado. (Microfilme n. 357.944).

Natalia Cavichini Santos
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 11 – Em 3 de junho de 2019

Ref. prenotação n. 378.380, de 31 de maio de 2019

Conforme Cadastro n. 201905.3017.00822540-IA-709, disponibilizado em 30 de maio de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, nos autos da Ação n. 00111621820135010055, foi decretada a indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO, CPF (MF) n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 378.380).
Selo Digital Nº 1114503E1000072981001119T

Alberto Esteves Dumetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 12 – Em 10 de outubro de 2019

Ref. prenotação n. 382.812, de 8 de outubro de 2019

Conforme Cadastro n. 201910.0814.00956307-IA-730, disponibilizado em 8 de outubro
.....(continua no verso).....

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:53:09
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>

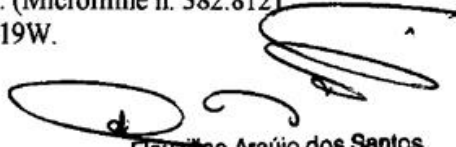


matricula
72.981

ficha
03
verso

de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba – SP, nos autos da Ação n. 00022091220105020421, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF (MF) n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 382.812)
Selo Digital Nº 1114503E1072981001001219W.


Marcia Hassorah
Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 13 – Em 23 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 389.952, de 18 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.1717.01186701-IA-500, disponibilizado em 18 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 01400006320095020031, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 389.952).

Selo Digital Nº 1114503E1072981001001320B.


João Carlos Costa
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 14 – Em 30 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 390.067, de 24 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2316.01195234-IA-071, disponibilizado em 24 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10001437720185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 390.067).

Selo Digital Nº 1114503E10729810010014209.


João Carlos Costa
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

.....-(continua na ficha 04)-.....

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:53:09
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.981

ficha

04

São Paulo,

30 de junho de 2020

AV. 15 – Em 30 de junho de 2020

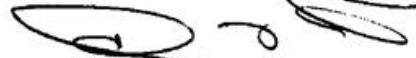
Ref. prenotação n. 390.132, de 25 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2423.01197774-IA-810, disponibilizado em 25 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10009324720165020351, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 390.132).

Selo Digital Nº 1114503E10729810010015207.



João Carlos Costa
Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 16 – Em 30 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 390.187, de 29 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2817.01202154-IA-010, disponibilizado em 29 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10010947120185020351, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 390.187).

Selo Digital Nº 1114503E10729810010016205.



João Carlos Costa
Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 17 – Em 28 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 391.103, de 24 de julho de 2020

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 24 de julho de 2020, na forma do Provimento CG.06/2009, pela Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 0108100-04.2009.5.02.0018, movida por JOSE SANTANA DOS SANTOS NETO, CPF n. 951.049.414-34, em face de DECIO PREVIATO, CPF n. 678.043.818-91, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 69.690,04 (sessenta e nove mil seiscentos e-(continua no verso)-.....

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:53:09

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>

matricula
72.981ficha
04
verso

noventa reais e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. Houve decisão judicial em 19 de maio de 2020, fls. 1561, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Valor Base de Cálculo: R\$ 23.230,01. (Microfilme n. 391.103).

Selo Digital Nº 1114503E10729810010017203.


 João Carlos Costa
 Escrevente


 Flauzilino Araújo dos Santos
 OFICIAL

AV. 18 – Em 7 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.532, de 6 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202008.0512.01260234-IA-510, disponibilizado em 6 de agosto de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá – MT (Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região), nos autos da Ação n. 00000530620175230006, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 391.532).

Selo Digital Nº 1114503E10729810010018201.


 Marcia Hasselmann
 Escrevente


 Flauzilino Araújo dos Santos
 OFICIAL


AV. 19 – Em 11 de setembro de 2020

Ref. prenotação n. 392.945, de 8 de setembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202009.0815.01308944-IA-460, disponibilizado em 8 de setembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação n. 10001240720195020070, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 392.945).

Selo Digital Nº 1114503E1072981001001920Z.


 Marcia Hasselmann
 Escrevente


 Flauzilino Araújo dos Santos
 OFICIAL

AV. 20 – Em 13 de outubro de 2020

------(continua na ficha 05)-----

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br

Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:53:09
 O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

72.981

ficha

05

São Paulo,

13 de outubro de 2020

Ref. prenotação n. 394.284, de 8 de outubro de 2020

Conforme Cadastro n. 202010.0814.01347179-IA-970, disponibilizado em 8 de outubro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00008515220155020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 394.284).

Selo Digital Nº 1114503E1072981001002020G.


 Marcia Hasselian
 Escrevente


 Flauzilino Araújo dos Santos
 OFICIAL

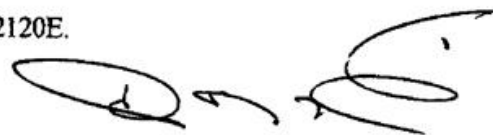
AV. 21 – Em 19 de outubro de 2020

Ref. prenotação n. 394.471, de 15 de outubro de 2020

Conforme Cadastro n. 202010.1418.01353611-IA-041, disponibilizado em 15 de outubro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10014001120165020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 394.471).

Selo Digital Nº 1114503E1072981001002120E.


 Marcia Hasselian
 Escrevente


 Flauzilino Araújo dos Santos
 OFICIAL

AV. 22 – Em 13 de novembro de 2020

Ref. prenotação n. 395.722, de 11 de novembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202011.1021.01387853-IA-820, disponibilizado em 11 de novembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00013398620115020079, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO**

-----.(continua no verso)-----

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br

Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:53:09

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>

matrícula

72.981

ficha

05

verso

PREVIATO, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 395.722).
Selo Digital Nº 1114503E1072981001002220C.

Marcia Hasselian
Marcia Hasselian
Escrvente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 23 – Em 27 de novembro de 2020

Ref. prenotação n. 396.333, de 25 de novembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202011.2415.01405595-IA-909, disponibilizado em 25 de novembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00012807220135020065, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 396.333).
Selo Digital Nº 1114503E1072981001002320A.

Marcia Hasselian
Marcia Hasselian
Escrvente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 24 – Em 2 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 396.533, de 30 de novembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202011.2903.01411704-IA-420, disponibilizado em 30 de novembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00017123820155020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 396.533).
Selo Digital Nº 1114503E10729810010024208.

Marcia Hasselian
Marcia Hasselian
Escrvente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 25 – Em 2 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 396.645, de 1º de dezembro de 2020

------(continua na ficha 06)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:53:09

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula
72.981ficha
06

São Paulo,

2 de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.0100.01413900-IA-070, disponibilizado em 1º de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00009853720105020066, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 396.645).
Selo Digital Nº 1114503E10729810010025206.

Marcia Hasseliat
Marcia Hasseliat
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 26 – Em 15 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 397.211, de 11 de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.1022.01429062-IA-170, disponibilizado em 11 de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10007725120185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 397.211).
Selo Digital Nº 1114503E10729810010026204.

Marcia Hasseliat
Marcia Hasseliat
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 27 – Em 15 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 397.212, de 11 de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.1019.01428942-IA-520, disponibilizado em 11 de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10010938620185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 397.212).
Selo Digital Nº 1114503E10729810010027202.

Marcia Hasseliat
Marcia Hasseliat
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

------(continua no verso)-----

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 24/02/2021 às 13:53:09

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>

matrícula
72.981ficha
06


verso

AV. 28 – Em 18 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 397.503, de 18 de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.1810.01438402-IA-320, disponibilizado em 18 de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 0010938620185020351, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 397.503).
Selo Digital Nº 1114503E10729810010028200.

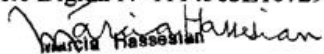

Marcia Hassessian
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 29 – Em 1º de fevereiro de 2021

Ref. prenotação n. 398.942, de 28 de janeiro de 2021

Conforme Cadastro n. 202101.2811.01101024-IA-709, disponibilizado em 28 de janeiro de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - SP, nos autos da Ação n. 00038457620115020421, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 398.942).
Selo Digital Nº 1114503E1072981001002921W.

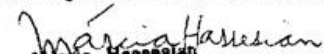

Marcia Hassessian
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 30 – Em 1º de fevereiro de 2021

Ref. prenotação n. 398.943, de 28 de janeiro de 2021

Conforme Cadastro n. 202101.2811.01103838-IA-940, disponibilizado em 28 de janeiro de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - SP, nos autos da Ação n. 00021546120105020421, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de DECIO PREVIATO**, CPF n. 678.043.818-91. (Microfilme n. 398.943).
Selo Digital Nº 1114503E1072981001003021D.


Marcia Hassessian
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

Protocolo Nº 370.377

**CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoneia e integridade serem comprovadas. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital



Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrivente - 24/02/2021 às 13:53:09
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=656E53F05A347DA281D15685AA05121EA94AD88E>

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em <https://selodigital.tjsp.jus.br>
ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS
Nº SELO: 1114503E3008037037700121Y
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART. 12, LEI 13.331/2002.



Prot. 370.377 - Pág. 12/12



2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do registro, a seu cargo, consta a matrícula de teor seguinte:-

2ºRI 03/03/2021 Pag.: 001/011
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo

matrícula

-12.004-

ficha

-1-

S. B. do Campo, 03 de outubro de 19 79

IMÓVEL

Uma gleba de terras, designada como sendo a Gleba D2, da subdivisão da Gleba "D", do Sítio Curucutu, no Bairro Curucutu, com a área total de mais ou menos 547,095,50 metros quadrados, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Começa na estaca 69-A, sita junto à Estrada Municipal que leva a localidade de Barragem e a pouco mais de 500,00 metros do sul da confluência dessa mesma estrada com a estrada que leva a localidade de Rio Grande, sendo que essa estaca fica situada na divisa com a gleba "C", do Sítio Curucutu, de propriedade de Vicente Auricchio, e na divisa com terras que constam pertencer a herdeiros de Joaquim Puri ou sucessores; dessa estaca 69-A, segue em linha poligonal, fazendo divisa com terras que constam pertencer respectivamente a herdeiros de Joaquim Puri ou sucessores, Angelo Linguanotti ou sucessores, Manoel Lopes ou sucessores, São Paulo Light S.A. ou sucessores (anteriormente Francisco Casemiro e Francisco Botrico) e fazendo divisa simultaneamente com o córrego Taquara e com a represa da São Paulo Light S.A., nas imediações da embocadura do mencionado córrego; a referida linha poligonal que tem início na estaca 69-A, percorre as estacas de nºs 71, 72, 73 e assim consecutivamente, até encontrar a estaca nº 108, localizada na divisa com terras da São Paulo Light S.A. (anteriormente de Francisco Casemiro e Francisco Botrico) e na divisa com a área D1, de propriedade do casal de Mário Mauro Carmo Graziosi; dessa estaca nº 108 segue em linha reta até a estaca nº 286, localizada na divisa com a gleba "C", do Sítio Curucutu e desta última, segue em linha reta até a estaca 69-A, início da presente descrição. A presente gleba D2 é atravessada pela estrada municipal que conduz à localidade de Barragem, bem como por duas estradas, denominadas E1 e E2 e representadas em linhas tracejadas, na planta adiante referida, cada uma delas com 10,00 metros de largura, respectivamente, e que ligam à mencionada estrada municipal com a gleba D1, constituindo servidão de passagem para os proprietários da gleba D1, seus herdeiros ou sucessores, como também para terceiros que necessitem dessa servidão, e que serão respeitadas, inclusive no que se refere à largura de 10,00 metros, acima citada, pelos proprietários da área D2, seus herdeiros ou sucessores. São os seguintes os rumos e distâncias dos segmentos de reta compreendidos entre as mencionadas estacas e que constituem as divisas da gleba D2 acima descrita; entre as estacas 69-A e 71- rumo 20º22' SW, distância 87,92 metros; entre as estacas 71 e 72, rumo 31º28' SE, distância 60,90 metros; entre as estacas 72 e 73, rumo 36º28' SE, distância 90,10 metros; entre as estacas 73 e 74, rumo 5º54' -

(vide verso)

matrícula

-12.004

ficha

-1-

verso

SW, distância 70,75 metros; entre as estacas 74 e 75, rumo - 32°57' SW, distância 30,10 metros; entre as estacas 75 e 76, rumo 76° 26' SE, distância 45,40 metros; entre as estacas 76 e 77, rumo 72° 56' SE, distância 29,80 metros; entre as estacas 77 e 78, rumo 21° 17' SW, distância 71,80 metros; entre as estacas 78 e 79, rumo 12°34' SE, distância 66,80 metros; - entre as estacas 79 e 80, rumo 23° 06' SW, distância 25,80 - metros; entre as estacas 80 e 81, rumo 32° 17' SW, distância 86,95 metros; entre as estacas 81 e 82, rumo 2° 12' SW, distância de 21,40 metros; entre as estacas 82 e 83, rumo 25° - 18' SE, distância 38,40 metros; entre as estacas 83 e 84, ru mo 31° 35' SE, distância 36,45 metros; entre as estacas 84 - e 85, rumo 0° 54' SE, distância 54,25 metros; entre as esta- cas 85 e 86, rumo 29° 44' SW, distância 81,35 metros; entre as estacas 86 e 87, rumo 27° 59' SW, distância 31,10 metros; entre as estacas 87 e 88, rumo 49° 00' SW, distância 19,50 - metros; entre as estacas 88 e 89, rumo 34° 57' SW, distância 116,10 metros; entre as estacas 89 e 90, rumo 89° 15' SW, -- distância 56,75 metros; entre as estacas 90 e 91, rumo 68° - 05' SW, distância 14,70 metros; entre as estacas 91 e 92, ru mo 49° 30' SW, distância 106,30 metros; entre as estacas 92 - e 93, rumo 85° 08' SW, distância 35,70 metros; entre as esta- cas 93 e 94, rumo 68° 22' SW, distância 76,50 metros; entre as estacas 94 e 95, rumo 44° 20' SW, distância 33,60 metros; entre as estacas 95 e 96, rumo 36°44' SW, distância 61,30 me- tros; entre as estacas 96 e 97, rumo 87° 00' SW, distância - 41,40 metros; entre as estacas 97 e 98, rumo 88° 00' SW, dis- tância 64,40 metros; entre as estacas 98 e 99, rumo 81°55' - NW, distância 79,40 metros; entre as estacas 99 e 100, rumo- 37° 42', distância 25,60 metros; entre as estacas 100 e 101, rumo 42°31' NW, distância 44,50 metros; entre as estacas 101 - e 102, rumo 16° 04' NW, distância 27,10 metros; entre as es- tacas 102 e 103, rumo 52°30' NE, distância 29,30 metros; entre as estacas 103 e 104, rumo 5° 17' NW, distância 30,00 metros entre as estacas 104 e 105, rumo 52°09' NW, distância 23,70- metros; entre as estacas 105 e 106, rumo 7° 44' NW, distan- cia 109,90 metros; entre as estacas 106 e 107, rumo 9° 30' - NW, distância 163,30 metros; entre as estacas 107 e 108, ru- mo 42° 41' NE, distância 129,80 metros; entre as estacas 108 - e 286, rumo aproximado 27° NE, distância aproximada 535,00 - metros; entre as estacas 69-A e 286, rumo 73° 45' SW, distân- cia 330,00 metros.

PROPRIETÁRIOS

:- FLAVIO MONTEZZO, administrador de empresa, RG. 2.853.735, CIC. número 038.656.308, casado com EDI BENELLI MONTEZZO; CELSO BENELLI, engenheiro, RG. 3.079.637, CIC. 085.518.048, casado com-

(vide ficha nº 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campomatrícula
-12.004-ficha
-2-

S. B. do Campo, 03 de outubro de 1979

MARIA LUCIA COVELLI BENELLI; RICARDO ERNESTO FERRARO, economista, RG. 3.079.737, CIC. 233.871.228/53, e s/mr. MARIA -- INÊS BITTENCOURT DE OLIVEIRA FERRARO, publicitária, RG. nº- 6.293.814, CIC. 028.739.318/68, casados pelo regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no 12º Cartório de Notas da Capital, Lº 792, Fls. - 151, datada de 06 de maio de 1977, registrada sob nº 966, - no Lº 3, de Registro Auxiliário, no 6º Cartório de Registro de Imóveis da Capital; AFFONSO FERRARO, comerciante, RG. nº 818.615, CIC. 029.016.688/87, e s/mr. ANGELINA DI CICCÒ FERRARO, do lar, RG. 934.517, CIC. 029.031.728/20; EDMUNDO COVELLI FILHO, solteiro, maior, administrador de empresa, RG. 3.355.219, CIC. 460.793.438; e ENIO BENELLI, administrador de empresa, RG. 2.571.810, CIC. 023.785.078, casado com ANA MARIA BENELLI; todos brasileiros, domiciliados na Capital.-

REGISTRO ANTERIOR :- Transcrição nº 5.533, deste Registro Imobiliário.-

:-

= O OFICIAL =

R.1/12.004

:- Em 03 de outubro de 1.979.-

TÍTULO

:- DOAÇÃO.-

DOADORES

:- AFFONSO FERRARO, e s/mr. ANGELINA DI CICCÒ FERRARO, acima qualificados.-

DONATÁRIA

:- CÉLIA REGINA FERRARO PREVIATO, -- dentista, RG. 4.392.152, CIC. nº- 020.657.038/49, casada com DECIO PREVIATO, engenheiro civil RG. 3.816.560, CIC. 678.043.818/91, ambos brasileiros, domiciliados na Capital.-

FORMA DO TÍTULO

:- Escritura de 26 de setembro de -- 1.979, do 22º Cartório de Notas da Capital, Lº 1.687, Fls. 281.-

VALOR

:- R\$250.000,00 (somente para efeitos fiscais).-

OBJETO DA ESCRITURA

:- A presente doação refere-se tão -- somente a uma parte ideal correspondente à 1/6 (uma sexta parte) do imóvel retro descrito, -- parte ideal essa de que eram detentores os doadores, ficando

(vide verso)

matrícula
-12.004-

ficha
-2-
verso

do a donatária em regime de condominio no imóvel com FLAVIO MONTEZZO, casado com EDI BENELLI MONTEZZO; CELSO BENELLI, casado com MARIA LUCIA COVELLI BENELLI; RICARDO ERNESTO FERRARO, casado pelo regime da separação de bens com MARIA INÊS BITTENCOURT DE OLIVEIRA FERRARO; EDMUNDO COVELLI-FILHO, solteiro; e ENIO BENELLI, casado com ANA MARIA BENELLI, detentores de 5/6 (cinco sextos) do imóvel.-

CONDIÇÕES :- Compareceram na presente escritura, concordando com a mesma em todos os seus termos: RICARDO ERNESTO FERRARO e s/mr. MARIA-INÊS BITTENCOURT DE OLIVEIRA FERRARO, na qualidade de filho e nora dos doadores e único irmão e cunhada da donatária.-

REGISTRADO POR :- 
Bel. Ary José de Lima-Escr. Aut.º.-

R.2/12.004 :- Em 25 de março de 1.998.-

:- Por R. Mandado datado de 24 de outubro de 1.997, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, extraída dos Autos da Ação da Carta Precatória, Ref. Proc. nº. 2135/97, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIS FERNANDO BALIEIRO LODI, MM. Juiz de Direito da referida Vara;, movida pelo BANCO AGRIMISA S/A contra o proprietário:- DECIO PREVIATO casado com CELIA REGINA FERRARO PREVIATO, dentista, CIC. 020.657.038-49, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliado à Alameda Santos, 1.222, apto. 52, Cerqueira Cesar, SP., 1/6 do imóvel desta matrícula, "FOI PENHORADO" dado à causa o valor de R\$3.500,00, e depositado em mãos de DECIO PREVIATO, casado, acima qualificado.-

REGISTRADO POR :- 
Silvana da Luz Trigo Escrevente Autorizada.-

Av.3/12.004 :- Em 26 de novembro de 2.003.-

:- Por requerimento passado em São Paulo, datado de 20 de novembro de 2.003, procede-se a presente averbação para ficar constando: conforme Certidão de Casamento de FLAVIO MANTESSO, e EDI BENELLI MANTESSO, extraída do Termo nº. 21.123, feita às Fls. 78, do Livro B-86, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito – Santa Cecília, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a margem do termo consta Retificação feita em

(Vide Ficha 03).-

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
-12.004-

Ficha
-3-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 26 de novembro de 2.003.-

data de 05 de setembro de 1.991, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, foi feita a retificação ordenada para constar a grafia correta do patronímico MANTESSO, e não Montezzo, de família do contraente, sendo que a r.decisão transitou em julgado em 02 de julho de 1.991.-

AVERBADO POR

:- 
Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.-

Av.4/12.004 :- Em 11 de julho de 2016.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedido pelo Portal do Extrajudicial, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolo Indisponibilidade nº 201607.0815.00159602-IA-110, com data do pedido em 08/07/2016, número do Processo nº 01588007619995150113, da 5ª Vara do trabalho de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".-
(Prenotação nº 242756 de 11/07/2016)

AVERBADO POR

:- 
Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

Av.5/12.004 :- Em 03 de junho de 2019.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 201905.3017.00822540-IA-709, com data do pedido em 30/05/2019, número do Processo nº 00111621820135010055 da 55ª Vara do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".-
(Prenotação nº 264311 de 03/06/2019)

AVERBADO POR

:- 
Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

Av.6/12.004 :- Em 10 de outubro de 2019.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedido pelo Portal do Extrajudicial, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolo Indisponibilidade nº 201910.0814.00956307-IA-730, com data do pedido em 08/10/2019, número do Processo nº 00022091220105020421, da Secretaria da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".-
(Prenotação nº 267306 de 10/10/2019)

AVERBADO POR

:- 
Bel. Marcelo Gomes - Escrevente Autorizado.-


(Vide Verso).-

Matrícula
-12.004-

Ficha
-3-
 verso

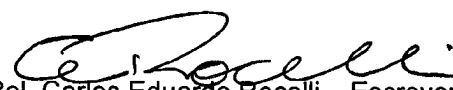
Av.7/12.004 :- Em 23 de junho de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS
 :- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202006.1717.01186701-IA-500, com data do pedido em 17/06/2020, número do Processo nº 01400006320095020031 da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução da Capital do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".- (Prenotação nº 272333 de 23/06/2020)

AVERBADO POR :- 
 Bel. Carlos Eduardo Rocelli – Escrevente Autorizado.-

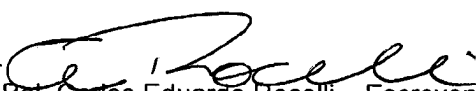
Av.8/12.004 :- Em 30 de junho de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS
 :- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202006.2316.01195234-IA-071, com data do pedido em 23/06/2020, número do Processo nº 10001437720185020351 da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".- (Prenotação nº 272486 de 30/06/2020)

AVERBADO POR :- 
 Bel. Carlos Eduardo Rocelli – Escrevente Autorizado.-


Av.9/12.004 :- Em 30 de junho de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS
 :- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202006.2423.01197774-IA-810, com data do pedido em 24/06/2020, número do Processo nº 10009324720165020351 da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".- (Prenotação nº 272487 de 30/06/2020)

AVERBADO POR :- 
 Bel. Carlos Eduardo Rocelli – Escrevente Autorizado.-

Av.10/12.004 :- Em 30 de junho de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS
 :- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202006.2817.01202154-IA-010, com data do pedido em 28/06/2020, número do Processo nº 10010947120185020351 da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".- (Prenotação nº 272488 de 30/06/2020)

AVERBADO POR :- 
 Bel. Carlos Eduardo Rocelli – Escrevente Autorizado.-

(Vide Ficha 4).-

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
-12.004-

Ficha
-4-

20 Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4
S. B. do Campo, 14 de agosto de 2020.-

Av.11/12.004 :- Em 14 de agosto de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202008.0512.01260234-IA-510, com data do pedido em 05/08/2020, número do Processo nº 00000530620175230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, DECIO PREVIATO, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".- (Prenotação nº 273938 de 12/08/2020)

AVERBADO POR

Bel. Marcelo Gomes - Escrevente Autorizado.-

Av.12/12.004 :- Em 11 de setembro de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202009.0815.01308944-IA-460, com data do pedido em 08/09/2020, número do Processo nº 202009.0815.01308944-IA-460 da Secretaria da 70A Vara do Trabalho da Capital do Estado de São Paulo, DECIO PREVIATO, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".- (Prenotação nº 274876 de 10/09/2020)

AVERBADO POR

Belª. Alexandra Oliveira Santos - Escrevente Autorizada

Av.13/12.004 :- Em 23 de outubro de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202010.0814.01347179-IA-970, com data do pedido em 08/10/2020, número do Processo nº 00008515220155020351, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo, DECIO PREVIATO, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".- (Prenotação nº 275968 de 15/10/2020)

AVERBADO POR

Bel. Marcelo Gomes - Escrevente Autorizado.-

Av.14/12.004 :- Em 23 de outubro de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202010.1418.01353611-IA-041, com data do pedido em 14/10/2020, número do Processo nº 10014001120165020351, do

(Vide Verso).-

Matrícula
-12.004-

Ficha
-4-
verso

Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela **“INDISPONIBILIDADE DE BENS”**.-
(Prénotação nº 275969 de 15/10/2020)

AVERBADO POR :- Bel. Marcelo Gomes – Escrevente Autorizado.

Av.15/12.004 :- Em 17 de dezembro de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS :- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202011.1021.01387853-IA-820, com data do pedido em 10/11/2020, número do Processo nº 00013398620115020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela **“INDISPONIBILIDADE DE BENS”**.-
(Prénotação nº 277723 de 17/12/2020)

AVERBADO POR :- Bel. Marcelo Gomes – Escrevente Autorizado.

Av.16/12.004 :- Em 17 de dezembro de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS :- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202011.2415.01405595-IA-909, com data do pedido em 24/11/2020, número do Processo nº 000128077220135020065 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela **“INDISPONIBILIDADE DE BENS”**.-

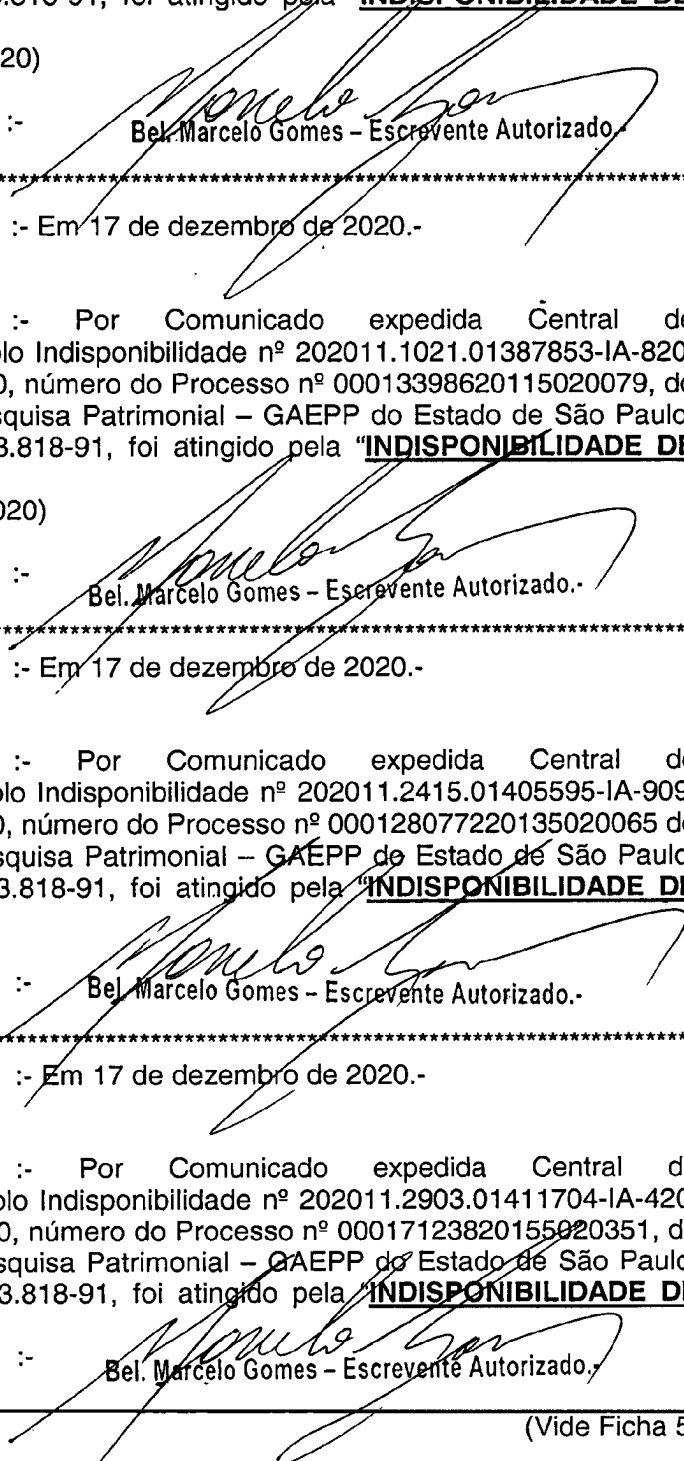
AVERBADO POR :- Bel. Marcelo Gomes – Escrevente Autorizado.

Av.17/12.004 :- Em 17 de dezembro de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS :- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202011.2903.01411704-IA-420, com data do pedido em 29/11/2020, número do Processo nº 00017123820155020351, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela **“INDISPONIBILIDADE DE BENS”**.-

AVERBADO POR :- Bel. Marcelo Gomes – Escrevente Autorizado.

(Vide Ficha 5).-



Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
-12.004-

Ficha
-5-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4
S. B. do Campo, 17 de dezembro de 2020.-

Av.18/12.004 :- Em 17 de dezembro de 2020.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202012.0100.01413900-IA-070, com data do pedido em 01/12/2020, número do Processo nº 00009853720105020066, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".-

AVERBADO POR

Bel. Marcelo Gomes – Escrevente Autorizado.-

Av.19/12.004 :- Em 05 de janeiro de 2021.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202012.1022.01429062-IA-170, com data do pedido em 10/12/2020, número do Processo nº 10007725120185020351, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".-

(Prenotação nº 278321 de 18/12/2020)

AVERBADO POR

Bel. Marcelo Gomes – Escrevente Autorizado.-

Av.20/12.004 :- Em 05 de janeiro de 2021.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202012.1019.01428942-IA-520, com data do pedido em 10/12/2020, número do Processo nº 10010938620185020351 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".-

AVERBADO POR

Bel. Marcelo Gomes – Escrevente Autorizado.-

Av.21/12.004 :- Em 05 de janeiro de 2021.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202012.1810.01438402-IA-320, com data do pedido em 18/12/2020, número do Processo nº 10010938620185020351, do

(Vide Verso).-

Matrícula
-12.004-


Ficha
-5-
verso

Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".-
(Prenotação nº 278658 de 30/12/2020)

AVERBADO POR :- 
Bel. Marcelo Gomes - Escrevente Autorizado.-


Av.22/12.004 :- Em 02 de fevereiro de 2021.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS :- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202101.2811.01101024-IA-709, com data do pedido em 28/01/2021, número do Processo nº 00038457620115020421 da Secretaria da Vara do Trabalho de Santana do Paranaíba, Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".-
(Prenotação nº 279526 de 01/02/2021)

AVERBADO POR :- 
Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

Av.23/12.004 :- Em 02 de fevereiro de 2021.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS :- Por Comunicado expedida Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202101.2811.01103838-IA-940, com data do pedido em 28/01/2021, número do Processo nº 00021546120105020421 da Secretaria da Vara do Trabalho de Santana do Paranaíba, Estado de São Paulo, **DECIO PREVIATO**, CPF. 678.043.818-91, foi atingido pela "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".-

AVERBADO POR :- 
Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

EM BRANCO

ISENTA DE CUSTAS
E EMOLUMENTOS
ARISP

Certidão expedida às 18:38:48 horas do dia 03/03/2021. Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão :



01200403032021

DRC Marcos

2ºRI 03/03/2021 Pag.: 011/011

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.B. DO CAMPO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica e autentica E ABRANGE APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, extraída nos termos do art.19º do paragrafo 1º da lei nº.6015 de 31/12/1973, com referência a ALIENAÇÃO, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, integralmente RELATADAS na presente cópia da mencionada matricula, foi emitida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisoria nº.2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Nada Mais havendo com relação ao imóvel objeto da presente matricula. São Bernardo do Campo, DATA E CUSTAS ACIMA INDICADAS.

MARCOS JOSÉ CAMPOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1125243C3012004C18384821W

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Nº do Processo:	1001640-24.2017.5.02.0073
CPF:	769.212.638-00

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH21020070390D	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
SPH21020070391D	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
SPH21020070392D	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
SPH21020070393D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP
SPH21020070394D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA - SP
SPH21020070395D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP
SPH21020070396D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
16854ficha
1

São Paulo, -7. NOV. 1977

Imóvel: UM TERRENO à Rua CRISTALÂNDIA, lote 20 da quadra 2, no 45º subdistribuição, Pinheiros, medindo 10 m de frente, igual largura nos fundos, por 32,905 m de frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 329,05 m², confrontando do lado direito visto da rua, com o lote 19, do lado esquerdo com o lote 21, e nos fundos com o lote 8. (contribuinte 082 525 0020-1)

Proprietária: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CGC 60 444 437/0001 - 46), com sede nesta Capital.

Registro anterior: transcrições ns 1 818, 10 883, 11 026 e 29 870 deste Cartório.

A Oficial:

Infundolo
Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

Av. 1 em -7. NOV. 1977

Conforme inscrição 8 558 deste Cartório, o imóvel em maior área foi prometido à venda à Roberto Simonsen Filho e outros, tendo os mesmos procedido a um plano de divisão pela Av.1, à margem da citada inscrição. Os direitos relativos ao lote 20 da quadra 2, foram atribuídos à Otavio Lotufo e s/m. Maria Nelly Junqueira Cobra Lotufo, e Edgard Richter, sendo que, em virtude do falecimento deste último, os seus direitos sobre o imóvel, correspondentes a 50% foram atribuídos à Jorge Issler Richter, desquitado, conforme av.204, da referida inscrição.

A escrevente autorizada:

Riqueti
Helena Ferreira Riqueti

* * *

R.2 em -7. NOV. 1977

Pela escritura de 27 de abril de 1973, do 22º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1 218, fls 2), JORGE ISSLER RICHTER (RG 716 710 e CPF 010 172 508), brasileiro, desquitado, proprietário, domiciliado nesta Capital, cedeu a título de dação em pagamento, os direitos sobre o imóvel correspondentes a 50%, à CLARA MATHILDE RICHTER AICHINGER (RG 1 299 799 e CPF 002 279 358), brasileira, do lar, casada no regime da separação de bens com Wolff Aichinger, pela importância de R\$ 977 890,00, (incluindo-se imóveis localizados em outras circunscrições), a dívida de que a mesma era credora.

A escrevente autorizada:

Riqueti
Helena Ferreira Riqueti

(continua no verso)



matrícula

16854

ficha

1

verso

R.3 em -7. NOV. 1977

Pela escritura de 27 de dezembro de 1973, do 22º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1 251, fls. 222), Clara Mathilde Richter Aichinger, já qualificada, cedeu pelo valor de R\$ 10 985,00, a título de doação, os direitos referidos no R.2, ao seu marido, WOLFF AICHINGER (RG 821 549 e CPF 008 323 168), brasileiro, corretor de imóveis, tendo o donatário aceitado a doação.

A escrevente autorizada:

Helena Ferreira Riqueti

* * *

R.4 em -7. NOV. 1977

Pela escritura de 11 de janeiro de 1977, do 21º Cartório de Notas desta Capital (Lº 542-EBF, fls. 240), a proprietária vendeu o imóvel pelo valor de R\$ 52,64, à OTAVIO LOTUFO (RG 312 095 e CPF 008 601 158), brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, domiciliado nesta Capital; e WOLFF AICHINGER, já qualificado.

A escrevente autorizada:

Helena Ferreira Riqueti

* * *

Av.5 em -7. NOV. 1977

Em virtude de ter sido outorgada a escritura definitiva, ficam cancelados o compromisso mencionado na Av.1 na parte relativa ao imóvel, e as cessões objeto dos R.2 e R.3.

A escrevente autorizada:

Helena Ferreira Riqueti

* * *

Av. 6 em -5. JAN. 1979

Wolff Aichinger é casado no regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado em 17.03.76 sob nº 54 no 13º Cartório de Registro de Imóveis.

A escrevente autorizada:

Ana Clara Borges

(continua na ficha 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

16854

ficha

2

São Paulo,

R. 7 em -5. JAN. 1979

Pela escritura de 11 de dezembro de 1978 do 21º Cartório de Notas desta Capital (Lº 763-EBP, fls. 123), Wolff Aichinger, já qualificado, assistido de s/m. Clara Mathilde Richter Aichinger, transmitiu 50% do imóvel objeto desta e da matrícula 16 853 a OTAVIO LOTUFO, já qualificado, pelo valor de R\$78 000,00 a título de permuta com 50% dos lotes 23 e 24 da quadra 3, objeto das matrículas 16 855 e 16 856 deste Cartório, de propriedade do adquirente.

A escrevente autorizada:

Ana Clara Borges
Ana Clara Borges

* * *

R. 8 em -5. JAN. 1979

Pela escritura de 11 de dezembro de 1978 do 21º Cartório de Notas desta Capital (Lº 763-EBP, fls. 126), Otavio Lotufo e s/m. Maria Nelly Junqueira Cobra Lotufo, já qualificados, doaram o imóvel ao qual foi atribuído o valor de R\$128 587,00 a BEATRIZ LOTUFO JUNQUEIRA (RG 1 548 796 e CPF 045 604 858-87), brasileira, do lar, casada no regime da separação de bens, domiciliada nesta Capital, tendo a donatária aceitado a doação.

A escrevente autorizada:

Ana Clara Borges
Ana Clara Borges

* * *

Av. 9 em -5. JAN. 1979

Beatriz Lotufo Junqueira é casada no regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado em 03.05.65 sob nº 513 no 5º Cartório de Registro de Imóveis.

A escrevente autorizada:

Ana Clara Borges
Ana Clara Borges

* * *

R. 10 em -8. OUT. 1980

Pela escritura de 15 de setembro de 1980 do 25º Cartório de Notas desta Capital (Lº 496, fls. 279), Beatriz Lotufo Junqueira, já qualificada, assistida de seu marido Eduardo Abel de Lemos Junqueira, domiciliados em

(continua no verso)



matrícula

16854

ficha

2

verso

Poços de Caldas, MG, vendeu o imóvel pelo valor de R\$ 2 000 000,00 a LIVIO PAGLIARANI (RG 2 991 914), funcionário público e s/m. THEREZA AMOROSINO PAGLIARANI (RG 3 036 095), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital (CPF 019 972 628-00).

A escrevente autorizada:

Ana Clara Borges
Ana Clara Borges

* * *

R. 11 em -6. OUT. 1981

Pela escritura de 11 de setembro de 1981, do 25º Cartório de Notas desta Capital (Lº 535, fls. 167), Livio Pagliarani e s/m. Therèza Amorosino Pagliarani, já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de R\$ 2 000 000,00 a ORLANDO DOS SANTOS CARVALHO (RG 3 919 508 e CPF 112 356 538-53), português, do comércio, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77 com MARIA ALDINA QUARESMA SECO, domiciliado nesta Capital.

A escrevente autorizada:

Helena Ferreira Riqueti
Helena Ferreira Riqueti

* * *

Av. 12 em -2. DEZ. 1982

A requerimento de Orlando dos Santos Carvalho, datado de 29 de novembro de 1982, fica constando a construção de UMA CASA (avaliada em R\$ 4 000 000,00), que tomou o nº 194 da Rua CRISTALÂNDIA, conforme auto de conclusão nº 200/82 da Prefeitura desta Capital.

A escrevente autorizada:

Maria Luna Vieira
Maria Luna Vieira

* * *

Av. 13 em 13. MAR. 1989

Da escritura referida no registro seguinte e notificação recibo de 1988, consta que o imóvel acha-se, atualmente, cadastrado pela Prefeitura desta Capital pelo contribuinte nº 096.105.0020-1.

A escrevente autorizada:

Maria Tereza Marques Rostitucci
Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

(continua na ficha 3)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
1 6 8 5 4

ficha
3

São Paulo,

R. 14 em 13. MAR. 1989

Pela escritura de 12 de janeiro de 1989 do 15º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1.442, fls. 249), ORLANDO DOS SANTOS CARVALHO, já qualificado, e s/m. MARIA ALDINA QUARESMA SECO (RNE W 070.785-A e CPF 112.356.538-53), portuguesa, do lar, domiciliados nesta Capital à Rua Caminha do Amorim nº 695, venderam o imóvel pelo valor de Cz\$50.000.000,00 (correspondentes a NCz\$50.000,00 em moeda atual), a MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA (RG 3.605.356), engenheiro, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SILVANA JANEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA (RG 8.780.945), do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital à Rua Urussuí nº 63 (CPF 769.212.638-00).

A escrevente autorizada:


Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

R.15 - PENHORA

Em 19 de janeiro de 2007 - (prenotação nº 307.018 de 17/01/2007)

Em cumprimento a certidão judicial, expedida em 08 de janeiro de 2007, pela 16ª Vara do Trabalho de São Paulo, extraída dos autos da Reclamação Trabalhista (proc. nº 2196/03) movida por JOSE BERENILDO OLIVEIRA MACEDO, CPF nº 331.230.548-96, brasileiro, solteiro, servente, residente e domiciliado na Rua João Avelino Pinho Melão, 250, cidade de São Paulo, contra LYDER'S NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.354.742/0001-40, com sede na Rua Pedro Fioretti, 265, cidade de Osasco, SP; e CPI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.101.149/0001-84, com sede na Rua Afonso Brás, 693, conj. 21, cidade de São Paulo, SP, na pessoa do sócio MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, casado com SILVANA JANEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, já qualificados, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$18.279,04 (atualizada em 01/11/2006), figurando como fiel depositário Marco Antonio Gonsales Rodrigues de Oliveira. Consta do título que Silvana Janeiro Rodrigues de Oliveira foi intimada da penhora

Escrevente autorizada(o):


Eliane Mora De Marco

* * *

Av.16 - PENHORA

Em 30 de janeiro de 2013 - (prenotação nº 404.401 de 24/01/2013)

Conforme certidão judicial expedida em 24/01/2013, pela 39ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução trabalhista (número de ordem

continua no verso.



matrícula

16.854

ficha

03

verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx?HashQRC=1D1DDA16-04B7-441F-A621-6C60E344876B>

02043200603902001) movida por **CLOVIS MORAIS GOMES**, CPF nº 857.470.173-49, contra **CPI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 57.101.149/0001-84, **DECIO PREVIATO**, CPF nº 678.043.818-91, **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 2.700,00, figurando como fiel depositário Marco Antonio Gonsales Rodrigues de Oliveira.

Escrevente Autorizada:

Eliane Mora De Marco
* * *

Av.17 - PENHORA

Em 03 de novembro de 2014 - (prenotação nº 434.469 de 29/10/2014)

Conforme certidão judicial, expedida em 29 de outubro de 2014, pela 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem: 14261999) movida por **CÍCERO JESUS BARROS**, CPF nº 317.004.385-49, contra **DÉCIO PREVIATO**, CPF nº 678.043.818-91, e **MARCO ANTÔNIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificado, a parte ideal correspondente a **50,00%** do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$ 49.804,59 (juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 82.890 do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, SP), figurando como fiel depositário **MARCO ANTÔNIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo
* * *

Av.18 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 14 de julho de 2016 - (prenotação nº 459.364 de 11/07/2016)

Nos termos da determinação do Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP - (TRT da 15ª Região), expedida nos autos do processo nº 01588007619995150113, protocolada na Central de Indisponibilidades em 08/07/2016 sob nº 201607.0815.00159602-IA-110, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo
* * *

continua na ficha 04

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo
São Paulo,

matrícula

16.854

ficha

04

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Av.19 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 14 de julho de 2016 - (prenotação nº 459.408 de 12/07/2016)

Nos termos da determinação do Juiz da Vara do Trabalho de Cajamar - SP (TRT - 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 01296000720065020221, protocolada na Central de Indisponibilidades em 11 de julho de 2016 sob nº 201607.1113.00160201-IA-660, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:



Dirceu Alves de Oliveira
* * *

Av.20 - PENHORA

Em 20 de dezembro de 2016 - (prenotação nº 465.636 de 15/12/2016)

Conforme certidão judicial, expedida em 15 de dezembro de 2016, pela Secretaria da Vara do Trabalho de Santana do Parnaíba - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem: 1339-2012) movida por **CRISTIANO DA CRUZ PINHEIRO**, CPF nº 362.567.028-32, contra **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 52.962.438/0001-54, **DECIO PREVIATO**, CPF nº 678.043.818-91, **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00, o imóvel **foi penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$21.287,72, figurando como fiel depositário Silvana Janeiro Rodrigues de Oliveira.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo
* * *

Av.21 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 09 de junho de 2017 - (prenotação nº 472.483 de 06/06/2017)

Nos termos da determinação da Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 01296000720065020221, protocolada na Central de Indisponibilidades em 05/06/2017 sob nº 201706.0516.00299129-TA-510, foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.19, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo
* * *

continua no verso

cód. 0001

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx?HashQRC=1D1DDA16-04B7-441F-A621-6C60E344876B>Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br


Registradores
Central Registradores de Imóveis



matrícula

16.854

ficha

04

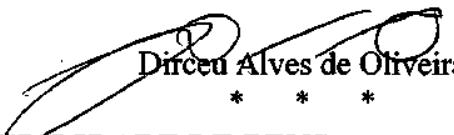
verso

Av.22 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 06 de julho de 2017- (prenotação nº 473.259 de 22/06/2017)

Fica **cancelada** a **penhora** objeto da Av.17, nos termos do ofício nº. 239/2017, expedido em 02/06/2017, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto - SP, nos autos da Ação trabalhista, processo nº. 14261999 (0142600-13.1999.5.15.0042-RTOrd).

Escrevente Autorizado:


 Dirceu Alves de Oliveira
 * * *
Av.23 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 05 de junho de 2019 - (prenotação nº 507.454 de 31/05/2019)

Selo Digital: 1111383311DAAB0050745419Q

Nos termos da determinação do Juiz da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ - (TRT da 1ª Região), expedida nos autos do processo nº 00111621820135010055, protocolada na Central de Indisponibilidades em 30/05/2019 sob nº 201905.3017.00822540-IA-709, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:


 Fábio Martins de Azevedo
 * * *
Av.24 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 10 de outubro de 2019 - (prenotação nº 514.404 de 09/10/2019)

Selo Digital: 11113833111C3B0051440419B

Nos termos da determinação da Secretaria da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 00022091220105020421, protocolada na Central de Indisponibilidades em 08/10/2019 sob nº 201910.0814.00956307-IA-730, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:


 Fábio Martins de Azevedo
 * * *

continua na ficha 05



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo
São Paulo,

matrícula

16.854

ficha

05

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-6

Av.25 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 24 de junho de 2020 - (prenotação nº 526.229 de 18/06/2020)

Selo Digital: 1111383311A4670052622920S

Nos termos da determinação do Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 01400006320095020031, protocolada na Central de Indisponibilidades em 17/06/2020 sob nº 202006.1717.01186701-IA-500, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.26 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 29 de junho de 2020 - (prenotação nº 526.627 de 25/06/2020)

Selo Digital: 1111383311A8C10052662720M

Nos termos da determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 10009324720165020351, protocolada na Central de Indisponibilidades em 24/06/2020 sob nº 202006.2423.01197774-IA-810, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.27 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 23 de julho de 2020 - (prenotação nº 527.929 de 15/07/2020)

Selo Digital: 1111383311B7360052792920B

Nos termos da determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 10001437720185020351, protocolada na Central de Indisponibilidades em 14/07/2020 sob nº 202007.1415.01229373-IA-890, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

continua no verso

cód. 0001



matrícula

16.854

ficha

05

verso

Av.28 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 30 de julho de 2020 - (prenotação nº 528.473 de 24/07/2020)

Selo Digital: 1111383311BC350052847320J

Nos termos da determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regiunal do Trabalho de São Paulo, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 10010947120185020351, protocolada na Central de Indisponibilidades em 23/07/2020 sob nº 202007.2317.01243201-IA-160, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.29 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 20 de agosto de 2020 - (prenotação nº 529.198 de 07/08/2020)

Selo Digital: 1111383311C4240052919820U

Nos termos da determinação do Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT - (TRT da 23ª Região), expedida nos autos do processo nº 00000530620175230006, protocolada na Central de Indisponibilidades em 05/08/2020 sob nº 202008.0512.01260234-IA-510, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.30 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 16 de setembro de 2020 - (prenotação nº 531.228 de 08/09/2020)

Selo Digital: 1111383311DA4D00531228208

Nos termos da determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 10007725120185020351, protocolada na Central de Indisponibilidades em 07/09/2020 sob nº 202009.0713.01307530-IA-209, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo

* * *

continua na ficha 06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca da Capital do Estado de São Paulo
São Paulo,

matrícula

16.854

ficha

06

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Av.31 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 16 de setembro de 2020 - (prenotação nº 531.238 de 09/09/2020)

Selo Digital: 1111383311DA9E00531238200

Nos termos da determinação do Juiz da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP - (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 10001240720195020070, protocolada na Central de Indisponibilidades em 08/09/2020 sob nº 202009.0815.01308944-IA-460, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizada:


Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.32 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 20 de outubro de 2020 - (prenotação nº 533.634 de 15/10/2020)

Selo Digital: 1111383311F21600533634200

Nos termos da determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), expedida nos autos do processo nº 10014001120165020351, protocolada na Central de Indisponibilidades em 14/10/2020 sob nº 202010.1418.01353611-IA-041, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.33 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 16 de novembro de 2020 - (prenotação nº 535.606 de 11/11/2020)

Selo Digital: 111138331106E70053560620P

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 00013398620115020079, protocolada na Central de Indisponibilidades em 10/11/2020 sob nº 202011.1021.01387853-IA-820, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

continua no verso

cód. 0001

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx?HashQRC=1D1DDA16-04B7-441F-A621-6C60E344876B>Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis



matrícula

16.854

ficha

06

verso

Av.34 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 27 de novembro de 2020 - (prenotação nº 536.732 de 25/11/2020)

Selo Digital: 111138331111A10053673220G

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 00012807220135020065, protocolada na Central de Indisponibilidades em 24/11/2020 sob nº 202011.2415.01405595-IA-909, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.35 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 07 de dezembro de 2020 - (prenotação nº 537.084 de 30/11/2020)

Selo Digital: 111138331119E50053708420S

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 00017123820155020351, protocolada na Central de Indisponibilidades em 29/11/2020 sob nº 202011.2903.01411704-IA-420, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:

Anderson Lazari

* * *

Av.36 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 07 de dezembro de 2020 - (prenotação nº 537.262 de 02/12/2020)

Selo Digital: 11113833111C890053726220M

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 00009853720105020066, protocolada na Central de Indisponibilidades em 01/12/2020 sob nº 202012.0100.01413900-IA-070, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:

Anderson Lazari

continua na ficha 07



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

matrícula

16.854

ficha

07

Av.37 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 16 de dezembro de 2020 - (prenotação nº 537.662 de 07/12/2020)

Selo Digital: 11113833111F9E0053766220X

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT 2ª Região), nos autos do processo nº 00008515220155020351, protocolada na Central de Indisponibilidades em 05/12/2020 sob nº 202012.0512.01421478-IA-760, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.38 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 16 de dezembro de 2020 - (prenotação nº 537.977 de 11/12/2020)

Selo Digital: 11113833112E9B0053797720N

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT 2ª Região), nos autos do processo nº 10010938620185020351, protocolada na Central de Indisponibilidades em 10/12/2020 sob nº 202012.1019.01428942-IA-520, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00.

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Junior

* * *

Av.39 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 02 de fevereiro de 2021 - (prenotação nº 541.137 de 29/01/2021)

Selo Digital: 11113833114BDA0054113721B

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, SP - (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 00021546120105020421, protocolada na Central de Indisponibilidades em 28/01/2021 sob nº 202101.2811.01103838-IA-940, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de

continua no verso

cód. 0001



matrícula

16.854

ficha

07

verso

MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 769.212.638-00.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

* * *

**PEDIDO Nº 475829**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **16854**, extraída nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, **reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados, servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos. Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: **39**
São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

Certidão assinada por Dirceu Alves de Oliveira, Escrevente Autorizado, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: www.registradores.org.br informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo desta.



Selo Digital: 1111383C31AA650047582921E

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro

Atenção: Certidão emitida exclusivamente para fins de instrução de ofício resposta no sistema "Ofício Eletrônico" da Central Registradores de Imóveis.

ATENÇÃO

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição
Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar - Vila Madalena - CEP 05432-010 - Telefone: (11) 5186-2800 - www.10risp.com.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx?HashQRC=1D1DDA16-04B7-441F-A621-6C60E344876B>

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO - Juntado em: 16/03/2021 12:52:07 - 25b5589
<https://pje.trt2.jus.br/pejz/validacao/2103161251216500000207759313?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 2103161251216500000207759313

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **C E R T I F I C A**, a pedido do(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

248.765

ficha

1

São Paulo, 9 de junho de 1992

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 33, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do EDIFÍCIO ANGRA DOS REIS - BLOCO 2, integrante do CONDOMÍNIO PAÇO DAS ILHAS, situado na Rua Dr. Nério Nunes, nº 77, antiga Rua Laurentino da Conceição, no Jardim Nova Germânia, bairro da Capelinha, 29ª subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 55,054m², a área comum de 13,615956m², inclusive a área correspondente a uma vaga em lugar indeterminado na garagem descoberta, a área total construída de 68,669956m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1% do terreno do condomínio. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme registro nº 26 feito na matrícula nº 66.294 deste Registro. Contribuinte: 166.275.0067-0.

PROPRIETÁRIA: BIRMANM S/A COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS, com sede nesta Capital, na Rua Alexandre Dumas, nº 2.200, 7º andar, CGC nº 49.341.506/0001-53.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/66.294 - deste Registro.


OSVALDO MARCHI Oficial Interino

R.1/248.765: Por instrumento particular de 23 de outubro de 1.991 com força de escritura pública, aditado por outro de 25 de fevereiro de 1.992, o imóvel foi transmitido a título de PERMUTA a MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG nº 3.605.356-SP, engenheiro-civil, e sua mulher SILVANA JANEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG nº 8.780.945-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 769.212.638-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Nério Nunes, nº 77, ap. 33, Edifício Angra dos Reis, Bloco 2, Condomínio Paço das Ilhas, pelo valor de Cr\$ 9.469.834,63, com a intervenção da NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro, nº 111, CGC número 43.073.394/0001-10.

Data da matrícula.


OSVALDO MARCHI Oficial Interino

R.2/248.765: Por instrumento particular de 28 de junho de 1.983, reti-ratificado por outros de 23 de outubro de 1.991 e 25 de fevereiro de 1.992, todos com força de escritura pública, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA e sua mulher SILVANA JANEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, já qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel a NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, CGC número

"continua no verso"

matrícula

248.765

ficha

1

verso

43.073.394/0001-10, com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro, nº 111, para garantia da dívida de 1.820,25028 UPCs, correspondentes na data do título a Cr\$ 6.532.204,76, com juros a taxa nominal de 9,4% ao ano, pagável por meio de 240 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 28 de julho de 1.983, na forma do título, prevista a multa de 10%. Valor da garantia: Cr\$ 9.438.886,39.
Data da matrícula.



OSVALDO MARCHI Oficial Interino

Av.3/248.765:- **RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.131.812 - 05/11/2015)

Pelo instrumento particular de 14 de julho de 2001, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que a **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A** teve sua denominação social alterada para **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, conforme prova a certidão expedida em 14/05/1990, pela JUCESP, e ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21/12/2000, registrada sob o nº 23.958/01-7, em 07/02/2001, na JUCESP.

Data: 06 de novembro de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
LUANA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO:30427565804
Hash: F798076204BCF62FE9A2E993108E488B
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.4/248.765:- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** (Prenotação nº 1.131.812 - 05/11/2015)

Pelo instrumento particular de 14 de julho de 2001, o **BANCO NOSSA CAIXA S.A.** deu quitação aos devedores e autorizou a presente averbação para constar o **cancelamento** do registro nº 2 hipoteca.

Data: 06 de novembro de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
LUANA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO:30427565804
Hash: F798076204BCF62FE9A2E993108E488B
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.5/248.765: **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - (Prenotação nº. 1.155.851 - 14/07/2016).

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 5ª. Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 01588007619995150113, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201607.0815.00159602-IA-110, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS**

- Continua na ficha 02 -

matrícula

248.765

ficha

02

Continuação

BENS E DIREITOS de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**,
CPF/MF nº. 769.212.638-00.

Data: 15 de julho de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: A56805339EC9B98C41B5F165DCC13FFE
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.6/248.765: INDISPONIBILIDADE DE BENS – (Prenotação nº. 1.156.054 – 18/07/2016).

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Cajamar – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 01296000720065020221, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201607.1113.00160201-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº. 769.212.638-00.

Data: 21 de julho de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: 21CD6531CD843C9141803B38D0CD5A2F
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.7/248.765: PENHORA (Prenotação 1.163.751 - 10/10/2016)

Pela certidão de 07 de outubro de 2016, da Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 01296000720065020221) da ação de execução trabalhista movida por **EDMILSON PEREIRA DE CARVALHO SOUSA**, CPF/MF nº 821.729.603-06, **em face de CPI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 57.101.149/0001-84, **DÉCIO PREVIATO**, CPF/MF nº 678.043.818-91, **MARCO ANTÔNIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 769.212.638-00, o imóvel foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$2.323,24, tendo sido nomeado depositário **MARCO ANTÔNIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 769.212.638-00. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 11 de outubro de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 6E0DF23019B08B4C71D37D40297E2027
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso

matrícula

248.765

ficha

02

verso

Av.8/248.765:- PENHORA (Prenotação 1.164.678 - 20/10/2016)

Pela certidão de 20 de outubro de 2016, da Vara Central de Mandados, do Foro de Ribeirão Preto, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos (processo nº 0116000-74.1999.5.15.0067) da ação de execução trabalhista movida por **MANOEL JOSE DA SILVA**, CPF/MF nº 026.513.648-27, **em face** de **COSTA PREVIATO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 13.172.168/0001-26; **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 52.962.438/0001-54; **CPI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 57.101.149/0001-84; **DECIO PREVIATO**, CPF/MF nº 678.043.818-91, e **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 769.212.638-00, **o imóvel de propriedade** de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 769.212.638-00, e sua mulher **SILVANA JANEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, foi **PENHORADO**, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 72.981, 72.982 e 72.983, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, para garantia da dívida de R\$53.069,98, tendo sido nomeado depositário **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 24 de outubro de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

SANDRA ARANTES PEREIRA:21774514850

Hash: 5A23DF01CF6B107C74F05921F06CA65C

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.9/248.765 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - (PRENOTAÇÃO 1.188.869 - 14/06/2017)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Cajamar – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 01296000720065020221, conforme Protocolo de Cancelamento Da Central Nacional De Disponibilidade De Bens nº. 201706.0516.00299129-TA-510, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob o nº. 769.212.638-00, averbado sob o nº. 06.

Data: 19 de junho de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881

Hash: FCFDCE69973759C30DC878C8860A5229

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 03

matrícula

248.765

ficha

03

Continuação

Av.10/248.765: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.267.142-04/06/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 55ª. Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro – Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região – Processo nº. 00111621820135010055, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201905.3017.00822540-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº. 769.212.638-00.

Data: 10 de junho de 2019.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 753CAE133BCA3FB5CF5E90DF156BD4D8
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.11/248.765: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.270.802 – 03/07/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 01588007619995150113, conforme Protocolo de Cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201907.0111.00852648-MA-650, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, de propriedade de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº. 769.212.638-00, averbada sob o nº. 05.

Data: 12 de julho de 2019.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: D137060FB9514F2259928C20D7E1B6CE
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.12/248.765:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.284.201-21/10/2019)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Santana de Parnaíba – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 00022091220105020421, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0814.00956307-IA-730, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/MF 769.212.638-00.

Data: 24 de outubro de 2019.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 999A2C5A96FEOCBED7A8BAB1BC849325
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

matricula

248.765

ficha

03

verso

Av.13/248.765: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.302.847- 09/04/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 55ª. Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcel da Costa Roman Bispo, expedido em 09 de dezembro de 2.019, e recebido por esta Serventia em 09 de abril de 2.020, nos autos dos Embargos de Terceiros Cível nº. 0100806-59.2019.5.01.0055, embargante DANIEL PADILHA, embargado JOÃO TARGINO DOS SANTOS e outros, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS**, da sobredita matrícula averbada sob o nº. 10.

Data: 22 de abril de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: BF6A8E59DF48C18DD3E20230FB1EB937
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.14/248.765: CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.302.846 - 09/04/2020)

Pela sentença de 06 de dezembro de 2018, da 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, deste Estado, Justiça do Trabalho - TRT 15ª Região, proferida nos autos (processo nº 0011232-33.2018.5.15.0067) da ação de embargos de terceiro movida por **DANIEL PADILHA**, CPF nº 680.598.098-49, (no processo trabalhista nº 0116000-74.1999.5.15.0067, do Foro de Ribeirão Preto, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), em face de Espólio de **MANOEL JOSE DA SILVA; CPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** ou **CPI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 57.101.149/0001-84, e **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 769.212.638-00, o MM. Juiz do Trabalho Dr. Otávio Lucas de Araújo Rangel, determinou que se procedesse o **cancelamento** da averbação nº 8 de penhora, uma vez que a mesma foi declarada insubsistente.

Data: 22 de abril de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: DEBEC985F1C79CECFBA80AC7454E3B2A
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

AV.15/248.765:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.748-01/07/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10009324720165020351 – conforme Protocolo da Central Nacional de

- Continua na ficha 04 -

matrícula

248.765

ficha

04

Continuação

Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2423.01197774-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 769.212.638-00.**

Data: 07 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: F7FF3319AAECB14920C75DEC8DBCA18
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

AV.16/248.765:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.754-01/07/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 01400006320095020031 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186701-IA-500, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 769.212.638-00.**

Data: 07 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 7B5F71F4F28FFA69EFA7FF009FFABC59
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

AV.17/248.765:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.311.656-24/07/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10001437720185020351 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1415.01229373-IA-890, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 769.212.638-00.**

Data: 03 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: DC930F66A250B7C1A25037FC69C64EC4
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

matricula
248.765ficha
04
verso**Av. 18/248.765:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.965-05/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10010947120185020351 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2317.01243201-IA-160, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 769.212.638-00.**

Data: 27 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 0E60C8EC21C43227CE7B09E87F1640AO
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av. 19/248.765:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.314.069-12/08/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 6ª. Vara do Trabalho da Comarca de Cuiabá - Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região – Estado do Mato Grosso - Processo nº 202008.0512.01260234-IA-510 - conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 00000530620175230006, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 769.212.638-00.**

Data: 27 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: 47EF28B0837BF86AAFA8FFFFFFF8F75F9
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av:20/248.765: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.818 – 10/09/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007725120185020351, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.0713.01307530-IA-209, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 769.212.638-00.**

Data: 17 de setembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: EAE246689768D37E46EC4A02COE299EC
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua na ficha 05

matrícula
248.765ficha
05

Continuação

Av.21/248.765: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.318.182 - 11/09/2020)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 70ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10001240720195020070, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.0815.01308944-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 769.212.638-00.**

Data: 17 de setembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: FA26A804B72793013832080BD8064683
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.22/248.765: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Prenotação nº 1.321.720 - 07/10/2020)

Pelo requerimento de 24 de novembro de 2020, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que por decisão de 05/04/2017, do MM. Juiz do Trabalho da Vara de Cajamar, deste Estado, Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, proferida nos autos do processo nº 0129600-07.2006.5.02.0221, movido por **EDMILSON PEREIRA DE CARVALHO**, em face de **CPI ENGENHARIA LTDA**, e outros, já qualificados, foi determinado o **cancelamento** das averbações nºs 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de **indisponibilidade de bens.**

Data: 02 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: EFC1F132DB62B98A919054E3D982CEA5
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.23/248.765: CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.321.720 - 07/10/2020)

Pelo requerimento de 24 de novembro de 2020, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que por decisão de 05/04/2017, do MM. Juiz do Trabalho da Vara de Cajamar, deste Estado, Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, proferida nos autos do processo nº 0129600-07.2006.5.02.0221, movido por **EDMILSON PEREIRA DE CARVALHO**, em face de **CPI ENGENHARIA LTDA**, e outros, já qualificados, foi determinado o **cancelamento** da averbação nº 7 de penhora.

Data: 02 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: EFC1F132DB62B98A919054E3D982CEA5
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

matrícula

248.765

ficha

05

verso

R.24/248.765: VENDA E COMPRA (Prenotação nº 1.321.720 - 07/10/2020)

Pela escritura lavrada em 24 de abril de 2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito – Santo Amaro, desta Capital, no livro 1523, páginas 176/180, **MARCO ANTÔNIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e sua mulher **SILVANA JANEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cristolândia, nº 194, Alto de Pinheiros, já qualificados, representado por sua procuradora Catarina de Jesus Louzada, CPF/MF nº 020.250.298-88, **venderam** o imóvel a **DANIEL PADILHA**, RG nº 8.292.247-0-SSP/SP, CPF/MF nº 680.598.098-49, brasileiro, comerciantes, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nério Nunes, nº 77, aptº 33, Jardim Nova Germânia, pelo preço de Cr\$677.141.704,50, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 31/03/1993, não registrado

Data: 02 de dezembro de 2020.*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por***ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898****Hash: EFC1F132DB62B98A919054E3D982CEA5****(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)**

Certifica nada mais constar com relação ao imóvel da matrícula nº 248765, constituindo o Registro número 24, o último ato praticado na mesma..

O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 19 de Fevereiro de 2021. (Renato Coelho) Escrevente Autorizado.

Selo digital: 1111793C3000000001486121D

Rua Nelson Gama de Oliveira, 365 - Vila Andrade - São Paulo - SP - CEP 05734-150 Tel. (11) 3779-0000



[MANUAL](#) [INSTITUCIONAL](#) [LEGISLAÇÃO](#)

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

293 Mensagens não lidas na sua INBOX

SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP [?]
Seja bem-vindo CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO

seu último acesso foi em: 21/02/2021 às 15:25:05

[HOME](#) [ORDENS](#) [USUÁRIOS](#) [CAIXA DE MENSAGENS](#) [MEUS DADOS](#)

TO

[INDISPONIBILIDADE](#) [CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE](#) [CONSULTA](#) [SEGUNDA VIA](#) [RESPONDIDOS](#)

Indisponibilidade incluída com sucesso

Número do Protocolo: 202102.2515.01504841-IA-209**Número do Processo:** 10016402420175020073**Nome do Processo:** 10016402420175020073**Data do Cadastro:** 25/02/2021 às 15:25:05**Emissor da Ordem:** SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região - Sao Paulo - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO**Aprovado por:** SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região - Sao Paulo - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO**Dados da Indisponibilidade:**CPF: 678.043.818-91
Nome: DECIO PREVIATOCPF: 769.212.638-00
Nome: MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

9b06.7eca.63da.a577.af54.9836.2ca5.99dd.4a0e.bba7

IMPRIMIR

Sede do ONR: SRTVS, Quadra 701, Lote 5, Bloco A, Sala 221 – Centro Empresarial Brasília - CEP: 70.340-907 - BRASÍLIA-DF
E-mail: suporte@indisponibilidade.org.br
Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RENATA DE MORAIS ARAUJO - Juntado em: 16/03/2021 12:52:07 - 6e5a5c3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031612520254700000207759450?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21031612520254700000207759450



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
(4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz
(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos

Id a5e8ba4: Considerando o resultado das pesquisas patrimoniais realizadas, deverá o autor orientar o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório e fluência do prazo prescricional intercorrente (art. 11-A da CLT).

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 22 de março de 2021.

JOSIANE GROSSL



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 22/03/2021 09:05:44 - 3b39899
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031920134893600000208362673?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21031920134893600000208362673



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
(4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b39899 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz (a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos

Id a5e8ba4: Considerando o resultado das pesquisas patrimoniais realizadas, deverá o autor orientar o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório e fluência do prazo prescricional intercorrente (art. 11-A da CLT).

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 22 de março de 2021.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 22/03/2021 09:06:45 - f23b586
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032209053913700000208412574?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21032209053913700000208412574

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
MARCELINO MORALIS e RIBEIRO - ADVOGADAS ASSOCIADAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 73ª VARA DO TRABALHO
DE SÃO PAULO.

1001640-24.2017.5.02.0073

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, já qualificado por sua advogada infra-assinada nos autos da reclamação trabalhista em que move em face de **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, ciente das pesquisas realizadas, requer penhora do Imóvel inscrito na Matrícula 248.765 (Ficha 1)

Outrossim, requer inscrição dos devedores no sistema SerasaJud.

Termos em que;
Pede deferimento.
São Paulo, 12 de Abril de 2021.

Joelma Marques da Silva
OAB/SP 335.699

*Av. Ipiranga n. 919 - 15.a andar - conjunto 1511/12 - Centro - São Paulo.
cep: 01039-000 - tel./fax 3221.6669-3223.8044- Whats 9- 7016- 3326.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
(4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz (a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id 9a058c3: Indefiro o pedido do autor, tendo em vista que o imóvel matrícula nº248.765 não é mais propriedade do executado MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme pode ser verificado no registro 24 da referida matrícula, datado de dezembro de 2020.

Sendo assim, deverá o autor indicar outros meios efetivos para prosseguimento da execução, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório e fluência do prazo prescricional intercorrente (art. 11-A da CLT).

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 15 de abril de 2021.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 15/04/2021 17:17:36 - 742206d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041516070113000000210963387?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21041516070113000000210963387



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
(4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 742206d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz (a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id 9a058c3: Indefiro o pedido do autor, tendo em vista que o imóvel matrícula nº248.765 não é mais propriedade do executado MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme pode ser verificado no registro 24 da referida matrícula, datado de dezembro de 2020.

Sendo assim, deverá o autor indicar outros meios efetivos para prosseguimento da execução, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório e fluência do prazo prescricional intercorrente (art. 11-A da CLT).

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 15 de abril de 2021.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 15/04/2021 17:18:36 - 4295c31
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041517172826100000210981780?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21041517172826100000210981780

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
MARCELINO MORALIS e RIBEIRO - ADVOGADAS ASSOCIADAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ 73ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1001640-24.2017.5.02.0073

ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, já qualificado por sua advogada infra-assinado nos autos da reclamação trabalhista em que move em face de **IBECON ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em cumprimento ao respeitoso despacho de folhas, nos termos a seguir expostos;

Tendo-se em vista que o imóvel não é mais de titularidade do sócio Marco Antonio Gonsales R. de Oliveira, requer reconsideração quanto a recusa ao bem oferecido em penhora sob Id 616ad50, a fim de prosseguir com o feito.

Termo em que;
Pede deferimento.
São Paulo, 26 de Abril de 2021.

Joelma Marques da Silva
OAB/SP 335.699

*Av. Ipiranga n. 919 - 15.a andar - conjunto 1511/12 - Centro - São Paulo.
cep: 01039-000 - tel./fax 3221.6669-3223.8044- Whats 9- 7016- 3326.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
(4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id b362d87: Tendo em vista a manifestação do reclamante, primeiramente, intime-se o executado DECIO PREVIATO a informar, no prazo de 05 dias, se ainda detém a posse/propriedade dos bens indicados para penhora em Id 616ad50, bem como se mantém a indicação de tais bens para garantia da presente execução.

Após, voltem conclusos.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 04 de maio de 2021.

JOSIANE GROSSL



Juiz(a) do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 04/05/2021 15:25:05 - 2f6b052

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21050414373545300000213237238?instancia=1>

Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073

Número do documento: 21050414373545300000213237238



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
(4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f6b052 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id b362d87: Tendo em vista a manifestação do reclamante, primeiramente, intime-se o executado DECIO PREVIATO a informar, no prazo de 05 dias, se ainda detém a posse/propriedade dos bens indicados para penhora em Id 616ad50, bem como se mantém a indicação de tais bens para garantia da presente execução.

Após, voltem conclusos.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 04 de maio de 2021.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 04/05/2021 15:26:05 - 7d3c672
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21050415245876700000213251042?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21050415245876700000213251042



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
(4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id 2f6b052: Em que pese o silêncio da reclamada, determino a expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pela reclamada em Id 616ad50, ficando nomeado o executado DECIO PREVIATO como fiel depositário dos bens.

Ato contínuo, intime-se o executado acerca da penhora realizada.

Cumprida a diligência, voltem conclusos.

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 13 de maio de 2021.

JOSIANE GROSSL



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 13/05/2021 17:56:53 - 0702ac4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051316112361300000214500340?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21051316112361300000214500340



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
(4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0702ac4 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id 2f6b052: Em que pese o silêncio da reclamada, determino a expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pela reclamada em Id 616ad50, ficando nomeado o executado DECIO PREVIATO como fiel depositário dos bens.

Ato contínuo, intime-se o executado acerca da penhora realizada.

Cumprida a diligência, voltem conclusos.

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 13 de maio de 2021.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 13/05/2021 17:57:53 - e0652e6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051317564331200000214529257?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21051317564331200000214529257



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
 RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
 RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
 (4)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: DECIO PREVIATO

**ENDEREÇO: ESTRADA LUIZ VALENTE , 881,
VOTURUNA, SANTANA DE PARNAIBA/SP - CEP: 06506-102.**

"Solicita-se ao oficial de justiça, a expedição do mandado visando a citação/intimação do executado DÉCIO PREVIATO - CPF: 678.043.818-91, localizada no endereço sito à Estrada Luiz Valente, 881 - Voturuna, Santana de Parnaíba/SP CEP 06506-102, São Paulo/SP, para que proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS ABAIXO, PARA A GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO**, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, conforme despacho abaixo transcrito:

"Em que pese o silêncio da reclamada, determino a expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pela reclamada em Id 616ad50, ficando nomeado o executado DECIO PREVIATO como fiel depositário dos bens.

Ato contínuo, intime-se o executado acerca da penhora realizada".

Principal - R\$ 24.766,56

TOTAL - R\$ 24.766,56

Data de Atualização - 01/05/2021

Bem(ns) :

1) Duas formas metálicas para fabricação de laje nervurada, com seção 500x2250x7500mm, avaliada cada uma em R\$26.224,00, totalizando R\$ 52.448,00.

2)

Após, intime-se o executado Décio Previato, no endereço localizado à Rua Caim, 321 - Jardim São Pedro - Barueri - CEP: 06402-230.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	2105131756433120 0000214529257
Despacho	Despacho	2105131611236130 0000214500340
Intimação	Intimação	2105041524587670 0000213251042
Despacho	Despacho	2105041437354530 0000213237238
PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA	Manifestação	2104261209113190 0000212033820

Intimação	Intimação	2104151717282610 0000210981780
Despacho	Despacho	2104151607011300 0000210963387
Prosseguimento do feito	Manifestação	2104121106310440 0000210392476
Intimação	Intimação	2103220905391370 0000208412574
Despacho	Despacho	2103192013489360 0000208362673
CNIB	Documento Diverso	2103161252025470 0000207759450
ARISP MARCO 11 SP - Mat. 248765_compressed	Documento Diverso	2103161252019940 0000207759447
INFOJUD MARCO	Documento Diverso	2103161251428700 0000207759393
ARISP MARCO 10 SP - Mat. 16854_compressed	Documento Diverso	2103161251216500 0000207759313
ARISP MARCO SOLICITAÇÃO	Documento Diverso	2103161251206520 0000207759303
INFOJUD DECIO	Documento Diverso	2103161251203530 0000207759299
ARISP DECIO 2 SÃO BERNARDO DO CAMPO - Mat. 12004_compressed	Documento Diverso	2103161251175670 0000207759291
ARISP DECIO 1 SP - Mat. 72981	Documento Diverso	2103161250298100 0000207759162
ARISP DECIO 1 SP - Mat. 72982	Documento Diverso	2103161250249170 0000207759144
ARISP DECIO 1 SP - Mat. 72983	Documento Diverso	2103161250177600 0000207759127
ARISP DECIO SOLICITAÇÃO	Documento Diverso	2103161250120980 0000207759112
SISBAJUD NEGATIVO	Documento Diverso	2103161250116960 0000207759109
		2103161250113960

SISBAJUD SOLICITAÇÃO 1	Documento Diverso	0000207759108
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2103161249315710 0000207758993
Mandado	Mandado	2102011046327440 0000202317748
Intimação	Intimação	2012141255399890 0000199315022
Despacho	Despacho	2012141248154450 0000199313610
Manifestação	Solicitação de Habilitação	2012101432512990 0000199019550
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2012091001381880 0000198811539
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2012072323373850 0000198685735
Documento_65aa3a2	Mandado	2012071007273950 0000198544502
Mandado	Mandado	2012071007272840 0000198544500
Documento_65aa3a2	Mandado	2012071007272440 0000198544499
Mandado	Mandado	2012071007270520 0000198544497
Intimação	Intimação	2011251513119010 0000197343040
Despacho	Despacho	2011251452542350 0000197338043
Manifestação	Manifestação	2011231804384200 0000197063417
Intimação	Intimação	2009011648290670 0000188189004
Despacho	Despacho	2009011554000810 0000188173674
Pedido de prosseguimento do feito	Manifestação	2008251521477080 0000187342868

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2007011747380840 0000181459587
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2006261700471830 0000180941387
Mandado	Mandado	2006241721498160 0000180644230
Mandado	Mandado	2006241721497740 0000180644229
Decisão	Notificação	2002122154347450 0000168313239
Decisão	Decisão	2002121712590280 0000168274079
Manifestação	Manifestação	1910211451034130 0000156307214
Solicitação de Habilitação	Solicitação de Habilitação	1910211447472690 0000156306580
Procuração Decio	Procuração	1910211449469530 0000156306668
Procuração Marco Antonio	Procuração	1910211450021410 0000156306767
Devolução de mandado de ID 68a5242	Certidão	1910081309106260 0000154698108
Devolução de mandado de ID 4c3ed81	Certidão	1910031227576490 0000154191819
Mandado	Mandado	1909251633091520 0000153230230
Mandado	Mandado	1909251633090700 0000153230228
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	1909241015474080 0000152969326
Despacho	Notificação	1908212030043430 0000149199799
Despacho	Despacho	1908211416084990 0000149114942
		1908201718219670

PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PJ	Manifestação	0000149007024
Contrato Social	Contrato Social	1908201719578970 0000149007121
Contrato Social	Contrato Social	1908201720038690 0000149007150
Despacho	Notificação	1908011626110660 0000146941455
Despacho	Despacho	1908010010420460 0000146845764
renajud	Documento Diverso	1907300759463130 0000146521795
bacenjud	Documento Diverso	1907300759414940 0000146521790
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1907300759371170 0000146521786
Devolução de mandado de ID 971fcb6	Certidão	1907300758502580 0000146521768
Mandado	Mandado	1905291202141280 0000140300876
Devolução de mandado de ID b618b0d	Certidão	1905271810047250 0000140069082
Mandado	Mandado	1905131123036940 0000138469942
Despacho	Notificação	1903191605098580 0000133196047
Despacho	Despacho	1903191444359510 0000133174382
manifestação sobre despacho	Manifestação	1903191351235920 0000133163475
Despacho	Notificação	1902281506236880 0000131702402
Despacho	Despacho	1902271146552600 0000131524997
pedido de prosseguimento à execução	Manifestação	1902271126200290 0000131520098

Despacho	Notificação	1812071110555200 0000125501539
Despacho	Despacho	1812061530052130 0000125428784
bacenjud	Documento Diverso	1812041134427450 0000125094263
renajud	Documento Diverso	1812041134375840 0000125094242
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1812041134314490 0000125094220
Devolução de mandado de ID 4d35f1d	Certidão	1812041133047810 0000125093987
Mandado	Mandado	1809101704104910 0000116888949
Devolução de mandado de ID 838f8d9	Certidão	1808281704555820 0000115666305
Mandado	Mandado	1808271641547710 0000115502707
Devolução de mandado de ID 10d072d	Certidão	1808241443554820 0000115304446
Mandado	Mandado	1808241426562460 0000115299473
Despacho	Notificação	1808091022584050 0000113663706
Despacho	Despacho	1808081754191380 0000113630057
manifestação sobre despacho	Manifestação	1808081155204240 0000113552578
Despacho	Notificação	1806291446066390 0000109853881
Despacho	Despacho	1806291344311650 0000109842508
Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora	1806181832539410 0000108651476
		1806012143110720

Decisão	Notificação	0000106947231
Decisão	Decisão	1805301748080020 0000106866758
pedido de homologação	Manifestação	1804261558381790 0000103384791
Intimação	Intimação	1803271500156460 0000100100944
Intimação	Intimação	1803271500153130 0000100100943
Apresentação de Cálculos	Apresentação de Cálculos	1803261245308520 0000099915239
Intimação	Intimação	1803131212086460 0000098389831
Sentença	Notificação	1802252044018210 0000096410418
Sentença	Sentença	1802252042105810 0000096410377
Manifestação	Manifestação	1712131724297340 0000091566684
Razões Finais	Razões Finais	1712121647129510 0000091419056
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1712071047056990 0000090966871
Contestação	Contestação	1712050943124960 0000090664877
Contestação	Documento Diverso	1712050954386840 0000090666380
Ficha de Registro de Empregado	Ficha de Registro de Empregado	1712050956136530 0000090666617
Contrato de Trabalho	Contrato de Trabalho	1712050956273810 0000090666648
Acordo de Compensação e Prorrogação de Horas	Documento Diverso	1712050957148380 0000090666771
Recibo de Pagamento	Recibo	1712050957557350 0000090666855

Recibo de Pagamento	Recibo	1712050958142590 0000090666906
Recibo de Pagamento	Recibo	1712050958327760 0000090666955
Recibo de Pagamento	Recibo	1712050958555320 0000090666980
Recibo de Pagamento	Recibo	1712051000017750 0000090667162
Férias	Recibo	1712051000201960 0000090667211
Aviso Prévio	Aviso Prévio	1712051000317150 0000090667239
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT)	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT)	1712051000584590 0000090667302
Documento Diverso	Documento Diverso	1712051001186800 0000090667345
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	1712051003507370 0000090667734
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	1712051004152090 0000090667805
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	1712051004329020 0000090667860
Carta de Preposição	Carta de Preposição	1712051004566420 0000090667928
Carta de Preposição	Carta de Preposição	1712051005027640 0000090667943
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	1712051005288910 0000090668007
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	1712050908167370 0000090660207
Procuração Ibecon	Procuração	1712050910003460 0000090660210
Procuração CPI	Procuração	1712050910212230 0000090660256
		1712050910559550

Contrato social Ibecon	Contrato Social	0000090660328
Contrato Social CPI	Contrato Social	1712050911325110 0000090660405
Notificação	Notificação	1709191305212960 0000081817926
Notificação	Notificação	1709191305210050 0000081817925
Petição em PDF	Petição em PDF	1709141610004000 0000081341887
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	1709141612345080 0000081342555
procuração14092017	Procuração	1709141612435130 0000081342593
declaração de hipossuficiência14092017	Declaração de Hipossuficiência	1709141612504920 0000081342621
RG04102016	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	1709141613060630 0000081342685
CTPS04102016	CTPS	1709141613113180 0000081342701
CTPS04102016 0001	CTPS	1709141613139260 0000081342714
CTPS04102016 0002	CTPS	1709141613214460 0000081342742
CTPS04102016 0003	CTPS	1709141613239060 0000081342755
CTPS04102016 0004	CTPS	1709141613298000 0000081342777
CTPS04102016 0005	CTPS	1709141613362380 0000081342797
CTPS04102016 0006	CTPS	1709141613417640 0000081342820
CTPS04102016 0007	CTPS	1709141613473060 0000081342839
CTPS04102016 0008	CTPS	1709141613541400 0000081342868

CTPS04102016 0009	CTPS	1709141614106530 0000081342935
CTPS04102016 0010	CTPS	1709141614249220 0000081342988
CTPS04102016 0011	CTPS	1709141614329800 0000081343026
RECIBOS PAGTO 201322022017	Recibo de Salário	1709141614407230 0000081343055
RECIBOS PAGTO 201422022017	Recibo de Salário	1709141614493250 0000081343090
RECIBOS PAGTO 201522022017	Recibo de Salário	1709141614550910 0000081343123
RECIBOS PAGTO 201522022017 0001	Recibo de Salário	1709141615010370 0000081343152

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 14 de maio de 2021.

FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA - Juntado em: 14/05/2021 12:35:04 - fa439ac
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051412345835800000214615826?instancia=1>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 21051412345835800000214615826



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001640-24.2017.5.02.0073

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/09/2017

Valor da causa: R\$ 270.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: JOELMA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: ELAINE CRISTINA RIBEIRO

ADVOGADO: FERNANDO DA CONCEICAO

RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: DECIO PREVIATO

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

RECLAMADO: MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIA RANDO MENTA

P R E V I A T O A D V O C A C I A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. 73º VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SP.

Processo n.º 1001640-24.2017.5.02.0073

DECIO PREVIATO, por sua advogada, nos autos da reclamação trabalhista movida por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS** contra **IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e outros, vem, respeitosamente, nomear a penhora os bens abaixo, de propriedade da empresa, para pagamento do débito reclamado, quais sejam:

- a) Duas formas metálicas para fabricação de laje nervurada, com seção 500x2250x7500 mm, avaliada cada uma em R\$26.224,00, totalizando R\$ 52.448,00.

Informa o Requerente que referidos bens estão em bom estado de conservação, livre de ônus, estão avaliados em R\$52.448,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) e estão localizados na Reclamada, situada à Estrada Luiz Valente, nº 881, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, encontrando-se à disposição desse Juízo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 23 de novembro de 2020.

pp _____
CLÁUDIA RANDO MENTA
OAB/SP n.º 73.251

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*

1



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RANDO MENTA - 23/11/2020 18:04:58 - 616ad50
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20112318043842000000197063417>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 20112318043842000000197063417



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA - Juntado em: 14/05/2021 12:35:04 - 9fe8922
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051412345847500000214615827?instancia=1>
 Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
 Número do documento: 21051412345847500000214615827



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: fa439ac

Destinatário: DECIO PREVIATO

Certifico, primeiramente, que referido mandado foi redistribuído a este Oficial de Justiça na data de 13/07/2021, tendo em vista problemas no cumprimento da ordem do servidor anteriormente responsável.

Certifico que cumpri o mandado de penhora e avaliação supra, conforme Auto de Penhora e Avaliação que segue anexo.

Certifico que a intimação da Destinatária deu-se através de endereço eletrônico no dia 09/08/2021, conforme documento anexo.

SAO PAULO/SP, 10 de agosto de 2021

MATHEUS MENEGAZZO LINASSI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MATHEUS MENEGAZZO LINASSI - Juntado em: 10/08/2021 09:45:22 - 5a6c0ba
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081009450480500000224859266?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21081009450480500000224859266



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

73ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo nº. 1001640-24.2017.5.02.0073

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2021, à Estrada Luis Valente, s/n, Voturuna, Santana de Parnaíba/SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de Esmeraldo Ramos dos Santos, contra Decio Previato, para pagamento da importância de R\$ 24.766,56, atualizada até 01/05/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

02 (duas) formas metálicas para fabricação de laje tipo PI, com seção 500 x 2250 x 7500 mm, em médio estado de conservação, as quais se encontram um pouco enferrujadas, pois em local de armazenagem não coberto, sujeitas ao tempo.

Avaliadas em R\$ 14.000,00 cada, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CERTIDÃO

Quanto à intimação, foi conversado na ocasião via telefone com a advogada da empresa, Dra. Claudia, a qual informou que poderia ser feito a intimação da empresa através de seu endereço eletrônico pessoal.

Quanto ao depósito, a mesma advogada informou que no local não há ninguém responsável a ficar como depositário do bem, tendo em vista que a administração da empresa está em outro endereço, em Barueri/SP, e que, dessa forma, ela faria uma manifestação para que um dos administradores da empresa assumisse o encargo de depositário do bem.

Certifico, por fim, que referidos bens também foram penhorados nos seguintes processos: 1000456-66.2018.5.02.0471, 1001640-24.2017.5.02.0073, 100827-23.2017.5.02.0711, 1000526-68.2020.5.02.0421, 1001037-02.2016.5.02.0714,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

1002161-96.2019.5.02.0202, 0001428-64.2014.5.02.0351, 1001102-58.2020.5.02.0422,
1000971-83.2020.5.02.0422.

MATHEUS
MENEGAZZO
LINASSI:166391

Assinado de forma digital por
MATHEUS MENEGAZZO
LINASSI:166391
Dados: 2021.08.09 11:14:17 -03'00'

Matheus Menegazzo Linassi
Oficial de Justiça Avaliador



Zimbra

m166391@trtsp.jus.br

Re: Mandado e Auto de Penhora Processo 1001640-24.2017.5.02.0073

De : clpreviato002@terra.com.br

seg, 09 de ago de 2021 14:16

Assunto : Re: Mandado e Auto de Penhora Processo
1001640-24.2017.5.02.0073**Para :** Matheus Menegazzo Linassi
<matheus.linassi@trtsp.jus.br>**Responder para :** clpreviato002@terra.com.br

Prezado Oficial Matheus, boa tarde.

Acuso o recebimento na data de hoje, 09/08/21, do auto de penhora emitido nos autos da ação trabalhista movida por Esmeraldo Ramos dos Santos contra Decio Previato e outros.

Atenciosamente,

Claudia R. Menta
OAB/SP nº 73.251

Em Seg 09/08/21 12:06, Matheus Menegazzo Linassi
matheus.linassi@trtsp.jus.br escreveu:

Bom Dia Dra. Claudia,


Segue anexo mandados e auto de penhora referente ao processo 1001640-24.2017.5.02.0073, em que são partes Esmeraldo Ramos dos Santos e Ibecon Engenharia e Construções LTDA e outros (4), para fim de que seja **INTIMADA** da penhora realizada em nome do Destinatário Decio Previato, bem como para que seja informado nos autos **DEPOSITÁRIO** para os bens penhorados.

Att.

Matheus Menegazzo Linassi
Oficial de Justiça Avaliador

De : Matheus Menegazzo Linassi
<matheus.linassi@trtsp.jus.br>

seg, 09 de ago de 2021 12:06

 2 anexos

Assunto : Mandado e Auto de Penhora Processo
1001640-24.2017.5.02.0073

Para : claudia@previato.adv.br

Bom Dia Dra. Claudia,

Segue anexo mandados e auto de penhora referente ao processo 1001640-24.2017.5.02.0073, em que são partes Esmeraldo Ramos dos Santos e Ibecon Engenharia e Construções LTDA e outros (4), para fim de que seja **INTIMADA** da penhora realizada em nome do Destinatário Decio Previato, bem como para que seja informado nos autos **DEPOSITÁRIO** para os bens penhorados.

Att.

Matheus Menegazzo Linassi
Oficial de Justiça Avaliador

 **Auto de Penhora Decio.Formas Metálicas.1640.2017.pdf**
599 KB

 **Mandado Proc 1640.2017.pdf**
94 KB



PREVIATO ADVOCACIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MMª 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

Processo n.º 1001640-24.2017.5.02.0073

IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e outras, por sua advogada, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida por **ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS**, vêm, respeitosamente, à presença de V.Exa., em atendimento à r. determinação fls., indicar para o cargo de fiel depositário dos bens penhorados o sr. MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, sócio da Reclamada, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 3.605.356-9, inscrito no CPF/MF sob nº 769.212.638-00, residente e domiciliado à rua Cristalândia, nº 194, Alto de Pinheiros, São Paulo, CEP.: 05465-000.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

CLÁUDIA RANDO MENTA
OAB/SP n.º 73.251

*Avenida Nove de Julho, nº 5.017 – conj.62 – São Paulo – 01407-200
Telefone (011) 3709-4311 – Fax (011) 3079-2013*

1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id 461ed77: Tendo em vista a manifestação da própria reclamada, revejo o despacho anterior de Id 0702ac4 e nomeio como fiel depositário dos bens penhorados nos autos (Id 9d4b27a) o sócio da empresa reclamada, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF: 769.212.638-00).

Cumpridas as determinações deste juízo, encaminhem-se os bens à hasta pública.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 02 de setembro de 2021.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 02/09/2021 08:18:13 - 73cac35
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21090120005065000000227775955?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21090120005065000000227775955



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 73cac35 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

DESPACHO

Vistos.

Id 461ed77: Tendo em vista a manifestação da própria reclamada, revejo o despacho anterior de Id 0702ac4 e nomeio como fiel depositário dos bens penhorados nos autos (Id 9d4b27a) o sócio da empresa reclamada, MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF: 769.212.638-00).

Cumpridas as determinações deste juízo, encaminhem-se os bens à hasta pública.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 02 de setembro de 2021.

JOSIANE GROSSL
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOSIANE GROSSL - Juntado em: 02/09/2021 08:19:13 - f2d1020
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21090208180602900000227795832?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21090208180602900000227795832



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

Conforme recomendação deste tribunal, segue a indicação dos documentos constantes nos autos para realização da Hasta Pública dos bens móveis 2 (duas) formas metálicas para fabricação de laje tipo PI, com seção 500x2250x7500mm:

- Despacho/ deferimento da penhora - Id e0652e6
- Penhora e Avaliação do bem móvel - Id 9d4b27a
- Intimação do executado acerca da penhora - Id 3899b09
- Nomeação de depositário fiel - Id 73cac35

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 05 de outubro de 2021.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA
Servidor



Assinado eletronicamente por: CRISTINA SQUINCA DA SILVA - Juntado em: 05/10/2021 14:58:37 - d509096
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100514581656100000231739600?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21100514581656100000231739600



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA E OUTROS (4)

Edital de Leilão Judicial Unificado

73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1001640-24.2017.5.02.0073

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 11:50 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS, CPF: 690.663.375-91, exequente, e IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 52.962.438/0001-54; CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 57.101.149/0001-84; DECIO PREVIATO, CPF: 678.043.818-91; MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 769.212.638-00 executado (s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

02 (duas) formas metálicas para fabricação de laje tipo PI, com seção 500x2250x7500mm. De acordo com informações do oficial de justiça em 03/08 /2021: "em médio estado de conservação, os quais se encontram um pouco enferrujadas, pois em local de armazenagem não coberto, sujeitas ao tempo". Avaliadas cada uma em R\$ 14.000,00, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Local dos bens: Estrada Luíz Valente, s/nº, Voturuna, Santana do Parnaíba/SP

Total da avaliação: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Lance mínimo do leilão: 20%

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 16 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 16/11/2021 14:02:54 - 260e345
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111614012012500000236088385?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21111614012012500000236088385



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA E OUTROS (4)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

Réu: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA e outros (4)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:50 horas, no processo nº 1001640-24.2017.5.02.0073, em trâmite perante a 73ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 16 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 16/11/2021 14:02:54 - 499b950
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111614024624000000236088741?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21111614024624000000236088741



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

Réu: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e outros (4)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:50 horas, no processo nº 1001640-24.2017.5.02.0073, em trâmite perante a 73ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 16 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 16/11/2021 14:02:54 - e9327d4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111614024637400000236088742?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21111614024637400000236088742



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA E OUTROS (4)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: CPI LOCACOES E SERVICOS LTDA

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

Réu: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA e outros (4)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:50 horas, no processo nº 1001640-24.2017.5.02.0073, em trâmite perante a 73ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 16 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 16/11/2021 14:02:54 - d7b0408
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111614024644400000236088746?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21111614024644400000236088746



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA E OUTROS (4)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: DECIO PREVIATO

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

Réu: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA e outros (4)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:50 horas, no processo nº 1001640-24.2017.5.02.0073, em trâmite perante a 73ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 16 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 16/11/2021 14:02:54 - 01ca8b4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111614024682800000236088747?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21111614024682800000236088747



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001640-24.2017.5.02.0073
RECLAMANTE: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS
RECLAMADO: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA E OUTROS (4)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: MARCO ANTONIO GONSALES RODRIGUES DE
OLIVEIRA

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1001640-24.2017.5.02.0073 - Processo PJe

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ESMERALDO RAMOS DOS SANTOS

Réu: IBECON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA e outros (4)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:50 horas, no processo nº 1001640-24.2017.5.02.0073, em trâmite perante a 73ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 16 de novembro de 2021.

MI RAN KIM
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 16/11/2021 14:02:55 - 4a014d5
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111614024689000000236088748?instancia=1>
Número do processo: 1001640-24.2017.5.02.0073
Número do documento: 21111614024689000000236088748

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9021ad2	14/09/2017 16:16	Petição em PDF	Petição em PDF
f1e34a3	14/09/2017 16:16	PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial
6c86bbe	14/09/2017 16:16	procuração14092017	Procuração
5e8d892	14/09/2017 16:16	declaração de hipossuficiência14092017	Declaração de Hipossuficiência
d5cd748	14/09/2017 16:16	RG04102016	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil
4f0adf5	14/09/2017 16:16	CTPS04102016	CTPS
2e08f46	14/09/2017 16:16	CTPS04102016 0001	CTPS
b4d182b	14/09/2017 16:16	CTPS04102016 0002	CTPS
2ea3dae	14/09/2017 16:16	CTPS04102016 0003	CTPS
708025f	14/09/2017 16:16	CTPS04102016 0004	CTPS
666d5e4	14/09/2017 16:16	CTPS04102016 0005	CTPS
993e03c	14/09/2017 16:16	CTPS04102016 0006	CTPS
61f73e0	14/09/2017 16:16	CTPS04102016 0007	CTPS
f4abc5e	14/09/2017 16:16	CTPS04102016 0008	CTPS
9cced49	14/09/2017 16:16	CTPS04102016 0009	CTPS
abe037a	14/09/2017 16:16	CTPS04102016 0010	CTPS
1f20902	14/09/2017 16:16	CTPS04102016 0011	CTPS
26847a8	14/09/2017 16:16	RECIBOS PAGTO 201322022017	Recibo de Salário
52db1c9	14/09/2017 16:16	RECIBOS PAGTO 201422022017	Recibo de Salário
b8d2af1	14/09/2017 16:16	RECIBOS PAGTO 201522022017	Recibo de Salário
7afcdb0	14/09/2017 16:16	RECIBOS PAGTO 201522022017 0001	Recibo de Salário
021f2e0	19/09/2017 13:05	Notificação	Notificação
7fe04a5	19/09/2017 13:05	Notificação	Notificação
9b3c48e	05/12/2017 09:11	Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação
8038bcc	05/12/2017 09:11	Procuração Ibecon	Procuração
44f7c6c	05/12/2017 09:11	Procuração CPI	Procuração
b642f51	05/12/2017 09:11	Contrato social Ibecon	Contrato Social
54317f4	05/12/2017 09:11	Contrato Social CPI	Contrato Social
2ef8547	05/12/2017 10:08	Contestação	Contestação
df14b89	05/12/2017 10:08	Contestação	Documento Diverso
eeac69d	05/12/2017 10:08	Ficha de Registro de Empregado	Ficha de Registro de Empregado
4d9e5e9	05/12/2017 10:08	Contrato de Trabalho	Contrato de Trabalho

53cad68	05/12/2017 10:08	Acordo de Compensação e Prorrogação de Horas	Documento Diverso
edb1bba	05/12/2017 10:08	Recibo de Pagamento	Recibo
130e14e	05/12/2017 10:08	Recibo de Pagamento	Recibo
31355fa	05/12/2017 10:08	Recibo de Pagamento	Recibo
d613a95	05/12/2017 10:08	Recibo de Pagamento	Recibo
84c0871	05/12/2017 10:08	Recibo de Pagamento	Recibo
62c5f5a	05/12/2017 10:08	Férias	Recibo
a888454	05/12/2017 10:08	Aviso Prévio	Aviso Prévio
cc7e0bd	05/12/2017 10:08	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT)	Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT)
9aaf468	05/12/2017 10:08	Documento Diverso	Documento Diverso
9e40885	05/12/2017 10:08	Extrato de FGTS	Extrato de FGTS
97fe557	05/12/2017 10:08	Extrato de FGTS	Extrato de FGTS
b81bf95	05/12/2017 10:08	Extrato de FGTS	Extrato de FGTS
c09a971	05/12/2017 10:08	Carta de Preposição	Carta de Preposição
39b0089	05/12/2017 10:08	Carta de Preposição	Carta de Preposição
a62d211	05/12/2017 10:08	Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes
d8293c7	07/12/2017 12:46	Ata da Audiência	Ata da Audiência
8636114	12/12/2017 16:47	Razões Finais	Razões Finais
cccb205	13/12/2017 17:25	Manifestação	Manifestação
094d2cd	25/02/2018 20:44	Sentença	Sentença
669f367	25/02/2018 20:44	Sentença	Notificação
6f37808	13/03/2018 12:12	Intimação	Intimação
c0c4f24	26/03/2018 12:46	Apresentação de Cálculos	Apresentação de Cálculos
b66dddb	27/03/2018 15:00	Intimação	Intimação
3dfd273	27/03/2018 15:00	Intimação	Intimação
2863a6e	26/04/2018 15:58	pedido de homologação	Manifestação
0a148e7	01/06/2018 21:43	Decisão	Decisão
049334f	01/06/2018 21:43	Decisão	Notificação
417c06b	18/06/2018 18:33	Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora
9fcd78d	29/06/2018 14:46	Despacho	Despacho
f33023b	29/06/2018 14:46	Despacho	Notificação
51de454	08/08/2018 11:55	manifestação sobre despacho	Manifestação
4a7a5e8	09/08/2018 10:22	Despacho	Despacho
519d481	09/08/2018 10:22	Despacho	Notificação
10d072d	24/08/2018 14:27	Mandado	Mandado
c5f4e5b	24/08/2018 14:45	Devolução de mandado de ID 10d072d	Certidão

838f8d9	27/08/2018 16:42	Mandado	Mandado
811f4ad	28/08/2018 17:05	Devolução de mandado de ID 838f8d9	Certidão
4d35f1d	10/09/2018 17:04	Mandado	Mandado
d93daad	04/12/2018 11:36	Devolução de mandado de ID 4d35f1d	Certidão
7380b66	04/12/2018 11:36	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
633757b	04/12/2018 11:36	renajud	Documento Diverso
746d8c0	04/12/2018 11:36	bacenjud	Documento Diverso
7c87954	07/12/2018 11:10	Despacho	Despacho
6133c8f	07/12/2018 11:10	Despacho	Notificação
90d5b52	27/02/2019 11:26	pedido de prosseguimento à execução	Manifestação
4ca4a2e	28/02/2019 15:06	Despacho	Despacho
8c0c40b	28/02/2019 15:06	Despacho	Notificação
d254ece	19/03/2019 13:51	manifestação sobre despacho	Manifestação
73336e9	19/03/2019 16:04	Despacho	Despacho
2f09ddf	19/03/2019 16:05	Despacho	Notificação
b618b0d	13/05/2019 11:23	Mandado	Mandado
6fc2545	27/05/2019 18:11	Devolução de mandado de ID b618b0d	Certidão
971fcb6	29/05/2019 12:02	Mandado	Mandado
19c36de	30/07/2019 08:01	Devolução de mandado de ID 971fcb6	Certidão
e57312e	30/07/2019 08:01	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
ea258b8	30/07/2019 08:01	bacenjud	Documento Diverso
af1620f	30/07/2019 08:01	renajud	Documento Diverso
ad563d9	01/08/2019 16:26	Despacho	Despacho
6ef337b	01/08/2019 16:26	Despacho	Notificação
a1d29b5	20/08/2019 17:20	PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PJ	Manifestação
e60cdb0	20/08/2019 17:20	Contrato Social	Contrato Social
974ce87	20/08/2019 17:20	Contrato Social	Contrato Social
243eab4	21/08/2019 20:30	Despacho	Despacho
2242b08	21/08/2019 20:30	Despacho	Notificação
1931725	24/09/2019 10:15	HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação
68a5242	25/09/2019 16:33	Mandado	Mandado
4c3ed81	25/09/2019 16:33	Mandado	Mandado
e588031	03/10/2019 12:30	Devolução de mandado de ID 4c3ed81	Certidão
1361379	08/10/2019 13:10	Devolução de mandado de ID 68a5242	Certidão
65e2a18	21/10/2019 14:50	Solicitação de Habilitação	Solicitação de Habilitação
b54e563	21/10/2019 14:50	Procuração Decio	Procuração

9586526	21/10/2019 14:50	Procuração Marco Antonio	Procuração
556ebc0	21/10/2019 14:51	Manifestação	Manifestação
65aa3a2	12/02/2020 21:54	Decisão	Decisão
73d9fdf	12/02/2020 21:54	Decisão	Notificação
8b04ef4	24/06/2020 17:21	Mandado	Mandado
f0e4a47	24/06/2020 17:21	Mandado	Mandado
c7f3c43	26/06/2020 17:01	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
28c5555	01/07/2020 17:48	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
efae0e2	25/08/2020 15:21	Pedido de prosseguimento do feito	Manifestação
5252d85	01/09/2020 16:48	Despacho	Despacho
486560d	01/09/2020 16:49	Intimação	Intimação
616ad50	23/11/2020 18:04	Manifestação	Manifestação
d7bb91f	25/11/2020 15:13	Despacho	Despacho
0dbe79c	25/11/2020 15:14	Intimação	Intimação
8a25fa5	07/12/2020 10:07	Mandado	Mandado
cae3177	07/12/2020 10:07	Documento_65aa3a2	Mandado
f35b814	07/12/2020 10:07	Mandado	Mandado
1621ade	07/12/2020 10:07	Documento_65aa3a2	Mandado
22d7281	07/12/2020 23:23	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
ce3b7ac	09/12/2020 10:01	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
b99824b	10/12/2020 14:32	Manifestação	Solicitação de Habilitação
4443984	14/12/2020 12:55	Despacho	Despacho
af0baf4	14/12/2020 12:56	Intimação	Intimação
13763c1	01/02/2021 10:46	Mandado	Mandado
a5e8ba4	16/03/2021 12:52	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
5f835a7	16/03/2021 12:52	SISBAJUD SOLICITAÇÃO 1	Documento Diverso
084772d	16/03/2021 12:52	SISBAJUD NEGATIVO	Documento Diverso
6ec6298	16/03/2021 12:52	ARISP DECIO SOLICITAÇÃO	Documento Diverso
67c999f	16/03/2021 12:52	ARISP DECIO 1 SP - Mat. 72983	Documento Diverso
2037420	16/03/2021 12:52	ARISP DECIO 1 SP - Mat. 72982	Documento Diverso
79e5e5a	16/03/2021 12:52	ARISP DECIO 1 SP - Mat. 72981	Documento Diverso
5c211b6	16/03/2021 12:52	ARISP DECIO 2 SÃO BERNARDO DO CAMPO - Mat. 12004_compressed	Documento Diverso
d9c5059	16/03/2021 12:52	ARISP MARCO SOLICITAÇÃO	Documento Diverso
25b5589	16/03/2021 12:52	ARISP MARCO 10 SP - Mat. 16854_compressed	Documento Diverso
337dd9d	16/03/2021 12:52	ARISP MARCO 11 SP - Mat. 248765_compressed	Documento Diverso
6e5a5c3	16/03/2021 12:52	CNIB	Documento Diverso
3b39899	22/03/2021 09:05	Despacho	Despacho

f23b586	22/03/2021 09:06	Intimação	Intimação
9a058c3	12/04/2021 11:07	Prosseguimento do feito	Manifestação
742206d	15/04/2021 17:17	Despacho	Despacho
4295c31	15/04/2021 17:18	Intimação	Intimação
b362d87	26/04/2021 12:09	PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA	Manifestação
2f6b052	04/05/2021 15:25	Despacho	Despacho
7d3c672	04/05/2021 15:26	Intimação	Intimação
0702ac4	13/05/2021 17:56	Despacho	Despacho
e0652e6	13/05/2021 17:57	Intimação	Intimação
fa439ac	14/05/2021 12:35	Mandado	Mandado
9fe8922	14/05/2021 12:35	Documento_616ad50	Mandado
5a6c0ba	10/08/2021 09:45	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
9d4b27a	10/08/2021 09:45	Auto de Penhora Decio.Formas Metálicas.1640.2017	Auto de Penhora
3899b09	10/08/2021 09:45	Email 1640	Documento Diverso
461ed77	20/08/2021 15:56	Indicação de fiel depositário	Manifestação
73cac35	02/09/2021 08:18	Despacho	Despacho
f2d1020	02/09/2021 08:19	Intimação	Intimação
d509096	05/10/2021 14:58	Documentos para Hasta Pública	Certidão
260e345	16/11/2021 14:02	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
499b950	16/11/2021 14:02	Intimação de leilão	Intimação
e9327d4	16/11/2021 14:02	Intimação de leilão	Intimação
d7b0408	16/11/2021 14:02	Intimação de leilão	Intimação
01ca8b4	16/11/2021 14:02	Intimação de leilão	Intimação
4a014d5	16/11/2021 14:02	Intimação de leilão	Intimação